MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 131 – Nº 190 – 42 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1
Governo do Estado 1
Controladoria-Geral do Estado 7
Advocacia-Geral do Estado 7
Polícia Militar de Minas Gerais 7
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 8
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. 8
Ouvidoria-Geral do Estado. 8
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 8
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 8
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 9
Secretaria de Estado de Fazenda 9
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias 10
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. 10
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável 12
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 14
Secretaria de Estado de Saúde 19
Secretaria de Estado de Educação 22
Editais e Avisos. 29

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

LEI Nº 24.462, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Sistema Estadual de Cultura, o Sistema de Financiamento à Cultura – Descentra Cultura Minas Gerais e a Política Estadual de Cultura Viva e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O Sistema Estadual de Cultura – Siec –, o Sistema de Financiamento à Cultura – Descentra Cultura Minas Gerais e a Política Estadual de Cultura Viva obedecerão ao disposto nesta lei.

Parágrafo único – Para os efeitos desta lei, consideram-se:

I – concurso o evento temático, presencial ou virtual, de caráter concorrencial ou competitivo para escolha de trabalho artístico, mediante a instituição de prêmios;

II – contrapartida a condição, financeira ou não, que deve ser cumprida para acessar um determinado benefício fiscal;

III – edital de ações especiais o instrumento por meio do qual um ou mais incentivadores culturais que tenham interesse em promover uma expressão cultural específica aportam os recursos que pretendem disponibilizar diretamente no Fundo Estadual de Cultura – FEC –, com destinação exclusiva para esse edital, que será lançado em conjunto com o Estado, em razão do qual poderão deduzir integralmente o valor do incentivo, observados os limites de recursos do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – disponibilizados no exercício por meio do Sistema de Financiamento à Cultura – Descentra Cultura Minas Gerais e os percentuais autorizados de dedução do ICMS para o incentivador;

IV – empreendimento artístico ou cultural as ideias criativas consolidadas em ações e projetos culturais com o objetivo de promover a sustentabilidade econômica do trabalho profissional de artistas e técnicos;

V – expressões culturais aquelas que resultam da criatividade de indivíduos, grupos e sociedades e que possuem conteúdo cultural, nos termos da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, de 20 de outubro de 2005, ratificada pelo Brasil por meio do Decreto Legislativo Federal nº 485, de 20 de dezembro de 2006;

VI – feira o evento que oferece uma programação variada e tem como principal característica a exposição de produções artísticas e culturais, além de outras iniciativas relacionadas a essas áreas, voltado para a divulgação, aberto à visitação, no qual um público variado pode ter contato com as ações nele existentes, propiciando a integração no universo artístico e cultural e promovendo o ambiente para a geração de novos negócios que movimentem a economia criativa;

VII – festival a série de eventos diferentes que acontecem em período definido, em local determinado, em formato itinerante ou virtual, de caráter competitivo ou não, e que compõe uma mostra da produção de um ou mais segmentos artísticos, podendo compreender concursos, mostras, feiras ou festas;

VIII – iniciativa cultural o conjunto de ações e atividades relevantes desenvolvidas por espaço cultural, museu comunitário, centro de memória ou biblioteca comunitária, mesmo que não formalmente constituídos, que comprovem sua atuação quanto ao acesso à cultura, à memória, ao patrimônio, à informação e à leitura;

IX – manifestação cultural tradicional a ação executada regularmente por grupos, povos e comunidades tradicionais, de natureza popular, que externam a diversidade das expressões culturais e visam garantir a continuidade e a vitalidade dessas tradições, sem a necessidade de formalização em projeto escrito;

X – mostra a ação técnica, geralmente temática, que prevê a exibição sem caráter competitivo de produções culturais ou artísticas, voltada em especial para a formação de público, como mostras itinerantes, seminários, oficinas, palestras e rodadas de negócios;

XI – patrimônio cultural imaterial as práticas, as representações, as expressões, os conhecimentos e as técnicas, juntamente com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados, que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural, sendo transmitido de forma intergeracional e constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana;

XII – política pública de cultura as ações, as iniciativas e os programas adotados pelo Estado no cumprimento de suas atribuições institucionais para o setor cultural;

XIII – povos e comunidades tradicionais os grupos culturalmente diferenciados que se reconhecem como tais e possuem formas próprias de organização social, ocupando territórios e utilizando recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica e aplicando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição, nos termos da Lei nº 21.147, de 14 de janeiro de 2014;

XIV – projeto cultural o documento que reúne todos os detalhes acerca de uma ação cultural proposta por artistas e técnicos e que vise ao desenvolvimento das cadeias produtivas da economia criativa, contendo dados do proponente, descrição das ações propostas, objetivos principais da realização do projeto, justificativa para a realização, especificação da equipe que irá atuar na ação proposta, planilha financeira descritiva e os documentos obrigatórios estabelecidos nos editais;

XV – salvaguarda as medidas que visam garantir a viabilidade do patrimônio cultural imaterial, tais como a identificação, a documentação, a investigação, a preservação, a proteção, a promoção, a valorização, a transmissão, essencialmente por meio da educação formal e não formal, e a revitalização desse patrimônio em seus diversos aspectos.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA

Art. 2º – O Sistema Estadual de Cultura – Siec – integra o Sistema Nacional de Cultura, em conformidade com o art. 216-A da Constituição da República e o art. 207 da Constituição do Estado.

§ 1º – O Siec tem como finalidade promover a articulação e a gestão integrada das políticas públicas de cultura no Estado, garantida a participação da sociedade civil, visando ao pleno exercício dos direitos culturais pela população e à promoção do desenvolvimento humano, social e econômico.

§ 2º – Além das disposições desta lei, o Siec atenderá ao disposto no Plano Estadual de Cultura de Minas Gerais, instituído pela Lei nº 22.627, de 31 de julho de 2017, e na Lei nº 11.726, de 30 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º – O Siec é regido pelos seguintes princípios:

I – garantia do pleno exercício dos direitos culturais e democratização do acesso aos bens e serviços culturais;

II – respeito à diversidade e ao pluralismo cultural;

III – valorização, promoção e proteção do patrimônio cultural mineiro;

IV – concepção de cultura como lugar de reafirmação e diálogo entre as diferentes identidades culturais e como fator de desenvolvimento humano, econômico e social;

V – livre criação, divulgação, produção, pesquisa, experimentação, capacitação e fruição artístico-cultural;

VI – cooperação entre os entes federados e entre os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

VII – participação da sociedade civil nas decisões sobre a política cultural;

VIII – autonomia das entidades e dos agentes culturais;

IX – descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações da política pública de cultura.

Art. 4º – São objetivos do Siec:

I – proteger e promover a diversidade das expressões, manifestações e práticas culturais dos grupos formadores da sociedade mineira;

II – preservar os bens materiais e imateriais do patrimônio cultural mineiro;

III – estimular a criação, a produção e a difusão de bens e processos culturais;

IV – favorecer a experimentação e a pesquisa no âmbito da cultura;

V – estimular a formação e o aperfeiçoamento de profissionais da área cultural;

VI – estimular a regionalização da criação artístico-cultural e o intercâmbio entre os diferentes territórios e as diversas formas de manifestação artístico-cultural no Estado;

VII – atuar em cooperação com os demais entes federados e com os diferentes segmentos e agentes públicos e privados na articulação dos sistemas de cultura e na integração das políticas culturais;

VIII – coletar, sistematizar e disponibilizar informações e indicadores culturais;

IX – distribuir os recursos destinados à cultura com observância das peculiaridades das diferentes manifestações culturais;

X – ampliar progressivamente os recursos orçamentários para a cultura e promover a transparência dos investimentos na área cultural;

XI – promover ações afirmativas e reparatórias para os grupos historicamente excluídos do acesso aos recursos públicos da área cultural.

Art. 5º – O Siec compreende:

I – a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult –, como órgão gestor, bem como as entidades a ela vinculadas;

II – as seguintes instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

a) o Conselho Estadual de Política Cultural – Consec –, nos termos desta lei;

b) o Conselho Estadual de Patrimônio Cultural – Conep;

c) o Conselho Estadual de Arquivos – CEA – e os fóruns setoriais, temáticos ou regionais de cultura, no âmbito do Siec;

d) as conferências de cultura;

e) a comissão intergestores, integrada por representantes do Estado e dos municípios;

f) os fóruns e os coletivos livres específicos da área cultural de livre iniciativa da sociedade, com caráter consultivo;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230926233328011.

III – os seguintes instrumentos de gestão:

a) o Plano Estadual de Cultura, instituído pela Lei nº 22.627, de 2017;

b) sistemas e planos setoriais de cultura, nos termos de regulamento;

c) o Sistema de Financiamento à Cultura – Descentra Cultura Minas Gerais;

d) o Sistema de Informações e Indicadores Culturais, nos termos de regulamento;

e) o programa estadual de formação de gestores culturais;

IV – os demais órgãos e programas estaduais que desenvolvam ações no campo da cultura;

V – mediante ajuste:

a) órgãos e entidades estrangeiros ou internacionais, respeitadas as competências normativas, administrativas e tributárias da União;

b) órgãos e entidades da União;

c) órgãos e entidades municipais de cultura;

d) entidades privadas devidamente ajustadas com o Estado, por intermédio da Secult, mediante instrumento jurídico de contrato de gestão ou de fomento, termo de parceria ou Termo de Compromisso Cultural.

Art. 6º – O Consec, criado pela Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo, deliberativo e de assessoramento superior da Secult, com a finalidade de acompanhar a elaboração da política cultural do Estado e a sua implementação, passa a reger-se por esta lei e tem as seguintes competências:

I – acompanhar a elaboração e a execução do Plano Estadual de Cultura, previsto no § 3º do art. 207 da Constituição do Estado;

II – institucionalizar as relações entre a administração pública e os diversos setores da sociedade civil, com a finalidade de promover uma gestão democrática da política cultural no Estado;

III – emitir prévio parecer sobre as diretrizes gerais relativas aos mecanismos do Sistema de Financiamento à Cultura – Descentra Cultura Minas Gerais e questões de natureza cultural que lhe sejam submetidas pelo Secretário de Estado de Cultura e Turismo;

IV – manter cooperação e intercâmbio com os demais conselhos de cultura dos municípios, dos estados e da União;

V – propor aos órgãos e às entidades da área de cultura o redirecionamento de políticas específicas ou a inserção de ações nos programas do ano seguinte;

VI – estabelecer periodicamente critérios de municipalização e democratização, a fim de viabilizar o planejamento da aplicação de recursos financeiros do Sistema de Financiamento à Cultura – Descentra Cultura Minas Gerais, a partir das informações disponibilizadas pela Secult, nos termos do art. 64;

VII – elaborar e aprovar o regimento da Conferência Estadual de Cultura;

VIII – elaborar e aprovar seu regimento interno.

§ 1º – O Consec é composto por trinta e seis membros, que representam, de forma paritária, o poder público e a sociedade civil organizada, e que são designados por ato do Governador, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 2º – O Consec será presidido pelo Secretário de Estado de Cultura e Turismo ou por servidor público por ele indicado.

§ 3º – Os representantes da sociedade civil organizada serão eleitos para integrar o Consec, dentre pessoas que desenvolvam atividades artísticas e culturais no Estado, com endereço e residência fixa no Estado, por meio de edital público, garantida a designação do candidato mais votado em cada um dos segmentos e regiões, observados o critério de representação dos diferentes segmentos da cultura e a representação regionalizada do Conselho, prevista no § 7º.

§ 4º – A composição do Consec e o processo de escolha de seus membros serão estabelecidos em regulamento, observadas as diretrizes constantes no Plano Estadual de Cultura e o disposto nesta lei, assegurada a representação de segmentos artísticos e culturais profissionais e das culturas populares e tradicionais e garantida uma cadeira no conselho para um representante da Política Estadual de Cultura Viva.

§ 5º – A definição dos segmentos a serem representados no Consec, bem como sua alteração, depende de aprovação da maioria absoluta dos membros do conselho.

§ 6º – A Secretaria Executiva do Consec será exercida pela Secult, que prestará o apoio técnico, logístico e operacional para seu funcionamento.

§ 7º – A Secult estabelecerá formas de representação regionalizada do Consec, por ato próprio, de modo a garantir que todo o Estado tenha suas demandas submetidas ao plenário do Conselho, conforme o Plano Estadual de Cultura.

§ 8º – O Consec poderá estabelecer fóruns setoriais, validados por seu plenário, para a discussão e o aperfeiçoamento das políticas setoriais, conforme o Plano Estadual de Cultura.

§ 9º – Não poderá ser representante da sociedade civil organizada no Consec, como titular ou suplente, o servidor público efetivo ou o detentor de cargo em comissão ou de função de confiança em qualquer dos entes da Federação.

§ 10 – O funcionamento do Consec será definido em regimento interno, aprovado pela Secult por meio de resolução.

§ 11 – A atuação no âmbito do Consec não enseja qualquer remuneração para seus membros, e os trabalhos nele desenvolvidos são considerados de relevante interesse público.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO À CULTURA – DESCENTRA CULTURA MINAS GERAIS
Seção I
Disposições Gerais

Art. 7º – O Siec, por meio do Sistema de Financiamento à Cultura – Descentra Cultura Minas Gerais, apoiará financeiramente manifestações culturais tradicionais, empreendimentos, programas e projetos de caráter prioritariamente artístico ou cultural, relacionados a produção, gestão, pesquisa e documentação, publicações técnicas, seminários, cursos e bolsas de estudos, novas mídias, novas linguagens, concursos, mostras, circulação, difusão, distribuição, eventos, feiras, festivais, aquisição e manutenção de acervo e bens de infraestrutura, intercâmbio e residências artístico-culturais, premiações, manutenção de entidades, grupos e equipamentos artístico-culturais, construção, reforma, restauração e beneficiamento de equipamentos, elementos e infraestrutura artístico-culturais, em cada um dos seguintes segmentos:

I – artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres;

II – audiovisual, incluindo cinema, vídeo e congêneres;

III – artes visuais, incluindo artes plásticas, design artístico, design de moda, fotografia, artes gráficas, filatelia, numismática e congêneres;

IV – música, incluindo educação musical e valorização das bandas tradicionais, bem como de seus músicos e maestros;

V – literatura, leitura, obras informativas e biografias de interesse histórico, obras de referência, revistas e congêneres;

VI – preservação e restauração do patrimônio material, inclusive o arquitetônico, o paisagístico e o arqueológico;

VII – preservação, valorização e promoção do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, de novembro de 1972, da Carta Internacional para a Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003;

VIII – centros culturais, bibliotecas, museus, espaços de memória, arquivos e outros espaços e equipamentos culturais;

IX – áreas culturais integradas;

X – cultura digital, novas mídias, jogos eletrônicos, digitais e congêneres;

XI – culturas e ofícios da moda;

XII – artesanato;

XIII – cultura alimentar e gastronomia;

XIV – culturas urbanas e periféricas.

Parágrafo único – O Sistema de Financiamento à Cultura – Descentra Cultura Minas Gerais tem como objetivos a descentralização, a municipalização e a democratização da cultura no Estado, por meio do direcionamento do apoio financeiro de que trata o *caput*.

Art. 8º – Para projetos, programas e manifestações culturais voltados para os povos e comunidades tradicionais ficam estabelecidos os seguintes instrumentos, em consonância com o disposto nos incisos XIV e XV do art. 4º da Lei nº 21.147, de 2014, além dos previstos nesta lei, na forma do regulamento:

I – repasse individual de fomento à diversidade das expressões, que consiste no apoio financeiro, mediante doação sem contrapartida, por meio de premiação, para pessoas físicas integrantes de povos ou comunidades tradicionais no Estado cuja atuação seja comprovadamente relevante para a manifestação ou a expressão cultural a que se vinculam;

II – repasse institucional de fomento à diversidade das expressões, que consiste na subvenção de apoio cultural a pessoas jurídicas sem fins lucrativos que representem povos ou comunidades tradicionais no Estado.

§ 1º – Para efeitos desta lei, é necessário que os povos e comunidades tradicionais, com exceção dos povos e comunidades indígenas e das comunidades remanescentes dos quilombos, que dispõem de mecanismos próprios para o reconhecimento formal, possuam Certidão de Autodefinição emitida pela Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais, nos termos de regulamento.

§ 2º – As atividades culturais desenvolvidas pelos povos e comunidades tradicionais são consideradas patrimônio cultural, nos termos do art. 216 da Constituição da República e do art. 208 da Constituição do Estado, não se qualificando como serviço ou atividade remunerados, sendo os recursos aportados aos beneficiários de que trata este artigo destinados a garantir a continuidade e a vitalidade dessas tradições, que manifestam a diversidade das expressões culturais brasileiras.

§ 3º – Os repasses de que tratam os incisos I e II do *caput* objetivam a criação de condições materiais de manutenção e promoção dos modos de vida e memória dos povos e comunidades tradicionais.

§ 4º – As informações relativas aos povos e comunidades tradicionais a que se refere o § 1º servirão, na forma de regulamento, para a comprovação de atuação e validação documental para os fins do Sistema de Financiamento à Cultura – Descentra Cultura Minas Gerais.

§ 5º – Os requisitos para comprovar a relevância da atuação que se refere o inciso I do *caput* serão definidos em regulamento, após aprovação pelo Consec.

§ 6º – A Secult poderá realizar busca ativa para incrementar a participação dos povos e comunidades tradicionais, podendo admitir, ainda, que sua inscrição nos editais seja feita de forma oral e reduzida a termo.

§ 7º – Nos casos da inscrição oral prevista no § 6º, deverá ser indicado um responsável pela prestação de contas, que apresentará, por escrito, documento que detalhe como serão feitos a prestação de contas e o acompanhamento das atividades.

Art. 9º – Os editais de ações especiais do FEC, a que se refere o art. 26, terão critérios e demais definições estabelecidas em regulamento.

Art. 10 – O apoio financeiro previsto no art. 7º poderá se dar por meio dos seguintes mecanismos, entre outros:

I – Tesouro Estadual;

II – Fundo Estadual de Cultura – FEC;

III – Incentivo Fiscal à Cultura – IFC.

Art. 11 – O apoio de que trata esta lei somente será concedido a projetos culturais e manifestações culturais tradicionais cujos processos ou bens culturais resultantes sejam destinados à exibição, à utilização ou à circulação pública, sendo vedada a concessão de benefício a projeto destinado ou restrito a circuitos privados ou coleções particulares.

Parágrafo único – A vedação de que trata o *caput* não se aplica às coleções particulares visitáveis, que são conjuntos de bens culturais conservados por pessoa física ou jurídica abertos à visitação pública, ainda que esporádica, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 12 – Para recebimento de apoio por meio dos mecanismos previstos no art. 10, poderão ser propostos projeto cultural ou manifestação cultural tradicional por pessoa física, coletivo ou pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos, domiciliados ou estabelecidos no Estado, com pelo menos um ano de comprovada atuação cultural, observado o disposto nos arts. 21, 23, 37 e 54 e conforme regras previstas em regulamento e em chamamento público.

§ 1º – Para efeitos desta lei, considera-se coletivo o agrupamento de, no mínimo, três pessoas que não possua personalidade jurídica própria e que tenha desenvolvido trabalhos artísticos ou culturais ou participado de manifestações culturais tradicionais durante os três últimos anos.

§ 2º – É obrigatória para os membros dos coletivos, para os fins desta lei, a assinatura de instrumento particular de participação mútua em empreendimento artístico ou cultural, a ser definido em regulamento.

§ 3º – Cada coletivo será representado, para efeitos desta lei, por pessoa física, com idade mínima de dezoito anos, em nome de quem serão repassados os recursos destinados ao respectivo coletivo, os quais serão associados a seu número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

Art. 13 – A Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura de Minas Gerais – Cefic – é composta por agentes especialistas das áreas das artes e da cultura, nos termos desta lei e de regulamento.

§ 1º – A Cefic será organizada em câmaras setoriais a partir dos segmentos culturais previstos no art. 7º.

§ 2º – Os recursos financeiros para a retribuição pecuniária dos membros da sociedade civil integrantes da Cefic incluem-se entre aqueles destinados à cobertura do funcionamento do Siec nos termos do § 1º do art. 20.

§ 3º – A Cefic será presidida por um membro representante do setor público, a ser indicado pelo Secretário de Estado de Cultura e Turismo.

Art. 14 – As manifestações culturais tradicionais e os projetos culturais apresentados à Secult serão analisados pela Cefic, conforme os princípios e os objetivos previstos nos arts. 3º e 4º, respeitados a forma e o prazo estabelecidos em regulamento.

§ 1º – O regulamento desta lei definirá as condições de natureza formal e material para a aprovação de projetos culturais e manifestações culturais tradicionais e para sua validade.

§ 2º – A Cefic estabelecerá o montante de recursos a ser concedido a cada projeto cultural ou manifestação cultural tradicional, que poderá ser até 50% (cinquenta por cento) inferior ao valor solicitado.

§ 3º – A Secretaria Executiva da Cefic será exercida pela Secult, que prestará apoio técnico, logístico e operacional para seu funcionamento.

Art. 15 – No caso de projetos culturais ou de manifestações culturais tradicionais decorrentes de repasses para mitigação de efeitos de calamidade pública reconhecida em lei, faculta-se à Secult o estabelecimento de comissões específicas para a avaliação das propostas, podendo essas comissões ser financiadas nos termos do § 1º do art. 20, como item de funcionamento do Siec.

Art. 16 – O contribuinte incentivador que comprovar o repasse dos recursos previstos nos arts. 31, 33, 34 e 40 dentro do prazo estabelecido para a execução do projeto cultural ou da manifestação cultural tradicional receberá título de reconhecimento, a ser definido pela Secult.

Parágrafo único – Em qualquer fase de execução do projeto cultural ou da manifestação cultural tradicional, caso seja comprovada irregularidade no repasse dos recursos referidos no *caput*, o incentivador será notificado e perderá o título de reconhecimento, sem prejuízo de outras penalidades previstas nesta lei.

Seção II
Do Fundo Estadual de Cultura
Subseção I
Disposições Gerais

Art. 17 – O Fundo Estadual de Cultura – FEC –, previsto no § 2º do art. 207 da Constituição do Estado e criado pela Lei nº 15.975, de 12 de janeiro de 2006, passa a reger-se por esta lei.

§ 1º – O FEC tem como objetivo possibilitar a todos o pleno exercício dos direitos culturais, mediante o incentivo, a valorização e a difusão das manifestações culturais mineiras.

§ 2º – O FEC tem duração indeterminada, e as condições para sua extinção são as previstas no art. 18 da Lei Complementar nº 91, de 19 de janeiro de 2006.

Art. 18 – São recursos do FEC:

I – dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais;

II – recursos provenientes de transferências previstas em lei e do Fundo Nacional de Cultura, nos termos do Capítulo II da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991;

III – aplicações decorrentes de incentivo de contribuintes do ICMS, realizadas nos termos do art. 34;

IV – recursos aportados pelos contribuintes incentivadores, nos termos do art. 40;

V – recursos provenientes de subvenções, auxílios, acordos, convênios, contratos, contribuições ou legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI – doações, nos termos da legislação vigente;

VII – resultado financeiro de eventos e promoções realizados com o objetivo de angariar recursos;

VIII – saldos não utilizados na execução de projetos culturais ou manifestações culturais tradicionais beneficiados pelo mecanismo de incentivo fiscal estadual ou por editais de fomento da Secult;

IX – devolução de recursos, incluídos acréscimos legais, determinada por descumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais ou manifestações culturais tradicionais beneficiados pelo mecanismo de incentivo fiscal estadual ou por editais de fomento da Secult;

X – produto de rendimento de aplicações financeiras dos recursos do FEC, no caso de não aplicação no projeto cultural aprovado;

XI – retorno dos resultados econômicos, incluídos o principal e os encargos do financiamento, provenientes de investimentos com recursos do FEC;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230926233328012.

XII – reembolso das operações de empréstimo realizadas por meio do FEC, a título de financiamento, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preservem o valor originalmente concedido;

XIII – recursos provenientes de operações de crédito, internas e externas, firmadas pelo Estado e destinadas ao FEC;

XIV – parcela de receitas decorrentes de termos de concessão, cessão e permissão de uso relativos aos equipamentos culturais do Estado sob gestão direta da Secult, quando não destinada à manutenção do espaço, desde que prevista nos instrumentos pactuados;

XV – receitas oriundas de multas aplicadas nos termos desta lei, de multas decorrentes de infrações contra o patrimônio cultural e de outras que vierem a ser criadas, desde que previstas no instrumento de infração;

XVI – saldo positivo apurado no balanço anual, correspondente aos recursos diretamente arrecadados, transferido para o FEC na forma do § 1º;

XVII – recursos aportados nos termos do § 1º do art. 26;

XVIII – crédito inscrito em dívida ativa, conforme previsto no art. 31;

XIX – 4% (quatro por cento) do total dos recursos resultantes do retorno de financiamentos concedidos pelo Fundo de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico do Estado de Minas Gerais – Fundese –, incluídos o principal e os encargos, já deduzida a comissão do agente financeiro, que serão orçados no FEC como recursos diretamente arrecadados;

XX – 5% (cinco por cento) do lucro líquido da Loteria do Estado de Minas Gerais – Lemg –, em cumprimento ao que prevê o inciso IV do *caput* do art. 4º da Lei nº 6.265, de 18 de dezembro de 1973;

XXI – valores relativos à cessão de direitos autorais e à venda de livros ou outros produtos patrocinados, editados ou coeditados pela Secult;

XXII – outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

§ 1º – O saldo positivo do FEC apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 2º – As funções de executor e agente financeiro de fundos setoriais vinculados ao FEC poderão ser atribuídas a outros órgãos e entidades estaduais.

Art. 19 – Poderão ser beneficiários de operações com recursos do FEC órgãos e entidades de direito público municipal e pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, na forma estabelecida por esta lei e seu regulamento, desde que habilitadas pela Secult.

Parágrafo único – É vedada a concessão do apoio financeiro do FEC a órgão ou entidade da administração pública direta e indireta de nível estadual ou federal.

Art. 20 – O FEC exercerá as seguintes funções, nos termos dos incisos I a III do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 2006:

I – programática, que consiste na liberação de recursos não reembolsáveis para pessoa física ou jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, bem como órgãos públicos ou entidades de direito público, conforme normas previstas em regulamento, para pagamento de despesas de consultoria ou reembolso de custos de empreendimentos, programas, projetos ou ações de natureza artística ou cultural, aplicando-se, no que couber, a legislação em vigor sobre as licitações públicas;

II – de financiamento, que consiste na liberação de recursos para pessoa física ou jurídica de direito privado para a realização de investimentos fixos e mistos, inclusive aquisição de equipamentos, relativos a projetos de comprovada viabilidade técnica, social, cultural, econômica e financeira e para a elaboração de projetos que visem à criação, à produção, à preservação e à divulgação de bens e manifestações culturais tradicionais no Estado;

III – de transferência legal, que consiste no apoio financeiro a municípios e instituições de direito público municipais, por seus projetos, programas, empreendimentos e ações no campo das artes e da cultura, preferencialmente por meio de aporte financeiro a Fundos Municipais de Cultura, ou por meio de convênio, limitada esta função a 35% (trinta e cinco por cento) do montante estabelecido para o FEC no período.

§ 1º – Dos recursos financeiros previstos no art. 18, destinados ao FEC, serão destinados até 4% (quatro por cento) para a cobertura de itens de funcionamento do Siec, tais como pagamento de consultorias externas, retribuição pecuniária dos técnicos da sociedade civil da Cefic, diárias de viagem e monitoramento e acompanhamento da execução dos projetos culturais e manifestações culturais tradicionais.

§ 2º – Os municípios que receberem recursos na forma desta lei devem se comprometer a fortalecer os sistemas municipais de cultura existentes ou iniciar sua implantação, nos termos de regulamento.

Art. 21 – No exercício de sua função programática, o FEC, nos termos previstos em regulamento, fará repasses nas seguintes modalidades:

I – premiação, que consiste no apoio financeiro a pessoas físicas por suas ações, seus empreendimentos e seus projetos na área das artes e da cultura;

II – Política Estadual de Cultura Viva, que consiste no apoio financeiro a pessoas físicas ou jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, para ações, empreendimentos e projetos de natureza artístico ou cultural;

III – fomento, que consiste no apoio financeiro a pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, por suas ações, seus empreendimentos e seus projetos na área das artes e da cultura;

IV – patrocínio, que consiste no apoio financeiro a pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos, por suas ações, seus empreendimentos e seus projetos na área das artes e da cultura;

V – fomento individual, que consiste no apoio financeiro a pessoas físicas ou jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, destinado ao suporte do desenvolvimento de estudo, pesquisa, intercâmbio, residência artística, criação e experimentação para suas ações, empreendimentos e projetos na área das artes e da cultura;

VI – cobertura de itens de funcionamento do Siec, nos termos do § 1º do art. 20.

Art. 22 – No exercício de sua função de transferência legal, o FEC, nos termos previstos em regulamento, fará repasses na modalidade Repasse a Municípios, que consiste no apoio financeiro a municípios e instituições de direito público municipais, por seus projetos, seus programas, seus empreendimentos e suas ações na área das artes e da cultura.

Art. 23 – No exercício de sua função de financiamento, o FEC, nos termos previstos em regulamento, fará repasses na modalidade de Financiamento Reembolsável, que consiste no apoio financeiro a pessoas físicas e jurídicas de direito privado para a realização de investimentos fixos e mistos, inclusive aquisição de equipamentos, relativos a projetos de comprovada viabilidade técnica, cultural, econômica e financeira e para a elaboração de projetos que visem à criação, à produção, à preservação e à promoção do patrimônio cultural estadual e à divulgação de bens e manifestações culturais no Estado.

Parágrafo único – O montante destinado à modalidade de Financiamento Reembolsável será estabelecido em edital da Secult.

Art. 24 – Será exigida contrapartida dos beneficiários do FEC, nos seguintes termos:

I – para a modalidade prevista no art. 22, a contrapartida mínima será definida de acordo com o cálculo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

II – para as modalidades previstas nos arts. 21 e 23, será exigida contrapartida em recursos financeiros ou não, conforme as normas específicas estabelecidas em chamamento público.

§ 1º – A contrapartida a ser exigida dos municípios obedecerá, no que couber, aos critérios básicos de contrapartida estabelecidos na LDO e na regulamentação do FEC.

§ 2º – Nos casos previstos no inciso II do *caput*, aplica-se, no que couber, o disposto no § 1º do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 25 – O FEC estabelecerá editais para cada uma das modalidades previstas nos arts. 21, 22 e 23, os quais poderão ser setoriais e regionalizados.

§ 1º – Em cada edital do FEC, a Secult poderá estabelecer critérios que atendam às especificidades dos segmentos culturais e das regiões contempladas.

§ 2º – O processo público de seleção poderá ser lançado periodicamente pela Secult, contemplando, sempre que possível, as diversas regiões do Estado.

Art. 26 – Para fomentar projetos culturais, manifestações culturais tradicionais ou metas consideradas prioritárias ou emergenciais para as políticas culturais, nos termos desta lei ou da Lei nº 22.627, de 2017, a Secult poderá expedir editais de ações especiais com recursos aportados ao FEC por empresas públicas ou privadas ou transferências de outros entes federados ou de instituições nacionais e internacionais, conforme regulamento.

§ 1º – Os recursos aportados nos termos do *caput* poderão ser provenientes de doações, incentivos fiscais ou convênios.

§ 2º – O disposto no *caput* aplica-se também ao fomento ao audiovisual, nos termos da Lei nº 23.160, de 19 de dezembro de 2018, e à Política Estadual de Cultura Viva.

§ 3º – Será concedida dedução do ICMS correspondente ao valor integral, conforme regulamento, às empresas que optarem por aportar recursos ao FEC em editais de ações especiais, observado o disposto nos arts. 33 e 35.

Subseção II
Da Gestão do FEC

Art. 27 – São administradores do FEC:

I – o gestor;

II – o agente executor;

III – o agente financeiro;

IV – o grupo coordenador.

Art. 28 – A Secult é gestora, agente executora e, no caso dos financiamentos não reembolsáveis, agente financeira do FEC, competindo-lhe, sem prejuízo de outras competências previstas na Lei Complementar nº 91, de 2006:

I – providenciar a inclusão dos recursos de qualquer fonte no orçamento do FEC;

II – organizar o cronograma financeiro de receita e despesa do FEC e acompanhar sua execução;

III – formular e expedir os editais de seleção pública a que se referem os arts. 25 e 26 e dar-lhes a devida publicidade;

IV – conduzir o processo de seleção dos projetos inscritos nos termos dos editais;

V – deliberar sobre o enquadramento de projetos na modalidade de Financiamento Reembolsável e encaminhá-los para análise do agente financeiro;

VI – deliberar sobre operações com recursos não reembolsáveis e efetivar a contratualização, quando for o caso;

VII – responsabilizar-se pelo acompanhamento do cronograma físico dos projetos que receberem recursos do FEC;

VIII – apresentar ao Tribunal de Contas do Estado a prestação anual de contas do FEC e outros demonstrativos solicitados por esse órgão.

Parágrafo único – As funções de executor e agente financeiro de fundos setoriais vinculados ao FEC poderão ser atribuídas a outros órgãos e entidades do Poder Executivo.

Art. 29 – O agente financeiro do FEC, exclusivamente para a modalidade de Financiamento Reembolsável, definida no art. 23, é o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG –, que atuará como mandatário do Estado para a contratação dos financiamentos e a cobrança dos créditos concedidos.

§ 1º – Compete ao BDMG, na condição de agente financeiro do FEC, sem prejuízo das atribuições definidas no inciso III do art. 9º da Lei Complementar nº 91, de 2006, e em regulamento:

I – participar, junto com o órgão gestor, da elaboração da proposta orçamentária anual do FEC;

II – analisar a viabilidade dos projetos enquadrados na modalidade de Financiamento Reembolsável em seus aspectos técnicos, econômicos, financeiros, jurídicos e cadastrais e deliberar sobre sua aprovação;

III – contratar as operações aprovadas e liberar os recursos correspondentes;

IV – aplicar as sanções e penalidades previstas em regulamento, incluindo a suspensão ou o cancelamento de parcelas a liberar, quando constatadas irregularidades ou inadimplemento em operação com recursos do FEC;

V – determinar e realizar, quando for o caso, o cancelamento de contrato e a exigibilidade de dívida ou a devolução de recursos já liberados, observados os procedimentos definidos em regulamento;

VI – efetuar, quando for o caso, a cobrança dos créditos concedidos, com base em seus atos normativos próprios, podendo também promover a inserção dos devedores e seus coobrigados em órgãos de restrição ao crédito e em cadastros pertinentes;

VII – receber bens em dação em pagamento e promover sua alienação para transferência de valores ao FEC;

VIII – emitir relatório de acompanhamento da aplicação dos recursos do FEC.

§ 2º – Exceto nos casos de prática comprovada de sonegação fiscal por parte do beneficiário, informada pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEF –, fica o agente financeiro autorizado a renegociar prazos, formas de pagamento, sanções e demais condições financeiras relativas a valores vencidos e vincendos, observado o disposto em regulamento.

§ 3º – O BDMG, na condição de agente financeiro do FEC, fará jus a tarifa de abertura de crédito equivalente a 1% (um por cento) do valor do financiamento, descontada da parcela única ou da primeira parcela a ser liberada, e a comissão de 3% a.a. (três por cento ao ano), encargos compostos por reajuste do saldo devedor, com base em índice de preços ou taxa financeira, e juros incidentes sobre o saldo devedor reajustado de, no máximo, 12% a.a. (doze por cento ao ano), na forma definida em regulamento.

Art. 30 – Integram o grupo coordenador do FEC um representante de cada um dos seguintes órgãos:

I – Secult;

II – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag;

III – SEF;

IV – Consec.

§ 1º – Os membros do grupo coordenador serão designados pelo Governador, conforme indicação dos titulares dos órgãos a que se referem os incisos I a IV do *caput* .

§ 2º – A presidência do grupo coordenador do FEC será exercida pelo representante da Secult.

§ 3º – A função de membro do grupo coordenador é considerada de relevante interesse público e não será remunerada a nenhum título.

Subseção III
Da Dívida Ativa

Art. 31 – O contribuinte com crédito tributário inscrito em dívida ativa há mais de doze meses, contados da data do requerimento a que se refere o § 2º, poderá quitá-lo com desconto de 25% (vinte e cinco por cento) se apoiar financeiramente o FEC.

§ 1º – Para a aplicação do desconto previsto no *caput*, o contribuinte deverá promover a quitação ou o parcelamento de todos os créditos tributários inscritos em dívida ativa, permitida a exclusão de créditos tributários específicos, nos termos e segundo os critérios previstos em regulamento.

§ 2º – Para obter o benefício previsto no *caput*, o contribuinte incentivador deverá apresentar requerimento à SEF ou à Advocacia-Geral do Estado – AGE –, conforme o caso, e, no prazo de cinco dias de seu deferimento, efetuar o recolhimento do valor obtido após o desconto, nas seguintes condições:

I – 75% (setenta e cinco por cento) serão recolhidos por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, observada a legislação sobre o pagamento de tributos estaduais;

II – 25% (vinte e cinco por cento) serão repassados diretamente pelo contribuinte incentivador ao FEC, observadas, ainda, outras condições estabelecidas em regulamento.

§ 3º – Os valores repassados ao FEC serão destinados ao financiamento de projetos culturais e manifestações culturais tradicionais aprovados em instrumentos públicos de seleção, inscritos na modalidade não reembolsável.

§ 4º – Na hipótese de pagamento parcelado do crédito tributário, o repasse de que trata o inciso II do § 2º poderá, a critério da SEF ou da AGE, conforme o caso, ser também efetuado parceladamente, na forma e no prazo previstos em regulamento.

§ 5º – O pagamento ou a implantação do parcelamento do crédito tributário para obtenção do benefício que trata o *caput* importam na confissão do débito tributário.

§ 6º – O disposto no *caput* não alcança crédito tributário objeto de ação penal por crime contra a ordem tributária com sentença condenatória transitada em julgado.

Seção III
Do Incentivo Fiscal à Cultura – IFC

Art. 32 – A concessão de incentivo fiscal às pessoas jurídicas que apoiem financeiramente a realização de projetos culturais ou manifestações culturais tradicionais no Estado, com os objetivos estabelecidos no art. 4º, passa a ser regida por esta lei.

Parágrafo único – No caso de incentivo fiscal destinado às ações especiais do FEC, os critérios e as demais questões serão definidos em regulamento.

Art. 33 – O contribuinte do ICMS incentivador da atividade cultural, nos termos desta lei, poderá deduzir os valores despendidos, na forma e nos limites estabelecidos por esta lei.

§ 1º – A dedução de que trata este artigo será efetivada a cada mês, não podendo exceder os seguintes limites:

I – 10% (dez por cento) do valor do ICMS devido no período, até atingir o limite de que trata o art. 35, para a empresa cuja receita bruta anual se situe entre o limite máximo de faturamento da empresa de pequeno porte, definido na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e o montante de quatro vezes esse limite;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230926233328013.

II – 7% (sete por cento) do valor do ICMS devido no período, até atingir o limite de que trata o art. 35, para a empresa cuja receita bruta anual se situe entre o montante máximo permitido para as empresas que se enquadrem no disposto no inciso I e o valor de oito vezes o limite máximo de faturamento da empresa de pequeno porte, definido na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

III – 3% (três por cento) do valor do ICMS devido no período, até atingir o limite de que trata o art. 35, para a empresa cuja receita bruta anual seja superior ao montante máximo permitido para as empresas que se enquadrem no disposto no inciso II.

§ 2º – A dedução somente poderá ser iniciada pelo incentivador trinta dias após o início do repasse de recursos ao empreendedor cultural e ao FEC, não sendo permitido ao incentivador, nos casos de repasse parcial, deduzir do valor devido de ICMS mais do que o montante que já houver sido efetivamente repassado.

§ 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o percentual de dedução previsto no inciso III do § 1º para até 5% (cinco por cento), com base em critérios de democratização e municipalização estabelecidos pelo Consec a cada quatro anos, observados a forma, o prazo e as condições previstos em regulamento, desde que haja autorização em convênio celebrado e ratificado pelos estados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975.

Art. 34 – A opção pelo IFC implica a concordância do incentivador em repassar ao FEC a cota de, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) do valor total do incentivo, de uma única vez ou em parcelas, por meio de DAE específico, observados os limites previstos nos arts. 33 e 35.

§ 1º – O valor estabelecido no *caput* será destinado exclusivamente para editais especiais de municipalização do FEC, com base em critérios de democratização e municipalização estabelecidos pelo Consec a cada quatro anos.

§ 2º – O repasse previsto neste artigo será de 10% (dez por cento), conforme regulamento, quando os projetos culturais ou as manifestações culturais tradicionais atenderem aos critérios de democratização e municipalização estabelecidos pelo Consec a cada quatro anos.

Art. 35 – A soma dos recursos do ICMS disponibilizados pelo Estado para atender ao disposto no § 3º do art. 26 e nos arts. 33 e 34 não poderá exceder 0,30% (zero vírgula trinta por cento) do montante da receita líquida anual do imposto, salvo na hipótese prevista no § 1º.

§ 1º – O percentual previsto no *caput* poderá alcançar até 0,40% (zero vírgula quarenta por cento), desde que atendidos o disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e as seguintes condições, cumulativamente:

I – tenha havido superávit nos balanços orçamentários dos dois exercícios anteriores à elaboração da proposta de orçamento;

II – tenha havido crescimento real da receita de impostos, taxas e contribuições de melhoria no exercício anterior e nos meses que antecederem a elaboração da proposta de orçamento;

III – a proposta de orçamento preveja:

a) crescimento real da receita de impostos, taxas e contribuições de melhoria;

b) equilíbrio entre as receitas e as despesas.

§ 2º – A proposta de aumento do percentual de renúncia de receita do ICMS para atender ao disposto no § 3º do art. 26 e nos arts. 33 e 34 será submetida pela Secult ao Governador, que sobre ela decidirá, ouvida a SEF.

Art. 36 – Para receber apoio financeiro com recursos provenientes da aplicação do IFC previstos nesta lei, o projeto cultural ou a manifestação cultural tradicional deverão ter sido previamente aprovados pela Secult, nos termos de regulamento.

Parágrafo único – Quando se tratar de evento em espaço público, a concessão do apoio de que trata o *caput* estará condicionada à apresentação de plano simplificado de gestão de resíduos que inclua ações educativas sobre consumo e descarte conscientes, conforme regulamento.

Art. 37 – Podem pleitear o apoio financeiro por meio do IFC:

I – pessoa física, domiciliada no Estado há mais de um ano, diretamente responsável pela promoção e pela execução de projeto cultural a ser contemplado pelo incentivo fiscal de que trata esta lei, com efetiva atuação cultural devidamente comprovada;

II – pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, estabelecida no Estado, com objetivo cultural explicitado em seus atos constitutivos, diretamente responsável pela promoção e pela execução de projeto cultural a ser contemplado pelo incentivo fiscal de que trata esta lei, com, no mínimo, um ano de existência legal e efetiva atuação na área cultural, devidamente comprovados.

Art. 38 – É vedada a concessão do IFC para financiamento de projeto de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer esfera federativa.

§ 1º – A vedação de que trata o *caput* não se aplica a:

I – entidade da administração pública indireta vinculada à Secult;

II – pessoa jurídica de direito privado que apresente projeto com finalidade de dar suporte a museu, biblioteca, arquivo, unidade cultural ou corpo artístico vinculado ao poder público;

III – organização da sociedade civil de interesse público ou organização social que possuam termo de parceria ou contrato de gestão com a Secult.

§ 2º – O total de recursos efetivamente captados destinados aos empreendedores a que se refere o § 1º não poderá ultrapassar 15% (quinze por cento) do montante disponibilizado anualmente para o mecanismo de apoio do IFC.

Art. 39 – O incentivador poderá investir nas seguintes categorias de projetos culturais:

I – Categoria 1, que abrange os projetos de cidadania cultural e de desenvolvimento de linguagens, conforme as definições constantes na Lei nº 22.627, de 2017, que não apresentem nenhuma das características previstas no inciso II;

II – Categoria 2, que abrange os projetos culturais que apresentem uma ou mais das características seguintes:

a) nome do incentivador ou de seus produtos vinculados ao título do projeto ou do evento;

b) realização do projeto condicionada à comercialização exclusiva de produtos do incentivador;

c) projetos cujo acesso seja pago com valor acima de 10 (dez) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais – Ufemgs.

Art. 40 – Além do valor total do incentivo, a que se refere o art. 34, o contribuinte incentivador repassará ao FEC, a título de contrapartida, recursos próprios, nos seguintes percentuais, calculados sobre o montante do repasse ao empreendedor, no caso do IFC de projetos culturais da Categoria 2:

I – 5% (cinco por cento), para o incentivador que se enquadrar no inciso I do § 1º do art. 33;

II – 15% (quinze por cento), para o incentivador que se enquadrar no inciso II do § 1º do art. 33;

III – 25% (vinte e cinco por cento), para o incentivador que se enquadrar no inciso III do § 1º do art. 33.

§ 1º – O valor da contrapartida obrigatória prevista neste artigo fica dispensada, nos termos de regulamento, no caso do IFC de projetos culturais da Categoria 1.

§ 2º – O valor da contrapartida obrigatória prevista neste artigo fica dispensada, nos termos de regulamento, quando os projetos atenderem aos critérios de democratização e municipalização estabelecidos pelo Consec a cada quatro anos.

Art. 41 – É vedado o repasse de recursos do incentivo fiscal previsto nesta lei para projeto que tenha como empreendedor o próprio incentivador, o contribuinte ou o sócio de qualquer um deles.

Parágrafo único – A vedação a que se refere o *caput* estende-se aos ascendentes, aos descendentes em primeiro grau e ao cônjuge ou companheiro do incentivador, do contribuinte ou do sócio de qualquer um deles.

CAPÍTULO IV
DA POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA VIVA
Seção I
Disposições Gerais

Art. 42 – A Política Estadual de Cultura Viva, em conformidade com o *caput* do art. 215 da Constituição Federal e com a Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, integra a política cultural do Estado, estabelecida na Lei nº 11.726, de 1994.

Art. 43 – A Política Estadual de Cultura Viva compreende o conjunto de ações desenvolvidas pelo poder público na área cultural voltadas prioritariamente para os povos, grupos, comunidades e populações em situação de vulnerabilidade social, com reduzido acesso aos meios de produção, registro, fruição e difusão cultural e que requeiram maior reconhecimento de seus direitos humanos, sociais e culturais ou tenham caracterizada ameaça a sua identidade cultural.

Art. 44 – São beneficiários prioritários da Política Estadual de Cultura Viva:

I – agentes culturais, artistas, professores e quaisquer grupos sociais e indivíduos que desenvolvam ações de arte, cultura e educação;

II – grupos e comunidades em situação de vulnerabilidade ou marginalidade social, inclusive aqueles com acesso restrito aos recursos públicos e privados e aos meios de comunicação;

III – povos e comunidades tradicionais urbanos e rurais, inclusive indígenas e quilombolas;

IV – estudantes, crianças e adolescentes, jovens e idosos de todos os segmentos sociais.

Art. 45 – A Política Estadual de Cultura Viva compreende:

I – a Secult, como órgão gestor;

II – as seguintes instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

a) o Comitê Gestor da Política Estadual de Cultura Viva, na forma definida no regulamento desta lei;

b) o Consec;

c) o fórum estadual dos Pontos de Cultura;

III – os seguintes instrumentos de gestão:

a) os Pontos de Cultura;

b) os Pontões de Cultura;

c) o cadastro da Política Estadual de Cultura Viva, espelhamento do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura relativo aos sediados em Minas Gerais.

Art. 46 – São considerados Pontos de Cultura as entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e os grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades.

Art. 47 – Os Pontos de Cultura têm por finalidade:

I – atender aos objetivos previstos no art. 4º;

II – potencializar iniciativas culturais desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração;

III – promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural;

IV – incentivar a salvaguarda das culturas de Minas Gerais e do Brasil;

V – estimular a exploração de espaços públicos e privados que possam ser disponibilizados para a ação cultural;

VI – aumentar a visibilidade das diversas iniciativas culturais;

VII – promover a diversidade cultural mineira e brasileira, garantindo diálogos interculturais;

VIII – garantir acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural;

IX – promover o acesso aos meios de criação, produção, circulação, fruição, memória, intercâmbio e formação cultural por parte de indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade social ou que estejam em condições desiguais de acesso aos referidos meios;

X – contribuir para o fortalecimento da autonomia social das comunidades;

XI – promover o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade;

XII – estimular a articulação das redes sociais e culturais e dessas redes com a educação;

XIII – adotar princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado;

XIV – fomentar as economias solidária e criativa;

XV – proteger o patrimônio cultural material e imaterial;

XVI – apoiar e incentivar manifestações culturais populares.

Art. 48 – São considerados Pontões de Cultura os espaços culturais, as redes regionais e temáticas de Pontos de Cultura e os centros de cultura destinados à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes Pontos de Cultura, os quais poderão agrupar-se em âmbito estadual ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum.

Art. 49 – Os Pontões de Cultura têm por finalidade:

I – promover a articulação entre os Pontos de Cultura;

II – formar redes de capacitação e de mobilização;

III – desenvolver programação integrada e intercâmbio entre Pontos de Cultura por região.

Art. 50 – Para ser considerado Ponto ou Pontão de Cultura e integrar a Política Estadual de Cultura Viva, o grupo ou a entidade deverá ser sediado no Estado e ser certificado junto ao Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, do governo federal, nos termos da Lei Federal nº 13.018, de 2014.

§ 1º – É vedada a habilitação como Ponto ou Pontão de Cultura de instituição com fins lucrativos e de fundação ou instituto criados ou mantidos por empresas, grupos de empresas ou serviços sociais.

§ 2º – O Estado poderá adotar outras formas de reconhecimento de Pontos ou Pontões de Cultura, desde que previstas na legislação pertinente.

Art. 51 – Serão reconhecidos como Pontos ou Pontões de Cultura as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e os grupos culturais informais sem constituição jurídica que priorizem:

I – a promoção da cidadania e de uma cultura de paz, por intermédio de ações culturais nas comunidades locais;

II – a valorização da diversidade cultural e regional no Estado;

III – a democratização das ações e dos bens culturais e dos meios de comunicação;

IV – o fortalecimento de experiências culturais desenvolvidas por agentes e movimentos socioculturais que dialoguem com a comunidade local;

V – o reconhecimento dos saberes, dos fazeres, dos cultivos e dos modos de vida das populações indígenas e das comunidades rurais, tradicionais, quilombolas e itinerantes;

VI – a valorização da infância, da adolescência e da juventude por meio da cultura;

VII – a incorporação dos jovens ao mundo do trabalho cultural;

VIII – a inclusão cultural da população idosa, por meio da promoção do acesso desse grupo às manifestações da cultura, da oferta de oportunidades para sua participação ativa nas diversas formas de manifestação artística e do estímulo ao convívio social em ambientes culturais;

IX – a capacitação e a formação continuada dos trabalhadores da cultura;

X – a promoção de programas de capacitação e qualificação do acesso às tecnologias da informação para a produção e a difusão culturais;

XI – o fomento à criação de estruturas locais e assessorias técnicas para capacitação, planejamento e gestão dos Pontos de Cultura.

Art. 52 – Compete à Secult, no âmbito da Política Estadual de Cultura Viva, além de outras competências estabelecidas em lei:

I – coordenar a elaboração do Plano Setorial da Política Estadual de Cultura Viva, em consonância com o Plano Nacional de Cultura e o Plano Estadual de Cultura, submetê-lo à consulta pública e encaminhá-lo para a aprovação da Assembleia Legislativa;

II – apresentar, anualmente, ao Consec e ao Comitê Gestor da Política Estadual de Cultura Viva relatório de gestão do Plano Setorial da Política Estadual de Cultura Viva, publicá-lo no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e divulgá-lo para a sociedade civil;

III – gerir os recursos destinados à Política Estadual de Cultura Viva;

IV – gerir o cadastro da Política Estadual de Cultura Viva;

V – colaborar com a inclusão de dados referentes à Política Estadual de Cultura Viva no Sistema de Informações e Indicadores Culturais, estabelecido em regulamento.

Seção II
Da Disponibilização de Recursos

Art. 53 – O ingresso no cadastro da Política Estadual de Cultura Viva não garante o acesso a qualquer recurso público, sendo necessárias a participação e a aprovação nos editais da Secult.

Art. 54 – Fica autorizada a transferência de recursos, de forma direta, por meio do FEC, aos grupos culturais integrantes do cadastro da Política Estadual de Cultura Viva, com a finalidade de prestar apoio financeiro à execução das ações da Política Estadual de Cultura Viva, observado o disposto no art. 53.

§ 1º – A Secult disporá sobre os critérios gerais de distribuição e destinação dos recursos, com atenção especial aos custos diferenciados nas regiões do Estado e aos procedimentos para atendimento dos beneficiários prioritários definidos no art. 44.

§ 2º – A transferência de recursos de que trata o *caput* ficará condicionada ao cumprimento de Termo de Compromisso Cultural, contendo a identificação e a delimitação das ações a serem financiadas, as metas, o cronograma de execução físico-financeira e a previsão de início e término da execução das ações ou das fases programadas.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230926233328014.

§ 3º – Sem prejuízo da competência dos órgãos de controle interno e externo e em observância à legislação vigente, a Secult, nos termos de regulamento, implementará as normas de cumprimento do Termo de Compromisso Cultural de que trata o § 2º e os procedimentos operacionais para elaboração, formalização e divulgação das prestações de contas, conforme regime jurídico simplificado, a ser definido em regulamento, focado na execução do objeto e na compatibilidade das exigências com a realidade dos destinatários da Política Estadual de Cultura Viva.

CAPÍTULO V
DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO SIEC

Art. 55 – Compete à Secult fiscalizar a legalidade dos procedimentos e a utilização dos recursos financeiros disponibilizados por intermédio do Sistema de Financiamento à Cultura – Descentra Cultura Minas Gerais.

Art. 56 – O responsável pelo projeto cultural ou pela manifestação cultural tradicional deverá apresentar prestação de contas dos recursos recebidos e despendidos, devidamente comprovados, nos termos de regulamento.

Art. 57 – As sanções pelas infrações às disposições desta lei são as seguintes:

I – por deixar de repassar ao empreendedor, no prazo estabelecido, total ou parcialmente, os recursos aplicados no projeto cultural: multa de 200% (duzentos por cento) do valor que deixou de ser repassado;

II – por deixar de repassar ao FEC, no prazo estabelecido, total ou parcialmente, os recursos aplicados no projeto cultural na modalidade IFC: multa de 200% (duzentos por cento) do valor que deixou de ser repassado;

III – por deixar de repassar ao FEC, no prazo estabelecido, total ou parcialmente, o valor correspondente à contrapartida financeira do incentivador relativa ao incentivo na modalidade IFC: multa de 200% (duzentos por cento) do valor que deixou de ser repassado;

IV – por deixar de apresentar a comprovação de execução física e financeira no prazo estabelecido: multa de 50% (cinquenta por cento) do valor aprovado para o projeto;

V – por apresentar na prestação de contas:

a) documento fiscal que não corresponda à aquisição de mercadoria ou de bem ou a serviço prestado: multa de 200% (duzentos por cento) do valor consignado no documento;

b) documento fiscal falso: multa de 200% (duzentos por cento) do valor consignado no documento;

c) recibo ou qualquer outro documento que não corresponda ao efetivo pagamento de serviço prestado: multa de 200% (duzentos por cento) do valor consignado no recibo ou documento;

VI – por desistir de apoiar financeiramente projeto cultural após a formalização do incentivo, salvo na hipótese de evidência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados: multa de 50% (cinquenta por cento) do valor que deixará de ser repassado ao empreendedor cultural.

§ 1º – Compete à unidade responsável no âmbito da Secult a aplicação das sanções previstas neste artigo, nos termos de regulamento.

§ 2º – Além das sanções previstas neste artigo, o incentivador estará sujeito ao pagamento do imposto que deixou de ser recolhido e às penalidades cabíveis, nos termos da legislação tributária, sem prejuízo de outras sanções cíveis ou criminais.

§ 3º – A responsabilidade pela infração é afastada se esta for regularizada antes de iniciados os procedimentos regulamentares para aplicação da sanção, sem prejuízo da obrigação de arcar com eventuais perdas e danos.

Art. 58 – O incentivador que não comprovar o repasse dos recursos previstos nos arts. 31, 33, 34, 35 e 40, no prazo máximo estabelecido para a execução do projeto cultural, ficará impedido de usufruir dos incentivos de que trata esta lei até que a situação seja regularizada.

Art. 59 – O contribuinte incentivador que utilizar indevidamente os benefícios desta lei, mediante fraude ou dolo, fica sujeito a:

I – multa correspondente a duas vezes o valor que deveria ter sido efetivamente aplicado no projeto ou no repasse ao FEC, sem prejuízo de outras sanções cíveis, penais ou tributárias;

II – pagamento do débito tributário de que trata o art. 33, acrescido dos encargos previstos em lei.

Parágrafo único – Caso o repasse da contrapartida seja inferior ao devido, o incentivador fica sujeito a multa no valor de duas vezes o valor devido, além de suspensão do incentivo fiscal.

Art. 60 – O empreendedor que alterar o valor do ingresso ou do produto cultural para valor acima do aprovado pela Cefic fica obrigado a recolher ao FEC, na forma de multa, a diferença entre o autorizado e o efetivamente cobrado, acrescida de 30% (trinta por cento) de multa, ficando vedada sua inscrição para obtenção de recursos nos mecanismos estaduais por até um ano, contado da aplicação da sanção.

Art. 61 – A ausência de comprovação da aplicação dos recursos na forma estabelecida por esta lei sujeita o empreendedor responsável pelo projeto cultural ou beneficiário do apoio do FEC ao impedimento de apresentar projeto ou de beneficiar-se, de qualquer forma, do Sistema de Financiamento à Cultura – Descentra Cultura Minas Gerais, no âmbito do Estado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 62 – A Secult poderá extinguir as sanções decorrentes da rejeição total ou parcial da prestação de contas, mediante dação em pagamento de serviços culturais, desde que verificada a viabilidade econômico-financeira, a conveniência e a oportunidade, tendo em vista os objetivos da política cultural do Estado, observada a legislação vigente, salvo em caso de comprovada má-fé.

Parágrafo único – A Secult estabelecerá a forma, o prazo e as condições em que se efetivará a extinção da sanção, conforme o disposto no *caput*, desde que:

I – o empreendedor demonstre capacidade técnica e legal para a execução do serviço cultural;

II – o empreendedor arque integralmente com os custos de execução dos serviços contratados;

III – o empreendedor demonstre ser detentor de todos os direitos autorais relativos ao serviço prestado;

IV – a proposta de dação apresentada pelo empreendedor seja aprovada pela Cefic.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 63 – Na divulgação de projeto cultural ou manifestação cultural tradicional apoiados financeiramente nos termos desta lei, constará o apoio institucional do governo do Estado, de acordo com o padrão de identidade a ser definido pela Secult.

Art. 64 – A Secult disponibilizará para o Consec, semestralmente, relatório comparativo da evolução dos investimentos nos mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura – Descentra Cultura Minas Gerais, de modo a subsidiar a formulação e a avaliação de políticas públicas para a cultura.

Art. 65 – A Secult disponibilizará, semestralmente, em seu site, demonstrativo contendo a execução orçamentária e financeira da receita e da despesa do FEC, discriminando as receitas oriundas de contrapartida dos contribuintes incentivadores dos aportes ao Fundo, nos termos do art. 34, e das demais fontes, e detalhando a destinação de cada uma dessas receitas.

Art. 66 – As informações relativas ao Siec serão disponibilizadas como dados abertos pela Secult, que as atualizará bimestralmente em seu site, observadas as disposições das Leis Federais nº 14.129, de 29 de março de 2021, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Art. 67 – O Poder Executivo, por intermédio da Secult, apresentará em audiência pública, por solicitação da Assembleia Legislativa ou de suas comissões, o impacto das medidas previstas nesta lei para o fomento à cultura em Minas Gerais.

Art. 68 – O disposto nesta lei estende-se aos projetos culturais apresentados antes do início de sua vigência, desde que a captação dos recursos ainda não tenha ocorrido.

Parágrafo único – Os projetos culturais cuja captação tenha ocorrido antes do início da vigência desta lei continuam regidos pela legislação vigente à época de sua apresentação.

Art. 69 – Ficam revogados:

I – a Lei nº 22.944, de 15 de janeiro de 2018;

II – o art. 23 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019.

Art. 70 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de setembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 24.463, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 12.687, de 1º de dezembro de 1997, que dispõe sobre a política estadual de incentivo à pesquisa e à preparação de produtos fitoterápicos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 3º da Lei nº 12.687, de 1º de dezembro de 1997, o seguinte inciso XI, e os arts. 5º e 6º da mesma lei passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º– (...)

XI – incentivar a implantação de Farmácias Vivas no Estado, responsáveis pelas etapas de cultivo, coleta, processamento e armazenamento de plantas medicinais e de preparação e dispensação de produtos magistrais e oficinais de plantas medicinais e fitoterápicos.

(…)

Art. 5º – A pesquisa e o cultivo de plantas voltados para a preparação de produtos fitoterápicos levará em conta a cultura popular, bem como a biodiversidade de cada região, priorizando espécies nativas do Estado.

Art. 6º – A preparação dos produtos se fará preferencialmente com plantas nativas no Estado, devidamente pesquisadas, cujo efeito e segurança sejam comprovados por estudo científico.".

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de setembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 24.464, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a política estadual de incentivo à criação de consórcios intermunicipais agropecuários.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – A política estadual de incentivo à criação de consórcios intermunicipais agropecuários obedecerá ao disposto nesta lei.

Art. 2º – São objetivos da política de que trata esta lei:

I – incentivar a formação de consórcios intermunicipais agropecuários que ofereçam serviço de inspeção sanitária;

II – fortalecer o Sistema Estadual de Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal de Minas Gerais – Sisei-MG –, instituído pela Lei nº 23.955, de 24 de setembro de 2021.

Parágrafo único – Os consórcios a que se refere o inciso I do *caput* terão por finalidade:

I – otimizar o aproveitamento dos recursos humanos, técnicos e financeiros dos municípios participantes;

II – fomentar o desenvolvimento rural sustentável;

III – promover a ampliação de mercados e do comércio de produtos agrícolas e agroindustriais;

IV – promover a inclusão produtiva de produtores rurais por meio da inserção formal dos seus produtos agrícolas e agroindustriais nos mercados privado e institucional;

V – incrementar a segurança sanitária e a qualidade dos produtos agropecuários ofertados;

VI – prevenir e combater a fraude econômica e a clandestinidade na produção agropecuária;

VII – promover a geração de emprego e renda do setor agropecuário e a valorização do trabalhador rural.

Art. 3º – As ações do Estado voltadas para a execução da política de que trata esta lei observarão as seguintes diretrizes:

I – o planejamento e a gestão compartilhada, entre as esferas do poder público, das políticas públicas para o desenvolvimento e o fortalecimento do setor agropecuário no Estado;

II – a integração, a cooperação e a articulação entre as esferas federal, estadual e municipal do poder público para a implementação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – Suasa – de que trata o art. 28-A da Lei Federal nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;

III – a adesão dos consórcios intermunicipais agropecuários aos Sistemas Brasileiros de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários – Sisbi – ou ao Sisei-MG;

IV – a promoção do selo Arte, instituído no art. 10-A da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, com base nas boas práticas na fabricação de produtos alimentícios artesanais de origem animal;

V – a cooperação técnica na organização e implantação de Serviços de Inspeção Municipal – SIMs – e de consórcios intermunicipais agropecuários;

VI – a educação sanitária e a qualificação técnica em boas práticas agropecuárias e de fabricação;

VII – a padronização dos procedimentos de inspeção e fiscalização agropecuária;

VIII – o compartilhamento de experiências e responsabilidades para a promoção do desenvolvimento sustentável;

IX – a formalização da atividade agroindustrial e o fortalecimento do mercado intermunicipal e interestadual de produtos agrícolas e agroindustriais.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de setembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 24.465, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Estabelece diretrizes a serem observadas pelo Estado na adoção de medidas que visem à conscientização sobre o transtorno de pânico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Na adoção, pelo Estado, de medidas que visem à conscientização sobre o transtorno de pânico, serão observadas as seguintes diretrizes:

I – ampliação do acesso da população a informações sobre o transtorno de pânico, bem como sobre os serviços e tratamentos disponíveis na rede pública de saúde para as pessoas com esse transtorno, com vistas a facilitar a identificação dos sinais desse transtorno, estimular a busca por seu tratamento e combater a sua discriminação;

II – promoção da capacitação dos profissionais de saúde para atendimento adequado às pessoas com transtorno de pânico;

III – incentivo ao desenvolvimento de ações que contribuam para o diagnóstico e o tratamento precoces do transtorno de pânico, com vistas a prevenir o seu agravamento e melhorar a qualidade de vida das pessoas com esse transtorno.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de setembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230926233328015.

LEI Nº 24.466, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui a política de enfrentamento à violência política contra a mulher no Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituída no Estado a política de enfrentamento à violência política contra a mulher.

Parágrafo único – Para fins do disposto nesta lei, considera-se violência política contra a mulher qualquer ação ou omissão, individual ou coletiva, com a finalidade de impedir ou restringir o exercício de direito político pelas mulheres.

Art. 2º – São diretrizes da política de que trata esta lei:

I – compreensão de direito político de forma ampla, e não restrita ao processo eleitoral ou ao exercício de mandato eletivo, abrangendo também a participação em partidos e associações, a participação em manifestações políticas e atividades de militância, entre outros;

II – interseccionalidade na concepção e na implementação das ações voltadas para o enfrentamento à violência política contra a mulher, considerando-se a violência política contra a mulher em sua relação com aspectos relativos a cor, raça, etnia, religiosidade, classe social e orientação sexual.

Art. 3º – Configura violência política contra a mulher, entre outros:

I – assediar, constranger, humilhar ou ameaçar, por qualquer meio, candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo, com a finalidade de impedir ou dificultar sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato eletivo;

II – perpetrar agressão contra a mulher ou contra seus familiares, com o propósito de impedir ou restringir sua atuação política ou o desempenho das funções inerentes a seu cargo ou de forçá-la a realizar, contra sua vontade, determinada ação ou incorrer em omissão no desempenho de suas funções ou no exercício de seus direitos políticos;

III – praticar difamação, calúnia ou injúria com base em estereótipos de gênero, com o propósito de minar a imagem pública da mulher ou prejudicar o exercício de seus direitos políticos;

IV – promover aproximações de natureza sexual ou contato sexual não consentido, atos de natureza sexual que causem constrangimento no ambiente em que a mulher desenvolve sua atividade política, com o propósito ou resultado de prejudicar sua atuação ou o exercício de seus direitos políticos;

V – ameaçar, intimidar ou incitar a violência contra a mulher ou contra seus familiares em razão de sua atuação política;

VI – discriminar a mulher no exercício de seus direitos políticos por estar grávida, no puerpério ou em licença maternidade.

Parágrafo único – Não configuram violência política contra a mulher a crítica, o debate e o posicionamento contrário a ideia ou proposição legislativa apresentada.

Art. 4º – São objetivos da política de que trata esta lei:

I – identificar, prevenir e combater ação ou omissão que configure violência política contra a mulher;

II – garantir o direito de participação política da mulher e combater a discriminação e a desigualdade de tratamento em virtude de gênero no acesso às instâncias de representação e no exercício de suas atividades políticas;

III – combater qualquer forma de discriminação de gênero, considerando-se também aspectos relativos a raça, cor, etnia, classe social, orientação sexual e religiosidade, que tenha por finalidade ou resultado impedir ou prejudicar o exercício dos direitos políticos da mulher;

IV – desenvolver e implementar medidas que ampliem a participação das mulheres na política;

V – promover a divulgação de informações sobre as formas de identificar, denunciar e combater a violência política contra a mulher;

VI – fomentar a participação das mulheres na vida pública, em partidos, associações e organizações comunitárias;

VII – fomentar a formação política das mulheres;

VIII – promover mecanismos de acompanhamento das candidaturas femininas, com levantamento de dados sobre o número de candidatas, a destinação de recursos e o cumprimento da cota de candidaturas femininas, entre outros dados relevantes;

IX – fomentar a criação de canais de denúncia de atos de violência política contra a mulher;

X – promover ações que fomentem a paridade entre homens e mulheres em todos os órgãos e instituições públicos e nas instâncias decisórias de partidos políticos, associações e organizações políticas;

XI – instituir mecanismos de monitoramento e avaliação das ações de prevenção e enfrentamento à violência política contra a mulher, por meio de parcerias entre órgãos e entidades públicos e organizações privadas.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de setembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 24.467, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa Nacional do Café realizada no Município de Patrocínio.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, a Festa Nacional do Café realizada no Município de Patrocínio.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de setembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 24.468, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa do Jubileu de Nossa Senhora das Mercês, no Distrito do Tejuco, no Município de Brumadinho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, a Festa do Jubileu de Nossa Senhora das Mercês, no Distrito do Tejuco, no Município de Brumadinho.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de setembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 458, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R$443.519.319,28.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, no Decreto nº 48.183, de 30 de abril de 2021, e nas Deliberações do Conselho Superior do Comitê Gestor Pró-Brumadinho nº 1/2021, de 11 de agosto de 2021, nº 2/2021, de 11 de agosto de 2021, nº 3/2021, de 28 de setembro de 2021, nº 4/2021, de 20 de outubro de 2021, nº 5/2022, de 26 de janeiro de 2022, nº 6/2022, de 12 de abril de 2022, nº 7/2022, de 25 de maio de 2022, nº 8/2022, de 10 de junho de 2022, nº 9/2022, de 12 de agosto de 2022, nº 10/2022, de 8 de setembro de 2022, nº 11/2022, de 21 de dezembro de 2022, nº 12/2022, de 26 de dezembro de 2022, nº 13/2023, de 19 de abril de 2023, e nº 14/2023, de 31 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$443.519.319,28 (quatrocentos e quarenta e três milhões quinhentos e dezenove mil trezentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do excesso de arrecadação da receita de Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, no valor de R$3.507.184,30 (três milhões quinhentos e sete mil cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos);

III – do saldo financeiro da receita de Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, no valor de R$40.571.278,08 (quarenta milhões quinhentos e setenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e oito centavos);

IV – do saldo financeiro da receita de Taxa de Segurança Pública, no valor de R$339.681.665,00 (trezentos e trinta e nove milhões seiscentos e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais);

V – do saldo financeiro do convênio nº 793988/2013, firmado em 19 de dezembro de 2013 entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, no valor de R$983.514,50 (novecentos e oitenta e três mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos);

VI – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 793988/2013, firmado em 19 de dezembro de 2013 entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, no valor de R$18.921,25 (dezoito mil novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos);

VII – do saldo financeiro do convênio nº 01.22.0337.00, firmado em 30 de setembro de 2022 entre a Fundação Ezequiel Dias e a Financiadora de Estudos e Projetos, no valor de R$2.646,65 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

VIII – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais, no valor de R$48.427.438,00 (quarenta e oito milhões quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de setembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 458, de 26 de setembro de 2023)

(registrado no Siafi/MG sob o número 098)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	R$
1101.14422016-4.031-0001-3390-0-10.7	19.657,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-4.469-0001-3390-0-95.1	1.137.870,51
1401.06182155-4.469-0001-4490-0-95.1	42.940.591,87
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
1451.06421144-4.417-0001-4490-0-01.1	69.300,00
1451.06421145-4.423-0001-3190-0-27.1	339.681.665,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04122095-4.338-0001-4490-0-10.1	15.280,00
EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1941.04122075-4.333-0001-3390-0-10.1	97.065,00
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19571001-4.010-0001-3320-0-10.3	18.921,25
2071.19571001-4.010-0001-3320-0-24.1	983.514,50
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	
2261.10303103-4.272-0001-3390-0-10.1	4.000.000,00
2261.10571076-4.187-0001-3320-0-24.1	2.646,65
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2331.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1	20.369,50
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302158-4.465-0001-4441-0-10.1	6.105.000,00
FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
4711.09272705-7.023-0001-3190-0-60.1	12.000.000,00
4711.09272705-7.957-0001-3190-0-60.1	36.427.438,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	443.519.319,28

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	R$
1101.14422041-4.510-0001-3390-1-10.7	19.657,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
1451.06243143-4.421-0001-4490-0-01.1	69.300,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04122095-4.385-0001-4490-0-10.1	15.280,00
1501.04122161-4.482-0001-3390-0-10.1	97.065,00
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	
2261.10303116-4.288-0001-3390-0-10.1	4.000.000,00
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2331.23125063-4.127-0001-3190-0-10.1	20.369,50
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302158-4.465-0001-3341-0-10.1	6.105.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	10.326.671,50

26 1848256 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230926233328016.

Atos do Governador

ATO ASSINADO PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado e no art. 50 da Lei Estadual nº 869/1952, em cumprimento ao acórdão prolatado nos autos do Agravo de Execução Penal nº 2545774-56.2022.8.13.0000, transitado em julgado em 06.07.2023, **torna sem efeito** o ato publicado em 24.12.2021, que decretou a perda do cargo público pelo Sr. **CLÁUDIO ROBERTO WINDENGUER SILVA, Masp. 547.931-6**, Investigador de Polícia II, nível III, Grau D, dos quadros da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, **reintegrando-o**, por consequência, ao referido cargo.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 05/09/2023, a disposição de **GEORGE WASHINGTON FAEDDA DE OLIVEIRA**, MASP 045336-3, lotado na Secretaria de Estado de Governo, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, pelo período de 01/08/2023 a 31/12/2023.

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NATHÁLIA MARTINS MARIZ REZENDE**, MASP 1189017-5, do cargo de provimento em comissão DAD-5 AV1100329 da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 23/9/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **THALIS MATEUS MARQUES DE FARIA**, MASP 1520353-2, do cargo de provimento em comissão DAD-3 AV1101028 da Controladoria-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **THALIS MATEUS MARQUES DE FARIA**, MASP 1520353-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 AV1100666, de recrutamento amplo, da Controladoria-Geral do Estado.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 05/07/2023, pelo qual **THATIANE CONRADO PERDIGÃO** foi nomeada para o cargo DAD-4 PC1102262 da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MAURILIO ANGELO GOMES PIRAJÁ**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 PC1102262, de recrutamento amplo, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA CLARA DE SOUZA CAMPOS**, MASP 1555.215-1, do cargo de provimento em comissão DAD-2 CL1100032 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, a contar de 25/9/2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

retifica o ato de autorização para ausentar-se integralmente do país de **MARIANA GABRIELA DE OLIVEIRA**, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, publicado em 26/05/2023: **onde se lê** "6/4/2022 a 2/5/2023", **leia-se** "6/4/2023 a 2/5/2023".

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 e art. 88 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, as servidoras abaixo relacionadas, em exercício na Secretaria de Estado de Fazenda, a ausentarem-se integralmente do país, no período de 15/10/2023 a 20/10/2023, para participarem do GARTNER IT SYMPOSIUM/Xpo, em ORLANDO, FLORIDA/ESTADO UNIDOS DA AMÉRICA, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo:
ALINE CHEVRAND CAMPOS, MASP 388204-0;
MARIANA MOREIRA ALVES. MASP 669195-0.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 10/08/2023, a prorrogação da disposição de **RENATA LONGUINHOS GUIMARÃES**, MASP 1365.412-4, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, ao Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER/MG, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 10/08/2023, a prorrogação da disposição de **ADRIANO FARIA SILVA**, MASP 1367.209-2, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, ao Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER/MG, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 30/08/2023, a prorrogação da disposição de **ALINE PAMELA DA SILVA SOUZA**, MASP 1372625-2, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, à CONSULTORIA TÉCNICO LEGISLATIVA-CTL, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, para regularizar situação funcional.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 10/08/2023, a disposição de **RONALDO FÉLIX DE ARAÚJO**, MASP 350538-5, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 26/07/2023, a prorrogação da disposição de **MARILETE DOS SANTOS FIGUEIREDO**, MASP 1365385-2, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, à Advocacia Geral do Estado - AGE, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Advocacia Geral do Estado - AGE, de 26/07/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
MARILETE DOS SANTOS FIGUEIREDO, MASP 1365385-2, AGENTE GOVERNAMENTAL - AGOV.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DIONATAN PEIXOTO PEREIRA**, MASP 1323876-1, do cargo de provimento em comissão DAD-5 ED1100194 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SABRINA DOS SANTOS PEREIRA**, MASP 1320791-5, do cargo de provimento em comissão DAD-5 ED1100200 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GUSTAVO NOMINATO MARQUES**, MASP 972355-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 ED1100194, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SABRINA DOS SANTOS PEREIRA**, MASP 1320791-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1100266, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DIONATAN PEIXOTO PEREIRA**, MASP 1323876-1, para a função gratificada FGD-4 ED1100523 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **SABRINA DOS SANTOS PEREIRA**, MASP 1320791-5, da Superintendência de Infraestrutura e Logística, a gratificação temporária estratégica GTED-3 ED1100236 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, até 10/7/2025, para participar de Mestrado em Educação e Docência, ministrado pela Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, com ônus limitado para o Estado:
DEILDE FERREIRA DE BRITO, MASP 830775-3, ADMISSÃO 1, PEB1I.

no uso de suas atribuições, **interrompe**, a contar de 05/09/2023, o afastamento da servidora **ROSNELLI MARIA ALVES MOREIRA**, MASP 1340912-3, ATBIID, lotada na Secretaria de Estado de Educação, publicado em 28/10/2022, para regularizar situação funcional.

26 1848299 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHO
A Controladora-Geral Adjunta, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica 181/2023, que analisou o Pedido de Reconsideração oposto por Cosme Adriane de Paula, Masp 1.457.599-7, referente ao Processo Administrativo Portaria Presidencial/FHEMIG nº 2125 de 02/05/2022, DECIDE:
Conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado e, no mérito, o indeferir, mantendo-se a penalidade de demissão a bem do serviço público, publicada em 01 de setembro de 2023.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de sua advogada, Dra. CHRISTIANE DE MOURA LIMA OAB/MG 196.748.
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002 c/c art. 3º, II, do decreto nº 47.995, de 29 de junho de 2020, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar recurso administrativo ao Exmo. Senhor Governador do Estado.
Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Luciana Cássia Nogueira
Controladora-Geral Adjunta

26 1847947 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, EM 25/09/2023:
ATO AGE Nº 3.051
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições DISPENSA o Procurador do Estado SAMUEL DE FARIA CARVALHO, MASP 1.336.285-0, da Função Gratificada de Coordenador de Área FGCOA-AE030 da Advocacia-Geral do Estado.
ATO AGE Nº 3.052
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 30, de 10 de agosto de 1993, DESIGNA a Procuradora do Estado BEATRIZ LIMA DE MESQUITA, MASP 1.209.467-8, para a Função Gratificada de Coordenador de Área FGCOA-AE030 do Escritório Seccional em Patos de Minas da Advocacia-Geral do Estado.

26 1848280 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Expediente

COMANDO-GERAL
ATO DE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL
O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,
1 CONSIDERANDO QUE:
1.1 Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo n. 5010213-52.2021.8.13.0245, da Unidade Jurisdicional - 1º JD da Comarca de Santa Luzia, que julgou procedente o pedido para:
Determinar que a Administração Pública analise o pedido administrativo de promoção por escolaridade, verificando o cumprimento dos requisitos legais, com exceção do requisito temporal previsto no Decreto n. 44.769/2008.
2 RESOLVE:
2.1 Promover a servidora n. 165.356-7, Maria Aparecida Sousa, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar (ASPM), ao nível III, grau A, a partir de 21 de setembro de 2023, referente à segunda promoção por escolaridade adicional;
2.2 As promoções por escolaridade adicional, subsequentes, seguirão o dispositivo do art. 1º, § 3º do Decreto n. 44.307, de 02 de junho de 2006, que dispõe sobre a promoção por escolaridade adicional de que trata o art. 17 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004, para os servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social:
Art. 1º O servidor ocupante, na data de publicação deste Decreto, de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social a que se referem os incisos VII a XI do art. 1o da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, que comprovar formação superior àquela exigida para o nível em que estiver posicionado na respectiva carreira, terá promoção por escolaridade adicional, nos seguintes termos:
[…]
II - o tempo de efetivo exercício necessário para as promoções posteriores à mencionada no inciso I será de dois anos em cada nível, até que o servidor seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para os fins do disposto neste artigo.
§ 3º O posicionamento do servidor no nível para o qual for promovido dar-se-á no primeiro grau cujo vencimento básico seja superior ao auferido pelo servidor no momento da promoção.
2.3 Determinar à DRH-6:
2.3.1 Publicar este ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com transcrição em Boletim Geral da Polícia Militar;
2.4 Determinar ao Comandante da 3ª RPM:
2.4.1 Cientificar a servidora do presente ato;
2.4.2 Arquivar cópia do presente ato na pasta funcional da servidora.
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

26 1848137 - 1

COMANDO-GERAL
ATO DE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL
O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,
1 CONSIDERANDO QUE:
1.1Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo n. 5010228.21.2021.8.13.0245, da 1ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial 42º JD Belo Horizonte, que julgou procedente o pedido para:
Reformar a r. sentença de modo a determinar a promoção por escolaridade adicional da autora desde a data do requerimento administrativo, a qual seja dia 21/09/2021, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias pretéritas daí advindas, até que seja corrigido o posicionamento na carreira atual, julgando procedente o pedido inicial.
2 RESOLVE:
2.1 Promover a servidora n. 165.492-0, Débora Barbosa Correa Rosa, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar (ASPM), ao nível III, grau A, a partir de 21 de setembro de 2023, referente à segunda promoção por escolaridade adicional;
2.2 As promoções por escolaridade adicional, subsequentes, seguirão o dispositivo do art. 1º, § 3º do Decreto n. 44.307, de 02 de junho de 2006, que dispõe sobre a promoção por escolaridade adicional de que trata o art. 17 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004, para os servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social:
Art. 1º O servidor ocupante, na data de publicação deste Decreto, de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social a que se referem os incisos VII a XI do art. 1o da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, que comprovar formação superior àquela exigida para o nível em que estiver posicionado na respectiva carreira, terá promoção por escolaridade adicional, nos seguintes termos:
[…]
II - o tempo de efetivo exercício necessário para as promoções posteriores à mencionada no inciso I será de dois anos em cada nível, até que o servidor seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para os fins do disposto neste artigo.
§ 3º O posicionamento do servidor no nível para o qual for promovido dar-se-á no primeiro grau cujo vencimento básico seja superior ao auferido pelo servidor no momento da promoção.
2.3 Determinar à DRH-6:
2.3.1 Publicar este ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com transcrição em Boletim Geral da Polícia Militar;
2.4 Determinar ao Comandante da 3ª RPM:
2.4.1 Cientificar a servidora do presente ato;
2.4.2 Arquivar cópia do presente ato na pasta funcional da servidora.
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

26 1848131 - 1

COMANDO-GERAL
ATO DE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL
O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,
1 CONSIDERANDO QUE:
1.1 Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo n. 5201282-60.2021.8.13.0024, da 2ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial 31º JD Belo Horizonte, que julgou procedente o pedido para:
Reformar a sentença apenas para afastar a limitação temporal que fundamentou o indeferimento do pedido administrativo do recorrido (Decreto n° 44.307/2006), devendo a Administração Pública, analisar os demais requisitos exigidos para a promoção almejada, por se tratar de mérito administrativo.
2 RESOLVE:
2.1 Promover a servidora n. 164.951-6, Fernanda Gomes Botelho, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar (ASPM), ao nível III, grau A, a partir de 09 de setembro de 2023, referente à segunda promoção por escolaridade adicional;
2.2 As promoções por escolaridade adicional, subsequentes, seguirão o dispositivo do art. 1º, § 3º do Decreto n. 44.307, de 02 de junho de 2006, que dispõe sobre a promoção por escolaridade adicional de que trata o art. 17 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004, para os servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social:
Art. 1º O servidor ocupante, na data de publicação deste Decreto, de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social a que se referem os incisos VII a XI do art. 1o da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, que comprovar formação superior àquela exigida para o nível em que estiver posicionado na respectiva carreira, terá promoção por escolaridade adicional, nos seguintes termos:
[…]
II - o tempo de efetivo exercício necessário para as promoções posteriores à mencionada no inciso I será de dois anos em cada nível, até que o servidor seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para os fins do disposto neste artigo.
§ 3º O posicionamento do servidor no nível para o qual for promovido dar-se-á no primeiro grau cujo vencimento básico seja superior ao auferido pelo servidor no momento da promoção.
2.3 Determinar à DRH-6:
2.3.1 Publicar este ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com transcrição em Boletim Geral da Polícia Militar;
2.4 Determinar à Diretora de Recursos Humanos:
2.4.1 Cientificar a servidora do presente ato;
2.4.2 Arquivar cópia do presente ato na pasta funcional da servidora.
Belo Horizonte, 14 de setembro de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

26 1847864 - 1

COMANDO-GERAL
ATO DE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL
O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,
1 CONSIDERANDO QUE:
1.1 Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo n. 5010486-31.2021.8.13.0245, da 2º JD da Comarca de Santa Luzia, que julgou procedente o pedido para:
Determinar que a Administração Pública analise o pedido administrativo de promoção por escolaridade, verificando o cumprimento dos requisitos legais, com exceção do requisito temporal previsto no Decreto n. 44.769/2008.
2 RESOLVE:
2.1 Promover a servidora n. 165.274-2, Maria das Dores Gonçalves de Almeida, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar (ASPM), ao nível III, grau A, a partir de 21 de setembro de 2023, referente à segunda promoção por escolaridade adicional;
2.2 As promoções por escolaridade adicional, subsequentes, seguirão o dispositivo do art. 1º, § 3º do Decreto n. 44.307, de 02 de junho de 2006, que dispõe sobre a promoção por escolaridade adicional de que trata o art. 17 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004, para os servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social:
Art. 1º O servidor ocupante, na data de publicação deste Decreto, de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social a que se referem os incisos VII a XI do art. 1o da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, que comprovar formação superior àquela exigida para o nível em que estiver posicionado na respectiva carreira, terá promoção por escolaridade adicional, nos seguintes termos:
[…]
II - o tempo de efetivo exercício necessário para as promoções posteriores à mencionada no inciso I será de dois anos em cada nível, até que o servidor seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para os fins do disposto neste artigo.
§ 3º O posicionamento do servidor no nível para o qual for promovido dar-se-á no primeiro grau cujo vencimento básico seja superior ao auferido pelo servidor no momento da promoção.
2.3 Determinar à DRH-6:
2.3.1 Publicar este ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com transcrição em Boletim Geral da Polícia Militar;
2.4 Determinar ao Comandante da 3ª RPM:
2.4.1 Cientificar a servidora do presente ato;
2.4.2 Arquivar cópia do presente ato na pasta funcional da servidora.
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

26 1848140 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230926233328017.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A CORONEL PM DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições previstas no Regulamento da Diretoria de Recursos Humanos da PMMG (R-103), aprovado pela Resolução nº 3.875, de 08ago06, CONVOCA para POSSE, a candidata abaixo relacionada, NOMEADA conforme publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais nº 189, de 26set23, em cumprimento de decisão judicial proferida pelo Exmo. Sr. Desembargador Relator Geraldo Augusto, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no Mandado de Segurança nº 1.0000.19.134959-6/000, para o cargo do Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG, relativo ao Edital SEPLAG/PMMG nº 06/2014:

DIAMANTINA		
PEB - Nível I - Grau A / Ciências/Biologia		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
3º	WILLIAN MELGACO VASCONCELOS	12****95

O candidato deverá comparecer, com a documentação descrita no edital, na Unidade do CTPM/Diamantina, situada na Alameda Monsenhor Walter de Almeida, s/n, Romana, Diamantina, MG, CEP 39100-000, tel.: (38) 3532-1147 e (38) 3532-1118, na data e horário explicitado no cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE POSSE

DATA	27/09/23 a 26/10/23
HORÁRIO	A candidata deverá entrar em contato com a respectiva unidade para agendar o dia e horário de posse

SILMA REGINA GOMES DA ROCHA OLIVEIRA, CEL PM
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

26 1848183 - 1

COMANDO-GERAL
ATO DE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,
1 CONSIDERANDO QUE:
1.1 Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo n. 5010454-26.2021.8.13.0245, Unidade Jurisdicional - 2º JD da Comarca de Santa Luzia, que julgou procedente o pedido para:
Ante o exposto, e considerando o mais que dos autos consta, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos iniciais para determinar que a Administração Pública analise o pedido administrativo de promoção por escolaridade, verificando o cumprimento dos requisitos legais, com exceção do requisito temporal previsto no Decreto n. 44.769/2008
2 RESOLVE:
2.1 Promover a servidora n. 166.513-2, Edila Tatiane Silva Salles, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar (ASPM), ao nível III, grau A, a partir de 24 de setembro de 2023, referente à segunda promoção por escolaridade adicional;
2.2 As promoções por escolaridade adicional, subsequentes, seguirão o dispositivo do art. 1º, § 3º do Decreto n. 44.307, de 02 de junho de 2006, que dispõe sobre a promoção por escolaridade adicional de que trata o art. 17 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004, para os servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social:
Art. 1º O servidor ocupante, na data de publicação deste Decreto, de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social a que se referem os incisos VII a XI do art. 1o da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, que comprovar formação superior àquela exigida para o nível em que estiver posicionado na respective carreira, terá promoção por escolaridade adicional, nos seguintes termos:
[…]
II - o tempo de efetivo exercício necessário para as promoções posteriores à mencionada no inciso I será de dois anos em cada nível, até que o servidor seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para os fins do disposto neste artigo.
§ 3º O posicionamento do servidor no nível para o qual for promovido dar-se-á no primeiro grau cujo vencimento básico seja superior ao auferido pelo servidor no momento da promoção.
2.3 Determinar à DRH-6:
2.3.1 Publicar este ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com transcrição em Boletim Geral da Polícia Militar;
2.4 Determinar ao Comandante da 3ª RPM:
2.4.1 Cientificar a servidora do presente ato;
2.4.2 Arquivar cópia do presente ato na pasta funcional da servidora.
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

26 1848135 - 1

COMANDO-GERAL
ATO DE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,
1 CONSIDERANDO QUE:
1.1 Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo n. 5068904-09.2022.8.13.0024 da 2ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial 31º JD Belo Horizonte, que julgou procedente o pedido para:
Afastar a limitação temporal que fundamentou o indeferimento do pedido administrativo da recorrida (Decreto n° 44.307/2006), devendo a Administração Pública analisar os demais requisitos exigidos para a promoção almejada.
2 RESOLVE:
2.1 Promover a servidora n. 166.020-8, Joyce Ribeiro Bosco, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar (ASPM), ao nível III, grau A, a partir de 16 de setembro de 2023, referente à segunda promoção por escolaridade adicional;
2.2 As promoções por escolaridade adicional, subsequentes, seguirão o dispositivo do art. 1º, § 3º do Decreto n. 44.307, de 02 de junho de 2006, que dispõe sobre a promoção por escolaridade adicional de que trata o art. 17 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004, para os servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social:
Art. 1º O servidor ocupante, na data de publicação deste Decreto, de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social a que se referem os incisos VII a XI do art. 1o da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, que comprovar formação superior àquela exigida para o nível em que estiver posicionado na respective carreira, terá promoção por escolaridade adicional, nos seguintes termos:
[…]
II - o tempo de efetivo exercício necessário para as promoções posteriores à mencionada no inciso I será de dois anos em cada nível, até que o servidor seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para os fins do disposto neste artigo.
§ 3º O posicionamento do servidor no nível para o qual for promovido dar-se-á no primeiro grau cujo vencimento básico seja superior ao auferido pelo servidor no momento da promoção.
2.3 Determinar à DRH-6:
2.3.1 Publicar este ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com transcrição em Boletim Geral da Polícia Militar;
2.4 Determinar ao Chefe do CAP:
2.4.1 Cientificar a servidora do presente ato;
2.4.2 Arquivar cópia do presente ato na pasta funcional da servidora.
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

26 1848136 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Fabiano Villas Boas

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.20, Inciso III, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 45.741, de 22set2011, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês de junho/2020, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores:
*Pensionista: Wanda Lucia Aganetti e outro; Segurado: Oscar Eliodoro de Andrade; Matrícula:051.418;
Registre-se e publique-se.
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
(a) Cláudio Roberto De Souza – CEL BM QOR
Diretor De Previdência

26 1848174 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Letícia Baptista Gamboge Reis

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023
SEI 1510.01.0126090/2023-54

A Dra. Verlaine Andrioni de Assis, Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal, instaura o presente Processo Administrativo, em face do servidor C. G. S., MASP 226.520-5, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, do Decreto nº 7.222, de 26 de julho de 2017 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, com a finalidade de apurar eventual débito decorrente do pagamento a maior no período de 24/04/2022 a 07/07/2022, uma vez que o servidor se afastou preliminarmente à aposentadoria em 24/04/2022, porém, recebeu vencimentos integrais como se na ativa estivesse no período assinalado, conforme Informação nº 931 (67739772) da Coordenadoria de Pagamento/DAPP.
Belo Horizonte, 26 de setembro 2023.
Matheus Cobucci Salles
Delegado Geral de Polícia
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

TERMO DE INSTAURAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023
SEI 1510.01.0095084/2023-09

A Dra. Verlaine Andrioni de Assis, Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal, instaura o presente Processo Administrativo, em face do servidor aposentado E. E. S., MASP 386.161-4, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, do Decreto nº 7.222, de 26 de julho de 2017 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, com a finalidade de apurar eventual débito decorrente do pagamento a maior no período de janeiro/2023 a março/2023, uma vez que o servidor se afastou preliminarmente à aposentadoria proporcional por invalidez em 28/03/2023, a partir de 16/01/2023, cujos proventos foram calculados na proporção de 26/30 avos, porém, o servidor recebeu proventos integrais no período assinalado, conforme Informação nº 630 (64563540) da Coordenadoria de Pagamento/DAPP.
Belo Horizonte, 26 de setembro 2023.
Matheus Cobucci Salles
Delegado Geral de Polícia
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

26 1848099 - 1

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE
DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

79.942 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme proposição da Superintendência em Investigação e Polícia Judiciária, constante nos SEI 1510.01.0237051/2023-49, Osório Tértius da Silva Oliveira, Delegado-Geral de Polícia, Masp 387.400-5, para prestar serviços na Delegacia de Polícia de Acervos Cartorários/ SIPJ, procedente da Delegacia Adida ao Juizado Especial Criminal de Belo Horizonte.

79.943 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício PCMG/CGPC/GABINETE nº 3334/2023, constante no SEI 1510.01.0240245/2023-44, Reinaldo Felício Lima, Delegado-Geral de Polícia, Masp 458.057-7, para prestar serviços na Assessoria de Relações Institucionais da Chefia da Polícia Civil, procedente da Corregedoria-Geral de Polícia Civil.

79.944 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Matheus Soares de Almeida Silva, Escrivão de Polícia, nível II, Masp 1.340.593-1, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de São Sebastião do Paraíso/ 18º Depto. Poços de Caldas, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses.

79.945 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Roger Martins, Investigador de Polícia, nível III, Masp 391.280-5, lotado na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Governador Valadares/8º Depto. Governador Valadares, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses.

79.946 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Mara Cristina Furtado, Investigadora de Polícia, nível III, Masp 1.061.177-0, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Divino/ DRPC Muriaé/ 4º Depto. Juiz de Fora, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses.

79.947 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício PCMG/CGPC/GABINETE nº 3335/2023, constante no SEI 1510.01.0240245/2023-44, Clayton da Silva Ferreira, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.257.054-5, para prestar serviços na Assessoria de Relações Institucionais da Chefia da Polícia Civil, procedente da Corregedoria-Geral de Polícia Civil.

26 1848289 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Erlon Dias do Nascimento Botelho

Expediente

–DRH–O COMANDANTE GERAL CEL BM Erlon Dias do Nascimento Botelho, no uso de suas atribuições regulamentares previstas no Decreto 40.874/2000,
- Promove a Graduação de 1º Sgt QPRBM, a partir de 22Jul23 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 23Jul23 o nº111.685-4, 2º Sgt José Carlos de Carvalho Lima, da 5ª CIA IND. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 26Nov21.
- Promove a Graduação de 2º Sgt QPRBM, a partir de 16Jun23 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 17Jun23 o nº126.090-0, 3º Sgt Arnaldo Tadeu da Silva Martins, do COBOM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 06Jun23.

26 1848211 - 1

Ouvidoria-Geral do Estado

Ouvidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

Expediente

CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

A Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças da Ouvidoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Resolução OGE nº 05/2023, publicada em 19/05/2023, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo de Agente Governamental e Gestor Governamental do Quadro de Pessoal da Ouvidoria-Geral do Estado, na forma abaixo indicada:

Masp:1205601-6, FÁBIO MAGALHÃES, Gestor Governamental, Nível III, Grau D, referente ao 3ºquinquênio de exercício, a partir de 29/08/2023;Masp: 1008653-6, HUGO LEONARDO SOUZA MACIEL, Gestor Governamental, NíveI III, Grau A, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 08/09/2023;Masp: 1206423-4, MARIA CECÍLIA FERNANDES ALVES, Agente Governamental, Nível III, Grau A, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/09/2023;Masp: 974568-8, RENATA ADRIANNY DE ALMEIDA NOGUEIRA, Agente Governamental, Nível III, Grau A, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 19/07/2022;Masp: 1178676-1, SANDRA MÔNICA MOREIRA DE PAULA, Agente Governamental, Nível III, Grau A, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 08/09/2023;Masp: 1205699-0, TAIANA COELHO NETTO, Gestor Governamental, Nível III, Grau A, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 11/09/2023.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Juliana de Oliveira Marques
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

26 1847906 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

ATO 359/2023 - O Diretor Geral em exercício, do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 11 e 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, DESIGNA, nos termos artigo 33 da Lei nº 21.333, de 26 de junho de 2014, e o Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, Gratificação por Atividade de Fiscalização Agropecuária – GAFISA, a servidora IVANA QUEIROZ RESENDE PRETTI, Masp1017499-3, IM 001.

ATO 360/2023 - O Diretor Geral em exercício, do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 11 e 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, AVERBA aos registros funcionais do servidor DANIEL DA SILVA PEREIRA, Masp 1249501-6, o tempo de 210 dias correspondente a 07 (sete) meses, conforme Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para fins de aposentadoria a partir de 21/06/2023.

ATO 361/2023 - O Diretor Geral em exercício, do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 11 e 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, AVERBA aos registros funcionais do servidor LINEU HUGO DUARTE TEIXEIRA, Masp 1017852-3, o tempo de 919 dias correspondente a 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 09 (nove) dias, conforme Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para fins de aposentadoria a partir de 30/08/2023.
Antônio Carlos de Moraes - Diretor Geral

26 1847638 - 1

EXTRATO RETIFICAÇÃO À RESOLUÇÃO CONJUNTA IMA/ SEINFRA/ Nº 001/2023 14 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, no dia 23/09/2023, página 6. Objeto: Retificar Unidade Executora. Onde lê-se: "Unidade Executora 2371002..." Leia-se: " Unidade Executora 2370036...:

26 1847868 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ROBSON BATISTA DE SOUZA, MASP 1017427-4, do cargo de provimento em comissão DAI-4 IM1100149.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MORGANA PAULA CABRAL SILVA COSTA, MASP 1017876-2, do cargo de provimento em comissão DAI-4 IM1100112.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, TIAGO FELIPE SILVA, MASP 1201462-7, do cargo de provimento em comissão DAI-4 IM1100111.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, THAIS CAROLINA LIBÉRIA VIEIRA, para o cargo de provimento em comissão DAI-4 IM1100149, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUCAS VINICIUS ALMEIDA CAMPOS, para o cargo de provimento em comissão DAI-4 IM1100118, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARIA JOANA DARC INACIA SANTOS, MASP 0667124-2, para o cargo de provimento em comissão DAI-4 IM1100111, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, IZABELLA CRISTINA ALMEIDA OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão DAI-4 IM1100112, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, TIAGO FELIPE SILVA, MASP 1201462-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-5 IM1100088, de recrutamento limitado.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MORGANA PAULA CABRAL SILVA COSTA, MASP 1017876-2, para a função gratificada FGI-4 IM1100132.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ROBSON BATISTA DE SOUZA, MASP 1017427-4, para a função gratificada FGI-4 IM1100239.

26 1848277 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

ATO DO SENHOR PRESIDENTE

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIOnos termos do § 4º do art.31, da CE/1989,às servidoras abaixo relacionadas, tendo em vista as considerações da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/2023.

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
1146361-9	Ana Paula de Miranda Rios Resende	GCT	3º	07/08/2023
1147932-6	Soraia Faleiro Reis	GCT	2º	25/12/2021

(A) Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão - Presidenteda FAPEMIG

26 1847731 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230926233328018.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

PORTARIA Nº P/065/2023

Dispõe sobre a matrícula de Leiloeiro Público Oficial. O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas peloart. 49 da Instrução Normativa nº. 52, expedida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, em 29 de julho de 2022, e publicada no Diário Oficial da União, em 4 de agosto de 2022, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o procedimento de matrícula de BRENO AUGUSTO MAGALHÃES DA ANUNCIAÇÃO para exercer, nos termos da legislação especifica, o ofício de Leiloeiro Público Oficial no Estado de Minas Gerais. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023
Sauro Henrique de Almeida
Vice-Presidente.

26 1847912 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere a Orientação de Serviços SCAP Nº 10/2015 e Resolução SEPLAG Nº 37/2005, considerando o que consta no Termo do Processo Administrativo nº 014/2023, em face da servidor S.O.F., MASP **1.199-*, concluiu pelo parcelamento do valor R$ 21.212,05 (vinte e um mil, duzentos e doze reais e cinco centavos) em 108 (cento e oito) parcelas de R$196,41 (cento e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), a serem restituídos a partir da taxação de 09/2023.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, aposentadoria voluntaria, nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/2020, c/c Art. 6º da ECF nº 41/03, a servidora: Masp 900.342-7, Walkiria Regis Carvalho Alves Ferreira, a contar de 22.09.2023.

CONVERTE FÉRIAS - PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Masp 944.188-2, Israel Leocadio da Cunha, referente ao saldo de 08 meses, do cargo Auxiliar de Serviços Operacionais III J.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Diretoria de Recursos Humanos: CONCEDE Abono de Permanência, nos termos do artigo 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89, combinado com Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104 de 2020 aos servidores:

Milton Costa, Masp 959.734-5 e admissão 14.05.1986, a contar de 21.08.2023

Maria Aparecida Fonseca Costa Linhares, Mas 385.674-7 e admissão 13.07.1993, a contar de 07.08.2023

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023, Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

26 1848080 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Paulo Henrique Azeredo Nascimento

ATO DA DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ATO Nº 24/2023

A Diretora da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da UTRAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.876 03/03/2020, o inciso I, art. 2º da Portaria UTRAMIG nº 20 de 20 de dezembro de 2021, prorrogada pela Portaria UTRAMIG nº 22, de 22 de dezembro de 2022, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n°. 22 de 25/04/2003, o servidor Ezequiel Nunes Moreira, MASP 1.336.359-3, por (01) um mês, referente ao 1º, quinquênio de exercício, a partir de 07/11/2023.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Geralda Almeida Affonso
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

ATO DA DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ATO Nº 25/2023

A Diretora da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da UTRAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.876 03/03/2020, o inciso I, art. 2º da Portaria UTRAMIG nº 20 de 20 de dezembro de 2021, prorrogada pela Portaria UTRAMIG nº 22, de 22 de dezembro de 2022, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n°. 22 de 25/04/2003, o servidor Valdir Peixoto de Matos Martins, MASP 1.376.873-4 , por (01) um mês, referente ao 1º, quinquênio de exercício, a partir de 01/10/2023.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Geralda Almeida Affonso
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

26 1848105 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a CAROLINA BARROS DE SOUZA, MASP 7532518, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 ID1100035, a contar de 18/09/2023.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CAROLINA BARROS DE SOUZA, MASP 7532518, do cargo de provimento em comissão DAI-24 ID1100060, a contar de 18/09/2023.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a DANIELLE STEFANY RODRIGUES FERREIRA, MASP 1512421-7, da DIRETORIA TÉCNICA, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 ID1100035.

26 1848292 - 1

A Diretora de Planejamento Gestão e Finanças do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, conforme delegação de competência contida no Art. 1 da Portaria IDENE Nº 01 de 12 de janeiro de 2022, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp: 914.275-3, JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA, Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Nível IV Grau F, referente ao 8º quinquênio, a partir de 20/09/2023.

Belo Horizonte 26 de setembro de 2023.
Maria Célia Passos Simões
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
Conforme art. 1º da Portaria nº 01 de 12 janeiro 2022
Instituto do Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

26 1848068 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 239, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Altera o Anexo Único da Portaria SUFIS nº: 222, de 27 de junho de 2023, que dispõe sobre o credenciamento de contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS, dispensados da autorização prévia da GLME, do DAE e da GNRE, nos termos do Capítulo XXVIII do Anexo VIII do RICMS/MG (Decreto nº 48.589/2023).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 235 § 13 do Capítulo XXVIII do Anexo VIII do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo Único da Portaria SUFIS nº 222, de 27 de junho de 2023, fica acrescido do seguinte item:

"

228	Leitino Comércio e Indústria de Lácteos Ltda	02.866.758/0003-02

"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de setembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.
Carlos Renato Machado Confar
Superintendente de Fiscalização

26 1848108 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela Delegacia Fiscal de Belo Horizonte/DF/BH-5 do Termo de Reformulação o Lançamento do PTA em referência, nos termos do art. 149 do CTN, para inclusão do(s) responsável(eis) solidário(s) coobrigado(s) GLEMERSON ALEXANDRE, CPF: ***.277.***-02, uma vez que conforme o Art. 7-A, parágrafo 2º da Lei Federal 11.598/2007, a solicitação de baixa importa responsabilidade solidária dos sócios e administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores. Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.
Sujeito Passivo: BK BRINQUEDOS LTDA
I.E. 001.983902.00-72
PTA: 05.000305237.54
Endereço: Rua Rio de Janeiro, 371 – LJ. 02 - B. Centro - Belo Horizonte – MG - CEP: 30160-040
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023
Marcelo Junior Fontes - MASP 668.954-1
Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela Delegacia Fiscal de Belo Horizonte-5/DFBH-5 do Termo de Reformulação o Lançamento do PTA em referência, para inclusão do(s) responsável(eis) solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificado(s) no polo passivo da autuação, com fundamento nos arts. 135, inciso III e 149, inciso I, ambos do CTN, c/c art. 21, parágrafo 2º, Inciso II, da Lei 6763/75 e considerando o disposto no art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa SCT nº 001/06, procede-se à reformulação do Auto de Infração para inclusão do(s) Coobrigado(s) a seguir identificado(s) no polo passivo do lançamento, como responsável(éis) solidário(s) pelo Crédito Tributário. Conforme diligência discal e documento acostado aos autos dos respectivos PTA, constatou-se que os contribuintes não exerciam as atividades no endereço ou local por ele indicado no cadastro da SEF/MG, descumprindo o disposto no art. 16, inciso IV da Lei nº 6763/75.
Coobrigado: ROBERTO AMARAL BARROS
CPF: ***.174***.62
Endereço: Rua Espírito Santo, 486 – B. Tangará - Mário Campos – MG – CEP: 32.470-000
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023
Marcelo Junior Fontes - MASP 668.954-1
Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela Delegacia Fiscal de Belo Horizonte/DF/BH-5 do Termo de Reformulação o Lançamento do PTA em referência, nos termos do art. 149 do CTN, para inclusão do(s) responsável(eis) solidário(s) coobrigado(s), uma vez que conforme o Art. 7-A, parágrafo 2º da Lei Federal 11.598/2007, a solicitação de baixa importa responsabilidade solidária dos sócios e administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores. Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.
Coobrigado: GABRIELA DE OLIVEIRA GANDRA
CPF: ***.574***-05
PTA: 05.000290532.60
Endereço: Rua Castelo de Windsor, 91 – Apt. 501 – B. Castelo - Belo Horizonte – MG - CEP: 31.330-180
Coobrigado: EVERTON PRADO DE AVILA
CPF: ***.709***-14
PTA: 05.000290532.60
Endereço: Rua Castelo de Windsor, 91 – Apt. 501 – B. Castelo - Belo Horizonte – MG - CEP: 31.330-180
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023
Marcelo Junior Fontes - MASP 668.954-1
Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela Delegacia Fiscal de Belo Horizonte/DF/BH-5 do Termo de Reformulação do Lançamento do PTA em referência, nos termos do art. 21, § 2º, inciso II da Lei 6763/75 c/c art. 135, III do CTN e da Portaria SE 148/2015, para inclusão do(s) responsável(eis) solidário(s) coobrigado(s) LEANDRO MARTINS ANDREUNI, CPF: ***.182.***-16. Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.
Sujeito Passivo: EXTENSO MÁQUINAS LTDA
I.E. 002.144121.00-91
PTA: 05.000314628.48
Endereço: Alameda da Lua, 66 – B. Ville de Montagne - Nova Lima – MG - CEP: 34.004-880
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023
Marcelo Junior Fontes - MASP 668.954-1
Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela Delegacia Fiscal de Belo Horizonte/DF/BH-5 do Termo de Reformulação o Lançamento do PTA em referência, nos termos do art. 149 do CTN, para inclusão do(s) responsável(eis) solidário(s) coobrigado(s), uma vez que conforme o Art. 7-A, parágrafo 2º da Lei Federal 11.598/2007, a solicitação de baixa importa responsabilidade solidária dos sócios e administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores. Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.
Coobrigado: SORAYA ORDONES DE FIGUEIREDO MARRI
CPF: ***.621***-04
PTA: 05.000290532.60
Endereço: Rua Tenente Garro, 511 – B. Santa Efigênia - Belo Horizonte – MG - CEP: 30.240-360
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023
Marcelo Junior Fontes - MASP 668.954-1
Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela Delegacia Fiscal de Belo Horizonte/DF/BH-5 do Termo de Reformulação do Lançamento do PTA em referência, nos termos do art. 21, § 2º, inciso II da Lei 6763/75 c/c art. 135, III do CTN e da Portaria SRE 148/2015, para inclusão do(s) responsável(eis) solidário(s) coobrigado(s) MARCIO HENRIQUE GARZON, CPF: ***.582.***-92. Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.
Sujeito Passivo: MAXTOOLS BRASIL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
I.E. 003.738911.00-70
PTA: 05.000326176.08
Endereço: Padre Leopoldo Mertens, 957 – sl. 03
B. São Francisco – Belo Horizonte – MG - CEP: 31255-200
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023
Marcelo Junior Fontes - MASP 668.954-1
Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
INTIMAÇÃO

Comunicamos que, conforme documentação acostada aos autos, o Sr. PETERSON ROSA QUERINO,
CPF: ***.128***-00, foi excluído do polo passivo do PTA abaixo.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua da Bahia, 1816 - – Lourdes – Belo Horizonte- MG.
Sujeito Passivo: PETERSON ROSA QUERINO
CPF: ***.128***-00
PTA: 15.000072685.46
Endereço: Rua Araxá, 130 – B. Lagoinha - Belo Horizonte – MG - CEP: 31.110-280
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023
Marcelo Junior Fontes - MASP 668.954-1
Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela Delegacia Fiscal de Belo Horizonte/DF/BH-5 do Termo de Reformulação o Lançamento do PTA em referência, nos termos do art. 149 do CTN, para inclusão do(s) responsável(eis) solidário(s) coobrigado(s) BENEDITA DA SILVA LAGE, CPF: ***.107.***-59, uma vez que conforme o Art. 7-A, parágrafo 2º da Lei Federal 11.598/2007, a solicitação de baixa importa responsabilidade solidária dos sócios e administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores. Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.
Sujeito Passivo: THERMOXTELHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
I.E. 003.809595.00-92
PTA: 05.000325191.00
Endereço: Rua Teodoro de Abreu, 199 - B. Nova Suissa - Belo Horizonte – MG - CEP: 30421-131
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023
Marcelo Junior Fontes - MASP 668.954-1
Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH

26 1848109 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 2
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infracitado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.
Auto de Infração nº 01.002836659.88
Autuados: EVANDRO LOPES MOREIRA LIMA
CPF: ***.324***-05, RUA DOUTOR JOAO PINHEIRO, 16, JARDIM GLORIA, JUIZ DE FORA– MG.
Juiz de Fora, 25 de setembro de 2023.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Termo de Autodenúncia nº 05.000332064.07
Sujeito Passivo: EVANDRO LOPES MOREIRA LIMA LTDA
IE: 367699984.00-84, CNPJ: 01.870.950/0001-30, AVE DARCY VARGAS, 1825, IPIRANGA, JUIZ DE FORA– MG.
Nos termos do art. 149 e art. 135, inciso III, ambos do Código Tributário Nacional – CTN, aprovado pela Lei Federal nº 5.172, de 25/10/1966, c/c o art. 21, § 2º, inciso II, da Lei nº 676, de 26/12/1975, que consolida a legislação tributária mineira, procede-se a reformulação da peça fiscal em referência, para inclusão do sócio administrador no polo passivo do respectivo lançamento.
Informamos que é de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário em questão, com as reduções legais, e, após este prazo, o crédito tributário não pago será encaminhado para inscrição em dívida ativa conforme art. 102, § 4º, do Decreto nº 44.747/2008, de 03/03/2008, que estabelece o RPTA/MG.
Dados Cadastrais do Responsável Solidário:
EVANDRO LOPES MOREIRA LIMA, CPF ***.324***-05, RUA DOUTOR JOAO PINHEIRO, 16, JARDIM GLORIA, JUIZ DE FORA– MG.
Procede-se também à ratificação dos demais itens da peça fiscal.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora – MG.
Juiz de Fora, 25 de setembro de 2023.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

26 1848113 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Uberaba para inclusão da Sr.ª JOSIANE FORTES, CPF ***.214***-37, no polo passivo da obrigação. O respectivo processo tributário ficará nesta Administração Fazendária à disposição de V.S.ª para vista e/ou pagamento, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo no site www.fazenda.mg.gov.br na opção: Fale com a AF.
Termo de Autodenúncia nº: 05.000330163.22
Sujeito Passivo: JOSIANE FORTES LTDA
I.E.: 003.100578.00-13
End: Avenida Filomena Cartafina, nº 22001, Distrito Industrial III. Uberaba/MG. CEP: 38.001-970.
Uberaba, 26 de setembro de 2023.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1° Nível/ Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Uberaba para inclusão de V.S.ª no polo passivo da obrigação. O respectivo processo tributário ficará nesta Administração Fazendária à disposição de V.S.ª para vista e/ou pagamento, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo no site www.fazenda.mg.gov.br na opção: Fale com a AF.
Termo de Autodenúncia nº: 05.000330163.22
Sujeito Passivo: JOSIANE FORTES
CPF.: ***.214***-37
End: Rua Itamaracá, n° 940, Bairro Parque Residencial Itaguassu. Aparecida/SP. CEP: 12.576-608.
Uberaba, 26 de setembro de 2023.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1° Nível/ Uberaba

26 1848121 - 1

SRF II - Varginha

SRF II/VARGINHA - AF/2º NÍVEL/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Face à inexistência de impugnações do crédito tributário constituído mediante o PTA abaixo referenciado e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução SEF/MG nº 5.209/2018 ficam V. Sas. intimados a promover, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação e antes da sua inscrição em dívida ativa e a consequente execução fiscal, o pagamento à vista ou parcelado do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela Delegacia Fiscal de Poços de Caldas abaixo relacionado, nos termos da legislação vigente. Para maiores esclarecimentos e ou vista dos autos, gentileza agendar previamente atendimento presencial nesta repartição fazendária situada na Av. Assis Figueiredo, 639 – Centro – CEP 37.701.704 – Poços de Caldas – MG. O agendamento poderá ser feito através do e-mail afpocosdecaldas@fazenda.mg.gov.br.
PTA 01.002886949.27
Sujeito Passivos: FERNANDO APARECIDO BENITEZ – CPF: ***.411***-20 – Endereço: Rua José Amaral, 222 – Vila Líder – Poços de Caldas – MG – CEP: 37701662 e PRISCILA DE VECHI DOS SANTOS - CPF ***664***-93 - Endereço: Rua José Rissatti, 53 - Bairro Conjunto Habitacional Doutor Custódio Ribeiro de Miranda - Pouso Alegre - MG - CEP 37561057.
Poços de Caldas, 26 de setembro de 2023.
Vanessa Brito do Prado Oliveira
Chefe em exercício/AF/2º Nível/ Poços de Caldas - Masp 315.379-8

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230926233328019.

SRF II/VARGINHA - AF/2º NÍVEL/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO
Face à inexistência de impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA abaixo referenciado e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução SEF/MG nº 5.209/2018 fica V. Sa. intimado a promover, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação e antes da sua inscrição em dívida ativa e a consequente execução fiscal, o pagamento à vista ou parcelado do crédito tributário constituído mediante os PTA lavrado pela Delegacia Fiscal de Poços de Caldas abaixo relacionado, nos termos da legislação vigente. Para maiores esclarecimentos e ou vista dos autos, gentileza agendar previamente atendimento presencial nesta repartição fazendária situada na Av. Assis Figueiredo, 639 – Centro – CEP 37.701.704 – Poços de Caldas – MG. O agendamento poderá ser feito através do e-mail afpocosdecaldas@fazenda.mg.gov.br.
PTA 01.002887531.76
Sujeito Passivo: PRISCILA DE VECHI DOS SANTOS - CPF ***664***-93 - Endereço: Rua José Rissatti, 53 - Bairro Conjunto Habitacional Doutor Custódio Ribeiro de Miranda - Pouso Alegre - MG - CEP 37561057.
Poços de Caldas, 26 de setembro de 2023.
Vanessa Brito do Prado Oliveira
Chefe em exercício/AF/2º Nível/ Poços de Caldas - Masp 315.379-8

26 1848127 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Expediente

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 42 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional na carreira da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 32 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, que estabelece a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 48.665, de 04 de agosto de 2023, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, e considerando as disposições da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, que institui as Carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo,
RESOLVE:
Art. 1º - Anular na Resolução SEINFRA nº 14/2023, publicada no Diário Oficial de 17 de março de 2023, na parte que se refere a servidora Ana Clara Cardoso Teixeira, MASP 1372643-5, ocupante do cargo efetivo da carreira de Gestor de Transportes e Obras Pública (GTOP) do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, a promoção por escolaridade adicional, ao Nível II, Grau A, tendo em vista que o ato publicado se encontrar em desacordo com a decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5050117-29.2022.8.13.0024.
Art. 2º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, nos termos do art. 20 da Lei nº 15.469 de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.769 de 07 de abril de 2008, relacionada no Anexo Único desta Resolução, mediante aprovação da Comitê de Orçamento e Finanças através do Ofício COFIN Nº 0287/2023, de 24 de fevereiro de 2023 e conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5050117-29.2022.8.13.0024.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vigência apontada no Anexo Único.
Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023
PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA
Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 2º da Resolução SEINFRA nº 42/2023)
Promoção por escolaridade adicional na carreira da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra

NOME	ADM	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ANA CLARA CARDOSO TEIXEIRA	1	1372643-5	GTOP	I	D	V	A	15/03/2022

26 1847773 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1314, 25 DE SETEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 5099031-27.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
resolve:
Art. 1° - Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente à servidora Rosilene Monteiro Ferreira de Souza - MASP: 1273208/7, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial nº 5099031-27.2022.8.13.0024.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao supracitado processo.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1273208/7	ROSILENE MONTEIRO FERREIRA DE SOUZA	ASEDS	I	C	II	A	17/01/2022

26 1847809 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1322, 25 DE SETEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5004209-88.2022.8.13.0301, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
resolve:
Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5004209-88.2022.8.13.0301.
Art. 2° - Conceder Progressão na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1218081/6	ELIANA RESENDE GOUVEA	ASP	I	C	II	B	09/03/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1218081/6	ELIANA RESENDE GOUVEA	ASP	II	B	II	C	09/03/2023

26 1847791 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1319, 25 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5267758-46.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
resolve:
Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5267758-46.2022.8.13.0024.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1334325/6	JEFFERSON TELES JAQUES	ASP	I	C	II	B	03/10/2022

26 1847829 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1311, 25 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5016685-25.2022.8.13.0313, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
resolve:
Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5016685-25.2022.8.13.0313.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1382463/6	DARLINE NOGUEIRA DE AZEVEDO	ANEDS	I	C	II	A	13/05/2022

26 1847804 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1310, 25 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5107478-04.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Nilmaier Cordeiro Assuncao - MASP: 1282970/1, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5107478-04.2022.8.13.0024.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.
Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1282970/1	NILMAIER CORDEIRO ASSUNCAO	ASP	I	B	II	A	10/05/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1282970/1	NILMAIER CORDEIRO ASSUNCAO	ASP	II	A	II	B	10/05/2023

26 1847802 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1313 25 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5129148-98.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Weldmarques Alves Dias - MASP: 1378655/3, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5129148-98.2022.8.13.0024.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.
Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1378655/3	WELDMARQUES ALVES DIAS	ASP	I	D	II	C	05/05/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1378655/3	WELDMARQUES ALVES DIAS	ASP	II	C	II	D	05/05/2023

26 1847807 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1309, 25 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5005692-93.2023.8.13.0439, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP n° 91, de 15 de abril de 2020, publicada em 18 de abril de 2020; Resolução SEJUSP n° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP n° 299, de 05 de abril de 2023, publicada em 19 de abril de 2023, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Emilson de Almeida Junior -MASP: 1133568/4, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5005692-93.2023.8.13.0439.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.
Art. 3° - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1133568/4	EMILSON DE ALMEIDA JUNIOR	ASP	I	B	II	A	16/01/2020
1133568/4	EMILSON DE ALMEIDA JUNIOR	ASP	II	B	III	A	16/01/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1133568/4	EMILSON DE ALMEIDA JUNIOR	ASP	II	A	II	B	16/01/2021
1133568/4	EMILSON DE ALMEIDA JUNIOR	ASP	III	A	III	B	16/01/2023

26 1847799 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309262333280110.

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1324, 25 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5003028-52.2022.8.13.0301, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022;Resolução SEJUSP Nº 299, de 05 de abril de 2023, publicada em 19 de abril de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Leandro Fernandes Brandão - MASP: 1390848/8, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5003028-52.2022.8.13.0301.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1390848/8	LEANDRO FERNANDES BRANDAO	ASP	I	C	II	B	27/11/2020
1390848/8	LEANDRO FERNANDES BRANDAO	ASP	II	C	III	B	27/11/2022

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1390848/8	LEANDRO FERNANDES BRANDAO	ASP	II	B	II	C	27/11/2021

26 1847797 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1320, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5115622-64.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Aguinaldo da Silva Barbosa - MASP: 1095574/8, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5115622-64.2022.8.13.0024.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1095574/8	AGUINALDO DA SILVA BARBOSA	ASP	I	C	II	B	05/03/2021
1095574/8	AGUINALDO DA SILVA BARBOSA	ASP	II	C	III	B	05/03/2023

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1095574/8	AGUINALDO DA SILVA BARBOSA	ASP	II	B	II	C	05/03/2022

26 1847785 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1315, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5006194-92.2022.8.13.0301, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Ronaldo Rodrigues Ferreira - MASP: 1144129/2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5006194-92.2022.8.13.0301.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Conceder Progressõesna carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1144129/2	RONALDO RODRIGUES FERREIRA	ASP	I	C	II	B	18/09/2020
1144129/2	RONALDO RODRIGUES FERREIRA	ASP	II	C	III	B	18/09/2022

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1144129/2	RONALDO RODRIGUES FERREIRA	ASP	II	B	II	C	18/09/2021
1144129/2	RONALDO RODRIGUES FERREIRA	ASP	III	B	III	C	18/09/2023

26 1847819 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1321, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5111769-47.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5111769-47.2022.8.13.0024.

Art. 2° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1334387/6	EUDES RENATO DA SILVA	ASP	I	C	II	B	08/02/2022

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1334387/6	EUDES RENATO DA SILVA	ASP	II	B	II	C	08/02/2023

26 1847786 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1316, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5034297-33.2023.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Leonardo dos Santos Reis - MASP: 1372773/0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5034297-33.2023.8.13.0024.

Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372773/0	LEONARDO DOS SANTOS REIS	ASP	I	D	II	C	07/06/2022

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372773/0	LEONARDO DOS SANTOS REIS	ASP	II	C	II	D	07/06/2023

26 1847820 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1318, 25 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5189766-09.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 422, de 06 de junho de 2022, publicada em 07 de junho de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Reinaldo Soares Miguel - MASP: 1114046/4, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5189766-09.2022.8.13.0024.

Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1114046/4	REINALDO SOARES MIGUEL	ASP	I	B	II	A	23/05/2022

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1114046/4	REINALDO SOARES MIGUEL	ASP	II	A	II	B	23/05/2023

26 1847828 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1312, 25 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5015176-78.2021.8.13.0027, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP n° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP n° 195, de 03 de março de 2023, publicada em 04 de março de 2023, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Weslei Rocha Silva - MASP: 1098111/6, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5015176-78.2021.8.13.0027.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1098111/6	WESLEI ROCHA SILVA	ASP	I	C	II	B	02/08/2021
1098111/6	WESLEI ROCHA SILVA	ASP	II	C	III	B	02/08/2023

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1098111/6	WESLEI ROCHA SILVA	ASP	II	B	II	C	02/08/2022

26 1847805 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1323, 25 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5041614-53.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 156, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Glaucia Maia Viellas - MASP: 1382687/0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5041614-53.2021.8.13.0024.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo supracitado.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1382687/0	GLAUCIA MAIA VIELLAS	ANEDS	I	C	II	A	08/02/2021
1382687/0	GLAUCIA MAIA VIELLAS	ANEDS	II	A	III	A	08/02/2023

26 1847795 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309262333280111.

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1317, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5017805-29.2022.8.13.0079, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 195, de 03 de março de 2023, publicada em 04 de março de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Rafael Amâncio de Souza - MASP: 1385705/7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5017805-29.2022.8.13.0079.

Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1385705/7	RAFAEL AMANCIO DE SOUZA	ASP	I	C	II	B	21/10/2021

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1385705/7	RAFAEL AMANCIO DE SOUZA	ASP	II	B	II	C	21/10/2022

26 1847824 - 1

ATO 834/2023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº 5208209-71.2023.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário NIELSEN CASSIMIRO PEREIRA ARCEBISPO, Masp 1556261 / 4, AGSE, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023, sem prejuízo da remuneração.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1848181 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. SÂNZIO ANDRADE RODRIGUES, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado - PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 059/2021, publicada no Diário Oficial em 22/07/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) dias consecutivos,os ex-prestadores de serviço na função de Agentes PenitenciáriosJOSÉ NUNES FILHO - MASP 1.341.576-5,WIGO ALVES DE SOUZA - MASP 1.342.275-3 eRONYANDERSON BEZERRA DA SILVA COSTA - MASP 1.341.572-4, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada em 11ª RISP - Região Integrada de Segurança Pública, no horário de 08:00 às 17:00, ou entrar em contato com a Comissão pelo e-mail (corregedoria11risp@gmail.com), no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do INDICIAMENTO junto ao PDS supramencionado e apresentar suas alegações finais de defesa. Ressalto que o ato processual também poderá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico junto ao SEI 1520.01.0006642/2021-38, Processados: JOSÉ NUNES FILHO - MASP 1.341.576-5,WIGO ALVES DE SOUZA - MASP 1.342.275-3 eRONYANDERSON BEZERRA DA SILVA COSTA - MASP 1.341.572-4

Montes Claros, 25 de setembro de 2023
Sânzio Andrade Rodrigues
MASP 1.377.202-5

25 1847295 - 1

ATO 835/2023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº 5203711-29.2023.8.13.002, concede afastamento ao contratado temporário VANDERLEY DIAS MORAIS, Masp 1544291 / 6 , ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023, com prejuízo da remuneração.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1848177 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão designada, através da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 043/2021 com extrato publicado em 20/05/2021, para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar simplificado nº 043/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA por 08 dias consecutivos de publicação no "MINAS" os processados abaixo relacionados pelo presente mandado, EDUARDO ANDRADE COSTA - MASP 1.341.418-0, HERBERTH CARLOS GONCALVES ROCHA - MASP 1.221.509-1, SIDINEY DE OLIVEIRA MEIRA - MASP 1.333.921-3, EDER JADSON MACHADO PEREIRA - MASP 1.341.525-2, SILVANA ALVES JORGE - MASP 1.341.375-2, REGINALDO SANTOS LOPES - MASP 1.341.522-9, GELSON RIBEIRO MARTINS - MASP 1.341.363-8, WIGO ALVES DE SOUZA - MASP 1.342.275-3, JOAO GABRIEL BARROS DA SILVA - MASP 1.333.923-9 e JOSE NUNES FILHO - MASP 1.341.576-5 e seus procuradores devidamente constituídos nos autos para conhecimento da juntada de documentos (73669342, 73668556, 73668717, 73668793, 73668972, 73669056 e 73625658) incluídos no SEI 1520.01.0004552/2021-14, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da 08 (oitava) e última publicação, caso queira, se manifeste acerca dos documentos juntados.

Montes Claros, 25 de setembro de 2023
Sânzio Andrade Rodrigues
MASP 1.377.202-5

25 1847324 - 1

ATO 837/2023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº 5205182-80.2023.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário ELIAS FRANCISCO GOMES SOARES, Masp 1536512 / 5, ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023, sem prejuízo da remuneração.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1848124 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Marlúcio Magno dos Santos, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 067/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 31/07/2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e considerando as infrutíferas tentativas de citação, por estar em lugar incerto e não sabido, CONVOCA e CITA, durante oito dias consecutivos, o ex-contratado por tempo determinado na função de Médico da Área Social e Psiquiatra, BRUNO NIGRI DOS SANTOS RESENDE - MASP 1.490.267-0, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo de Almeida Neves, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, Bairro Serra Verde, nº 4143, Prédio Minas, 4º andar, lado ímpar - Belo Horizonte/MG - CEP: 31630-903, no horário de 08h00min às 16h00min horas, no prazo máximo de dez dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, conforme portaria inaugural, infração aos artigos 216, incisos, II, V e VI c/c art. 245, caput e parágrafo único e art. 246, inciso I com incidência no art. 250, inciso V, todos na forma da Lei 869/1952 estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III e VI do referido Diploma Estatutário c/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA. Considerando que o referido processo está autuado em sigilo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o número 1520.01.0009532/2020-96, o Senhor ou o advogado (a) legalmente constituído (a) poderá, de maneira alternativa, e fazendo prova desta condição, entrar em contato pelo e-mail: comissaomarlucio@gmail.com, no prazo acima assinalado, para receber as devidas orientações relativas ao necessário cadastramento no SEI. Após o cadastramento, o Senhor e/ou seu (sua) representante legal, se constituído (a), obterão acesso eletrônico a todos os atos processuais, podendo, nesta plataforma, inserir sua defesa prévia, anexar provas, indicar testemunhas e/ou outras manifestações. A presente publicação torna válida e eficaz esta citação, para todos os fins legais, e, portanto, a tramitação processual prosseguirá independentemente de manifestação de V.Sa. ou de sua defesa.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2023
Marlúcio Magno dos Santos
Masp: 1.079.863-5
Presidente de Comissão

20 1845154 - 1

ATO 836/2023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede doMandado de Segurança nº 5206110-31.2023.8.13.0024, concede afastamento a contratada temporária PRISCILA SANTOS SILVA, Masp 1494434 / 2, ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023, sem prejuízo da remuneração.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1848132 - 1

ATO 836/2023 - AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº 5205049-38.2023.8.13.0024, concede afastamento a contratada temporária TATIANY PEREIRA DA SILVA, Masp 1492783 / 4, ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023 ,sem prejuízo da remuneração.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1848146 - 1

ATO 839/2023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº 5023640-90.2023.8.13.0231, concede afastamento ao contratado temporário THIAGO WILLIAN ALVES DE OLIVEIRA, Masp 1492088 / 8, ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023, sem prejuízo da remuneração.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1848167 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJUSP/PMMG/PCMG/ CBMMG/ Nº 23, 15 DE SETEMBRO DE 2023

Institui a Comissão de Fiscalização do Contrato e a Comissão de Gestão do Contrato para acompanhamento da implantação do Programa de Pesquisas dirigido à compreensão da Segurança Pública em Minas Gerais, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp, da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, da Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - Sejusp, neste ato

representado pelo Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública, no uso de atribuição que lhe conferem o inciso III, §1º, do art. 93, da Constituição Estadual (Constituição do Estado de Minas Gerais), o art. 39 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de junho de 2019 (Lei Estadual nº 23.304/2019) e o Decreto Estadual nº 48.659, de 28 de julho de 2023 (Decreto nº 48.659/2023);

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS , no uso das

atribuições que lhe conferem a Lei Estadual 6.624, de 18 de julho de 1975 (Lei Organização da PMMG), o Decreto Estadual nº 18.445, de 15 de abril de 1977 (Decreto nº 18.445/1977);

A CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS , no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.406 de 16 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica da PCMG) e a Lei Complementar 129, de 08 de novembro de 2013 (Lei Complementar nº 129/2013); e

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS,

no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 54, de 13 de dezembro de 1999 (Lei Complementar nº 54/1999),

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato e a Comissão de Gestão do Contrato, composta por servidores titulares e suplentes da Sejusp, PMMG, PCMG e CBMMG, para acompanhar a implantação do Programa de Pesquisas em Segurança Pública no Estado de Minas Gerais, o qual visa especialmente o aprimoramento da respectiva Política Estadual, baseada em evidência, conforme já deliberado pela Câmara de Coordenação das Políticas de Segurança Pública - CCPSP, em reunião do dia 14 de março de 2023, contendo os seguintes eixos:

I – Vitimização, medo e sensação de segurança em Minas Gerais;

II – Qualidade de vida no trabalho dos profissionais de Segurança Pública; III – Capacidades municipais no campo da Segurança Pública;

IV – Capacidades Institucionais do Sistema de Justiça Criminal e Segurança Pública; e V – Congresso de Segurança Pública - desafios e perspectivas.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização do Contrato do Programa de Pesquisas dirigido à compreensão da Segurança Pública em Minas Gerais será integrada pelos seguintes servidores titulares e suplentes:

I – Pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp:

a) Déborah Regina Medeiros de Jesus, Masp 14550172, pela Subsecretaria de Integração de Segurança Pública – membro titular;

b) Alice Loyola Nery, Masp 13868831, pela Subsecretaria de Integração de Segurança Pública, membro suplente;

c) Márcia Cássia Pinto Sales, Masp 11587276, pela Superintendência do Observatório de Segurança Pública - membro titular;

d) Bruna Nayara Marques, Masp 7530264, pela Superintendência do Observatório de Segurança Pública - membro suplente;

e) Patrícia Regina Papini Pádua, Masp 03275559, pela Agência Central de Inteligência - membro titular;

f) Carlito Soares Moreira, Masp 14838833, pela Agência Central de Inteligência - membro suplente;

g) Marielli Carolina Cardoso Gregório, Masp 13771464, pela Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade

– membro titular;

h) Anna Carolina Marotta de Oliveira Menezes, Masp 7530553, pela Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade – membro suplente;

i) Natália de Azevedo Costa, Masp 13763024, pela Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor da Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia – membro titular.

j) José Marcos Bonfim Ferreira, Masp 12179933, pela Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor da Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia – membro suplente.

k) Flávia Assunção Diniz, Masp 3817814, pela Subsecretaria de Políticas sobre Drogas - membro titular;

l) Henrique Alves Romano, Masp 7530512, pela Subsecretaria de Políticas sobre Drogas - membro suplente.

II – Pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG:

a) Eduardo de Paula Lima, Maj BM QOS, Masp 1365329 pela Academia de Bombeiros Militar - membro titular.

b) Bruno Alves Bicalho, 2º Ten. BM, Masp 1359983, pela Terceira Seção do Estado-Maior - membro suplente.

III – Pela Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG:

a) Guilherme Cardoso Vasconcelos, Masp 11740875, pela Assessoria de Planejamento Institucional - membro titular.

b) Flora Moara Lima , Masp 12589743, pela Assessoria de Planejamento Institucional - membro suplente.

IV – Pela Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG:

a) Pedro Paulo Pereira Alves, Cap. PM, nº de Polícia 1066182 pela Diretoria de Operações - membro titular.

b) Marco Túlio Fernandes Alves, Ten PM, nº de Polícia 1586874 , pela Assessoria de Desenvolvimento Organizacional - membro suplente.

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Fiscalização do Contrato realizarão as atividades inerentes à Comissão sem prejuízo das suas funções.

Art. 3º A Comissão de Fiscalização terá como atribuição acompanhar, avaliar e conferir a execução do Programa de Pesquisas em Segurança Pública, tal qual objeto especificado no Termo de Referência e Contrato, sendo responsável por:

I – Inspecionar de forma minuciosa todos os produtos entregues/serviços realizados, com a finalidade de verificar a adequação das entregas/serviços e constatar as revisões finais que se fizerem necessárias;

II – Articular no âmbito de sua respectiva instituição para propiciar acesso a dados e informações pela Contratada em todos os eixos de pesquisa e para sensibilizar seus servidores para fomentar a participação nos questionários aplicados no âmbito da pesquisa de Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública;

III – Apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os produtos previstos no Plano de Trabalho e cronograma físico-financeiro, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado à Comissão de Gestão do Contrato;

IV – Dar ciência à Contratada, por escrito, em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas mediante prazo estabelecido por esta Comissão;

V – Elaborar Relatório Circunstanciado, em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo à Comissão de Gestão;

VI – Dar recebimento provisório a partir da entrega do Relatório Circunstanciado à Comissão de Gestão.

Art. 4º A Comissão de Gestão do Contrato do Programa de Pesquisas dirigido à compreensão da Segurança Pública em Minas Gerais será integrada pelos seguintes servidores:

I – Pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp:

a) Patrícia Tavares da Cruz, Masp 13745575, pela Subsecretaria de Integração de Segurança Pública – membro titular;

b) Raquel Myrrha, Masp 13443213, pela Subsecretaria de Integração de Segurança Pública – membro suplente;

c) Raquel Lúcia Mascarenhas Gomes da Silva, Masp 7553266, pela Superintendência do Observatório de Segurança Pública - membro titular;

d) Henrique Siqueira Ribeiro, Masp 7553654, pela Superintendência do Observatório de Segurança Pública - membro suplente;

II – Pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG:

a) Eduardo Felipe Almeida dos Santos, Cap. BM, Masp 1359843, pela Segunda Seção do Estado-Maior (BM2)/Agência Central de Inteligência- membro titular.

b) Bernardo Amorim Santos, 1º BM, Masp 1722354, pela Diretoria de Assuntos Institucionais - membro suplente.

III – Pela Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG:

a) Diego Fabiano Lopes , Masp 13308382, pela Superintendência de Informações e Inteligência Policial - membro titular.

b) Breno Azevedo de Carvalho, Masp 13314091, pela Superintendência de Informações e Inteligência Policial - membro suplente.

IV – Pela Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG:

a) André de Oliveira Lopes Miguel, Maj. PM, nº de Polícia 1289404 , pela Diretoria de Finanças - membro titular.

b) Ramon Fernandes Cascais, Cap. PM, nº de Polícia 1185149 , pela Diretoria de Finanças - membro suplente.

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Gestão do Contrato realizarão as atividades inerentes à Comissão sem prejuízo das suas funções.

Art. 5º A Comissão de Gestão terá como atribuição o exercício de controles administrativos e □nanceiros necessários ao pleno cumprimento do contrato, sendo responsável por:

I - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela Comissão de Fiscalização do Contrato e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

II - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento de□nitivo dos serviços prestados, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

III - Comunicar a Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela Comissão de Fiscalização do Contrato, com base no cronograma do serviço e no plano de trabalho.

Art. 6º O Conselho Gestor do Sistema Integrado de Segurança Pública acompanhará a implantação das pesquisas, em assessoramento à Câmara de Coordenação das Políticas de Segurança Pública, mediante convocação dos representantes da Comissão de Fiscalização e da Comissão de Gestão para monitoramento do andamento dos trabalhos.

Art. 7º - Findada a prestação do serviço pela Contratada, bem como todos os trâmites relativos à execução contratual, as Comissões de que tratam esta Resolução se extinguirão automaticamente.

Art. 8º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2023
Edgard Estevo da Silva, Cel. BM
Secretário de Estado Adjunto
Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Rodrigo Piassi do Nascimento, Cel. PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Letícia Baptista Gamboge Reis, Delegada-Geral de Polícia
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Erlon Dias do Nascimento Botelho, Cel. BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

26 1847962 - 1

REVOGA O ATO 00200/2023 DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL, publicado em 29.03.2023, referente ao servidor:

MASP: 1.376.786-8, VINICIUS FERREIRA DE DEUS, em razão de manter o benefício a outro responsável legal do excepcional, a partir da data da publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1847931 - 1

ATO 841, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 841/2023 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

MASP 10841245, FABIO CESAR SIMOES MOREIRA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível IV, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-9, a partir de 22/09/2023.

MASP 13863972, LUCAS LUIZ ALVES DE ALMEIDA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO , Nível II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 15/09/2023.

MASP 12609426, DENIA SAMIONE BISPO ALVES, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível III, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 22/09/2023.

MASP 1385599-4, VANESSA LEANDRO GONCALVES MARTINS, ASEDS - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL , Nível III, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 22/09/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1848037 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA exonera, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

MASP 1435410-4 EDUARDO MARQUES MONTIJO, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau C, a contar de 21/08/2023.

MASP 1533099-6 JOAO FERREIRA DE ALMEIDA, do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social, Nível I, Grau A, a contar de 24/08/2023.

MASP 1258764-8 LEANDRA DA CRUZ SILVA, do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social, Nível II, Grau C, a contar de 23/08/2023.

MASP 1445775-8 RODOLFO FERNANDO GUIA DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau C, a contar de 27/07/2023.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1847914 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Shigueo Shimada/Fazenda Nova Esperança, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Jequitaí/MG, PA/nº 1831/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 26/09/2033.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

26 1847688 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Município de Miraí, Unidade detriagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Miraí/MG, PA n° 2196/2023, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

26 1848107 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309262333280112.

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitante – LP+LI+LO (LAC1): 1) Renato G Luz Lima – Torão Madeiras Imunizadas, Tratamento químico para preservação de madeira, Laranjal/MG, PA nº 2202/2023, Classe 4.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

26 1848261 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 89ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 26 de setembro de 2023, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 88ª RO de 22/08/2023. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental, nos termos do art. 36, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000: 6.1 AMG Brasil S.A. - Pilhas de rejeito/estéril; Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Nazareno e São Tiago/MG - PA/Nº 00043/1985/039/2018 - SEI/Nº 2100.01.0046524/2021-14 - Classe 6. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 6.2 Leda Miguel/Fazenda Bela Vista - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agropastoris, exceto horticultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Sacramento/MG - PA/Nº 17686/2017/001/2019 - SEI/Nº 2100.01.0060387/2021-36 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 6.3 Zeus Granitos, Extração, Comércio, Importação e Exportação Ltda. - Lavra a céu aberto; Rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Mata Verde/MG - PA/Nº 21158/2005/003/2018 - SEI/Nº 2100.01.0073464/2021-37 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 6.4 Precon Engenharia S.A. - Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso - Pedro Leopoldo/MG - PA/Nº 06952/2013/001/2013 - SEI/Nº 2100.01.0013675/2023-60 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 6.5 Rúbio Fernal Ferreira e Sousa - Culturas Anuais, excluindo a olericultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Barragem de irrigação ou perenização para Agricultura; Posto de Abastecimento; Avicultura; Suinocultura. - Zona rural de Cabeceira Grande/MG - PA/SLA/Nº 2787/2021 - SEI/Nº 2100.01.0075069/2021-61 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 6.6 APA – Alto Padrão Agronegócios Ltda./Fazenda Santo Antônio - Criação de Bovinos, Bubalinos, Equinos, Muares, Ovinos, e caprinos em regime extensivo; Culturas anuais, semi-perenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Barragem de irrigação ou de perenização para a agricultura - Buritizeiro/MG - PA/SLA/Nº 3558/2020 - SEI/Nº 2100.01.0003056/2022-44 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 6.7 Alexandre Jorge Saquy Neto / Fazenda São Jorge, Santa Fé e São Bento. (Matriculas 198.200; 198.201; 198.202; 165.214; 206.582) - Culturas anuais, semiperes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 5797/2021 - SEI/Nº 2100.01.0013168/2023-72 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 6.8 Precon Industrial S.A. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos não associados à extração; Fabricação de peças, ornatos e estruturas de amianto; Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria prima reciclada ou com a utilização de matéria prima reciclada a seco - Pedro Leopoldo/MG - PA/Nº 00027/1999/016/2013 - SEI/Nº 2100.01.0015282/2023-30 - Classe 5. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 6.9 Inácio Carlos Urban e Outros. / Fazenda Pirulito Café; São Gonçalo, Lugar Garimpo; Santo Antônio do Morro Limpo; Dianópoles; São Gonçalo, Lugar Chapadão do Pirulito; Morro Limpo; Santa Cruz e São Gonçalo, Lugar Taquara - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias horticulturas); Culturas anuais, excluindo a olericultura; Cafeicultura e Citricultura; Avicultura de corte e reprodução; Suinocultura (ciclo completo); Silvicultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; Beneficiamento de sementes; Armazenagem de grãos ou sementes não-associadas a outras atividades listadas; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida; Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - João Pinheiro e São Gonçalo do Abaeté/MG - PA/Nº 90278/2004/003/2017 - SEI/Nº 2100.01.0039785/2021-92 - Classe 5. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 6.10 Usipar Industria e Comércio Ltda. / Faz. Velho do Taipa - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil - Pitangui/MG - PA/SLA/Nº 4424/2020 - SEI/Nº 2100.01.0005375/2023-90 - Classe 6. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 6.11 José Ernesto Cadelca e outros/Fazenda Estacas e Santa Luzia - Culturas anuais, excluindo a olericultura; Cultura de cana de açúcar sem queima; Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias horticulturas; Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Santa Juliana e Perdizes/MG - PA/Nº 16719/2013/001/2014 - SEI/Nº 2100.01.0061801/2020-79 - Classe 5. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 6.12 Celso Mânica/Fazenda Vale Verde - Culturas anuais, semi-perenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Barragem de irrigação ou perenização para agricultura; Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, com ou sem tratamento, para aplicação exclusivamente nas obras rodoviárias executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Estadual e Federal; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Avicultura de corte e reprodução; Suinocultura (ciclo completo); Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite; Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); Silvicultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Unaí/MG - PA/Nº 14973/2008/009/2021 - SEI/Nº 2100.01.0079490/2021-04 - Classe 5. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 6.13 Renato Anselmo Gatti/Fazenda Buriti Grande - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em regime extensivo; Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; Ponto de abastecimento - Francisco Dumont/MG - PA/Nº 13841/2006/002/2020 - SEI/Nº 2100.01.0058962/2022-96 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 6.14 Nestlé Nordeste Alimentos e Bebidas Ltda. (Ex. Nestlé Waters Brasil – Bebidas e Alimentos Ltda.)/Fazenda Bela Vista - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Mirabela/MG - PA/Nº 04224/2004/001/2014 - SEI/Nº 2100.01.0065355/2020-54 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 6.15 Serra Leste Mineração Ltda./Serra Leste Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto – Minério de ferro; Pesquisa mineral, com ou sem emprego de guia de utilização; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Guanhães/MG - PA/SLA/Nº 4366/2020 - SEI Nº 2100.01.0000585/2022-25 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 6.16 Gelf Siderugia S.A. / Fazenda Campo Alto - Culturas anuais, semi-perenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Grão Mogol/MG - PA/Nº 00391/2008/003/2021 - SEI Nº 2100.01.0009571/2022-97 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 6.17 Super Clássico Comércio Importação e Exportação Ltda. - Extração de rocha ornamental e de revestimento; Pilha de estéril/rejeito de rocha ornamental e de revestimento - Itinga/MG - PA/Nº 09101/2008/005/2017 - SEI Nº 2100.01.0041210/2022-26 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 7. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrente da instalação de empreendimentos minerários: 7.1 Izimex Pedras Do Brasil Ltda - ME, Fazenda Andorinha - Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais - Diamantina/MG - PA/Nº 1370.01.0018502/2020-75 - LAC1 (LP+LI+LO) - ANM: 833.835/2012 - SEI/Nº 2100.01.0015006/2021-19 - Classe 3. Apresentação: URFBio Jequitinhonha. APROVADA. 7.2 Ilcom Mineração Indústria e Comércio Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento; Estradas p/ transporte de minério / estéril - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 04947/2006/008/2015 - ANM: 802.519/1975 - Processo de compensação SEI/Nº 2100.01.0003245/2023-79 - Classe 3. Apresentação: URFBio Norte. APROVADA. 7.3 Black Stone Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento; Pilha de rejeito estéril de rochas ornamentais; Estradas para transporte de minério - Araçuaí/MG - PA/Nº 03070000265/20 - ANM: 831.221/2017 - Processo de compensação SEI nº 2100.01.0050651/2022-35 - Classe 2. Apresentação: URFBio Norte. APROVADA. 8. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrente do corte e/ou supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica: 8.1 Cemig Distribuição S.A. - Linha de Distribuição LD Carmópolis - Cláudio 2 e LD Congonhas 3 - CSN, 138 KV - Congonhas/MG - PA/Nº 2100.01.0023604/2022-88 - Processo de compensação SEI Nº 2100.01.0060055/2022-73 - Classe: Não passível. Apresentação: URFBio Norte. APROVADA. 8.2 Vale S.A. - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - Mariana/MG - PA/SLA/Nº 3871/2021 - Classe 4. Apresentação: Supram CM. APROVADA. 8.3 Companhia de Gás de Minas Gerais GASMIG - Dutos para transporte e distribuição de gás natural, exceto malha de distribuição - Betim, Sarzedo, São Joaquim de Bicas, Igarapé, Itaúna, Divinópolis, São Gonçalo do Pará, Juatuba, Carmo do Cajuru e Mateus Leme/MG - PA/SLA/Nº 680/2022 - Classe. Apresentação: Suppri. APROVADA. 8.4 Companhia Brasileira de Alumínio - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro - Muriaé, São Sebastião da Vargem Alegre e Rosário da Limeira/MG - PA/SLA/Nº 499/2023 - Classe 4. Apresentação: Suppri. APROVADA. 9. Planos de Manejo de Unidades de Conservação, nos termos do inc. IV, do art. 13, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016: 9.1 Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural Sossego do Muriqui. Apresentação URFBio Mata. APROVADO. 9.2 Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural Marigaia Ambiental. Apresentação URFBio Centro Sul. APROVADO. 9.3 Revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual do Rio Doce. Apresentação: GCMUC/IEF. RETIRADO DE PAUTA.

Breno Esteves Lasmar
Diretor de Unidades de Conservação designado para responder pela Diretoria-Geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF, conforme ato publicado no Diário Oficial em 12/09/2023

26 1848165 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.845, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Deliberação Copam nº 1.791, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º e 6º, e tendo em vista o art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016;

DELIBERA:

Art. 1º – O item 3 da alínea "a" do inciso II do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.791, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – (...)

II– (...)

a) (...)

3 – 2º Suplente: Priscila Gonçalves Couto Sette Moreira;".

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.

MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.846, DE 26 DE SETEMBRO 2023.

Altera a Deliberação nº 1.796, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º e 6º, e tendo em vista o art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016;

DELIBERA:

Art. 1º – O item 2 da alínea "a" do inciso II do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.796, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – (...)

II – (...)

a) – (...)

2 – 1º Suplente: Silvia Caram André e Rocha Miranda;".

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.

MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

26 1848262 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

LAC2 (LIC+LO): 1) Indústria de Ração Beira Rio Ltda., Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha, São Gonçalo do Pará/ MG, Processo nº 1578/2023, Classe 4. Motivo Impossibilidade técnica.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

26 1848178 - 1

O Diretor Regional de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, considerando a designação publicada no dia 15 de setembro de 2023 na Imprensa Oficial e demais normas específicas, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Revestimentos Naturais Ltda., Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Luminárias/MG, Processo nº 2129/2023. 2. Lucas Ferreira Magalhaes Pedras Decorativas, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Cruzília/MG, Processo nº 2135/2023. 3. Laticínios Bela Vista S.A., Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, Guaxupé/MG, Processo nº 2144/2023. 4. Comércio de Combustíveis Nova Aliança Jacutinga II Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Jacutinga/MG, Processo nº 2145/2023. 5. Marmoraria e Material de Construção Vale do Sol Eireli, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, São Lourenço/MG, Processo nº 2160/2023. 6. Transpaulina Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Três Corações/MG, Processo nº 2169/2023. 7. Auto Posto Aruana Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Passos/MG, Processo nº 2182/2023. 8. Matheus Ferreira Ribeiro, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Três Corações/MG, Processo nº 2181/2023. 9. Município de Cambuí, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Cambuí/MG, Processo nº 2180/2023. 10. Poliatacados Indústria de Tubos Ltda., Moldagem de termoplástico não organoclorado, Três Pontas/MG, Processo nº 2187/2023. 11. Auto Posto Vilhena Braga Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Machado/MG, Processo nº 2185/2023.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio. Diretor Regional de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

O Diretor Regional de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, considerando a designação publicada no dia 15 de setembro de 2023 na Imprensa Oficial e demais normas específicas, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

- LAC 1 - Licença de Operação: Abatedouro Nossa Senhora Aparecida Ltda., Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc), Varginha/MG, PA nº 1898/2023, Classe: 4. Motivo: Perda de Objeto.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio. Diretor Regional de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

26 1847856 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Posto Rodrigues Macedo Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Campos Altos/MG, PA nº. 2199/2023, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

26 1848114 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada, com validade até 26/09/2033.

- LAS RAS: 1) JHL Participações Ltda – CGH São Fidelis, Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Matias Barbosa/MG, PA nº 1154/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

26 1848097 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS RAS: 1) Posto de Gasolina Estrela Dalva Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Estrela Dalva/MG, PA nº 836/2023, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

26 1848079 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 09/05/2020 - pág. 11)

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicita:

1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): Lebourg e Cia Limitada – Extração de rocha para produção de britas - Ressaquinha/MG, PA Nº 1655/2020.

(a) Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata

(...)

Leia-se: "O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação: - Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC1): Lebourg e Cia Limitada – Extração de rocha para produção de britas, Ressaquinha/MG, PA Nº 1655/2020, Classe 4.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata."

26 1848278 - 1

O Subsecretário de Regularização Ambiental designado para responder pela Superintendência de Projetos Prioritários torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de titularidade abaixo identificado:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e de Operação: (LP+LI+LO): *Hindalco do Brasil Indústria e Comércio de Alumina Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro - Mariana/MG, Processo Administrativo nº 25798/2018/002/2020, Classe 3. Válida até: 30/07/2031. Do responsável Hindalco do Brasil Indústria e Comércio de Alumina Ltda. - CNPJ: 17.720.994/0001-13 para o novo titular ACTECH - Alumina Chemical Technology Ltda., CNPJ: 17.720.994/0001-13.

(a) Vitor Reis Salum Tavares
Subsecretário de Regularização Ambiental designado para responder pela Superintendência de Projetos Prioritários, conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG- de 29/08/2023.

26 1847800 - 1

O Superintendente da Supram Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Renovação de Licença de Operação – REVLO (LAC2): Rondomoveis Ltda, Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma, São Geraldo/MG, PA n° 1587/2021, Classe 6. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida de 25/08/2023 até 25/08/2033.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

26 1848210 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 31ª Reunião Ordinária da Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas (CEM), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual:https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 26 de setembro de 2023, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 30ª RO de 23/05/2023. APROVADA.6.Diálogo da Comissão de Ética com os Conselheiros. Apresentação: Comissão de Ética Semad. APRESENTADO.7. Regimento Interno do Copam - Deliberação Normativa Copam nº 247, de 17 de novembro de2022. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad).APRESENTADO.8. Panorama de ações climáticas governamentais estaduais: Trajetórias de neutralidade e de resiliência. Apresentação: Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam).APRESENTADO.9. Guia Simplificado para Gestão de Gases de Efeito Estufa para Organizações Públicas do Governo do Estado de Minas Gerais: Elaboração de Inventários Organizacionais de Gases de Efeito Estufa. Apresentação: Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam).APRESENTADO. 10. Grupo de Trabalho Biogás/Biometano: Planejamento e resultados. Apresentação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede).APRESENTADO.

Renato Teixeira Brandão
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Presidente da Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas

26 1848247 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 554, DE 26 DE SETEMBRO 2023

Altera a Deliberação nº 543, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Regulação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025.

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 7º do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e tendo em vista o art. 23 do Decreto nº 48.209, de 2021;

DELIBERA:

Art. 1º – O item 3 da alínea "c" do inciso III do art. 2º da Deliberação CERH-MG nº 543, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – (...)

III – (...)

c) (...)

3 – 2º Suplente: Priscila Gonçalves Couto Sette Moreira;".

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.

MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

26 1848264 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Noroeste de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações:

Retifica-se a portaria nº 1702687/2023 publicada dia 03/05/2023. Onde se lê: Outorgado: Alfredo Alves Neto/Fazenda Gameleira, Denominada Santa Marta (Mat.: 27.103). CPF: 037.89*.***-**. Leia-se: Outorgado: Espólio De Alfredo Alves Neto/ Fazenda Gameleira, Denominada Santa Marta (Mat.: 27.103). CPF: 037.89*.***-**. Município: Lagoa Grande/MG.

Retifica-se a portaria nº 1705146/2022 publicada dia 26/07/2022. Onde se lê: Outorgado: Alfredo Alves Neto/Fazenda Gameleira, Denominada Santa Marta (Mat.: 27.103). CPF: 037.89*.***-**. Leia-se: Outorgado: Espólio De Alfredo Alves Neto/ Fazenda Gameleira, Denominada Santa Marta (Mat.: 27.103). CPF: 037.89*.***-**. Município: Lagoa Grande/MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Unaí, 26 de setembro de 2023.

26 1847675 - 1

A Diretora de Planejamento e Regulação do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos

Retificação

Retifica-se o arquivamento publicado dia 28/01/2022 . Onde se lê: Requerente: Celso Geraldo de Alvarenga. CPF: 636. ***. ***-**. Leia-se: Requerente: Eldorado Pedras Indústria, Comércio e Exportação Ltda- ME. CNPJ: 21.636.360/0001-54. Município: Bom Despacho – MG.

Mantido arquivamento

Mantido o arquivamento do processo 44676/2016 publicado dia 28/01/2022. Requerente: Eldorado Pedras Indústria, Comércio e Exportação Ltda- ME. CNPJ: 21.636.360/0001-54. Motivo: Tendo em vista que as informações complementares não foram plenamente atendidas, e que não se admite emendas às informações complementares prestadas,o processo deverá ser arquivado na forma do disposto no § 4º, do art. 24, do Decreto estadual 47705/2019. Município: Bom Despacho - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Divinópolis, 26 de setembro.

26 1848055 - 1

O Superintendente SUPRAM Noroeste de Minas no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 20959/2023, Usuário: Geraldo Emanuel Prizon, Braz Roberto Prizon, Antônio Paulo Prizon, Giovana Aparecida Prizon De Sousa, Izabel Cristina Prizon, Paracatu, deferido com condicionantes, Portaria n° 0705548/2023.*Processo n° 20957/2023, Usuário: Geraldo Emanuel Prizon, Braz Roberto Prizon, Antônio Paulo Prizon, Giovana Aparecida Prizon De Sousa, Izabel Cristina Prizon, Paracatu, deferido com condicionantes, Portaria n° 0705549/2023.*Processo n° 20956/2023, Usuário: Geraldo Emanuel Prizon, Braz Roberto Prizon, Antônio Paulo Prizon, Giovana Aparecida Prizon De Sousa, Izabel Cristina Prizon, Paracatu, deferido com condicionantes, Portaria n° 0705550/2023.*Processo n° 20955/2023, Usuário: Geraldo Emanuel Prizon, Braz Roberto Prizon, Antônio Paulo Prizon, Giovana Aparecida Prizon de Sousa, Izabel Cristina Prizon, Paracatu, deferido com condicionantes, Portaria n° 0705552/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Unaí, 26 de setembro de 2023.

26 1847710 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 41953/2023, Usuário: Antônio Alfredo de Figueiredo Rodrigues, Boa Esperança, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1805373/2023. *Processo n° 00713/2023, Usuários: Hotel Fazenda Vale da Mantiqueira Eireli, Jersey Vale Agroindustrial Eireli, Virgínia, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1805536/2023. *Processo n° 00504/2023, Usuários: Hotel Fazenda Vale da Mantiqueira Eireli, Jersey Vale Agroindustrial Eireli, Virgínia, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1805537/2023. *Processo n° 46956/2023, Usuário: Miki Laticínios Ltda., Aiuruoca, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1805538/2023. *Processo n° 08219/2023, Usuário: JJKW Empreendimentos Agrícolas Ltda., Alfenas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1805539/2023. *Processo n° 46222/2023, Usuário: Luís Fernando Cirino Fonseca, Itamonte, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1805555/2023. *Processo n°

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309262333280113.

37889/2023, Usuário: Indústria de Laticínio Roseira Ltda., Campestre, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1805556/2023. *Processo n° 49663/2023, Usuário: Giovani Prock Valério, Campanha, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1805557/2023. *Processo n° 41290/2023, Usuário: Leonardo Moreira Costa de Souza, Estiva, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1805558/2023.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br . Varginha, 26 de Setembro de 2023.

26 1848173 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga do Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo: 44294/2023, Empreendedor: Donizete Batista Gonçalves, Município: Unaí, Status: Indeferido, Portaria: 00494/2023. *Processo: 43399/2023, Empreendedor: Fernando de Oliveira Maciel, Município: Buritis, Status: Indeferido, Portaria: 00495/2023. *Processo: 43257/2023, Empreendedor: Pablo Benedito Caetano Rabelo, Município: Paracatu, Status: Indeferido, Portaria: 00496/2023. *Processo: 50624/2023, Empreendedor: HSP Administração e Participação Ltda, Município: João Pinheiro., Status: Indeferido, Portaria: 00497/2023. *Processo: 48661/2023, Empreendedor: Antônio de Alcântara Zary, Município: Buritis, Status: Indeferido, Portaria: 00498/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 26 de Setembro de 2023.

26 1847961 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Cancelamento:
Cancela-se a portaria 1908732/2022 de 06/12/2022. Outorgado: Adílio C. Júnior – CPF: 533.***.***-34 - Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: O processo se enquadra como uso insignificante. Município: Uberaba– MG.
Cancela-se a portaria 1907080/2019 de 27/08/2019. Outorgado: Guilherme A. V. Martins – CPF: 661.***.***-06 - Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: O processo se enquadra como uso insignificante. Município: Conceição das Alagoas – MG.
Cancela-se a portaria 1903345/2019 de 15/05/2019. Outorgado: Adriana C. M. Elias – CPF: 739.***.***-72 - Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: O processo se enquadra como uso insignificante. Município: Uberlândia – MG.
Cancela-se a portaria 1902763/2020 de 03/04/2020. Outorgado: LD Celulose S/A – CNPJ: 29.627.430/0001-10 - Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: O empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: Indianópolis – MG.
Cancela-se a portaria 1902753/2020 de 03/04/2020. Outorgado: LD Celulose S/A – CNPJ: 29.627.430/0001-10 - Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: O empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: Indianópolis – MG.
Cancela-se a portaria 1902487/2021 de 16/04/2021. Outorgado: Calixto Bonati Investimentos E Participações Ltda – CNPJ: 28.012.389/0001-04 - Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: O processo se enquadra como uso insignificante. Município: Uberlândia – MG.
Cancela-se a portaria 1902029/2020 de 06/03/2020. Outorgado: Iolanda C. da Silva – CPF: 034.***.***-52 - Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: O processo se enquadra como uso insignificante. Município: Uberlândia – MG.
Cancela-se a portaria 1901301/2019 de 02/02/2019. Outorgado: Adílio C. Júnior – CPF: 533.***.***-34 - Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: O processo se enquadra como uso insignificante. Município: Uberaba– MG.
Cancela-se a portaria 1900838/2019 de 24/01/2019. Outorgado: Oscar Razera – CPF: 356.***.***-04 - Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: O processo se enquadra como uso insignificante. Município: Uberaba– MG.
Cancela-se a portaria 1900663/2019 de 23/01/2019. Outorgado: Adilio C. Costa – CPF: 004.***.***-53 - Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: O processo se enquadra como uso insignificante. Município: Água Comprida – MG.
Cancela-se a portaria 1900075/2020 de 15/01/2020. Outorgado: Marcos J. Elias – CPF: 460.***.***-00 - Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: O processo se enquadra como uso insignificante. Município: Centralina – MG.
Cancela-se a portaria 1900069/2020 de 16/01/2020. Outorgado: Talita de Paula C. B. do Carmo – CPF: 331.***.***-29 - Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: O processo se enquadra como uso insignificante. Município: Tupaciguara – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 26 de setembro de 2023.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 44298/2023, Usuário: Camila Brum A. L. Barreira, Campos Altos, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2105474/2023. *Processo n° 49247/2023, Usuário: Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2105487/2023.
Cancelamentos:
Cancela-se a portaria 1908413/2020 de 06/11/2020. Outorgado: Espaçogrãos Empreendimentos e Participações Ltda – CNPJ: 32.653.700/0001-71 - Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: O processo se enquadra como uso insignificante. Município: Coromandel – MG.
Cancela-se a portaria 1907162/2021 de 25/09/2021. Outorgado: Spasso Empreendimento E Serviços Ltda – CNPJ: 01.457.287/0003-08 - Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: O processo se enquadra como uso insignificante. Município: Sacramento – MG.
Cancela-se a portaria 1902482/2021 de 08/04/2021. Outorgado: Spasso Empreendimento E Serviços Ltda – CNPJ: 01.457.287/0005-70 - Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: O processo se enquadra como uso insignificante. Município: Ibiá– MG.
Cancela-se a portaria 1900874/2021 de 06/02/2021. Outorgado: Messias A. Soares – CPF: 435.***.***-68 - Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: O processo se enquadra como uso insignificante. Município: Patos de Minas – MG.
Cancela-se a portaria 1900824/2020 de 30/01/2020. Outorgado: Areeira Moreira & Moreira LTDA – CNPJ: 66.368.572/0001-36 - Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: O empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: Perdizes – MG.
Cancela-se a portaria 1900450/2018 de 24/10/2018. Outorgado: José R. Furtado – CPF: 745.***.***-87 - Curso d'água: Ribeirão Macaubinha. Motivo: O empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: Patrocínio – MG.
Cancela-se a portaria 1900084/2021 de 22/01/2021. Outorgado: Oscar Razera – CPF: 356.***.***-04 - Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: O processo se enquadra como uso insignificante. Município: Sacramento – MG.
Cancela-se a portaria 1909554/2019 de 21/12/2019. Outorgado: João B. Veiga – CPF: 962.***.***-04 - Curso d'água: Córrego da Onça. Motivo: O empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: Tapira – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 26 de setembro de 2023

26 1847999 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Laura Mendes Serrano

PORTARIA ARSAE-MG Nº 324, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023
Concede PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL nos termos da Decisão Judicial proferida no processo nº 5236608-47.2022.8.13.0024, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Arsae-MG e dá outras providências.
A GERENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições delegadas pela PORTARIA ARSAE-MG Nº 304, DE 04 DE MAIO DE 2023.
Considerando que o presente ato não produz efeitos financeiros pretéritos, ficando vedado o acerto de valores atrasados em folha de pagamento, os quais deverão ser pagos exclusivamente por meio de Precatório/RPV, conforme o disposto no art. 100 da Constituição da República e no art. 163 da Constituição do Estado de Minas Gerais.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder PROMOÇÃO por escolaridade adicional nos termos da Decisão Judicial proferida no processo 5236608-47.2022.8.13.0024, nos termos do ofício AGE 10305 e ofício Circular Cofin 003/2023, Processo SEI nº 1080.01.0105487/2022-90, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Arsae-MG, na forma abaixo indicada.

MASP	NOME	ADM	CARREIRA	PEA - Decisão judicial - Concede		VIGÊNCIA
				NÍVEL	GRAU	
1371535-4	JULIANA NOGUEIRA DE AVELAR MARQUES	1	AFRAE *	III	A	20/08/2023

*Analista Fiscal e de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023
DANIELA MARIA DE PAULA
Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

26 1847953 - 1

A Diretora-Geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a DANIEL PENIDO DE LIMA AMORIM, MASP 1489434-9, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 AR1100283, a contar de 25/9/2023.

A Diretora-Geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DANIEL PENIDO DE LIMA AMORIM, MASP 1489434-9, do cargo de provimento em comissão DAI-26 AR1100067, a contar de 25/9/2023.

26 1848296 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

TORNA SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DE EXTRATO
Torna sem efeito, o ato publicado em 23/09/2023, na página 33, contendo a retificação de extrato de Cooperação Técnica nº 07/2023, referente a Cessão do servidor Alisson Maciel de Faria Marques, Masp 1.107.711-2, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, com ônus para o cedente, mediante reembolso pelo cessionário.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2023
Retifica o ato publicado no MG de 11/05/2023, referente a Cessão do servidor Alisson Maciel de Faria Marques, Masp 1.107.711-2, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, com ônus para o cedente, mediante reembolso pelo cessionário. Onde se lê: "Prazo: A contar da publicação até 31/12/2023", leia-se: "Prazo: A contar de 25/05/2023 até 31/12/2023".

26 1847808 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/UEMG
Nº 10.812, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre delegação de competência à Universidade do Estado de Minas Gerais para realização de concurso público para provimento de cargos dacarreira deProfessor de Educação Superior (PES), instituída pela Lei nº 15.463 de 13/01/2005.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, e a REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e no disposto no Decreto nº 42.899, de 17 de setembro de 2002, e Decreto nº 47.010, de 10 de junho de 2016,
RESOLVEM:
Art. 1º - Fica delegada competência à Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) para a prática dos atos a que se referem as alíneas "c", "d", "e", "f" e "g" do inciso I do art. 2º do Regulamento Geral de Concurso Público, instituído pelo Decreto Estadual nº 42.899/2002.
Parágrafo Único: No instrumento legal a que se refere a alínea "c" do inciso I do art. 2º do Regulamento instituído pelo Decreto nº 42.899/2002, deverá constar item referente à obrigatoriedade do fornecimento à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, pela UEMG ou pela instituição executora de concurso público, de arquivo eletrônico contendo os resultados do concurso, com formatação definida pela Diretoria Central de Recrutamento e Seleção da SEPLAG.
Art. 2º - A presente Resolução Conjunta aplica-se a concurso público para provimento de cargos da carreira deProfessor de Educação Superior (PES),instituída pela Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, integrante do quadro de pessoal da Universidade do Estado de Minas Gerais, conforme Of. Cofin nº1140/2023.
Art. 3º - Esta Resolução Conjunta terá vigência até a homologação do certame.
Art. 4º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023.
Silvia Caroline Listgarten Dias
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

26 1848229 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretor: Alvimar José Tito

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1.486.140-5	ANA PAULA DE ASSIS	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
1.056.691-7	JOÃO BATISTA MAMEDE	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
1.378.937-5	MARILIA RODRIGUES DE CARVALHO	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	REGISTRO DE ACIDENTE DE TRABALHO CARACTERIZADO	NÃO SE APLICA

DIRETOR: ALVIMAR JOSÉ TITO

25 1847628 - 1

COMUNICAÇÃO : 2989/2023
REGIONAL : Lavras
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 13778170 Marco Tulio Mendes Ferreira – PEB – 2 - Lavras - 1 - 16/09/2022 A 16/09/2022 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 13248661 Sandra Rodrigues da Silva – PEB – 4 - Sobralia - 2 - 16/03/2022 A 17/03/2022 - 158.I
29ª SRE - Patrocinio, 10037927 Maria Ines Ribeiro – PEB – 4 - Patrocinio - 3 - 09/05/2022 A 11/05/2022 - 158.I
38ª SRE - Uba, 12056446 Marta Aparecida Pereira Santos – PEB – 3 - Coimbra - 15 - 15/08/2022 A 29/08/2022 - 158.I, 12056446 Marta Aparecida Pereira Santos – PEB – 4 - Coimbra - 15 - 15/08/2022 A 29/08/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14192322 Maria Luiza Dias Mendes – ATB – 1 - Belo Vale - 1 - 12/12/2022 A 12/12/2022 - , 14192322 Maria Luiza Dias Mendes – ATB – 1 - Belo Vale - 2 - 13/03/2023 A 14/03/2023 - , 14192322 Maria Luiza Dias Mendes – ATB – 1 - Belo Vale - 2 - 15/12/2022 A 16/12/2022 - , 15187354 Elaine Cristina Souza Goncalves – ATB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 16/01/2023 A 17/01/2023 - , 15187354 Elaine Cristina Souza Goncalves – ATB – 1 - Belo Horizonte - 9 - 20/11/2022 A 28/11/2022 -
06ª SRE - Caratinga, 11456308 Talita Lopes Rabelo – PEB – 2 - Caratinga - 1 - 18/10/2022 A 18/10/2022 - , 11456308 Talita Lopes Rabelo – PEB – 3 - Caratinga - 1 - 18/10/2022 A 18/10/2022 - , 11456308 Talita Lopes Rabelo – PEB – 2 - Caratinga - 2 - 19/10/2022 A 20/10/2022 - , 11456308 Talita Lopes Rabelo – PEB – 3 - Caratinga - 2 - 19/10/2022 A 20/10/2022 - , 11456308 Talita Lopes Rabelo – PEB – 2 - Caratinga - 2 - 21/09/2022 A 22/09/2022 - , 11456308 Talita Lopes Rabelo – PEB – 3 - Caratinga - 2 - 21/09/2022 A 22/09/2022 -
12ª SRE - Divinopolis, 08642076 Junia Maria de Sousa Almeida – PEB – 2 - Itauna - 7 - 30/11/2022 A 06/12/2022 - , 13881172 Barbara Ferreira Borges – PEB – 1 - Arcos - 12 - 13/11/2022 A 24/11/2022 - , 14866024 Iomar Pereira Guerra – PEB – 1 - Carmo da Mata - 1 - 30/11/2022 A 30/11/2022 -
15ª SRE - Itajuba, 12648747 Lindamara Aparecida Delfino – ATB – 1 - Itajuba - 1 - 16/12/2022 A 16/12/2022 - , 12648747 Lindamara Aparecida Delfino – ATB – 1 - Itajuba - 8 - 18/11/2022 A 25/11/2022 -
19ª SRE - Leopoldina, 08672966 Marluci de Souza Fritz Montes – PEB – 2 - Cataguases - 3 - 01/03/2023 A 03/03/2023 -
22ª SRE - Montes Claros, 13157987 Gilvania Soares Peres – PEB – 1 - Padre Carvalho - 3 - 20/03/2023 A 22/03/2023 - , 13157987 Gilvania Soares Peres – PEB – 2 - Padre Carvalho - 3 - 20/03/2023 A 22/03/2023 - , 14841209 Pedro Henrique Pereira Narciso – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 15/03/2023 A 17/03/2023 - , 14841209 Pedro Henrique Pereira Narciso – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 15/03/2023 A 17/03/2023 -
29ª SRE - Patrocinio, 10037927 Maria Ines Ribeiro – PEB – 2 - Patrocinio - 3 - 09/05/2022 A 11/05/2022 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 13399803 Jussara Aparecida Campos Maciel Espindola – PEB – 1 - Pompeu - 2 - 16/03/2023 A 17/03/2023 -
38ª SRE - Uba, 08760456 Eliene da Conceicao Coelho – ATB – 1 - Senador Firmino - 7 - 01/12/2022 A 07/12/2022 -
40ª SRE - Uberlandia, 14730600 Antonio Eduardo Izidoro – PEB – 1 - Uberlandia - 4 - 11/11/2022 A 14/11/2022 - , 14730600 Antonio Eduardo Izidoro – PEB – 2 - Uberlandia - 4 - 11/11/2022 A 14/11/2022 -
41ª SRE - Varginha, 10932036 Selma de Souza Carvalho – PEB – 2 - Sao Goncalo do Sapucai - 2 - 01/12/2022 A 02/12/2022 -
Metropolitana B, 08329112 Maria Angelica Rocha – PEB – 4 - Belo Horizonte - 7 - 17/11/2022 A 23/11/2022 - , 12232369 Alexsandra Eustaquio Moura – PEB – 3 - Esmeraldas - 1 - 17/04/2023 A 17/04/2023 - , 12232369 Alexsandra Eustaquio Moura – PEB – 3 - Esmeraldas - 1 - 19/04/2023 A 19/04/2023 - , 12232369 Alexsandra Eustaquio Moura – PEB – 3 - Esmeraldas - 1 - 23/03/2023 A 23/03/2023 - , 12550604 Arley de Oliveira – PEB – 1 - Contagem - 7 - 16/03/2022 A 22/03/2022 - , 12550604 Arley de Oliveira – PEB – 1 - Contagem - 5 - 22/11/2022 A 26/11/2022 -
Janauba, 13639653 Marquelandia Leal Carvalho – PEB – 1 - Espinosa - 5 - 28/11/2022 A 02/12/2022 -
47ª SRE - , 03683554 Sandra Mara Campos Santana Germano – PEB – 3 - Arinos - 7 - 22/08/2022 A 28/08/2022 -
Metropolitana C, 08329112 Maria Angelica Rocha – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 17/11/2022 A 23/11/2022 - , 12232369 Alexsandra Eustaquio Moura – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 17/04/2023 A 17/04/2023 - , 12232369 Alexsandra Eustaquio Moura – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 19/04/2023 A 19/04/2023 - , 12232369 Alexsandra Eustaquio Moura – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 23/03/2023 A 23/03/2023 - , 15154230 Sueli Leroy – ATB – 1 - Pedro Leopoldo - 5 - 14/02/2023 A 18/02/2023 -

Secretaria de Estado de Saude, 15286693 Debora Carolina Medeiros de Oliveira – CEPGS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 20/11/2022 A 21/11/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14831291 Hamilton Felix Cordeiro Junior – ASP – 1 - Conselheiro Pena - 5 - 16/11/2022 A 20/11/2022 -

Fundacao Helena Antipoff, 15249097 Maria das Dores Costa da Cruz – ASB – 1 - Ibirite - 5 - 08/12/2022 A 12/12/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 25ª SRE - Ouro Preto, 05593223 Maria Aparecida Braga Silva – PEB – 2 - Itabirito - 31/08/2022 - , 05593223 Maria Aparecida Braga Silva – PEB – 3 - Itabirito - 31/08/2022 -
Metropolitana C, 15154230 Sueli Leroy – ATB – 1 - Pedro Leopoldo - 15/03/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3028/2023
REGIONAL : Muriae
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 10112738 Natalie Rodrigues da Silva Fumia – PEB – 1 - Divino - 32 - 28/08/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 10112738 Natalie Rodrigues da Silva Fumia – PEB – 3 - Espera Feliz - 32 - 28/08/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 13818117 Rafaelle Cristinne de Oliveira – PEB – 3 - Fervedouro - 45 - 24/08/2023 A 07/10/2023 - 158.I, 14341192 Karina de Paula Carvalho e Silva – PEB – 1 - Espera Feliz - 30 - 28/08/2023 A 26/09/2023 - 158.I
19ª SRE - Leopoldina, 03739828 Monica Ferreira Senhorinho – PEB – 3 - Alem Paraiba - 60 - 29/08/2023 A 27/10/2023 - 158.I, 05231303 Nadia de Oliveira Silva – PEB – 5 - Cataguases - 7 - 19/09/2023 A 25/09/2023 - 158.I, 05231303 Nadia de Oliveira Silva – PEB – 5 - Cataguases - 14 - 25/08/2023 A 07/09/2023 - 158.I, 08773657 Neide da Silva Oliveira – ATB – 1 - Cataguases - 37 - 24/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 09680612 Ana Paula de Moura Ferreira Dias – DAD-7 – 1 - Leopoldina - 5 - 25/08/2023 A 29/08/2023 - 158.I
23ª SRE - Muriae, 03573227 Geovani Soares Sperandio – ASE – 1 - Mirai - 60 - 27/08/2023 A 25/10/2023 - 158.I, 09500141 Carla de Paula Barros Souza – PEB – 3 - Muriae - 34 - 30/08/2023 A 02/10/2023 - 158.I, 10041143 Betania de Souza Melo Alves – PEB – 3 - Muriae - 2 - 28/08/2023 A 29/08/2023 - 158.I, 13209515 Mislene Elias Rodrigues – PEB – 3 - Muriae - 4 - 29/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 13632195 Mariana Carla de Oliveira Rocha – PEB – 3 - Muriae - 1 - 13/09/2023 A 13/09/2023 - 158.I, 13632195 Mariana Carla de Oliveira Rocha – PEB – 3 - Muriae - 5 - 18/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 13632195 Mariana Carla de Oliveira Rocha – PEB – 3 - Muriae - 5 - 28/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 14594881 Tamires Santana de Souza – PEB – 2 - Muriae - 2 - 29/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13862537 Gilmar Carvalho Neves – ASP – 1 - Muriae - 60 - 30/08/2023 A 28/10/2023 - , 14387450 Eduardo de Jesus Bazote – ASP – 1 - Leopoldina - 43 - 29/08/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 14391882 Fernanda Caldeira Castex – ASP – 1 - Alem Paraiba - 60 - 20/08/2023 A 18/10/2023 - , 14486856 Leandro Sena de Souza – ASP – 1 - Muriae - 1 - 09/09/2023 A 09/09/2023 - 158.I, 14486856 Leandro Sena de Souza – ASP – 1 - Muriae - 1 - 17/09/2023 A 17/09/2023 - 158.I, 14486856 Leandro Sena de Souza – ASP – 1 - Muriae - 1 - 24/08/2023 A 24/08/2023 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10716520 Maria Bernadete Duarte Mantiolhe – ANSS – 1 - Cataguases - 32 - 28/08/2023 A 28/09/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***718026** - Lauriane Cugola Castro – - 25/09/2023 , ***600517** - Tais Goncalves Castilho – - 25/09/2023

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309262333280114.

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 19ª SRE - Leopoldina, 05983721 Marcina de Barros Severino – PEB – 1 - Cataguases - 15 - 24/08/2023 A 07/09/2023 - , 12630448 Fabiana Barbosa da Costa – PEB – 1 - Cataguases - 5 - 28/08/2023 A 01/09/2023 - , 12630448 Fabiana Barbosa da Costa – PEB – 2 - Leopoldina - 5 - 28/08/2023 A 01/09/2023 - , 14091524 Geraldo Paula Gonrado – ASB – 1 - Leopoldina - 6 - 21/08/2023 A 26/08/2023 -
23ª SRE - Muriae, 11883493 Simoni de Souza e Silva Deveza – PEB – 2 - Muriae - 3 - 14/09/2023 A 16/09/2023 - , 11883493 Simoni de Souza e Silva Deveza – PEB – 2 - Muriae - 2 - 24/08/2023 A 25/08/2023 - , 13209515 Mislene Elias Rodrigues – PEB – 1 - Muriae - 4 - 29/08/2023 A 01/09/2023 - , 13975834 Jaine Aparecida Oliveira de Almeida – ASB – 1 - Muriae - 2 - 24/08/2023 A 25/08/2023 - , 15483449 Raquel de Paula Silva Carvalho – ASB – 1 - Muriae - 1 - 31/08/2023 A 31/08/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 23ª SRE - Muriae, 15483449 Raquel de Paula Silva Carvalho – ASB – 1 - Muriae - 22/08/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 10676047 Eduardo Jose Simao do Carmo – PEB – 2 - Descoberto - 60 - 29/08/2023 A 27/10/2023 -
19ª SRE - Leopoldina, 10676047 Eduardo Jose Simao do Carmo – PEB – 1 - Argirita - 60 - 29/08/2023 A 27/10/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3044/2023
REGIONAL : Governador Valadares
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 05987201 Maria da Penha Freitas Drumond – PEB – 1 - Governador Valadares - 60 - 01/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 05987201 Maria da Penha Freitas Drumond – PEB – 1 - Governador Valadares - 24 - 22/06/2023 A 15/07/2023 - 158.I, 10476224 Sonia de Fatima Viveiros Vieira – PEB – 1 - Itanhomi - 60 - 22/08/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 10490027 Cynara Alves Gomes – PEB – 3 - Governador Valadares - 4 - 21/08/2023 A 24/08/2023 - 158.I, 10490027 Cynara Alves Gomes – PEB – 4 - Governador Valadares - 4 - 21/08/2023 A 24/08/2023 - 158.I, 12442638 Edila Cristina Pimentel Aniceto – PEB – 4 - Central de Minas - 60 - 21/08/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 13452404 Poliane Braga Leitao Figueiredo – PEB – 3 - Governador Valadares - 10 - 21/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 14275424 Lucineia Maria de Jesus – ATB – 1 - Sardoa - 60 - 21/08/2023 A 19/10/2023 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 06212617 Stella Silva Francisco – ANE – 1 - Governador Valadares - 60 - 17/09/2023 A 15/11/2023 - 158.I, 06212617 Stella Silva Francisco – ANE – 1 - Governador Valadares - 30 - 18/08/2023 A 16/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12465092 Carlos Alberto Pereira Deolindo – AGSE – 1 - Governador Valadares - 45 - 22/08/2023 A 05/10/2023 - 158.I, 13834379 Rosesson Barbosa – ASP – 1 - Governador Valadares - 15 - 21/08/2023 A 04/09/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 03505765 Idelma de Barros – ANE – 2 - Governador Valadares - 15 - 21/08/2023 A 04/09/2023 - , 11656428 Geralda Aparecida Barbosa Bicalho – ASB – 1 - Marilac - 15 - 21/08/2023 A 04/09/2023 - , 14096432 Eloisia Goncalves de Sousa Araujo Jorge – PEB – 1 - Governador Valadares - 3 - 21/08/2023 A 23/08/2023 - , 14096432 Eloisia Goncalves de Sousa Araujo Jorge – PEB – 2 - Governador Valadares - 3 - 21/08/2023 A 23/08/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3046/2023
REGIONAL : Uberaba
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***533506** - Helenice Adao – - 25/09/2023 , ***157066** - Lucimeire de Carvalho – - 26/09/2023 , ***737866** - Christianne Silva Goncalves – - 26/09/2023 , ***930836** - Andreia Ferreira Costa – - 25/09/2023 , ***032886** - Andressa Maldonado Ferreira da Rocha – - 25/09/2023 , ***056316** - Vagner Santos Cordeiro – - 25/09/2023 , ***978106** - Monaliza Angelica Santana – - 26/09/2023 , ***283016** - Daniela Paula Soares – - 26/09/2023 , ***183496** - Carla Oliveira de Souza – - 25/09/2023 , ***113056** - Nathane Daniela Xavier Pedrosa – - 25/09/2023 , ***651396** - Erica Cristina Caetano – - 26/09/2023 , ***292366** - Juscilene Maria Borges Silva – - 25/09/2023 , ***764946** - Tania Karla Pereira Batista – - 26/09/2023 , ***892968** - Claudia de Paula Monteiro Dutra – - 25/09/2023

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Defesa Social, 12135349 Janine Assuncao Cardoso e Silva – ANEDS – 1 - Onde se Lê: 29,24.08.2023,21.09.2023 ,3006/2023,MG 22.09.2023 - Leia-se: 59,24.08.2023,21.10.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 29ª SRE - Patrocinio, 15138902 Paula Silva Cortes – PEB – 2 - Patrocinio - 10 - 14/06/2023 A 23/06/2023 - , 15138902 Paula Silva Cortes – PEB – 1 - Patrocinio - 10 - 14/06/2023 A 23/06/2023 - , 15138902 Paula Silva Cortes – PEB – 1 - Patrocinio - 5 - 24/06/2023 A 28/06/2023 - , 15138902 Paula Silva Cortes – PEB – 2 - Patrocinio - 5 - 24/06/2023 A 28/06/2023 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***350206** - Anna Paula Oliveira Luiz – – 2 - 12/09/2023

COMUNICAÇÃO : 3062/2023
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 03674678 Ronaldo Reis Nogueira Veiga Lima – PEB – 2 - Carmo da Cachoeira - 7 - 18/09/2023 A 24/09/2023 - 158.I, 03674678 Ronaldo Reis Nogueira Veiga Lima – PEB – 2 - Carmo da Cachoeira - 36 - 25/09/2023 A 30/10/2023 - 158.I, 08760084 Meire Cecilia Garcia Vieira – PEB – 1 - Turvolandia - 7 - 18/09/2023 A 24/09/2023 - 158.I, 10021848 Jacqueline Mesquita da Silva Prado – PEB – 1 - Varginha - 5 - 15/09/2023 A 19/09/2023 - 158.I, 11270402 Adriana Reis Ribeiro – PEB – 2 - Tres Pontas - 30 - 18/09/2023 A 17/10/2023 - 158.I, 11905965 Renata Nogueira Reis – PEB – 3 - Campo do Meio - 30 - 17/09/2023 A 16/10/2023 - 158.I, 11905965 Renata Nogueira Reis – PEB – 4 - Campo do Meio - 30 - 17/09/2023 A 16/10/2023 - 158.I, 13298724 Cesar dos Santos Pereira – PEB – 3 - Eloi Mendes - 47 - 14/09/2023 A 30/10/2023 - 158.I, 13298724 Cesar dos Santos Pereira – PEB – 4 - Eloi Mendes - 47 - 14/09/2023 A 30/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 08000481 Alexandra Limborco – ANEDS – 2 - Varginha - 5 - 18/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 05571559 Eliane Aparecida Maciel Ferreira – PEB – 2 - Varginha - 3 - 18/09/2023 A 20/09/2023 - , 07502115 Maria Rita Lemes Mendes – ASB – 1 - Cambuquira - 15 - 14/09/2023 A 28/09/2023 - , 11568458 Bruno Ezequiel Tavares – PEB – 2 - Machado - 15 - 11/09/2023 A 25/09/2023 - , 12800918 Rita de Cassia Braga Barros – ASB – 1 - Campos Gerais - 15 - 18/09/2023 A 02/10/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3063/2023
REGIONAL : Diamantina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 06387591 Maria Oliveira Matos de Almeida – PEB – 1 - Capelinha - 60 - 25/09/2023 A 23/11/2023 - 158.I, 08847790 Marcio Antunes Maciel – PEB – 4 - Turmalina - 10 - 22/09/2023 A 01/10/2023 - 158.I, 08847790 Marcio Antunes Maciel – PEB – 5 - Turmalina - 10 - 22/09/2023 A 01/10/2023 - 158.I, 09718404 Isabel Cristina Otone Avila – PEB – 1 - Gouveia - 60 - 22/09/2023 A 20/11/2023 - 158.I, 09718404 Isabel Cristina Otone Avila – PEB – 2 - Gouveia - 60 - 22/09/2023 A 20/11/2023 - 158.I, 12787495 Sandro Vinicius Nascimento – PEB – 4 - Diamantina - 11 - 12/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 12789947 Maiura Nogueira de Souza Silva – PEB – 3 - Diamantina - 2 - 11/07/2023 A 12/07/2023 - 158.I, 12789947 Maiura Nogueira de Souza Silva – PEB – 3 - Diamantina - 1 - 25/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde negada, de acordo com o Decreto 43.663 de 22/11/2003, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo publicação
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 12789947 Maiura Nogueira de Souza Silva – PEB – 3 - Diamantina - 3 - 0,28.08.2023,,2816/2023,MG 07.09.2023 - 05/09/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 09337841 Rosemere Cassia de Andrade Cruz – ATB – 1 - Diamantina - 7 - 22/09/2023 A 28/09/2023 - , 09337841 Rosemere Cassia de Andrade Cruz – PEB – 2 - Diamantina - 7 - 22/09/2023 A 28/09/2023 - , 10481166 Sergio Roscoe Souza Lima – PEB – 3 - Serro - 15 - 01/09/2023 A 15/09/2023 - , 11482221 Graciana Ferreira Chagas – PEB – 2 - Minas Novas - 15 - 14/09/2023 A 28/09/2023 - , 14031520 Cristiana Carmem Cardoso – PEB – 1 - Diamantina - 7 - 22/09/2023 A 28/09/2023 - , 14031520 Cristiana Carmem Cardoso – PEB – 2 - Diamantina - 7 - 22/09/2023 A 28/09/2023 - , 14202196 Lucivanda de Cassia Guedes Vieira – ASB – 1 - Diamantina - 15 - 20/09/2023 A 04/10/2023 - , 14776561 Jane Maria dos Santos Rodrigues – ASB – 1 - Couto de Magalhaes De Minas - 15 - 21/09/2023 A 05/10/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3064/2023
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 06691687 Libia Alvim Souza Siqueroli – CH-20 – 1 - Uberlandia - 12 - 25/07/2022 A 05/08/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09301441 Jose de Aquino Matos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 16/11/2022 A 19/11/2022 - 158.I
10ª SRE - Curvelo, 03704806 Ana Paula Marques Sampaio – ATB – 1 - Corinto - 91 - 23/08/2023 A 21/11/2023 - 172, 08187296 Viviane de Fatima Rabelo Matos – PEB – 4 - Curvelo - 2 - 24/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 10276806 Daniela Fernandes Silva – PEB – 1 - Curvelo - 40 - 24/04/2023 A 02/06/2023 - 158.I
30ª SRE - Pirapora, 04572368 Kessia Marcia Soares Macedo – PEB – 1 - Varzea da Palma - 30 - 13/09/2023 A 12/10/2023 - 158.I, 04572368 Kessia Marcia Soares Macedo – PEB – 1 - Varzea da Palma - 1 - 22/08/2023 A 22/08/2023 - 158.I, 04572368 Kessia Marcia Soares Macedo – PEB – 1 - Varzea da Palma - 21 - 23/08/2023 A 12/09/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***463746** - Sidiney Antonio Lemos – - 25/09/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 08187296 Viviane de Fatima Rabelo Matos – PEB – 4 - Curvelo - 26/09/2023 - , 08187296 Viviane de Fatima Rabelo Matos – PEB – 4 - Curvelo - 26/09/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 14490056 Thuany Cristina Barbosa Ferreira – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 14 - 25/11/2022 A 08/12/2022 - , 14490056 Thuany Cristina Barbosa Ferreira – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 14 - 25/11/2022 A 08/12/2022 -
10ª SRE - Curvelo, 13570296 Elizabeth Karine Leao Silva Santos – ANE – 1 - Curvelo - 14 - 23/08/2023 A 05/09/2023 -
17ª SRE - Januaria, 05883210 Evanes de Fatima Vieira Mendes – EEB – 2 - Sao Francisco - 7 - 01/12/2022 A 07/12/2022 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 13097704 Vanisse da Silva Campos – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 16/09/2022 A 17/09/2022 -
22ª SRE - Montes Claros, 14327951 Tatiane Cardoso da Silva – ASB – 1 - Montes Claros - 4 - 19/03/2023 A 22/03/2023 -
38ª SRE - Uba, 05223326 Analia Soares da Silva – PEB – 2 - Visconde do Rio Branco - 15 - 16/11/2022 A 30/11/2022 -
Para de Minas, 12539102 Marli Prata Imaculada de Faria – ASB – 1 - Abaete - 15 - 23/08/2023 A 06/09/2023 - , 14766430 Marli Ribeiro da Silva – ASB – 1 - Pitangui - 2 - 16/03/2023 A 17/03/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 03506904 Gilsea da Silva – PEB – 2 - Curvelo - 60 - 20/08/2023 A 18/10/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3065/2023
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 06042311 Anestina Rodrigues de Lima – PEB – 1 - Ipatinga - 4 - 05/09/2023 A 08/09/2023 - 158.I, 06042311 Anestina Rodrigues de Lima – PEB – 1 - Ipatinga - 14 - 09/08/2023 A 22/08/2023 - 158.I, 06647200 Simone Cristina Lopes Rosado – EEB – 3 - Ipatinga - 3 - 21/08/2023 A 23/08/2023 - 158.I, 08843302 Norma Aparecida Martins da Silva Dantas – TDE – 1 - Coronel Fabriciano - 3 - 04/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 08843302 Norma Aparecida Martins da Silva Dantas – TDE – 1 - Coronel Fabriciano - 15 - 11/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 08843302 Norma Aparecida Martins da Silva Dantas – TDE – 1 - Coronel Fabriciano - 5 - 11/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 08843302 Norma Aparecida Martins da Silva Dantas – TDE – 1 - Coronel Fabriciano - 10 - 18/09/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 08843302 Norma Aparecida Martins da Silva Dantas – TDE – 1 - Coronel Fabriciano - 5 - 28/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 10825453 Ana Angelica Ferreira Ribeiro Nascimento – PEB – 4 - Ipatinga - 60 - 16/08/2023 A 14/10/2023 - 158.I
11ª SRE - Diamantina, 13038708 Andre Hemetrio de Alcantara – PEB – 3 - Diamantina - 60 - 08/08/2023 A 06/10/2023 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 08687428 Dalva Morais Silva Goncalves – ANE – 1 - Coronel Fabriciano - 30 - 10/08/2023 A 08/09/2023 - 158.I, 11441979 Wanderson Martins de Oliveira – ANE – 1 - Coronel Fabriciano - 1 - 09/08/2023 A 09/08/2023 - 158.I, 11441979 Wanderson Martins de Oliveira – ANE – 1 - Coronel Fabriciano - 2 - 10/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 11441979 Wanderson Martins de Oliveira – ANE – 1 - Coronel Fabriciano - 1 - 12/09/2023 A 12/09/2023 - 158.I, 11441979 Wanderson Martins de Oliveira – ANE – 1 - Coronel Fabriciano - 3 - 16/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 11441979 Wanderson Martins de Oliveira – ANE – 1 - Coronel Fabriciano - 5 - 21/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 09901273 Ana Maria Rosado de Oliveira – EPGS – 3 - Coronel Fabriciano - 60 - 13/08/2023 A 11/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13197900 Hilton Bruno Tomaz Campos – ASP – 2 - Ipaba - 2 - 14/08/2023 A 15/08/2023 - 158.I, 13197900 Hilton Bruno Tomaz Campos – ASP – 2 - Ipaba - 7 - 14/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 06647200 Simone Cristina Lopes Rosado – EEB – 3 - Ipatinga - 26/09/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 05181185 Rosimeire Furbino Barbosa Macedo – PEB – 2 - Ipatinga - 2 - 09/08/2023 A 10/08/2023 - , 06188932 Maria das Dores dos Santos – ASB – 1 - Coronel Fabriciano - 2 - 16/08/2023 A 17/08/2023 - , 09796434 Maria Aparecida Figueiredo Nascimento – ASB – 1 - Coronel Fabriciano - 15 - 11/08/2023 A 25/08/2023 - , 10969632 Rosemeire Martins – PEB – 2 - Ipatinga - 3 - 16/08/2023 A 18/08/2023 - , 11153285 Neuza Maria de Oliveira Lima Silva – PEB – 2 - Ipatinga - 2 - 09/08/2023 A 10/08/2023 - , 12239364 Rivane de Alvarenga Benini Santana – ANE – 1 - Coronel Fabriciano - 3 - 08/08/2023 A 10/08/2023 - , 14135842 Alessandra Almeida Sousa e Souza – PEB – 1 - Santana do Paraiso - 15 - 16/08/2023 A 30/08/2023 - , 14382600 Ronilda Pereira de Arruda – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 3 - 16/08/2023 A 18/08/2023 - , 14382600 Ronilda Pereira de Arruda – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 2 - 19/09/2023 A 20/09/2023 - , 14472922 Eliane Leoncio Nazare – PEB – 1 - Timoteo - 3 - 16/08/2023 A 18/08/2023 - , 14472922 Eliane Leoncio Nazare – PEB – 2 - Ipatinga - 3 - 16/08/2023 A 18/08/2023 - , 15662745 Maria Aparecida Bebiano Silva – ASB – 1 - Ipatinga - 15 - 09/08/2023 A 23/08/2023 -
13ª SRE - Governador Valadares, 13842828 Viviane Regina da Silva – PEB – 1 - Acucena - 15 - 16/08/2023 A 30/08/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13905286 Andre Luiz Morais Oliveira Filho – ASP – 2 - Ipaba - 2 - 08/08/2023 A 09/08/2023 - , 13905286 Andre Luiz Morais Oliveira Filho – ASP – 2 - Ipaba - 10 - 11/09/2023 A 20/09/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3066/2023
REGIONAL : Vicosa
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 05526389 Cyro Anibal de Oliveira Felipe – PEB – 1 - Raul Soares - 43 - 19/06/2023 A 31/07/2023 - 158.I, 08886277 Andresa de Sousa Oliveira Lopes – PEB – 1 - Vermelho Novo - 41 - 17/08/2023 A 26/09/2023 - 158.I, 08886277 Andresa de Sousa Oliveira Lopes – PEB – 2 - Vermelho Novo - 41 - 17/08/2023 A 26/09/2023 - 158.I, 09575671 Andressa Cristina de Sousa Lima Felipe – PEB – 5 - Raul Soares - 152 - 14/06/2023 A 12/11/2023 - 172
38ª SRE - Uba, 10642072 Debora Carmen de Freitas Mattos – PEB – 1 - Ervalia - 10 - 14/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 10642072 Debora Carmen de Freitas Mattos – PEB – 2 - Ervalia - 10 - 14/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 11602604 Giovana Costa Maria – EEB – 3 - Uba - 103 - 16/06/2023 A 26/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11955234 Geraldo Antonio Abado Pereira – ASP – 3 - Ponte Nova - 32 - 02/06/2023 A 03/07/2023 - 158.I, 11955234 Geraldo Antonio Abado Pereira – ASP – 3 - Ponte Nova - 6 - 19/09/2023 A 24/09/2023 - 158.I, 11955234 Geraldo Antonio Abado Pereira – ASP – 3 - Ponte Nova - 5 - 25/07/2023 A 29/07/2023 - 158.I, 11955234 Geraldo Antonio Abado Pereira – ASP – 3 - Ponte Nova - 1 - 30/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 12853966 Eliane de Paula Triunpho – ASP – 2 - Ervalia - 103 - 17/06/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 12873279 Janio de Souza Soares – ASP – 2 - Vicosa - 88 - 10/11/2022 A 05/02/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13122759 Walter Mendes Cerqueira Filho – ASP – 2 - Ponte Nova - 18/09/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 38ª SRE - Uba, 14239289 Grasiane Peixoto de Souza Paschoalini – PEB – 1 - Uba - 11 - 17/08/2023 A 27/08/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15431976 Reinaldo Botelho Costa – ASP – 1 - Ponte Nova - 2 - 08/07/2023 A 09/07/2023 - , 15431976 Reinaldo Botelho Costa – ASP – 1 - Ponte Nova - 4 - 30/05/2023 A 02/06/2023 - , 15438922 Romario Neto da Souza – ASP – 1 - Ponte Nova - 10 - 16/06/2023 A 25/06/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3069/2023
REGIONAL : Paracatu
Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 14392724 Glauber Kacelly da Silva Moraes – ASP – 1 - Paracatu - 26/09/2023 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, ***566986** - Claumirene Ribeiro Duarte – PEB – 0 - 25/09/2023

COMUNICAÇÃO : 3070/2023
REGIONAL : Divinopolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 09735663 Gilmara Reis Fernandes Cunha – PEB – 1 - Candeias - 58 - 15/05/2023 A 11/07/2023 - 158.I, 12616132 Joice Carla de Oliveira Sales – PEB – 3 - Lavras - 30 - 21/06/2023 A 20/07/2023 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 01634799 Maria Aparecida de Mesquita – ANE – 4 - Divinopolis - 4 - 16/05/2023 A 19/05/2023 - 158.I, 01634799 Maria Aparecida de Mesquita – ANE – 4 - Divinopolis - 5 - 22/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I, 06455414 Kassia Nunes Silva – PEB – 1 - Divinopolis - 14 - 19/06/2023 A 02/07/2023 - 158.I, 09817057 Josefa Pinto Gontijo Silva – PEB – 1 - Moema - 30 - 19/06/2023 A 18/07/2023 - 158.I, 09851007 Elaine Cristina Coimbra – PEB – 3 - Oliveira - 2 - 04/09/2023 A 05/09/2023 - 158.I, 09851007 Elaine Cristina Coimbra – PEB – 3 - Oliveira - 5 - 19/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 09851007 Elaine Cristina Coimbra – PEB – 3 - Oliveira - 5 - 26/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 10083723 Naiara Maldonado Alvim – PEB – 1 - Divinopolis - 1 - 19/06/2023 A 19/06/2023 - 158.I, 10083723 Naiara Maldonado Alvim – PEB – 2 - Divinopolis - 1 - 19/06/2023 A 19/06/2023 - 158.I, 10989556 Lorena Lopes – PEB – 2 - Divinopolis - 42 - 10/05/2023 A 20/06/2023 - 158.I, 12234068 Rodrigo Clementino de Faria – PEB – 3 - Itaguara - 61 - 15/05/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 12234068 Rodrigo Clementino de Faria – PEB – 4 - Claudio - 61 - 15/05/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 12598017 Michele Dias Maia de Magalhaes – PEB – 3 - Divinopolis - 15 - 15/05/2023 A 29/05/2023 - 158.I, 13208475 Mariela Galdina de Moura Silva – PEB – 2 - Divinopolis - 1 - 12/06/2023 A 12/06/2023 - 158.I, 13208475 Mariela Galdina de Moura Silva – PEB – 2 - Divinopolis - 1 - 28/08/2023 A 28/08/2023 - 158.I
Para de Minas, 14594642 Augusto Sergio Aparecido Hilario – PEB – 3 - Martinho Campos - 7 - 21/06/2023 A 27/06/2023 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 05469507 Adriana Rita Resende – TDE – 1 - Divinopolis - 1 - 10/08/2023 A 10/08/2023 - 158.I, 05469507 Adriana Rita Resende – TDE – 1 - Divinopolis - 14 - 16/08/2023 A 29/08/2023 - 158.I, 05469507 Adriana Rita Resende – TDE – 1 - Divinopolis - 4 - 20/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 05469507 Adriana Rita Resende – TDE – 1 - Divinopolis - 5 - 30/08/2023 A 03/09/2023 - 172

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12011557 Igor Faria de Oliveira – ASP – 3 - Arcos - 1 - 17/07/2023 A 17/07/2023 - 158.I, 12011557 Igor Faria de Oliveira – ASP – 3 - Arcos - 30 - 18/08/2023 A 16/09/2023 - 158.I, 12011557 Igor Faria de Oliveira – ASP – 3 - Arcos - 1 - 19/06/2023 A 19/06/2023 - 158.I, 12235123 Greiciane Pompeia Rafael – ASP – 1 - Divinopolis - 3 - 19/06/2023 A 21/06/2023 - 158.I, 12235123 Greiciane Pompeia Rafael – ASP – 1 - Divinopolis - 3 - 23/06/2023 A 25/06/2023 - 158.I, 12422473 Bruna de Castro Alves – ANEDS – 2 - Formiga - 1 - 06/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 12422473 Bruna de Castro Alves – ANEDS – 2 - Formiga - 30 - 18/07/2023 A 16/08/2023 - 158.I, 12422473 Bruna de Castro Alves – ANEDS – 2 - Formiga - 29 - 19/06/2023 A 17/07/2023 - 158.I, 13230719 Ana Paula Deca de Oliveira – ASEDS – 2 - Divinopolis - 3 - 12/06/2023 A 14/06/2023 - 158.I, 13230719 Ana Paula Deca de Oliveira – ASEDS – 2 - Divinopolis - 2 - 15/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 13230719 Ana Paula Deca de Oliveira – ASEDS – 2 - Divinopolis - 2 - 18/05/2023 A 19/05/2023 - 158.I, 13230719 Ana Paula Deca de Oliveira – ASEDS – 2 - Divinopolis - 2 - 18/07/2023 A 19/07/2023 - 158.I, 13230719 Ana Paula Deca de Oliveira – ASEDS – 2 - Divinopolis - 2 - 20/06/2023 A 21/06/2023 - 158.I, 13230719 Ana Paula Deca de Oliveira – ASEDS – 2 - Divinopolis - 2 - 22/05/2023 A 23/05/2023 - 158.I, 13230719 Ana Paula Deca de Oliveira – ASEDS – 2 - Divinopolis - 2 - 26/06/2023 A 27/06/2023 - 158.I, 13859137 Reinaldo Liberio da Silva – ASP – 1 - Nova Serrana - 15 - 12/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***264806** - Andreza Ferreira Fontes – - 26/09/2023 , ***704576** - Leandro Cesar Ferreira – - 26/09/2023 , ***256696** - Sandra Pinto Resende – - 26/09/2023 , ***924013** - Antonio Joelio Alves da Silva – - 26/09/2023

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 04551149 Sebastiao Ananias Ribeiro de Souza – PEB –

COMUNICAÇÃO : 3075/2023
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 14038236 Andrea de Oliveira Lisboa Felix – – 0 - Montes Claros - 3 - 13/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 05884564 Maria de Lourdes Costa Ferreira – PEB – 3 - Januaria - 31 - 13/09/2023 A 13/10/2023 - 158.I, 05884564 Maria de Lourdes Costa Ferreira – PEB – 3 - Januaria - 5 - 28/03/2022 A 01/04/2022 - 158.I, 06121735 Irene Mainart Ribeiro – PEB – 5 - Sao Francisco - 18 - 18/09/2023 A 05/10/2023 - 158.I, 13594551 Fabiana Rodrigues Viana da Silva – PEB – 3 - Sao Francisco - 10 - 18/09/2023 A 27/09/2023 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 04544805 Jean Cicero Lopes Pereira – PEB – 1 - Montes Claros - 15 - 13/09/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 04544805 Jean Cicero Lopes Pereira – PEB – 2 - Montes Claros - 15 - 13/09/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 05668389 Ana Marcia Mendes de Souza – EEB – 3 - Japonvar - 30 - 11/09/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 06041404 Marilene Almeida Ribeiro – PEB – 1 - Montes Claros - 25 - 20/09/2023 A 14/10/2023 - 158.I, 06041404 Marilene Almeida Ribeiro – PEB – 3 - Montes Claros - 25 - 20/09/2023 A 14/10/2023 - 158.I, 06154850 Tatiana Martins de Almeida – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 19/09/2023 A 21/09/2023 - 158.I, 06632319 Julimar Martins Costa – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 18/09/2023 A 19/09/2023 - 158.I, 08629669 Vonaide Fonseca Silva de Araujo – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 06/09/2023 A 07/09/2023 - 158.I, 08629669 Vonaide Fonseca Silva de Araujo – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 06/09/2023 A 07/09/2023 - 158.I, 08629669 Vonaide Fonseca Silva de Araujo – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 30/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 08629669 Vonaide Fonseca Silva de Araujo – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 30/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 08869273 Juliana Rodrigues Brandao Santos – PEB – 1 - Montes Claros - 45 - 16/09/2023 A 30/10/2023 - 158.I, 10134591 Katia Ferreira Guimaraes Benfica – PEB – 5 - Bocaiuva - 8 - 16/09/2023 A 23/09/2023 - 158.I, 10134591 Katia Ferreira Guimaraes Benfica – PEB – 6 - Bocaiuva - 8 - 16/09/2023 A 23/09/2023 - 158.I, 10345585 Maria Helena Alves Pereira Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 15 - 21/09/2023 A 05/10/2023 - 158.I, 10516706 Carmen Rodrigues Brommonschenken – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 13/09/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 10516706 Carmen Rodrigues Brommonschenken – PEB – 1 - Montes Claros - 15 - 18/09/2023 A 02/10/2023 - 158.I, 10518439 Elcid Monteiro Lima – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 12/09/2023 A 13/09/2023 - 158.I, 11094539 Claudia Marcia de Oliveira – PEB – 2 - Montes Claros - 30 - 31/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 11247251 Joao Arley Goncalves de Jesus – PEB – 1 - Claro dos Pocoes - 15 - 15/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 11645074 Jean Fabiano de Matos Castro – PEB – 3 - Montes Claros - 1 - 15/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 11991569 Nubia Rafaela Prado Almeida – PEB – 3 - Montes Claros - 2 - 14/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 12069555 Simone Silva Costa Ribeiro – PEB – 3 - Montes Claros - 1 - 11/09/2023 A 11/09/2023 - 158.I, 12540514 Karla Georgia de Paula Antunes – PEB – 3 - Montes Claros - 3 - 18/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 13164330 Maria Thereza Santos Ferreira e Souza – PEB – 3 - Montes Claros - 15 - 13/09/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 13269873 Renata Duraes Domingues Ribeiro – PEB – 2 - Montes Claros - 14 - 14/09/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 13307806 Cibele Alves de Oliveira – PEB – 3 - Montes Claros - 2 - 14/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 13552328 Karen Luane Nascimento – PEB – 3 - Montes Claros - 4 - 18/09/2023 A 21/09/2023 - 158.I, 14064638 Karine de Figueiredo Siqueira – PEB – 3 - Montes Claros - 5 - 12/09/2023 A 16/09/2023 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 10960250 Gabriel Rodrigues Ferreira – PEB – 4 - Indaiabira - 31 - 15/09/2023 A 15/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11067006 Alan Carlos Souza Ruas – ASP – 3 - Francisco Sa - 3 - 18/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 11117231 Jacson Roberto de Souza – ASP – 4 - Montes Claros - 2 - 14/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 11248119 Dernivaldo da Silva Souza – ASP – 2 - Francisco Sa - 7 - 15/09/2023 A 21/09/2023 - , 12210563 Gilton Costa Silva – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 17/09/2023 A 17/09/2023 - 158.I, 13883616 Fredmir da Mota Alves – ASP – 1 - Francisco Sa - 30 - 14/09/2023 A 13/10/2023 - , 14399554 Joao Leandro de Abreu – ASP – 1 - Montes Claros - 5 - 31/08/2023 A 04/09/2023 - 158.I, 14447817 Franciele Fonseca Goncalves – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 17/09/2023 A 17/09/2023 - , 14451504 Oswaldo Henrique de Oliveira – DAD-4 – 1 - Pirapora - 7 - 12/09/2023 A 18/09/2023 - 158.I, 14451504 Oswaldo Henrique de Oliveira – DAD-4 – 1 - Pirapora - 8 - 19/09/2023 A 26/09/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 04523866 Dislene Dias Serafim Costa – PEB – 1 - Cristalia - 25/09/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 09518515 Rudiley Carvalho da Silva – ASB – 1 - Icarai de Minas - 15 - 18/09/2023 A 02/10/2023 - , 12418703 Alexssandra Almeida Ferreira – ASB – 1 - Sao Francisco - 15 - 13/09/2023 A 27/09/2023 - , 15220676 Adriela Antonio da Silva – ASB – 1 - Varzelandia - 15 - 11/09/2023 A 25/09/2023 -
22ª SRE - Montes Claros, 03369055 Marcelo Drumond – PEB – 4 - Montes Claros - 14 - 14/09/2023 A 27/09/2023 - , 05882121 Silvane Barbosa Batista Otoni – PEB – 1 - Juramento - 2 - 18/09/2023 A 19/09/2023 - , 05971023 Maria de Lourdes Santos Veloso – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 21/09/2023 A 23/09/2023 - , 08045940 Norma Fagundes Maia – PEB – 2 - Coracao de Jesus - 12 - 18/09/2023 A 29/09/2023 - , 08045940 Norma Fagundes Maia – PEB – 3 - Coracao de Jesus - 12 - 18/09/2023 A 29/09/2023 - , 08475246 Silvania Bavosa de Souza – PEB – 2 - Coracao de Jesus - 15 - 15/09/2023 A 29/09/2023 - , 11207164 Gleycielle Goncalves de Souza – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 14/09/2023 A 14/09/2023 - , 11207164 Gleycielle Goncalves de Souza – PEB – 3 - Montes Claros - 1 - 14/09/2023 A 14/09/2023 - , 12238333 Suene Oliveira Faria – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 15/09/2023 A 19/09/2023 - , 12400669 Gislene Ferreira Soares – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 14/09/2023 A 16/09/2023 - , 13288188 Mariana Silva Medeiros – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 15/09/2023 A 16/09/2023 - , 13363387 Juliana Nunes de Souza – ASB – 1 - Montes Claros - 3 - 23/08/2023 A 25/08/2023 - , 14089452 Flavia Normanda Costa Prates – EEB – 1 - Montes Claros - 1 - 04/09/2023 A 04/09/2023 - , 14089452 Flavia Normanda Costa Prates – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 04/09/2023 A 04/09/2023 - , 14089452 Flavia Normanda Costa Prates – EEB – 1 - Montes Claros - 12 - 15/09/2023 A 26/09/2023 - , 14089452 Flavia Normanda Costa Prates – PEB – 2 - Montes Claros - 12 - 15/09/2023 A 26/09/2023 - , 14534861 Elisangela Ferreira Gusmao – ATB – 1 - Montes Claros - 3 - 13/09/2023 A 15/09/2023 - , 14795066 Marlete Ferreira Cardoso – EEB – 1 - Montes Claros - 1 - 15/09/2023 A 15/09/2023 - , 14795066 Marlete Ferreira Cardoso – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 15/09/2023 A 15/09/2023 - , 14795066 Marlete Ferreira Cardoso – EEB – 1 - Montes Claros - 3 - 21/09/2023 A 23/09/2023 - , 14795066 Marlete Ferreira Cardoso – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 21/09/2023 A 23/09/2023 - , 15481500 Dayane Silva Rodrigues – EEB – 1 - Montes Claros - 14 - 01/08/2023 A 14/08/2023 - , 15481500 Dayane Silva Rodrigues – EEB – 1 - Montes Claros - 1 - 14/09/2023 A 14/09/2023 -
43ª SRE - Aracuai, 13390091 Nivia Soares de Oliveira – ASB – 1 - Berizal - 15 - 13/09/2023 A 27/09/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15370638 Walterney Rodrigues Silva – ASP – 1 - Montes Claros - 2 - 02/09/2023 A 03/09/2023 - , 15379506 Jesse Junio Estanislau da Silva – ASP – 1 - Francisco Sa - 1 - 14/09/2023 A 14/09/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 11199684 Valdineia Moreira Silva – ASB – 2 - Sao Joao das Missoes - 04/09/2023 - , 13090535 Jose Geraldo dos Santos – ASB – 1 - Sao Francisco - 11/09/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 04523866 Dislene Dias Serafim Costa – PEB – 2 - Cristalia - 59 - 14/09/2023 A 11/11/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3010/2023
REGIONAL : Divinopolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 12637369 Sandra Maria de Camargos Peixoto – – 0 - Carmo do Cajuru - 2 - 15/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 13202189 Heloisa Helena dos Santos Canestri – PEB – 2 - Lavras - 123 - 18/06/2023 A 18/10/2023 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 03799525 Vera Lucia Rodrigues Ferreira – ATB – 1 - Divinopolis - 1 - 12/09/2023 A 12/09/2023 - 158.I, 03799525 Vera Lucia Rodrigues Ferreira – ATB – 1 - Divinopolis - 4 - 13/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 03799525 Vera Lucia Rodrigues Ferreira – ATB – 1 - Divinopolis - 4 - 19/06/2023 A 22/06/2023 - 158.I, 03799525 Vera Lucia Rodrigues Ferreira – ATB – 1 - Divinopolis - 8 - 23/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 06147326 Cleude Aparecida Rodrigues Silva – PEB – 1 - Itauna - 121 - 16/06/2023 A 14/10/2023 - 158.I, 06147326 Cleude Aparecida Rodrigues Silva – PEB – 3 - Itauna - 121 - 16/06/2023 A 14/10/2023 - 158.I, 08326753 Tania Aparecida de Melo Resende – PEB – 1 - Santo Antonio do Monte - 5 - 12/09/2011 A 16/09/2011 - 158.I, 10010221 Ellen Patricia Moraes Mendes – PEB – 1 - Sao Sebastiao do Oeste - 5 - 19/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 10490662 Henrique Cezar de Araujo – PEB – 3 - Divinopolis - 5 - 19/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 10490662 Henrique Cezar de Araujo – PEB – 4 - Divinopolis - 5 - 19/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 10641876 Aline Lucas da Costa – PEB – 1 - Divinopolis - 30 - 19/06/2023 A 18/07/2023 - 158.I, 10641876 Aline Lucas da Costa – PEB – 3 - Divinopolis - 30 - 19/06/2023 A 18/07/2023 - 158.I, 10857464 Claudia Guimaraes Silva Faleiro – PEB – 5 - Itaguara - 121 - 15/06/2023 A 13/10/2023 - 158.I, 11907227 Renata Aparecida Rodrigues Lacerda – PEB – 3 - Divinopolis - 30 - 01/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 11907227 Renata Aparecida Rodrigues Lacerda – PEB – 3 - Divinopolis - 7 - 07/07/2023 A 13/07/2023 - 158.I, 11907227 Renata Aparecida Rodrigues Lacerda – PEB – 3 - Divinopolis - 5 - 12/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 11907227 Renata Aparecida Rodrigues Lacerda – PEB – 3 - Divinopolis - 1 - 14/07/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 14058150 Fernando Aparecido dos Santos – PEB – 3 - Lagoa da Prata - 18 - 03/07/2023 A 20/07/2023 - 158.I, 14058150 Fernando Aparecido dos Santos – PEB – 4 - Lagoa da Prata - 18 - 03/07/2023 A 20/07/2023 - 158.I, 14058150 Fernando Aparecido dos Santos – PEB – 3 - Lagoa da Prata - 1 - 12/09/2023 A 12/09/2023 - 158.I, 14058150 Fernando Aparecido dos Santos – PEB – 4 - Lagoa da Prata - 1 - 12/09/2023 A 12/09/2023 - 158.I, 14058150 Fernando Aparecido dos Santos – PEB – 3 - Lagoa da Prata - 14 - 19/06/2023 A 02/07/2023 - 158.I, 14058150 Fernando Aparecido dos Santos – PEB – 4 - Lagoa da Prata - 14 - 19/06/2023 A 02/07/2023 - 158.I, 14058150 Fernando Aparecido dos Santos – PEB – 3 - Lagoa da Prata - 15 - 28/07/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 14058150 Fernando Aparecido dos Santos – PEB – 4 - Lagoa da Prata - 15 - 28/07/2023 A 11/08/2023 - 158.I
27ª SRE - Passos, 06155790 Joana D Arc Pedroso – PEB – 1 - Corrego Fundo - 24 - 20/06/2023 A 13/07/2023 - 158.I, 13211156 Janaina Miranda Teixeira – ATB – 1 - Formiga - 1 - 23/05/2023 A 23/05/2023 - 158.I, 13211156 Janaina Miranda Teixeira – ATB – 1 - Formiga - 31 - 27/03/2023 A 26/04/2023 - 158.I
Para de Minas, 06465231 Sandra Oliveira Melgaco Barbosa – PEB – 3 - Para de Minas - 60 - 15/04/2023 A 13/06/2023 - 158.I, 09572215 Marly Candida da Silva – PEB – 1 - Bom Despacho - 1 - 11/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 09572215 Marly Candida da Silva – PEB – 1 - Bom Despacho - 30 - 19/06/2023 A 18/07/2023 - 158.I, 09572215 Marly Candida da Silva – PEB – 1 - Bom Despacho - 15 - 25/09/2023 A 09/10/2023 - 158.I, 09572215 Marly Candida da Silva – PEB – 1 - Bom Despacho - 4 - 30/08/2023 A 02/09/2023 - 158.I, 11606357 Tania da Silva Fraga Medeiros – PEB – 3 - Igaratinga - 60 - 09/08/2023 A 07/10/2023 - 158.I, 11606357 Tania da Silva Fraga Medeiros – PEB – 4 - Igaratinga - 60 - 09/08/2023 A 07/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13828892 Thaiany Nascimento de Oliveira – ASP – 1 - Divinopolis - 3 - 19/06/2023 A 21/06/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***868976** - Claudia Maria Hortencio – - 25/09/2023 , ***012176** - Susy Cristina Ferreira – - 25/09/2023 , ***922316** - Vanessa Soares dos Santos – - 25/09/2023 , ***998086** - Jordania de Cassia Souza Vieira – - 25/09/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 03473196 Delvania Teixeira – PEB – 1 - Passa Tempo - 30/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 13785662 Ana Flavia Luiz Oliveira Santos – EEB – 1 - Campo Belo - 8 - 14/06/2023 A 21/06/2023 - , 13785662 Ana Flavia Luiz Oliveira Santos – PEB – 2 - Campo Belo - 8 - 14/06/2023 A 21/06/2023 -
12ª SRE - Divinopolis, 10760718 Marlete Barbara de Miranda – PEB – 2 - Lagoa da Prata - 12 - 15/06/2023 A 26/06/2023 - , 10760718 Marlete Barbara de Miranda – PEB – 3 - Lagoa da Prata - 12 - 15/06/2023 A 26/06/2023 - , 11988441 Rosana Silva Soares – PEB – 2 - Divinopolis - 15 - 13/06/2023 A 27/06/2023 - , 11992567 Mirian Maria dos Santos – PEB – 1 - Divinopolis - 3 - 15/06/2023 A 17/06/2023 - , 12078291 Zilda Pereira – ASB – 1 - Divinopolis - 5 - 16/06/2023 A 20/06/2023 - , 12078291 Zilda Pereira – ASB – 1 - Divinopolis - 4 - 31/07/2023 A 03/08/2023 - , 14428809 Norma Lucia da Costa Vieira – ASB – 1 - Nova Serrana - 14 - 12/04/2023 A 25/04/2023 - , 14428809 Norma Lucia da Costa Vieira – ASB – 1 - Nova Serrana - 3 - 22/05/2023 A 24/05/2023 - , 14428809 Norma Lucia da Costa Vieira – ASB – 1 - Nova Serrana - 1 - 25/05/2023 A 25/05/2023 - , 15048226 Grazielle Marques Silva – ATB – 1 - Divinopolis - 8 - 16/06/2023 A 23/06/2023 - , 15162191 Maiara Teles de Camargos – ASB – 1 - Carmo do Cajuru - 6 - 18/06/2023 A 23/06/2023 - , 15310162 Priscila Vitoria Silva Chaves – EEB – 1 - Tapirai - 15 - 31/07/2023 A 14/08/2023 -
27ª SRE - Passos, 09670035 Dulcimar Alves Oliveira Mendonca – ASB – 2 - Formiga - 15 - 11/06/2023 A 25/06/2023 -
Para de Minas, 03305372 Sandra Maciel Ribeiro Faria – ANE – 2 - Para de Minas - 15 - 28/08/2023 A 11/09/2023 - , 10551372 Monica Maria Martins Moreira – ATB – 2 - Para de Minas - 15 - 20/06/2023 A 04/07/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 04883823 Maria Aparecida Dornelas – PEB – 1 - Divinopolis - 154 - 25/05/2023 A 25/10/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3020/2023
REGIONAL : Caratinga
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 08520439 Alessandra Maria Souza – PEB – 1 - Caratinga - 30 - 31/07/2023 A 29/08/2023 - 158.I, 08549859 Aline Medina e Silva – EEB – 3 - Caratinga - 1 - 01/08/2023 A 01/08/2023 - 158.I, 11321643 Nilta Goncalves Soares – PEB – 1 - Entre Folhas - 2 - 01/08/2023 A 02/08/2023 - 158.I, 11321643 Nilta Goncalves Soares – PEB – 1 - Entre Folhas - 5 - 03/08/2023 A 07/08/2023 - 158.I, 12032082 Domingos Heleno de Souza Soares Vasconcelos – PEB – 3 - Caratinga - 45 - 31/05/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 12032082 Domingos Heleno de Souza Soares Vasconcelos – PEB – 4 - Caratinga - 45 - 31/05/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 12717476 Maria Beatriz Oliveira Mesquita – ATB – 3 - Pocrane - 60 - 01/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I
20ª SRE - Manhuacu, 03690088 Acilda Castro de Araujo Baraviera – PEB – 1 - Mutum - 60 - 01/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 08656142 Cristiane de Oliveira – PEB – 1 - Manhuacu - 60 - 30/07/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 12184693 Veronica Silva Assis – ATB – 3 - Manhuacu - 63 - 14/07/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 12184693 Veronica Silva Assis – ATB – 3 - Manhuacu - 59 - 15/09/2023 A 12/11/2023 - 158.I, 12491510 Gesia Lourdes dos Santos Firmino – PEB – 3 - Caputira - 61 - 31/07/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 13653423 Sheila Maria Rodrigues Dias – PEB – 3 - Matipo - 15 - 01/08/2023 A 15/08/2023 - 158.I, 13653423 Sheila Maria Rodrigues Dias – PEB – 3 - Matipo - 5 - 16/08/2023 A 20/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11800802 Weverton Cezar Santana – ASP – 3 - Inhapim - 15 - 22/07/2023 A 05/08/2023 - 158.I, 11993029 Rafael Goncalves Silva Moreira – ASP – 3 - Caratinga - 3 - 02/06/2023 A 04/06/2023 - 158.I, 13742747 Renato de Oliveira Santos – ASP – 1 - Caratinga - 1 - 31/07/2023 A 31/07/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***917766** - Nubia Aparecida de Oliveira Fernandes – - 25/09/2023 , ***660216** - Joao Batista de Oliveira Fortunato Junior – - 25/09/2023 , ***571676** - Cristiane de Abreu Coelho – - 21/09/2023 , ***341366** - Michel Fonseca Moreira – - 25/09/2023 , ***986846** - Josue Wellington Machado de Oliveira – - 21/09/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 20ª SRE - Manhuacu, 10593499 Rodrigo Rodrigues – ANE – 3 - Manhuacu - 21/09/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 11831245 Marta Ferreira do Nascimento Louback – ASB – 1 - Caratinga - 2 - 27/07/2023 A 28/07/2023 - , 15145030 Roselaine da Silva Ferreira – ASB – 1 - Caratinga - 1 - 17/08/2023 A 17/08/2023 - , 15145030 Roselaine da Silva Ferreira – ASB – 1 - Caratinga - 1 - 27/07/2023 A 27/07/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 20ª SRE - Manhuacu, 11729670 Teresinha Teodora da Costa – ASB – 2 - Manhuacu - 25/07/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3051/2023
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 09782764 Geovana Nunes dos Santos – ATB – 2 - Paracatu - 7 - 18/08/2023 A 24/08/2023 - 158.I, 13707542 Gisleine de Souza Oliveira – PEB – 3 - Joao Pinheiro - 14 - 20/09/2023 A 03/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14689145 Thatyane Sousa Lima – ASEDS – 1 - Unai - 45 - 21/09/2023 A 04/11/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 09782764 Geovana Nunes dos Santos – ATB – 2 - Paracatu - 25/09/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 11925583 Elizabete Alves Ferreira – ASB – 2 - Joao Pinheiro - 15 - 21/09/2023 A 05/10/2023 - , 13707542 Gisleine de Souza Oliveira – PEB – 1 - Joao Pinheiro - 14 - 20/09/2023 A 03/10/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 12166302 Claubia Fonseca de Oliveira – PEB – 1 - Paracatu - 16/08/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3054/2023
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 10004604 Simone Franco Bernardes Andrade de Freitas – PEB – 1 - Ituiutaba - 8 - 07/07/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 10004604 Simone Franco Bernardes Andrade de Freitas – PEB – 3 - Ituiutaba - 8 - 07/07/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 10004604 Simone Franco Bernardes Andrade de Freitas – PEB – 3 - Ituiutaba - 20 - 21/08/2023 A 09/09/2023 - 158.I, 10004604 Simone Franco Bernardes Andrade de Freitas – PEB – 1 - Ituiutaba - 20 - 21/08/2023 A 09/09/2023 - 158.I, 11581428 Janice Cristina da Silva – PEB – 2 - Ituiutaba - 30 - 06/09/2023 A 05/10/2023 - 158.I, 11581428 Janice Cristina da Silva – PEB – 2 - Ituiutaba - 5 - 10/07/2023 A 14/07/2023 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 04572384 Dulcimar da Silva – PEB – 3 - Uberlandia - 28 - 18/06/2023 A 15/07/2023 - 158.I, 11928892 Ana Moura de Melo – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 07/08/2023 A 07/08/2023 - 158.I, 11928892 Ana Moura de Melo – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 10/07/2023 A 11/07/2023 - 158.I, 13598305 Caroline Abreu Araujo – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 11/07/2023 A 13/07/2023 - 158.I, 14635940 Suelen Goncalves de Oliveira Cortes – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 10/07/2023 A 11/07/2023 - 158.I, 14635940 Suelen Goncalves de Oliveira Cortes – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 22/08/2023 A 23/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11363686 Bernadete Goncalves Damasceno – ANEDS – 4 - Uberlandia - 4 - 11/07/2023 A 14/07/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***724706** - Luana Dias de Souza – - 13/09/2023

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 06157481 Orestes Simeao de Queiroz Neto – PEB – 1 - Uberlandia - 90,,,3642/2014,MG 25.06.2014

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 13876768 Lea Borges Magalhaes – ASB – 1 - Centralina - 15 - 10/07/2023 A 24/07/2023 -
40ª SRE - Uberlandia, 10629871 Maria Selma Rocha Tolentino – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 07/07/2023 A 07/07/2023 - , 10629871 Maria Selma Rocha Tolentino – PEB – 3 - Uberlandia - 1 - 07/07/2023 A 07/07/2023 - , 12351276 Eleusa Cristina de Brito – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 08/07/2023 A 08/07/2023 - , 12351276 Eleusa Cristina de Brito – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 10/07/2023 A 10/07/2023 - , 12364857 Lidiane Viana Dutra – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 10/07/2023 A 10/07/2023 - , 13062658 Priscilla Silva Ferreira Araujo – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 05/09/2023 A 05/09/2023 - , 13062658 Priscilla Silva Ferreira Araujo – PEB – 1 - Uberlandia - 5 - 10/07/2023 A 14/07/2023 - , 13133384 Leidiane Aparecida Vasconcelos – EEB – 1 - Uberlandia - 2 - 10/07/2023 A 11/07/2023 - , 13133384 Leidiane Aparecida Vasconcelos – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 10/07/2023 A 11/07/2023 - , 13873864 Miriam Ferreira dos Santos – EEB – 1 - Uberlandia - 3 - 24/08/2023 A 26/08/2023 - , 14408413 Nubia Izildinha de Almeida Magalhaes Marques – PEB – 1 - Uberlandia - 14 - 01/08/2023 A 14/08/2023 - , 14408413 Nubia Izildinha de Almeida Magalhaes Marques – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 17/08/2023 A 17/08/2023 - , 15110455 Laihany Alves Oliveira – ASB – 1 - Tupaciguara - 15 - 03/07/2023 A 17/07/2023 - , 15194012 Meiriellen Cristina Oliveira – ASB – 1 - Uberlandia - 1 - 10/08/2023 A 10/08/2023 - , 15194012 Meiriellen Cristina Oliveira – ASB – 1 - Uberlandia - 14 - 27/07/2023 A 09/08/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15439870 Joaz Galdino Gomes Filho – ASP – 1 - Uberlandia - 2 - 03/08/2023 A 04/08/2023 - , 15439870 Joaz Galdino Gomes Filho – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 11/07/2023 A 11/07/2023 - , 15439870 Joaz Galdino Gomes Filho – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 15/08/2023 A 15/08/2023 - , 15439870 Joaz Galdino Gomes Filho – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 16/08/2023 A 16/08/2023 - , 15439870 Joaz Galdino Gomes Filho – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 18/08/2023 A 18/08/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 13873864 Miriam Ferreira dos Santos – EEB – 1 - Uberlandia - 01/06/2023 - , 13873864 Miriam Ferreira dos Santos – EEB – 1 - Uberlandia - 04/05/2023 - , 13873864 Miriam Ferreira dos

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 08834806 Schirley Pereira Simoes – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 25/09/2023 - , 08834806 Schirley Pereira Simoes – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 25/09/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 12235966 Elandra Silva Santos Medrado – ASB – 1 - Joaima - 15 - 06/06/2023 A 20/06/2023 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 04453981 Sebastiao de Oliveira Sulz – PEB – 4 - Teofilo Otoni - 5 - 08/08/2023 A 12/08/2023 - , 04453981 Sebastiao de Oliveira Sulz – ATB – 5 - Teofilo Otoni - 5 - 08/08/2023 A 12/08/2023 - , 08917361 Aline de Sousa Sena – SEV – 2 - Malacacheta - 15 - 08/06/2023 A 22/06/2023 - , 08917361 Aline de Sousa Sena – PEB – 3 - Malacacheta - 15 - 08/06/2023 A 22/06/2023 - , 08917361 Aline de Sousa Sena – SEV – 2 - Malacacheta - 5 - 08/12/2022 A 12/12/2022 - , 08917361 Aline de Sousa Sena – SEV – 2 - Malacacheta - 7 - 13/04/2023 A 19/04/2023 - , 08917361 Aline de Sousa Sena – PEB – 3 - Malacacheta - 7 - 13/04/2023 A 19/04/2023 - , 09770793 Ediane dos Santos – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 2 - 28/02/2023 A 01/03/2023 - , 09811506 Jacqueline Aguilar Contao – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 10 - 07/08/2023 A 16/08/2023 - , 09811506 Jacqueline Aguilar Contao – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 3 - 12/06/2023 A 14/06/2023 - , 09811506 Jacqueline Aguilar Contao – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 1 - 21/08/2023 A 21/08/2023 - , 09811506 Jacqueline Aguilar Contao – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 1 - 30/06/2023 A 30/06/2023 - , 10576114 Adailton Alves Ferreira – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 5 - 02/05/2023 A 06/05/2023 - , 10576114 Adailton Alves Ferreira – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 5 - 11/07/2023 A 15/07/2023 - , 10576114 Adailton Alves Ferreira – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 3 - 30/05/2023 A 01/06/2023 - , 11153855 Gislene Cardoso Amaral – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 15 - 13/06/2023 A 27/06/2023 - , 11990744 Adailva do Amparo Pacheco de Oliveira – ASB – 1 - Ataleia - 15 - 08/08/2023 A 22/08/2023 - , 12028296 Katia Ferraz de Souza – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 15 - 23/05/2023 A 06/06/2023 - , 12086252 Ilma Ferreira dos Santos – ASB – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 01/03/2023 A 01/03/2023 - , 12086252 Ilma Ferreira dos Santos – ASB – 1 - Teofilo Otoni - 15 - 12/06/2023 A 26/06/2023 - , 12086252 Ilma Ferreira dos Santos – ASB – 1 - Teofilo Otoni - 14 - 17/05/2023 A 30/05/2023 - , 12086252 Ilma Ferreira dos Santos – ASB – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 28/02/2023 A 28/02/2023 - , 12390076 Maria de Fatima Sousa – ASB – 1 - Teofilo Otoni - 4 - 08/08/2023 A 11/08/2023 - , 12679833 Maria de Fatima Gomes Soares – PEB – 1 - Novo Cruzeiro - 15 - 07/08/2023 A 21/08/2023 - , 12996674 Cristiana Gomes dos Santos – PEB – 1 - Novo Cruzeiro - 15 - 28/04/2023 A 12/05/2023 - , 12996674 Cristiana Gomes dos Santos – PEB – 2 - Novo Cruzeiro - 15 - 28/04/2023 A 12/05/2023 - , 13487061 Ana de Jesus Rodrigues De Oliveira – ASB – 1 - Teofilo Otoni - 15 - 08/08/2023 A 22/08/2023 - , 15142854 Karina Gusmao de Moura – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 15 - 24/08/2023 A 07/09/2023 - , 15142854 Karina Gusmao de Moura – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 15 - 24/08/2023 A 07/09/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3056/2023
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 12139523 Adriana Caetano Itabirano – ASEDS – 1 - Juiz de Fora - 10 - 04/09/2023 A 13/09/2023 - 158.I, 12139523 Adriana Caetano Itabirano – ASEDS – 1 - Juiz de Fora - 1 - 10/08/2023 A 10/08/2023 - 158.I, 12853495 Cristiano Alves Bretas de Almeida – ASEDS – 2 - Juiz de Fora - 3 - 06/05/2023 A 08/05/2023 - 158.I, 12853495 Cristiano Alves Bretas de Almeida – ASEDS – 2 - Juiz de Fora - 30 - 09/05/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 12853495 Cristiano Alves Bretas de Almeida – ASEDS – 2 - Juiz de Fora - 1 - 19/04/2023 A 19/04/2023 - 158.I, 12853495 Cristiano Alves Bretas de Almeida – ASEDS – 2 - Juiz de Fora - 5 - 20/04/2023 A 24/04/2023 - 158.I, 12853495 Cristiano Alves Bretas de Almeida – ASEDS – 2 - Juiz de Fora - 5 - 25/04/2023 A 29/04/2023 - 158.I, 12853495 Cristiano Alves Bretas de Almeida – ASEDS – 2 - Juiz de Fora - 6 - 30/04/2023 A 05/05/2023 - 158.I, 13769484 Otaviano Brandao da Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 5 - 20/04/2023 A 24/04/2023 - , 13865910 Vinicio Barbosa Maia Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 2 - 20/04/2023 A 21/04/2023 - , 14582977 Luiz Antonio Neves Filho – AGSE – 1 - Juiz de Fora - 58 - 18/08/2023 A 14/10/2023 - 158.I, 14582977 Luiz Antonio Neves Filho – AGSE – 1 - Juiz de Fora - 60 - 19/06/2023 A 17/08/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 12139523 Adriana Caetano Itabirano – ASEDS – 1 - Juiz de Fora - 25/09/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 12189940 Marcela Keli Velasco Marques Costa – PEB – 1 - Juiz de Fora - 4 - 13/09/2023 A 16/09/2023 - , 12189940 Marcela Keli Velasco Marques Costa – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 19/04/2023 A 20/04/2023 - , 15424336 Elizabeth Bispo dos Santos – PEB – 1 - Juiz de Fora - 5 - 16/09/2023 A 20/09/2023 - , 15424336 Elizabeth Bispo dos Santos – PEB – 2 - Juiz de Fora - 5 - 16/09/2023 A 20/09/2023 - , 15424336 Elizabeth Bispo dos Santos – PEB – 1 - Juiz de Fora - 9 - 21/09/2023 A 29/09/2023 - , 15424336 Elizabeth Bispo dos Santos – PEB – 2 - Juiz de Fora - 9 - 21/09/2023 A 29/09/2023 - , 15424336 Elizabeth Bispo dos Santos – PEB – 1 - Juiz de Fora - 15 - 30/04/2023 A 14/05/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3058/2023
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 10767887 Andrea Aparecida Ruas Ramos – – 0 - Montes Claros - 1 - 12/09/2023 A 12/09/2023 - 158.I, 13057708 Aline Alves de Oliveira – – 0 - Brasilia de Minas - 2 - 12/09/2023 A 13/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 05877535 Dalcy de Oliveira Mota – EEB – 2 - Januaria - 18 - 14/09/2023 A 01/10/2023 - 158.I, 14088843 Anselmo Costa Macedo – PEB – 3 - Varzelandia - 60 - 07/09/2023 A 05/11/2023 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 03361128 Nede D Aparecida Rodrigues Amaral – PEB – 3 - Capitao Eneas - 10 - 25/08/2023 A 03/09/2023 - 158.I, 03706827 Deolina da Silva Barros – ATB – 1 - Montes Claros - 15 - 13/09/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 04495875 Ronaldo Goncalves Caldeira – PEB – 1 - Montes Claros - 60 - 11/09/2023 A 09/11/2023 - 172, 04582227 Vanderleia Soares Oliveira – PEB – 1 - Montes Claros - 30 - 15/09/2023 A 14/10/2023 - 158.I, 05606900 Ronneo Alves Andrade – PEB – 1 - Bocaiuva - 60 - 18/09/2023 A 16/11/2023 - 158.I, 08629669 Vonaide Fonseca Silva de Araujo – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 13/09/2023 A 13/09/2023 - 158.I, 08629669 Vonaide Fonseca Silva de Araujo – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 13/09/2023 A 13/09/2023 - 158.I, 08992364 Ronize Lima de Morais – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 13/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 08992364 Ronize Lima de Morais – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 13/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 09581620 Josiane Duraes Souto – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 04/09/2023 A 08/09/2023 - 158.I, 09581620 Josiane Duraes Souto – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 14/09/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 10102184 Laura Vilma Siqueira Fernandes Peres – PEB – 1 - Montes Claros - 4 - 15/09/2023 A 18/09/2023 - 158.I, 10198075 Sisbela Brito Oliveira – PEB – 4 - Montes Claros - 2 - 15/09/2023 A 16/09/2023 - 158.I, 11100393 Acacia Danielle Brandao Santos – PEB – 1 - Montes Claros - 14 - 13/09/2023 A 26/09/2023 - 158.I, 11192952 Neiva Ribeiro de Jesus – EEB – 2 - Brasilia de Minas - 60 - 15/09/2023 A 13/11/2023 - 158.I, 11252533 Josiane Clarissa Goncalves de Siqueira – PEB – 5 - Juramento - 3 - 14/09/2023 A 16/09/2023 - 158.I, 11274537 Fabiana Veloso Versiani – PEB – 3 - Brasilia de Minas - 13 - 15/09/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 11395928 Pollyana Silva Faria – PEB – 2 - Sao Joao da Ponte - 12 - 14/09/2023 A 25/09/2023 - 158.I, 11597093 Valkuiria Miranda Andrade Braga – PEB – 1 - Montes Claros - 10 - 15/09/2023 A 24/09/2023 - 158.I, 11953205 Leandro Rafael de Souza Lima – PEB – 3 - Juramento - 8 - 18/09/2023 A 25/09/2023 - 158.I, 12183604 Erlaine Cardoso Veloso – PEB – 3 - Montes Claros - 2 - 15/09/2023 A 16/09/2023 - 158.I, 13247283 Gislane Ventura de Moura – PEB – 3 - Montes Claros - 1 - 13/09/2023 A 13/09/2023 - 158.I, 13340112 Bruno Campos de Castro – PEB – 2 - Montes Claros - 30 - 16/09/2023 A 15/10/2023 - 158.I, 13533716 Aracy Carla Ladeia – PEB – 3 - Capitao Eneas - 21 - 15/09/2023 A 05/10/2023 - 158.I, 14880017 Rafael Afonso Pinto – PEB – 2 - Glaucilandia - 30 - 12/09/2023 A 11/10/2023 - 158.I, 14924864 Andre Luiz Silva – PEB – 1 - Capitao Eneas - 2 - 12/09/2023 A 13/09/2023 - 158.I, 14953269 Maria da Penha Fonseca – PEB – 1 - Capitao Eneas - 2 - 11/09/2023 A 12/09/2023 - 158.I
30ª SRE - Pirapora, 08990988 Alessandra Guedes de Sena – PEB – 1 - Buritizeiro - 30 - 14/09/2023 A 13/10/2023 - 158.I, 11703774 Angelo Saulo de Oliveira Borges – PEB – 3 - Pirapora - 17 - 15/09/2023 A 01/10/2023 - 158.I, 11703774 Angelo Saulo de Oliveira Borges – PEB – 4 - Pirapora - 17 - 15/09/2023 A 01/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09314832 Eliezer Mendes Lima – ASP – 4 - Itacarambi - 15 - 13/09/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 11079829 Reginaldo Pereira dos Santos – ASP – 2 - Montes Claros - 1 - 15/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 11079829 Reginaldo Pereira dos Santos – ASP – 2 - Montes Claros - 1 - 19/09/2023 A 19/09/2023 - , 11079829 Reginaldo Pereira dos Santos – ASP – 2 - Montes Claros - 1 - 23/09/2023 A 23/09/2023 - , 13102694 Kaio Vinicius Oliveira Macedo – ASP – 3 - Montes Claros - 14 - 16/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 13149232 Itaniel de Souza Mendes – ASP – 2 - Sao Francisco - 14 - 14/09/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 13869987 Anne Caroline Aquino Goncalves – ASP – 1 - Montes Claros - 3 - 16/09/2023 A 18/09/2023 - 158.I, 13872304 Hugo Mariano Evangelista Mendes – ASP – 1 - Francisco Sa - 60 - 06/09/2023 A 04/11/2023 - , 14694327 Patricia Oliveira Machado – ASEDS – 1 - Pirapora - 30 - 15/09/2023 A 14/10/2023 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 04495602 Angela Regina Rodrigues Gusmao – TUS – 1 - Montes Claros - 15 - 15/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***458835** - Iara Novais Azevedo – - 25/09/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 11746161 Rita de Cassia Maia Pereira – PEB – 3 - Montes Claros - 25/09/2023 - , 11746161 Rita de Cassia Maia Pereira – PEB – 4 - Montes Claros - 25/09/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 15283146 Maria Geralda Paraiso – ASB – 1 - Sao Francisco - 15 - 13/09/2023 A 27/09/2023 -
22ª SRE - Montes Claros, 10198075 Sisbela Brito Oliveira – PEB – 3 - Montes Claros - 2 - 15/09/2023 A 16/09/2023 - , 11252533 Josiane Clarissa Goncalves de Siqueira – PEB – 2 - Glaucilandia - 3 - 14/09/2023 A 16/09/2023 - , 11672300 Rosangela Teixeira Barbosa – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 06/09/2023 A 06/09/2023 - , 12142568 Maria Izabel Pinheiro Matos – ASB – 1 - Montes Claros - 5 - 15/09/2023 A 19/09/2023 - , 12142568 Maria Izabel Pinheiro Matos – ASB – 1 - Montes Claros - 5 - 21/09/2023 A 25/09/2023 - , 13247283 Gislane Ventura de Moura – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 13/09/2023 A 13/09/2023 - , 13574132 Elis Ernestina Miranda Cardoso – PEB – 1 - Montes Claros - 15 - 14/09/2023 A 28/09/2023 - , 13940317 Karla Barbosa Santos – PEB – 1 - Montes Claros - 10 - 14/09/2023 A 23/09/2023 - , 13940317 Karla Barbosa Santos – PEB – 2 - Montes Claros - 10 - 14/09/2023 A 23/09/2023 - , 15053754 Jannayna Thayna Mendes Borges Souza – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 11/09/2023 A 15/09/2023 - , 15053754 Jannayna Thayna Mendes Borges Souza – PEB – 2 - Montes Claros - 5 - 11/09/2023 A 15/09/2023 - , 15053754 Jannayna Thayna Mendes Borges Souza – PEB – 1 - Montes Claros - 10 - 16/09/2023 A 25/09/2023 - , 15053754 Jannayna Thayna Mendes Borges Souza – PEB – 2 - Montes Claros - 10 - 16/09/2023 A 25/09/2023 -
30ª SRE - Pirapora, 08403255 Maria da Luz Silva Oliveira – ASB – 2 - Ibiai - 15 - 14/09/2023 A 28/09/2023 - , 15102742 Mario Nascimento Santos – ASB – 1 - Buritizeiro - 5 - 14/09/2023 A 18/09/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14795579 Jose Carlos de Oliveira – AGSE – 1 - Pirapora - 4 - 15/09/2023 A 18/09/2023 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***625116** - Gabriele Souza Batista Freitas – – 0 - 25/09/2023 , ***097348** - Gilvan da Rocha – – 0 - 25/09/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 06664452 Luiz Florisvaldo de Oliveira – PEB – 1 - Sao Joao do Paraiso - 60 - 17/09/2023 A 15/11/2023 - , 10109528 Lestermark Ribeiro dos Santos – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 09/09/2023 A 10/09/2023 - , 10109528 Lestermark Ribeiro dos Santos – PEB – 1 - Montes Claros - 60 - 11/09/2023 A 09/11/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3060/2023
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Edilaine Gonzaga de Lima Silva – – 0 - - 3 - 16/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 0000000 Edilaine Gonzaga de Lima Silva – – 0 - - 13 - 21/08/2023 A 02/09/2023 - 158.I, 12927067 Luciene Alves Ferreira Barboza – – 0 - Santa Luzia - 1 - 16/08/2023 A 16/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Fazenda, 07523152 Leonardo Raphael Lamoglia Scarabelli – AS-1 – 1 - Belo Horizonte - 2 - 08/08/2023 A 09/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08928061 Maria Eugenia Lucilia de Britto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 26/07/2023 A 23/09/2023 - 158.I, 08993941 Maria Ines de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 41 - 31/08/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 09650771 Marcia da Costa Val Canabrava – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 24/08/2023 A 28/08/2023 - 158.I, 11774197 Thamara Luiza Oliveira Lemos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 07/11/2022 A 09/11/2022 - 158.I, 11774197 Thamara Luiza Oliveira Lemos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 11/09/2022 A 12/09/2022 - 158.I, 11774197 Thamara Luiza Oliveira Lemos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 24/10/2022 A 24/10/2022 - 158.I, 11774197 Thamara Luiza Oliveira Lemos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 26/07/2022 A 28/07/2022 - 158.I, 11850468 Alessandra Carla da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 11/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 11850468 Alessandra Carla da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 14 - 16/08/2023 A 29/08/2023 - 158.I, 11850468 Alessandra Carla da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 30/08/2023 A 13/09/2023 - 158.I, 12284436 Francisco Morais dos Santos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 11/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 12284436 Francisco Morais dos Santos – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 11/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 12284436 Francisco Morais dos Santos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 14/09/2023 A 16/09/2023 - 158.I, 12284436 Francisco Morais dos Santos – PEB – 4 - Belo Horizonte - 3 - 14/09/2023 A 16/09/2023 - 158.I, 12284436 Francisco Morais dos Santos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 22/08/2023 A 22/08/2023 - 158.I, 12284436 Francisco Morais dos Santos – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 22/08/2023 A 22/08/2023 - 158.I, 12935490 Emerson Petrossian Silva – PEB – 3 - Caete - 10 - 24/08/2023 A 02/09/2023 - 158.I, 12935490 Emerson Petrossian Silva – PEB – 3 - Caete - 30 - 25/09/2023 A 24/10/2023 - 158.I, 13445804 Julia Sonia Valeriano – PEB – 3 - Belo Horizonte - 20 - 14/08/2023 A 02/09/2023 - 158.I, 14046148 Alonso Marinho Horta – PEB – 1 - Belo Horizonte - 62 - 14/09/2023 A 14/11/2023 - 158.I
02ª SRE - Almenara, 06458954 Jose Alves Batista – PEB – 1 - Curral de Dentro - 3 - 14/07/2022 A 16/07/2022 - 158.I, 06458954 Jose Alves Batista – PEB – 4 - Curral de Dentro - 3 - 14/07/2022 A 16/07/2022 - 158.I, 06458954 Jose Alves Batista – PEB – 1 - Curral de Dentro - 5 - 25/07/2022 A 29/07/2022 - 158.I, 06458954 Jose Alves Batista – PEB – 4 - Curral de Dentro - 5 - 25/07/2022 A 29/07/2022 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 13669213 Dayane Aparecida Silva – PEB – 2 - Bambui - 5 - 21/02/2022 A 25/02/2022 - 158.I, 13669213 Dayane Aparecida Silva – PEB – 2 - Bambui - 1 - 29/08/2022 A 29/08/2022 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 13248679 Dalva Aparecida Vieira Costa – PEB – 2 - Governador Valadares - 2 - 04/07/2022 A 05/07/2022 - 158.I, 14319719 Claudia Lopes Chaves de Souza – PEB – 1 - Governador Valadares - 2 - 29/09/2022 A 30/09/2022 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 12462313 Karoline Antunes Ferreira – PEB – 3 - Grao Mogol - 3 - 12/09/2022 A 14/09/2022 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 10142354 Maria Terezinha Fonseca – PEB – 3 - Itabira - 2 - 12/09/2022 A 13/09/2022 - 158.I
25ª SRE - Ouro Preto, 10532083 Chayane Elias Batalha – PEB – 1 - Mariana - 3 - 09/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I
26ª SRE - Paracatu, 09544412 Elany Martins Gomes – PEB – 3 - Paracatu - 1 - 07/11/2022 A 07/11/2022 - 158.I, 09544412 Elany Martins Gomes – PEB – 3 - Paracatu - 1 - 29/11/2022 A 29/11/2022 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 11926334 Marcio Roberto Abreu Silva – PEB – 3 - Sete Lagoas - 60 - 30/08/2023 A 28/10/2023 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 10086072 Natali dos Reis Lopes Cruz – PEB – 5 - Monsenhor Paulo - 7 - 03/10/2022 A 09/10/2022 - 158.I, 10086072 Natali dos Reis Lopes Cruz – PEB – 6 - Monsenhor Paulo - 7 - 03/10/2022 A 09/10/2022 - 158.I, 10086072 Natali dos Reis Lopes Cruz – PEB – 5 - Monsenhor Paulo - 1 - 08/09/2022 A 08/09/2022 - 158.I, 10086072 Natali dos Reis Lopes Cruz – PEB – 6 - Monsenhor Paulo - 1 - 08/09/2022 A 08/09/2022 - 158.I
Metropolitana B, 06642755 Nivea Cristina de Araujo Viana – EEB – 1 - Betim - 12 - 13/06/2023 A 24/06/2023 - 172, 06642755 Nivea Cristina de Araujo Viana – EEB – 1 - Betim - 2 - 30/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I, 09433921 Edenise Soares de Oliveira Guilherme – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 18/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 10484939 Raquel de Castro dos Santos Gonzaga – PEB – 3 - Igarape - 3 - 08/09/2022 A 10/09/2022 - 158.I, 10484939 Raquel de Castro dos Santos Gonzaga – PEB – 3 - Igarape - 1 - 17/09/2022 A 17/09/2022 - 158.I, 10938611 Paulo Pimentel Teixeira – PEB – 3 - Esmeraldas - 1 - 14/08/2023 A 14/08/2023 - 158.I, 11298783 Luiz dos Reis Goncalves Filho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 18/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 11729829 Valquiria Aparecida das Gracas – PEB – 4 - Contagem - 1 - 11/09/2023 A 11/09/2023 - 158.I, 12209623 Adriano Guimaraes da Silva – PEB – 3 - Betim - 60 - 08/08/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 12791794 Michelle Diane Silva de Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 30/08/2022 A 30/08/2022 - 158.I, 12991709 Camila Peixoto dos Santos Souza – PEB – 3 - Betim - 25 - 06/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 12991709 Camila Peixoto dos Santos Souza – PEB – 3 - Betim - 5 - 31/08/2023 A 04/09/2023 - 158.I, 13401245 Melina de Andrade Techi – PEB – 3 - Belo Horizonte - 18 - 18/09/2023 A 05/10/2023 - 158.I, 13687199 Iasmini Duarte da Fonseca Aleixandre – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 24/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 13989926 Marcelo Chaves – ANE – 1 - Belo Horizonte - 4 - 19/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I
47ª SRE - , 06656805 Jorge Jose dos Santos Luz – PEB – 1 - Unai - 1 - 25/07/2022 A 25/07/2022 - 158.I, 06656805 Jorge Jose dos Santos Luz – PEB – 1 - Unai - 3 - 28/06/2022 A 30/06/2022 - 158.I
Metropolitana C, 08905283 Jacqueline Ferreira Barbosa Diniz – PEB – 1 - Belo Horizonte - 25 - 23/09/2023 A 17/10/2023 - 158.I, 09692229 Micheline Maria Ferreira Evangelista – PEB – 1 - Santa Luzia - 33 - 23/08/2023 A 24/09/2023 - 158.I, 10104107 Cristiane Evangelista dos Santos Soares – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 44 - 29/08/2023 A 11/10/2023 - 158.I, 12927067 Luciene Alves Ferreira Barboza – PEB – 3 - Santa Luzia - 1 - 16/08/2023 A 16/08/2023 - 158.I, 14315196 Brenda Cravo de Oliveira – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 18/10/2022 A 18/10/2022 - 158.I, 14315196 Brenda Cravo de Oliveira – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 19/10/2022 A 19/10/2022 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 08611246 Maria Augusta de Aguiar Marinho Wendling – TDE – 1 - Belo Horizonte - 60 - 08/08/2023 A 06/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 13571476 Camila Abijaudi Borges – EPGS – 2 - Belo Horizonte - 2 - 04/05/2023 A 05/05/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10787604 Alexandre Patricio do Nascimento – ASP – 2 - Belo Horizonte - 60 - 21/07/2023 A 18/09/2023 - , 11033784 Caroline Coelho Costa e Silva – ASP – 2 - Ouro Preto - 3 - 31/08/2023 A 02/09/2023 - , 11351988 Andressa Pompeu Athanasio – ASEDS – 2 - Tres Coracoes - 1 - 04/11/2022 A 04/11/2022 - 158.I, 11351988 Andressa Pompeu Athanasio – ASEDS – 2 - Tres Coracoes - 1 - 11/08/2022 A 11/08/2022 - 158.I, 11351988 Andressa Pompeu Athanasio – ASEDS – 2 - Tres Coracoes - 1 - 13/10/2022 A 13/10/2022 - 158.I, 11351988 Andressa Pompeu Athanasio – ASEDS – 2 - Tres Coracoes - 10 - 16/11/2022 A 25/11/2022 - 158.I, 11351988 Andressa Pompeu Athanasio – ASEDS – 2 - Tres Coracoes - 1 - 25/08/2022 A 25/08/2022 - 158.I, 11351988 Andressa Pompeu Athanasio – ASEDS – 2 - Tres Coracoes - 1 - 26/10/2022 A 26/10/2022 - 158.I, 11351988 Andressa Pompeu Athanasio – ASEDS – 2 - Tres Coracoes - 1 - 27/10/2022 A 27/10/2022 - 158.I, 11586435 Danilo Doria – AGSE – 4 - Belo Horizonte - 3 - 11/06/2023 A 13/06/2023 - 158.I, 11586435 Danilo Doria – AGSE – 4 - Belo Horizonte - 1 - 30/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 12210068 Gustavo Henrique Estanislau Pereira – ASP – 1 - Nepomuceno - 60 - 18/07/2023 A 15/09/2023 - , 12214144 Carolina Jovita Sales e Silva – ASP – 1 - Belo Horizonte - 15 - 07/08/2023 A 21/08/2023 - 158.I, 12268553 Andre Pinheiro de Souza – ASP – 1 - Lagoa Santa - 60 - 10/08/2023 A 08/10/2023 - , 13194279 Silvia Rodrigues dos Santos Ferreira – ASEDS – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 12/09/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 13194279 Silvia Rodrigues dos Santos Ferreira – ASEDS – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 16/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 13724919 Ivania Cintia de Lima – ASP – 2 - Ibirite - 60 - 25/07/2023 A 22/09/2023 - , 13797410 Priscilla Senna de Souza Silva Ferreira – ANEDS – 1 - Patrocinio - 1 - 14/07/2022 A 14/07/2022 - 158.I, 13831151 Ana Carolina Aleixo Soares – ASP – 1 - Belo Horizonte - 7 - 16/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 13963103 Lais Mayala de Souza Veloso – ANEDS – 1 - Vespasiano - 1 - 25/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 13963103 Lais Mayala de Souza Veloso – ANEDS – 1 - Vespasiano - 3 - 29/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I, 14024293 Laylla Rogelia Rodrigues Melgaco – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 23/08/2023 A 24/08/2023 - 158.I, 14024293 Laylla Rogelia Rodrigues Melgaco – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 62 - 29/08/2023 A 29/10/2023 - 158.I, 14405245 Aurelio Leal de Souza – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 15/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 14405245 Aurelio Leal de Souza – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 30/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 14460745 Antonio Ivam de Oliveira – AGSE – 1 - Sete Lagoas - 10 - 01/09/2023 A 10/09/2023 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 12169488 Fabiola Maria Rodrigues de Souza – ANSS – 6 - Belo Horizonte - 14 - 25/10/2021 A 07/11/2021 - 158.I, 13779442 Gleiciene Aparecida Valerio de Oliveira – TSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 14/09/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 13779442 Gleiciene Aparecida Valerio de Oliveira – TSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 26/07/2023 A 27/07/2023 - 158.I

IPSM-Instituto de Previdencia dos Servidores Militares do Est. de MG, 14339196 Jussara Quintao Araujo – ATSS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 18/09/2023 A 17/10/2023 - 158.I

DER-Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais, 08005571 Marcia Antonieta de Almeida – AGTOP – 2 - Belo Horizonte - 59 - 28/07/2023 A 24/09/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, ***585726** - Lorrana Thais Maximo Durville Braga – PEB - 25/09/2023 , ***390366** - Miriam Cristina Silva Oliveira – PEB - 14/09/2023 , ***863806** - Marcelo Borges Zambaldi – PEB - 22/09/2023 , ***097426** - Elder Pires e Souza – PEB - 25/09/2023 , ***294276** - Bruna Gabrielle Moura Abreu – PEB - 22/09/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 02459147 Ana Maria de Melo Mariano – PEB – 2

dos Santos Rangel – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 13/09/2023 A 15/09/2023 - , 12633459 Iaramar Sampaio – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 08/09/2023 A 08/09/2023 - , 12633459 Iaramar Sampaio – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 18/08/2023 A 18/08/2023 - , 13001656 Clelia Santos Rodrigues – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 10/09/2023 A 13/09/2023 - , 13001656 Clelia Santos Rodrigues – PEB – 2 - Ibirite - 4 - 10/09/2023 A 13/09/2023 - , 13155932 Emerson Carlos Ferreira – PEB – 1 - Contagem - 3 - 11/09/2023 A 13/09/2023 - , 13155932 Emerson Carlos Ferreira – PEB – 2 - Contagem - 3 - 11/09/2023 A 13/09/2023 - , 13393350 Paulo Henrique de Jesus – EEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 01/06/2023 A 03/06/2023 - , 13393350 Paulo Henrique de Jesus – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 01/06/2023 A 03/06/2023 - , 13393350 Paulo Henrique de Jesus – EEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 16/08/2023 A 17/08/2023 - , 13950407 Priscila Aparecida Ramos – ASB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 25/08/2023 A 25/08/2023 - , 13950407 Priscila Aparecida Ramos – ASB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 30/08/2023 A 01/09/2023 - , 13981832 Kelvin Rafael de Araujo – ATB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 23/08/2023 A 30/08/2023 - , 14134357 Jaderson Batista Lisboa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 04/09/2023 A 08/09/2023 - , 14134357 Jaderson Batista Lisboa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 04/09/2023 A 08/09/2023 - , 14134357 Jaderson Batista Lisboa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 31/08/2023 A 01/09/2023 - , 14134357 Jaderson Batista Lisboa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 31/08/2023 A 01/09/2023 - , 14201297 Luiz Paulo de Oliveira Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 14/09/2023 A 16/09/2023 - , 14201297 Luiz Paulo de Oliveira Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 25/08/2023 A 25/08/2023 - , 14331508 Daniel Walter Silva Junior – ATB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 25/07/2023 A 29/07/2023 - , 14335814 Tamires Menezes Duarte Braga – PEB – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 15 - 03/08/2023 A 17/08/2023 - , 14335814 Tamires Menezes Duarte Braga – PEB – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 1 - 06/07/2023 A 06/07/2023 - , 14335814 Tamires Menezes Duarte Braga – PEB – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 3 - 19/06/2023 A 21/06/2023 - , 14335814 Tamires Menezes Duarte Braga – PEB – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 2 - 22/06/2023 A 23/06/2023 - , 14335814 Tamires Menezes Duarte Braga – PEB – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 3 - 26/06/2023 A 28/06/2023 - , 14478689 Livia Silvestre da Rocha – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 12/07/2023 A 26/07/2023 - , 14478689 Livia Silvestre da Rocha – PEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 12/07/2023 A 26/07/2023 - , 14491740 Alessandra Efigenia Araujo Sales Rodrigues – ASB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 07/08/2023 A 21/08/2023 - , 14673701 Maria Helena Teixeira da Silva Alves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 09/05/2023 A 10/05/2023 - , 14673701 Maria Helena Teixeira da Silva Alves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 13/09/2023 A 15/09/2023 - , 14730790 Raiane Menezes Rufino – PEB – 1 - Contagem - 2 - 10/08/2023 A 11/08/2023 - , 14823769 Patricia Niura Ferreira Motta – ASB – 3 - Belo Horizonte - 17 - 12/09/2023 A 28/09/2023 - , 14823769 Patricia Niura Ferreira Motta – ASB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 28/08/2023 A 30/08/2023 - , 14855829 Rodinei Pascoa Amelio – PEB – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 1 - 08/09/2023 A 08/09/2023 - , 14855829 Rodinei Pascoa Amelio – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 08/09/2023 A 08/09/2023 - , 14874655 Hilda Ferreira dos Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 09/08/2023 A 11/08/2023 - , 15013311 Lauren Soraia Silva – EEB – 1 - Contagem - 4 - 14/06/2023 A 17/06/2023 - , 15013311 Lauren Soraia Silva – PEB – 2 - Betim - 4 - 14/06/2023 A 17/06/2023 - , 15095136 Sueli Aparecida da Costa – ASB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 28/08/2023 A 11/09/2023 - , 15192727 Liliane de Oliveira Rodrigues – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 31/08/2023 A 01/09/2023 - , 15200876 Maria Aparecida Soares – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 07/08/2023 A 09/08/2023 - , 15248990 Larissa Oliveira Gomes de Moraes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 26/08/2023 A 31/08/2023 - , 15424211 Lizandra Ferreira Braga – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 09/08/2023 A 10/08/2023 - , 15424211 Lizandra Ferreira Braga – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 09/08/2023 A 10/08/2023 - , 15484603 Agnaldo Alves Gomes – ASB – 1 - Ibirite - 2 - 01/08/2023 A 02/08/2023 - , 15484603 Agnaldo Alves Gomes – ASB – 1 - Ibirite - 1 - 07/08/2023 A 07/08/2023 - , 15484603 Agnaldo Alves Gomes – ASB – 1 - Ibirite - 3 - 09/08/2023 A 11/08/2023 - , 15484603 Agnaldo Alves Gomes – ASB – 1 - Ibirite - 8 - 11/09/2023 A 18/09/2023 - , 15484603 Agnaldo Alves Gomes – ASB – 1 - Ibirite - 7 - 28/08/2023 A 03/09/2023 - , 15551872 Ludmila Araujo Fernandes – ATB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 05/06/2023 A 07/06/2023 - , 15675440 Luara Lucia Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 30/08/2023 A 01/09/2023 - Janauba, 12779807 Patricia Francisca Damacena – PEB – 2 - Janauba - 5 - 11/09/2022 A 15/09/2022 -
Metropolitana C, 04422853 Sirley Carvalho dos Santos – ASB – 1 - Santa Luzia - 4 - 19/09/2023 A 22/09/2023 - , 08010597 Salete Alves – PEB – 3 - Santa Luzia - 1 - 08/08/2023 A 08/08/2023 - , 08142937 Aparecida do Rosario Aguiar Rosa – PEB – 2 - Santa Luzia - 2 - 18/09/2023 A 19/09/2023 - , 08938540 Rita de Cassia Andrade Salazar – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 16/08/2023 A 18/08/2023 - , 08938540 Rita de Cassia Andrade Salazar – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 16/08/2023 A 18/08/2023 - , 09617408 Ennia Fonte Boa Vargas – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 04/09/2023 A 05/09/2023 - , 09617408 Ennia Fonte Boa Vargas – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 24/08/2023 A 25/08/2023 - , 10137420 Teresinha Evaristo Fagundes – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 24/08/2023 A 26/08/2023 - , 11748142 Cleusa dos Santos Silva – ASB – 1 - Santa Luzia - 10 - 04/05/2022 A 13/05/2022 - , 11748142 Cleusa dos Santos Silva – ASB – 1 - Santa Luzia - 2 - 09/03/2022 A 10/03/2022 - , 11834389 Glaucia Maria de Oliveira Pereira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 04/09/2023 A 06/09/2023 - , 12195970 Afranio Alves dos Reis – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 15 - 31/08/2023 A 14/09/2023 - , 12372231 Edinei Gargalho de Oliveira Machado – ASB – 1 - Santa Luzia - 15 - 18/09/2023 A 02/10/2023 - , 12404109 Luciene dos Santos Rangel – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 13/09/2023 A 15/09/2023 - , 12735353 Rafael Augusto Rabelo Amaral – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 31/08/2023 A 01/09/2023 - , 13905484 Oduvaldo Gomes de Souza – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 14 - 04/09/2023 A 17/09/2023 - , 14315196 Brenda Cravo de Oliveira – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 18/10/2022 A 18/10/2022 - , 14315196 Brenda Cravo de Oliveira – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 19/10/2022 A 19/10/2022 - , 14372866 Claudia Carolina Cassimiro Alves Correia – PEB – 2 - Sao Jose da Lapa - 5 - 13/06/2023 A 17/06/2023 - , 14419774 Luciana Alvarenga Camargo – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 07/08/2023 A 08/08/2023 - , 15011729 Ronaldo Luiz Coutinho – ATB – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 01/09/2023 A 01/09/2023 - , 15098197 Farailda Costa Neves Goncalves – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 17/11/2022 A 18/11/2022 - , 15238785 Cassia Leticia Prado Venancio – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 28/08/2023 A 28/08/2023 - , 15413131 Maria Lucimar de Paula – ATB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 15/08/2023 A 29/08/2023 - , 15612658 Marcelo Junio Lopes Ribeiro Miguel – PEB – 2 - Belo Horizonte - 6 - 18/09/2023 A 23/09/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11354065 Sandra Lucia Rodrigues Borges – ASEDS – 3 - Sao Joaquim de Bicas - 7 - 16/08/2023 A 22/08/2023 - , 13561782 Wesley Figueiredo de Freitas – AGSE – 4 - Belo Horizonte - 3 - 25/07/2023 A 27/07/2023 - , 14840730 Jefferson John Alves dos Santos – ASP – 1 - Contagem - 1 - 07/07/2023 A 07/07/2023 - , 14840730 Jefferson John Alves dos Santos – ASP – 1 - Contagem - 1 - 27/07/2023 A 27/07/2023 - , 14922777 Maycon Felipe Souto Vieira – ASP – 1 - Betim - 1 - 11/09/2023 A 11/09/2023 - , 14922777 Maycon Felipe Souto Vieira – ASP – 1 - Betim - 3 - 14/08/2023 A 16/08/2023 - , 14923270 Yuri Abner Rocha de Oliveira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 01/09/2023 A 03/09/2023 - , 14923270 Yuri Abner Rocha de Oliveira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 03/08/2023 A 05/08/2023 - , 14923270 Yuri Abner Rocha de Oliveira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 13/08/2023 A 13/08/2023 - , 14923270 Yuri Abner Rocha de Oliveira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 22/07/2023 A 22/07/2023 - , 14923270 Yuri Abner Rocha de Oliveira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 30/07/2023 A 30/07/2023 - , 14923270 Yuri Abner Rocha de Oliveira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 30/08/2023 A 30/08/2023 - , 14926448 Kaique Henrique Bueno de Oliveira – ASP – 1 - Uberlandia - 2 - 10/08/2022 A 11/08/2022 - , 14926448 Kaique Henrique Bueno de Oliveira – ASP – 1 - Uberlandia - 5 - 12/08/2022 A 16/08/2022 - , 15386535 Matheus Filipe da Silva Leandro – ASP – 1 - Betim - 3 - 08/08/2023 A 10/08/2023 - , 15386535 Matheus Filipe da Silva Leandro – ASP – 1 - Betim - 1 - 14/09/2023 A 14/09/2023 - , 15386535 Matheus Filipe da Silva Leandro – ASP – 1 - Betim - 3 - 25/07/2023 A 27/07/2023 - , 15386535 Matheus Filipe da Silva Leandro – ASP – 1 - Betim - 1 - 31/08/2023 A 31/08/2023 - , 15403066 Arthur Plauto Almeida Coelho – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 17/08/2023 A 19/08/2023 - , 15403066 Arthur Plauto Almeida Coelho – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 18/09/2023 A 18/09/2023 - , 15403066 Arthur Plauto Almeida Coelho – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 31/08/2023 A 31/08/2023 - , 15427438 Ludmila da Silva Nunes Santos – ASP – 1 - Mariana - 15 - 20/07/2023 A 03/08/2023 - , 15560592 Alexsandro Damschi – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 3 - 08/08/2023 A 10/08/2023 - , 15560592 Alexsandro Damschi – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 1 - 11/08/2023 A 11/08/2023 -

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 15547938 Karine Drumond de Barros Souza – DAD-3 – 1 - Belo Horizonte - 3 - 08/08/2023 A 10/08/2023 -

Fundacao Helena Antipoff, 13819123 Rosiane Ferreira Dimas – PEB – 1 - Ibirite - 15 - 02/09/2023 A 16/09/2023 -

Fundacao Ezequiel Dias, 14904940 Paula Andrea Padua Carvalho Schmaltza – CAAST – 2 - Belo Horizonte - 3 - 11/08/2023 A 13/08/2023 - , 14904940 Paula Andrea Padua Carvalho Schmaltza – CAAST – 2 - Belo Horizonte - 2 - 12/09/2023 A 13/09/2023 - , 15263148 Joao Vitor Silva Amorim – CATST – 1 - Belo Horizonte - 2 - 09/08/2023 A 10/08/2023 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 15266034 Simone Ligia Sousa Teixeira – MEDHH – 1 - Uberlandia - 8 - 22/07/2022 A 29/07/2022 - , 15357759 Aline Poliana Silva Batista – ANHH – 1 - Belo Horizonte - 3 - 06/08/2023 A 08/08/2023 - , 15357759 Aline Poliana Silva Batista – ANHH – 1 - Belo Horizonte - 7 - 23/08/2023 A 29/08/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 10974822 Maria do Espirito Santo Freitas Duarte – PEB – 2 - Esmeraldas - 28/06/2022 - , 14823769 Patricia Niura Ferreira Motta – ASB – 3 - Belo Horizonte - 05/09/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14923270 Yuri Abner Rocha de Oliveira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 01/07/2023 - , 14923270 Yuri Abner Rocha de Oliveira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 06/07/2023 - , 14923270 Yuri Abner Rocha de Oliveira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 14/06/2023 - , 14923270 Yuri Abner Rocha de Oliveira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 16/06/2023 - , 14923270 Yuri Abner Rocha de Oliveira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 23/06/2023 - , 14923270 Yuri Abner Rocha de Oliveira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 26/06/2023 - , 14923270 Yuri Abner Rocha de Oliveira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 30/06/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09433921 Edenise Soares de Oliveira Guilherme – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 18/09/2023 A 20/09/2023 -

Diretor: Alvimar José Tito

26 1848206 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

ATO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – FÉRIAS PRÊMIO

ANULA o ato publicado no DOE do dia 19/11/2022, no que se refere à concessão do 4°quinquênio de férias prêmio em favor de FLAVIO ELIMAR MORAES, MASP 1073417-6, em decorrência da não dedução de dias excedentes de licença para tratamento de saúde no interstício, observado a alínea "e" do § 2º, do art. 156, da Lei 869, de 05/07/1952.

RETIFICA atos de concessão de FÉRIAS PRÊMIO, a que se refere o § 4º, do art. 31, da CE/1989, para regularização de situação funcional, em razão da apuração de tempo indevida nos respectivos interstícios.

Maspdv	Nome	QQ Ref.	Publicação da Concessão	Vigência	
				Onde se Lê	Leia-se
1072419-3	Brigida Goncalves	2º	24/09/2003	13/03/2003	09/03/2003
		3º	28/06/2008	02/04/2008	25/03/2008
		4º	11/05/2013	11/04/2013	03/04/2013
		5º	19/06/2018	15/05/2018	18/05/2018
0379019-3	Cassia Maria Barbosa	3º	04/04/2008 02/03/2013	23/01/2008	17/01/2008
		4º	02/03/2013	21/01/2013	15/04/2013
		5º	06/02/2018	20/01/2018	13/07/2018
1072491-2	Juçane Chaves Araujo	3º	16/04/2008 13/03/2013	24/01/2008	25/01/2008
		4º	13/03/2013	26/01/2013	27/01/2013
		5º	06/02/2018	25/01/2018	26/01/2018
1070118-3	Maria Helena Borges Soares	7º	17/01/2012 11/07/2017	14/11/2011 06/12/2011	15/12/2011
		8º	07/12/2016 11/07/2017	12/11/2016 22/06/2017	03/07/2017
1071286-7	Mario Lucio Viana De Carvalho	5º	26/09/2008	09/07/2008	10/07/2008
		6º	04/09/2013	09/07/2013	10/07/2013
		7º	07/08/2018	08/07/2018	09/07/2018
1069442-0	Rosangela Batista Chamone	1º e 2º	10/05/2005	12/08/1982	12//09/1982
		3º e 4º	10/05/2005	09/08/1992	09/09/1992
		5º	15/12/1999	09/08/1997	08/09/1997
		6º	13/06/2003	08/08/2002	07/09/2002
		7º	12/10/2007	08/08/2007	07/09/2007
		8º	26/09/2012	06/08/2012	05/09/2012
		9º	21/09/2017	05/08/2017	04/09/2017
1074080-1	William Rodrigues Coelho	2º	02/10/2012	20/08/2012	18/11/2012
		3º	06/09/2017	20/08/2017	18/11/2017

Gerusa Mirela Mendes Torquato – Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

Observado o disposto no art. 146, da Lei nº 24.313, de 28/04/2023,CONCEDE 3 (três) meses de FÉRIAS PRÊMIO, a que se refere § 4º, do art. 31, da CE/1989, no que tange aos seguintes servidores.

Maspdv	Nome	QQ. Ref.	Vigência
1463521-3	Amanda Do Vale Alvarenga Guimaraes	1º	03/05/2023
1464610-3	Ana Barbara Silva Macessine	1º	18/04/2023
1159964-4	Anderson Luiz De Souza	1º	24/07/2022
1467242-2	Andrea Cristina Lopes Dos Santos	1º	13/08/2023
1180275-8	Andreia Fatima Morais	3º	28/09/2022
1309668-0	Angela De Souza Barbosa	1º	16/04/2023
1463201-2	Angela Do Porto Paiva	1º	24/03/2023
1072529-9	Anita Francisca Sicularte	6º	02/08/2023
1072496-1	Anthony Alexander De Oliveira Dias	6º	05/05/2023
1069004-8	Antonio Nunes Romoaldo	11º	03/07/2023
1072326-0	Antonio Raimundo Da Silva	7º	22/03/2023
1002723-3	Bárbara Garcia De Paiva Couto	4º	14/07/2023
1463275-6	Betania Maira Pontelo	1º	19/04/2023
1072419-3	Brigida Goncalves	6º	01/06/2023
1455961-1	Carla Dias Monteiro Da Silva	1º	18/10/2022
0379019-3	Cassia Maria Barbosa	6º	12/07/2023
1073613-0	Christiane Marcelle Morais Macedo Pereira	4º	30/04/2023
1074142-9	Cristiane Oliveira Reis	4º	24/01/2023
1074073-6	Daniela Gonçalves Renan	4º	04/06/2023
1465493-3	Daniela Maciel De Carvalho	1º	23/06/2023
1462603-0	Eciane Pereira Loubache Da Costa	1º	22/04/2023
1072498-7	Eduardo Antonio Malachias Gondim	6º	25/01/2023
1071249-5	Eduiges Cristina De Sousa	8º	09/05/2023
1258194-8	Eliane Morais Lima	1º	24/05/2023
1463202-0	Elisangela Cristina Da Silva Gracas	1º	09/05/2023
1011683-8	Elisangela Maria Pedra Martins	2º	15/01/2023
1071242-0	Eloiza Pereira De Sales Ramires	8º	07/05/2023
1073080-2	Erica Augusta De Assis De Paula	4º	20/03/2023
1456274-8	Ednelza De Oliveira Dutra	1º	28/10/2022
1300180-5	Elisa Conci De Souza Gomes	1º	24/03/2023
1073587-6	Eunice Rosa Teixeira	4º	11/06/2023
1049555-4	Evaldo Jose Costa	7º	15/07/2023
1449871-1	Fabiana Patrocinio Goncalves Da Rocha	1º	14/04/2023
1110011-2	Fernanda Riserio Dourado Leite	1º	16/04/2023
1463248-3	Flavia Rodrigues Leste Oliveira	1º	18/04/2023
1071194-3	Francis Augusto De Paula	8º	09/05/2023
1070942-6	Giselle Lorentz Godinho Amaral	8º	14/07/2023
0368054-3	Glauciomara Rodrigues De Medeiros	1º	29/05/2023
1291787-8	Graziele Guedes Ferreira	1º	27/03/2023
1071237-0	Hedilamar Aparecida De Oliveira Monteiro	8º	07/05/2023
1072947-3	Heloiza Rezende Vilela Luiz	9º	17/06/2023
1165474-6	Hertes Paulo Araujo	1º	02/08/2023
1071150-5	Jairo Cesar Aparecido Leal	7º	08/05/2023
1465596-3	Joao Marcelo Dos Santos Dias	1º	16/07/2023
1072270-0	José Alonso Dias	8º	01/08/2023
1072268-4	José Antônio Dias	8º	10/03/2023
1071232-1	Jose Antonio Maia De Souza	8º	03/05/2023
1103379-2	Jose De Sousa Da Silva	1º	11/04/2023
1072491-2	Juçane Chaves Araujo	6º	25/01/2023
1073337-6	Katia Cilene Moreira	2º	10/08/2022
1301042-6	Katia De Pinho Pereira	1º	26/08/2023
1071225-5	Katia Marilia Silveira Carneiro	8º	26/06/2023
1465455-2	Kércia Mara Damato Santos	1º	20/06/2023
1457968-4	Lidia Maria Pena Breyner	1º	12/12/2022
1464694-7	Lidiane Fernandes Da Silva	1º	21/05/2023
1462177-5	Luciana Maria De Sao Jose	1º	01/04/2023
1462607-1	Luciana Silva Aguiar	1º	20/04/2023
1072204-9	Luiz Fernando Abrahao Reis	6º	17/08/2023
0981657-0	Lyuana Silva Souza	5º	25/08/2023
1300042-7	Magno Cunha De Souza Guerra	1º	06/06/2023
1092128-6	Marcelo Portes Rocha Martins	3º	09/06/2023
1072499-5	Marcia Cristina De Abreu Couto	6º	26/01/2023
1072476-3	Marcia Regina Dos Santos Cardoso	6º	27/06/2023
1379791-5	Marcia Rosa De Almeida	1º	05/04/2023
1071199-2	Marco Antonio Martins Da Rocha	8º	26/04/2023
1071784-1	Marcos Aurélio Mendes Evangelista	8º	19/07/2023
1072527-3	Maria Aparecida Ferreira	6º	26/06/2023
1463296-2	Maria Auxiliadora Da Cunha	1º	01/05/2023
0391640-0	Maria Cristina Motta E Silva	4º	29/04/2023
1072329-4	Maria Da Conceição Moreira Novaes	7º	16/04/2023
1073442-4	Maria Do Carmo Diniz	5º	16/05/2023
1462897-8	Maria Do Socorro Ribeiro Da Silva	1º	12/04/2023
1465543-5	Maria Ercilia Andre De Melo	1º	08/07/2023
1070118-3	Maria Helena Borges Soares	9º	04/07/2022
1071329-5	Maria Helena De Freitas	8º	15/08/2023
1074150-2	Marilena Lagoa Estanislau Pugschitz	4º	09/01/2023
1465519-5	Marina Muniz Oliveira Torres	1º	17/06/2023
1071286-7	Mario Lucio Viana De Carvalho	8º	09/07/2023
1071224-8	Mario Luiz De Oliveira Santa Rosa	8º	09/06/2023
1071219-8	Monika Machado De Melo Alves	6º	20/04/2023
1071323-8	Murilo Maciel Da Rocha	8º	01/08/2023
1071248-7	Nadia Cristina Martins Silva	8º	09/05/2023
1462555-2	Natalia Rodrigues Andrade	1º	08/05/2023
1438666-8	Natila Silva Sanches	1º	27/03/2022
1072332-8	Nilton Geraldo Nogueira Da Silva	7º	29/07/2023
1466755-4	Nubia Rodrigues Ramos Miranda	1º	07/08/2023
1071243-8	Orlando Pereira De Oliveira	8º	27/05/2023
1462396-1	Patricia De Lourdes Rodrigues	1º	08/04/2023
1073705-4	Patricia Yula Nogueira De Oliveira	4º	09/05/2023
1071630-6	Paulo Cézar Carvalho	8º	30/04/2023
1000401-8	Pedro Eleutério Dos Santos Neto	4º	07/05/2023
1072495-3	Pedro Henrique Fonseca Dos Santos	6º	08/02/2023
1223181-7	Raquel Matildes Marcal	1º	06/10/2022
1211046-6	Rejane Lemos Marques Loures	1º	22/03/2023
1072318-7	Roberto Pesso Da Silveira	7º	02/04/2023
1074154-4	Rodrigo Silva Quintela Soares	4º	28/05/2023
1071553-0	Ronaldo Alves Pinto	8º	01/04/2023
0842686-8	Ronaldo Fernandes	5º	16/05/2023
1072501-8	Rosana Marcia Correa Camilo	6º	02/08/2023
1069442-0	Rosangela Batista Chamone	10º	03/09/2022
0345559-9	Roseli Teixeira De Faria Campos	7º	07/06/2023
1070017-7	Roselina De Fatima Costa	9º	07/02/2023
1466207-6	Samara Rodrigues Teixeira	1º	26/06/2023
1072521-6	Sirlene Parreira Da Mata	6º	26/05/2023
1462948-9	Simone Nascimento Santos Ribeiro	1º	16/04/2023
1435954-1	Tainah Costa Da Cruz Pacheco	1º	03/02/2022
1300005-4	Tamie Silva Tamayossi	1º	16/07/2022
1210101-0	Thiago Carvalho Barroso	1º	23/04/2023
1463233-5	Valdinei Jose De Souza	1º	24/04/2023
1074131-2	Vanderlai Henrique De Barros Rocha	4º	17/03/2023
1074080-1	William Rodrigues Coelho	4º	17/11/2022
1073600-7	Yuri Diniz Debs	4º	28/04/2023

Gerusa Mirela Mendes Torquato – Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

26 1847815 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309262333280118.

ATO DO PRESIDENTE

AUTORIZA afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto 48.173 de 08/04/2021 aos servidores (as): a partir de 04/08/2023: Masp 1072345-0, SHIRLEY CRISTINA TINOCO DE MATOS, AUSS, por 5 meses, referente aos 4º e 5º quinquênios; a partir de 01/09/2023: Masp 1072139-7, ELIANE SANDER MANSUR, MEDSS, por 3 meses, referente aos 1º e 2º quinquênios; a partir de 17/10/2023: Masp 1071169-5, ANTÔNIO FERNANDES DUTRA FILHO, AUSS, por 15 dias, referente ao 5° quinquênio;

André Luiz Moreira dos Anjos – Presidente

ATO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, o servidor: Masp 1159757-2, MARCO ANTÔNIO MIRANDA DOS SANTOS a partir de 15/09/2023.

Gerusa Mirela Mendes Torquato
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

26 1848043 - 1

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a HILDA MARIA SILVEIRA M. ZSCHABER, MASP 10376457, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 SE1100319.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, HILDA MARIA SILVEIRA M. ZSCHABER, MASP 10376457, do cargo de provimento em comissão DAI-30 SE1100029.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa SILVANA CERQUEIRA CALDAS, MASP 1072610-7, da função gratificada FGI-8 SE1100021, a contar de 31/7/2023.

26 1848298 - 1

ATO DA GERENTE DE GESTÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Assunto: Impugnação de notificação de débito – Paulo Henrique Franca Canabrava. DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.293, de 28/10/2021, recebo a impugnação constante do anexo 73443331 por sua legitimidade e tempestividade, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme manifestação da Procuradoria (73871646).

Em 25/09/2023. Áurea Vieira Gomes de Alcântara
Gerente de Gestão do Fundo Previdenciário

26 1847644 - 1

PORTARIA Nº 58, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – CPTCE no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, nos termos da Lei Complementar nº 102 de 17/01/2008 e da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere a Portaria nº 47 de 24 de agosto de 2023 e o Decreto nº 48.293 de 28 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – CPTCE para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento, a emissão do relatório do Tomador de Contas nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, bem como atender as diligências do Tribunal em relação às tomadas de contas especiais instauradas no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, quando caracterizado pelo menos um dos seguintes fatos:

I – omissão no dever de prestar contas;

II – falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado ou pelo Município, mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;

III – ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; ou

IV – prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário.

Art. 2º– A CPTCE é composta pelos seguintes servidores, presidida pela primeira, a qual será substituída pelo segundo nas hipóteses de ausências ou impedimentos:

I – Nicole Badaró Miranda Pereira, EPPGG – Masp: 7553290;

II – Luciano Pires Alves, AUSS – Masp: 10728970 e

III – Fernando Alves da Cruz, AUSS – Masp: 10738680.

Art. 3º – As atividades da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial serão consideradas prioritárias.

Art. 4º – A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à execução de suas funções, devendo as unidades administrativas desta Autarquia prestarem a colaboração necessária que lhes for solicitada.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
JÚLIA MARA SOUSA OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

26 1848126 - 1

ATOS DA GERENTE DE PENSÃO

Indefere o pedido de pensão em favor de Mateus Japur Tanure, uma vez que, conforme os documentos apresentados para o estudo social, não foi comprovada a dependência econômica, nos termos da legislação vigente à data do óbito de José Japur Tanure. Processo nº 78.603-9.

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Pensão

26 1847787 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9027,DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o processo de trabalho a ser adotado pelos municípios e consórcios públicos de saúde para a operacionalização das transposições e transferências dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de que trata a Cláusula Oitava do Termo de Acordo FES, a Lei Complementar n° 171, de 09 de maio de 2023, e o Decreto Estadual nº 48.671, de 08 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, §1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos;
- a Portaria Federal STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal;
- a Lei Estadual nº 11.983, de 14 de novembro de 1995, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES – e dá outras providências;
- a Lei Complementar Estadual n° 171, de 09 de maio de 2023, que dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, que dispõe sobre as normas relativas à transferência de recursos financeiros da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, mediante convênio de saída, e dá outras providências.
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto Estadual nº 48.671, de 08 de agosto de 2023, que dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de que trata a Lei Complementar nº 171, de 9 de maio de 2023; e
- o Termo de Acordo FES, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Associação Mineira de Municípios e o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais, assinado em 28 de outubro de 2021, homologado no dia 08 de novembro de 2021 e aditado em 26 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Esta resolução dispõe sobre o processo de trabalho a ser adotado pelos municípios e consórcios públicos de saúde, regularmente constituídos nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para a operacionalização das transposições e transferências dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG, de que trata a Cláusula Oitava do Termo de Acordo FES, a Lei Complementar n° 171, de 09 de maio de 2023, e o Decreto Estadual nº 48.671, de 08 de agosto de 2023.

Parágrafo único. O disposto nesta resolução não se aplica aos:

I - repasses de recursos provenientes de convênios e resoluções celebrados ou de atos pactuados em Comissão Intergestores Bipartite, após a publicação da Lei Complementar nº 171, de 2023;

II - saldos financeiros de recursos vinculados a convênios e resoluções com prestação de contas reprovadas e/ou com metas apuradas com valor inferior ao do instrumento de origem, até a data de publicação da Lei Complementar nº 171, de 2023.

Art. 2° Para aderir ao programa de transposição e transferência dos saldos constantes e financeiros, cada município e consórcio público de saúde deverá celebrar um único Termo de Compromisso com a Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600, de 2023.

Parágrafo único. A assinatura do Termo de Compromisso de que trata o caput deste artigo terá validade tanto para fins de transposição e transferência dos saldos constantes referentes aos Restos a Pagar devidos aos municípios credores do Termo de Acordo FES, quanto para transpor e transferir saldos constantes e financeiros delimitados pela Lei Complementar nº 171, de 2023.

Art. 3° Após a assinatura do Termo de Compromisso de que trata o artigo 2° desta resolução, a SES/MG disponibilizará dois formulários eletrônicos, por meio dos quais os municípios e consórcios públicos de saúde deverão inserir todas as informações referentes às transposições e/ou transferências já realizadas e a serem realizadas.

I – O primeiro formulário eletrônico deverá ser preenchido com todas as informações quanto aos saldos financeiros e constantes que os municípios e consórcios públicos de saúde possuem disponíveis para transpor e transferir, e deverá ser preenchido para cada instrumento, seja convênio, resolução ou saldos advindos do Termo de Acordo FES.

II – O segundo formulário eletrônico, que somente será acessado após a conclusão do primeiro, deverá ser preenchido com todas as informações quanto a destinação final dos saldos que foram ou que serão transpostos ou transferios.

Art. 4° Os municípios e consórcios públicos de saúde deverão instruir Plano de Transposição e Transferência para efetivar a utilização dos saldos constantes e financeiros que foram ou que serão transpostos e/ou transferidos.

§ 1º - O Plano de Transposição e Transferência de que trata o caput deste artigo será gerado automaticamente após o preenchimento dos formulários eletrônicos e disponibilizado para o endereço eletrônico informado pelo beneficiário.

§ 2º - O Plano de Transposição e Transferência de que trata o caput deste artigo contemplará o planejamento de realocação de todos os saldos que os municípios e consórcios públicos de saúde possuem com a SES/MG, inclusive aqueles provenientes do Termo de Acordo FES.

Art. 5° Os municípios deverão comprovar:

I – a ciência aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde acerca do cumprimento dos objetos dos instrumentos de repasse de origem ou, em caso de descumprimento, da impossibilidade material de cumprimento ou da desnecessidade da ação de saúde previamente estabelecida, conforme modelo de ofício a ser disponibilizado automaticamente após o preenchimento dos formulários eletrônicos;

II – a inclusão do Plano de Transposição e Transferência de que trata o art. 4° desta resolução na Programação Anual de Saúde; e

III – a inclusão dos recursos que serão transpostos e/ou transferidos na respectiva Lei Orçamentária Anual, com indicação do programa de trabalho e da nova categoria econômica a ser vinculada, por meio de publicação de Decreto municipal ou outro ato normativo de crédito suplementar.

Parágrafo único. As comprovações de que tratam o caput e incisos deste artigo devem ser encaminhadas à SES/MG, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou do Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde - SIGRES, conforme indicadores e metas dispostos no Anexo I desta resolução.

Art. 6° Os consórcios públicos de saúde deverão comprovar:

I – a ciência ao Conselho de Saúde do município sede do Consórcio, por meio de encaminhamento da Secretaria de Saúde do município sede, acerca do cumprimento dos objetos dos instrumentos de repasse de origem ou, em caso de descumprimento, da impossibilidade material de cumprimento ou da desnecessidade da ação de saúde previamente estabelecida, conforme modelo de ofício a ser disponibilizado automaticamente após o preenchimento dos formulários eletrônicos;

II – a aprovação do Plano de Transposição e Transferência de que trata o art. 4° desta resolução na Assembleia Geral do Consórcio; e

III – a inclusão do Plano de Transposição e Transferência de que trata o art. 4° desta resolução no orçamento do Consórcio Público de Saúde, observado o disposto na Portaria Federal STN nº 274, de 2016.

Parágrafo único. As comprovações de que tratam o caput e incisos deste artigo devem ser encaminhadas à SES/MG, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou do Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde - SIGRES, conforme indicadores e metas dispostos no Anexo II desta resolução.

Art. 7° Os municípios e consórcios públicos de saúde possuem até o dia 30 de novembro de 2023 para cumprir o disposto nos arts. 2º a 6º desta resolução.

Art. 8° Os municípios e consórcios públicos de saúde deverão executar os recursos transpostos e/ou transferidos somente após a assinatura do Termo de Compromisso e a comprovação de que tratam os artigos 5° e 6º desta resolução, observadas as regras constantes no art. 4º do Decreto nº 48.671, de 2023.

Parágrafo único. Caso o município ou consórcio público de saúde tenha realizado qualquer transposição ou transferência entre a publicação da Lei Complementar nº 171, de 2023 e a desta resolução, devem ser observados os procedimentos dispostos nos arts. 2º a 7º desta norma, ainda que o recurso já tenha sido executado.

Art. 9° Os municípios e consórcios públicos de saúde poderão, após o dia 30 de novembro de 2023, instruir novo Plano de Transposição e Transferência, replanejando a realocação de recursos previamente informada, antes do recebimento dos saldos constantes.

§ 1º - No caso disposto no caput deste artigo, os municípios e consórcios públicos de saúde devem solicitar, via ofício, novo preenchimento dos formulários eletrônicos, referentes aos Termos de Compromissos já firmados, dispensada a necessidade de nova celebração.

§ 2º - Após instrução de novo Plano de Transposição e Transferência, os municípios e consórcios públicos de saúde devem efetuar as comprovações de que tratam os arts. 5º e 6º desta resolução, respectivamente.

Art. 10 - Fica definida a Subsecretaria de Gestão e Finanças (SUBGF) como área gestora, responsável pela execução e monitoramento dos indicadores desta resolução.

Art. 11 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,26 de setembro 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO I – INDICADORES E METAS PARA MUNICÍPIOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9027, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Indicador I: Ciência ao Conselho Municipal de Saúde

Descrição do indicador: Afere a ciência ao respectivo Conselho Municipal de Saúde (CMS) acerca do cumprimento dos objetos dos instrumentos de repasse de origem ou, em caso de descumprimento, da impossibilidade material de cumprimento ou da desnecessidade da ação de saúde previamente estabelecida, conforme disposto no art. 5°, I desta resolução.
Documentos comprobatórios: (1) Cópia do ofício encaminhado ao respectivo Conselho Municipal de Saúde, conforme modelo de ofício a ser disponibilizado automaticamente após o preenchimento dos formulários eletrônicos; (2) E-mail de encaminhamento do ofício.
Fonte: Declaratório.
Método de cálculo: Número de ofícios encaminhados.
Unidade de medida: Unidade.
Faixas de desempenho:

Resultado apurado	Unidade
Ofício encaminhado ao CMS	1
Ofício não encaminhado ao CMS	0

Meta:1
Polaridade:Quanto maior, melhor
Períodos de monitoramento e apuração dos resultados:

Monitoramento	Período de Apuração dos Resultados
2023	Da data de publicação desta Resolução até 30 de novembro de 2023

Indicador II: Inclusão do PTT na PAS

Descrição do indicador: Afere a inclusão do Plano de Transposição e Transferência (PTT) de que trata o art. 4° desta Resolução na Programação Anual de Saúde (PAS), conforme disposto no art. 5°, II desta Resolução.
Documento comprobatório: Captura de tela do Portal DigiSUS que contenha comprovação de inclusão do Plano de Transposição e Transferência na PAS.
Fonte: Declaratório.
Método de cálculo: Número de PTTs incluídos.
Unidade de medida: Unidade.
Faixas de desempenho:

Resultado apurado	Unidade
PTT incluído na PAS	1
PTT não incluído na PAS	0

Meta: 1
Polaridade: Quanto maior, melhor
Períodos de monitoramento e apuração dos resultados:

Monitoramento	Período de Apuração dos Resultados
2023	Da data de publicação desta Resolução até 30 de novembro de 2023

Indicador III: Inclusão dos recursos na LOA.

Descrição do indicador: Afere a inclusão dos recursos que serão transpostos e/ou transferidos na respectiva Lei Orçamentária Anual (LOA), com indicação do programa de trabalho e da nova categoria econômica a ser vinculada, via publicação de Decreto municipal ou outro ato normativo de crédito suplementar, conforme disposto no art. 5°, III desta Resolução.
Documento comprobatório: Extrato de publicação de Decreto municipal ou outro ato normativo de crédito suplementar.
Fonte: Declaratório.
Método de cálculo: Número de atos normativos de crédito suplementar publicados.
Unidade de medida: Unidade.
Faixas de desempenho:

Resultado apurado	Unidade
Ato normativo publicado	1
Ato normativo não publicado	0

Meta: 1
Polaridade: Quanto maior, melhor
Períodos de monitoramento e apuração dos resultados:

Monitoramento	Período de Apuração dos Resultados
2023	Da data de publicação desta Resolução até 30 de novembro de 2023

ANEXO II – INDICADORES E METAS PARA CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE
DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9027, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Indicador I: Ciência ao Conselho Municipal de Saúde

Descrição do indicador: Afere a ciência ao Conselho de Saúde do município sede do Consórcio, por meio de encaminhamento da Secretaria de Saúde do município sede, acerca do cumprimento dos objetos dos instrumentos de repasse de origem ou, em caso de descumprimento, da impossibilidade material de cumprimento ou da desnecessidade da ação de saúde previamente estabelecida, conforme disposto no art. 6°, I desta Resolução.
Documentos comprobatórios: (1) Cópia do ofício encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde do município sede do Consórcio, por meio de encaminhamento da Secretaria de Saúde do município sede, conforme modelo de ofício a ser disponibilizado automaticamente após o preenchimento dos formulários eletrônicos; (2) E-mail de encaminhamento do ofício.
Fonte: Declaratório.
Método de cálculo: Número de ofícios encaminhados.
Unidade de medida: Unidade.
Faixas de desempenho:

Resultado apurado	Unidade
Ofício encaminhado ao CMS	1
Ofício não encaminhado ao CMS	0

Meta:1
Polaridade:Quanto maior, melhor
Períodos de monitoramento e apuração dos resultados:

Monitoramento	Período de Apuração dos Resultados
2023	Da data de publicação desta Resolução até 30 de novembro de 2023

Indicador II: Aprovação do PTT na Assembleia Geral do Consórcio

Descrição do indicador: Afere a aprovação do Plano de Transposição e Transferência de que trata o art. 4° desta Resolução na Assembleia Geral do Consórcio, conforme disposto no art. 6°, II desta Resolução.
Documento comprobatório: Cópia da Ata da Assembleia com a aprovação do PTT.
Fonte: Declaratório.
Método de cálculo: Número de PTTs aprovados.
Unidade de medida: Unidade.
Faixas de desempenho:

Resultado apurado	Unidade
PTT aprovado em Assembleia Geral	1
PTT não aprovado em Assembleia Geral	0

Meta:1
Polaridade:Quanto maior, melhor
Períodos de monitoramento e apuração dos resultados:

Monitoramento	Período de Apuração dos Resultados
2023	Da data de publicação desta Resolução até 30 de novembro de 2023

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309262333280119.

Indicador III: Inclusão do PTT no orçamento do Consórcio
Descrição do indicador: Afere a inclusão do Plano de Transposição e Transferência (PTT) de que trata o art. 4° desta Resolução no orçamento do Consórcio Público de Saúde, observado o disposto na Portaria Federal STN nº 274, de 2016, conforme disposto no art. 6°, III desta Resolução.
Documento comprobatório: Cópia do orçamento de Consórcio alterado.
Fonte: Declaratório.
Método de cálculo: Número de PTTs incluídos no orçamento do Consórcio.
Unidade de medida: Unidade.
Faixas de desempenho:

Resultado apurado	Unidade
PTT incluído no orçamento do Consórcio	1
PTT não incluído no orçamento do Consórcio	0

Meta:1
Polaridade:Quanto maior, melhor.
Períodos de monitoramento e apuração dos resultados:

Monitoramento	Período de Apuração dos Resultados
2023	Da data de publicação desta Resolução até 30 de novembro de 2023

26 1847924 - 1

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 e artigo 144, § 2º do ADCT, redação dada pela EC nº104, de 2020, c/c o Artigo 6º da ECF nº 41/2003, à servidora: Valéria Simone Eloy Simião, MASP 913368-7, a partir de 13/09/2023.

26 1847671 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS
CADASTRO
Cadastro de estabelecimento farmacêutico para manipulação de substâncias classificadas como hormônios em cumprimento a Resolução SES 1139/2007 e Resolução SES 1480/2008. Estabelecimento: VITALPHARMA/FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO PÁDUA EIRELI, CNPJ: 06.376.454/0001-48, Endereço: Av. João Pinheiro, 760, Centro, Uberlândia/MG - CEP 38400-126. Cadastro n:1320.01.0089142/2023-19.Cadastro original publicado em 22/08/2023. Republicação para atualização de endereço. Superintendência Regional de Saúde de Uberlândia.
Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023.
Alessandro de Souza Melo
Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres

26 1847667 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP

Diretora-Geral: Mara Guarino Tanure

PORTARIA ESP Nº 28, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.
Altera a Portaria ESP-MG nº 39 de 30 de dezembro de 2021, para redesignar a composição dos membros do Comitê Interno para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho na Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.
A Diretora-Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 47.789, de 17 de dezembro de 2019, e em atendimento ao Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, à Resolução Conjunta SEPLAG/ESP nº 10.473, de 23 de dezembro de 2021, à Resolução Conjunta SEPLAG/ESP nº. 10.592, de 8 de junho de 2022 e à Resolução SEPLAG nº 080, de 22 de setembro de 2023
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o Art.1º da Portaria ESP-MG nº 39 de 30 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Interno para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho na Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, em atendimento ao parágrafo primeiro do Artigo 5º da Resolução Conjunta SEPLAG/ESP Nº 10.473, de 23 de dezembro de 2021:
I - Pela Coordenação de Gestão de Pessoas: Clarence Silva Aguiar, Masp 1194841-1 e Vanessa da Silva Brito Wardil, Masp 1267891-8 como titulares e Ana Lúcia Moreira, Masp 1293442-8 e Susan Prado Aun, Masp 1205271-8 como respectivas suplentes;
II - Pelo Gabinete: Carolina Mara Bittencourt de Paula, Masp 0752611-4 como titular e Júlia Selani Rodrigues Silva Melo, Masp 1093075-8 como suplente;
III - Pela Superintendência de Educação e Pesquisa em Saúde: Patrícia de Oliveira, Masp 1205616-4 como titular e João André Tavares Álvares de Silva, Masp 1256890-3 como suplente.
IV- Pela Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças: Daniela Magalhães de Pinho Tavares, Masp 120444-3 como titular e Andreza Marcelino Campos Ferreira, Masp 1369477-3 como suplente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Mara Guarino Tanure
Diretora-Geral

26 1847930 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS
O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 156 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, combinado com o Art. 14 do Decreto n° 48.023 de 17 de agosto de 2020 e Portaria ADC. PRE nº 331, de 01 de outubro de 2022, RESOLVE:
Registra AFASTAMENTO DE 8 (OITO) DIAS POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, aos servidores:
MASP 1040895-3 Elias Macedo Leite a partir de 13/09/2023.
MASP 1067552-8 Maria Helena dos Santos, a partir de 08/09/2023.
MASP 1050035-3 Eliane Regina Santos a partir de 08/09/2023.

ALTERA O NOME à vista de documento apresentado da servidora:
MASP 1462892-9, de Mariana Cerqueira de Azevedo Neves, para Mariana Cerqueira de Azevedo Neves Godinho.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010 à servidora:
MASP 1360432-7 Ellen Aparecida de Souza Duarte, a partir de 20/09/2023.

TORNA SEM EFEITO publicação de 01/09/2023, referente ao gozo de férias prêmio da servidora:
MASP 919867- 2 Maria Beatriz Souza Melo Sarsur.

26 1848115 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Felipe José Fonseca Attiê

LICENÇA MATERNIDADE
O Presidente da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, concede LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à servidora SUELI SIQUEIRA BESSA, MASP 1387318-7, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 11/09/2023; à servidora FABIANA THAIS MELATO ANDRADE, MASP 1175737-4, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 14/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
O Presidente da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, concede afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, ao(à) servidor(a) FLAHIZA MARQUES AFONSO DA SILVA, MASP 1345839-3, admissão 02, a partir de 13/09/2023.

26 1847683 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.824, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023
Divulga os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 25 c/c o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Reclamação nº 47.843 – Primeira Turma Supremo Tribunal Federal, na Decisão nº 656/1995 e no Acórdão nº 351/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, nas Consultas nº 791229 e nº 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no item 7.4.8 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022,
RESOLVE:
Art. 1º – Esta Portaria divulga, para fins de transparência e de controle social, os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, com a finalidade suprir a escala com vistas à garantia de assistência em saúde com qualidade aos beneficiários do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 2º – Os Anexos I a V integram esta Portaria e contêm as listas consolidadas dos profissionais médicos habilitados e que formalizaram Termo de Adesão com esta Fhemig, organizadas por categoria e ordenadas conforme resultado de sorteio realizado a cada janela de inscrições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022.
Art. 3º – As contratações dos profissionais médicos credenciados de que tratam os Anexos I a V desta Portaria ocorrerão conforme a necessidade da Fhemig, em caráter subsidiário e de forma autônoma e eventual, conforme demanda pela prestação do serviço, em complementariedade à capacidade do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência de compor a escala para a continuidade dos serviços de assistência, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a força de trabalho disponível, enquanto perdurar a situação fática e os motivos que ensejaram a publicação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022, adotando instrumentos aptos à substituição do contrato, conforme admitido pelo art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Parágrafo único – O profissional médico credenciado será convocado, em conformidade com a lista consolidada prevista nos Anexos I a V desta Portaria, observado o
resultado dos sorteios das janelas de inscrição finalizadas, e com a exclusão dos convocados anteriormente.
Art. 4º – Fica revogada aPortaria Presidencial Nº 2.732,de 28 de julho de 2023.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

ANEXO I
(a que se refere a Portaria Presidencial Nº2.824, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023)
Profissionais médicos credenciados na categoria de médico com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina (CRM) na especialidade de anestesiologia ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da residência ou da especialização em anestesiologia

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Erika de Freitas Peixoto	016.***.***-31	Pessoa Física
2º	Pedro Henrique Torres Menezes LTDA	Pedro Henrique Torres Menezes	36.448.668/0001-43	Pessoa Jurídica
3º	-	Mayara Araújo Silva	101.***.***-70	Pessoa Física
4º	-	Isadora Magalhães Melges	115.***.***-73	Pessoa Física
5º		Poliana da Silva Gomes	087.***.***-86	Pessoa Física

ANEXO II
(a que se refere a Portaria Presidencial Nº2.824, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023)
Profissionais médicos credenciados na categoria de médico com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina (CRM) na especialidade de pediatria ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da residência ou da especialização em pediatria

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º		Isadora Froeder de Oliveira	103.***.***-30	Pessoa Física

ANEXO III
(a que se refere a Portaria Presidencial Nº2.824, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023)
Profissionais médicos credenciados na categoria médico com RQE no CRM na especialidade de ortopedia e traumatologia ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da residência ou da especialização em ortopedia e traumatologia

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	Alice Medicina LTDA	Otávio Augusto Blanco de Souza	40.495.191/0001-24	Pessoa Jurídica
2º	-	Filipe Dias Nassar Naback	105.***.***-44	Pessoa Física
3º	Gabriel Meireles Azevedo Pereira Serviços Médicos Ltda	Gabriel Meireles Azevedo Pereira	49.013.666/0001-73	Pessoa Jurídica
4º	-	Thiago Pascele de Oliveira Batista	128.***.***-02	Pessoa Física
5º	Flávio Henrique Pena e Costa EIRELI	Flávio Henrique Pena e Costa	36.018.769/0001-84	Pessoa Jurídica
6º	-	Lucas Nicolini de Paula	090.***.***-70	Pessoa Física
7º	-	Alexandre Maru de Araújo	949.***.***-68	Pessoa Física
8º	-	Mauricio Queiroz Cardoso	013.***.***-02	Pessoa Física
9º	-	Rodolfo Henrique Costa de Amorim	082.***.***-45	Pessoa Física
10º	-	Luís Eduardo Melo Lacerda	077.***.***-52	Pessoa Física
11º	-	Ana Vitoria Gussen Bastos	109.***.***-85	Pessoa Física
12º	-	Lucas Nezio de Araújo Lopes Ribeiro	095.***.***-55	Pessoa Física
13º	-	Pedro Meneguetti Filho	127.***.***-80	Pessoa Física
14º	-	Luciano Ribeiro Leduc	068.***.***-66	Pessoa Física

ANEXO IV
(a que se refere a Portaria Presidencial Nº2.824, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023)
Profissionais médicos credenciados na categoria médico com RQE no CRM na especialidade de neurocirurgia ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da residência ou da especialização em neurocirurgia

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	François Dantas	117.***.***-10	Pessoa Física
2º	-	Matheus Guidini Lima	099.***.***-09	Pessoa Física
3º	-	Guilherme Ribeiro Mansur Barbosa	065.***.***-74	Pessoa Física
4º	-	Vitor Vieira de Souza Moraes	113.***.***-76	Pessoa Física
5º	-	Francisco Patruz Ananias de Assis Pires	104.***.***-74	Pessoa Física
6º	-	Marcelo Henriques de Camargos	103.***.***-40	Pessoa Física
7º	-	Marco Antônio Leal Santos	894.***.***-49	Pessoa Física
8º	-	Rayane Toledo Simas	113.***.***-50	Pessoa Física

ANEXO V
(a que se refere a Portaria Presidencial Nº2.824, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023)
Profissionais médicos credenciados na categoria médicocom experiência* comprovada em terapia intensiva adulto ou plantão de urgência/emergência ou enfermaria de pacientes complexos

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Géssica Antônia Fernandes	106.***.***-26	Pessoa Física
2º	-	Carla Grazielli Soares de Almeida Brandao	089.***.***-30	Pessoa Física
3º	-	Fernanda Moreira e Leite	082.***.***-66	Pessoa Física
4º	-	Raphael Rezende Salles	127.***.***-23	Pessoa Física
5º	-	Gustavo Henrique Lourenço Ladeira	098.***.***-50	Pessoa Física
6º	-	Kamila Ferreira Ribeiro Tadeu	128.***.***-02	Pessoa Física
7º	-	Diego de Sousa Silva	084.***.***-08	Pessoa Física
8º	Emanuel Marroquio De Mello	Emanuel Marroquio De Mello	37764985000131	Pessoa Jurídica
9º	-	Miguel Piassi Martins Quessada	469.***.***-92	Pessoa Física
10º	-	Vitor Coelho Capel de Resende	700.***.***.32	Pessoa Física
11º	Nedson Silva Serviços Médicos Ltda.	Johnathan Nedson Farias Pereira da Silva	41.905.155/0001-54	Pessoa Jurídica

26 1848274 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADORDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:
ACIDENTE DO TRABALHO SEM AFASTAMENTO:

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Ocorrido em
HRBJA	15101439	1	Claudiane Coelho Alves	30/05/23
HRBJA	11230505	3	Marcilea Da Silva Pereira	18/11/22

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

26 1847634 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADORDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:
RETIFICAÇÃO LICENÇAS CONCEDIDAS:

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Publicado em	Onde lê-se	Leia-se
CSPD	15074180	1	Raquel Morais De Oliveira Batista	21/09/23	7 17/07/23 17/07/23	7 17/07/23 158.I
HRAD	12279089	2	Elenir Maciel Braga Machado	25/08/23	4 Elenir Maciel Braga Machado 1 16/06/23 158.I	2 Elenir Maciel Braga Machado 1 16/06/23 158.I

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

26 1847637 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.815, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OFÍCIO COFIN Nº 0158/2022, de 09 de fevereiro de 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº: 5088109-92.2020.8.13.0024
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.
Belo Horizonte, 19 de setembro de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	12567384	2	ROBERTA FANTINI DE ALMEIDA	TOS	III	A	IV	A	11/09/2023

26 1848254 - 1

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13 DE 08/05/2023
A Diretora da Maternidade Odete Valadares - MOV, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial n. 2.129/2022, de 04 de maio de 2022, publicada em 06 de maio de 2022.
RESOLVE, de acordo com o parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 48.348, de 2022:
Art.1º- Delegar competência para fins de apuração e controle de frequência, por 12 meses, aos servidores relacionados a seguir:

NOME	MASP	CARGO/FUNÇÃO
Mariana Machado Azeredo	1294099-5	Enfermeiro - Coordenação NIR
Maria Hercília de Castro Barbosa e Silva	1043009-8	Datilógrafa - Coordenação Banco de Leite Humano

Art.2º- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
Raquel Mariz Martins
Diretora Hospitalar/MOV

26 1848045 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309262333280120.

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:
RETIFICAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS:

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Publicado em	Onde lê-se	Leia-se
HAC	12993044	1	Carmozina Marta De Oliveira	10/05/2022	HAC 12993044 Carmozina Marta De Oliveira 30 07/02/22 158.I	HAC 12993044 Carmozina Marta De Oliveira ADM 1 29 07/02/22 158.I
HJXXIII	11044682	1	Maria De Lourdes Sampaio Goncalves	26/10/2021	11044682 Maria de Lourdes Sampaio Goncalves 14 13/09/21 158.I.	11044682 Maria de Lourdes Sampaio Goncalves 13 14/09/21 158.I.
HJXXIII	12698494	2	Erica De Fatima Da Silva	04/06/2022	HJXXIII 12698494 ADM 1 Erica De Fatima Da Silva 01 02/05/2022 158.I	HJXXIII 12698494 ADM 2 Erica De Fatima Da Silva 03 02/05/2022 158.I
MOV	12958575	1	Camila Costa De Alcântara	04/03/2021	12958575 Camila Costa de Alcantara 8 28/01/21 158.I.	12958575 Camila Costa de Alcantara ADM 01 6 30/01/2021 158.I.
MOV	10910560	2	VALERIA FREIRE FONSECA	26/02/2021	10910560 Valeria Freire Fonseca 8 15/01/21 158.I	10910560 ADM 2 Valeria Freire Fonseca 7 16/01/21 158.I
HIJPII	12125480	3	DANIELA DE SALES MOREIRA	26/02/2021	12125480 Daniela de Sales Moreira 10 22/01/21 158.I	12125480 ADM 3 Daniela de Sales Moreira 9 23/01/21 158.I
MOV	14638845	4	MARIA CRISTINA MACHADO	19/10/2021	HIJPII14638845 Maria Cristina Machado 7 03/09/21 158.I (contrato)	MOV14638845 ADM 4 Maria Cristina Machado 7 03/09/21 158.I
IRS	12391348	2	JULIANA DE SOUZA BORELLO	01/09/2023	12391348 ADM 2 JULIANA DE SOUZA BORELLO 15 18/07/2023 158.I	12391348 ADM 2 JULIANA DE SOUZA BORELLO 15 17/7/2023 158.I

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

26 1847925 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORN/A PÚBLICO:
ANULA:

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Nº de dias	Inicio	Base Legal	Motivo
MOV	03660834	1	SONIA MARIA DE SOUZA	03	13/01/2021	158.I	Licença dentro do período de férias.
HCM	10892024	2	ENI BARBOSA	90	14/11/2021	158.I	Prevalecem as licenças médicas 90 dias 15/09/2021 publicada em 21/09/2022 e a licença médica de 60 dias em 14/12/2021 publicada em 10/06/2022.

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

26 1847927 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADORDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:
LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS

Unidade	MASP	Admissão	Nome	Nº de dias	Inicio	Base Legal
CHPB	10427128	1	Aparecida Inacia De Souza Duarte	10	17/08/21	158.II
HAC	10822989	1	Henrique Timo Luz	60	20/06/23	158.I
HAC	10822989	1	Henrique Timo Luz	43	19/08/23	158.I
HIJPII	13010665	1	Carla Alexsandra Pereira	3	06/09/23	158.I
HIJPII	13646849	1	Chirly Xavier De Castro	1	05/09/23	158.I
HIJPII	13515887	1	Cristiane Caldeira Alves	5	01/09/23	158.I
HIJPII	13515887	1	Cristiane Caldeira Alves	7	06/09/23	158.I
HIJPII	12818456	1	Daiane Rodrigues Leite Da Silva	1	05/09/23	158.I
HIJPII	13675533	1	Daniela Eliodoro Dos Santos	60	16/09/23	172
HIJPII	14018550	1	Denise Gomes Resende	3	31/08/23	158.I
HIJPII	13563895	1	Fernanda Goncalves Diniz Guedes	30	13/09/23	158.I
HIJPII	12995353	1	Flavio Pinheiro Abdala	1	05/09/23	158.I
HIJPII	11466646	3	Luciana Consuelo Lima De Morais	11	08/09/23	158.I
HIJPII	10412484	1	Marco Antonio Pequeno	17	04/09/23	158.I
HIJPII	13186093	1	Priscila Aparecida Alves Monteiro Botinha	3	01/09/23	158.I
HIJPII	13186150	1	Salete Souza Da Cruz Ferreira	2	24/08/23	158.I
HIJPII	12997771	1	Sueli Alves Araujo	2	27/05/23	158.I
HIJPII	14292395	4	Vanuzia Nunes De Oliveira	14	09/08/23	158.I
HJK	13711643	1	Aline Maria Maia	2	30/08/23	158.I
HJK	12705109	1	Camila Conceicao Rocha Araujo Ferreira	1	01/09/23	158.I
HJK	14273718	3	Carla Roberta Santos Ferreira	4	03/09/23	158.I
HJK	14273718	4	Carla Roberta Santos Ferreira	4	03/09/23	158.I
HJK	15680655	1	Fabiana Francisca Lopes	2	20/08/23	158.I
HJK	13648753	1	Flavia Candida Da Silva Marques	7	31/08/23	158.I
HJK	12283206	2	Girlei Maria Dos Santos	15	28/08/23	158.I
HJK	12867974	1	Juliana Rocha Pereira	1	02/09/23	158.I
HJK	15279995	1	Luciana Dutra De Jesus Dos Santos	2	02/08/23	158.I
HJK	9505108	1	Marcia Christina Caldeira Calixto	3	20/08/23	158.I
HJK	12891636	1	Maria Aparecida Silva Lopes	60	16/09/23	158.I
HJK	12293452	2	Maria Claudia Freire	3	30/08/23	158.I
HJK	10524577	1	Marilia Das Gracas Martins	5	05/09/23	158.I
HJK	13561279	1	Robson De Jesus Duarte	1	05/09/23	158.I
HJK	11883022	3	Rosangela Pedrosa Leal	3	04/09/23	158.I
HJK	10878486	3	Washington Lander De Oliveira	1	26/08/23	158.I
HRAD	14255533	3	Fatima Costa Da Silva	15	18/08/23	158.I
HRAD	14668164	1	Leticia Guimaraes Silva Gomes	10	21/08/23	158.I
HRJP	13642400	1	Aline Aparecida Medeiros	1	09/08/22	158.I
HRJP	13642400	2	Aline Aparecida Medeiros	1	09/08/22	158.I
HRJP	13642400	1	Aline Aparecida Medeiros	1	29/08/22	158.I
HRJP	15074941	1	Juliana Evangelista Magalhaes	3	01/07/22	158.I
HRJP	15074941	1	Juliana Evangelista Magalhaes	5	12/07/22	158.I
HRJP	15074941	2	Juliana Evangelista Magalhaes	5	12/07/22	158.I
HRJP	11675246	3	Paulo Edny Chedier Barreira	60	17/08/23	158.I
HRJP	11675246	5	Paulo Edny Chedier Barreira	60	17/08/23	158.I
SES Lotado no HIJPII	3666815	1	Iris De Andrade	1	31/08/23	158.I

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

26 1847635 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADORDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:
LICENÇAS MÉDICAS NÃO CONCEDIDAS

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Nº de dias	Inicio	Motivo
HIJPII	13515887	1	Cristiane Caldeira Alves	1	31/08/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HJK	10539328	1	Patricia Cristina Moreira Resende	3	21/06/23	Laudo médico ou odontológico fora dos parâmetros § 5º do Art. 4º do Decreto n°. 48249, DE 05/08/2021
HJK	10539328	1	Patricia Cristina Moreira Resende	3	14/07/23	Laudo médico ou odontológico fora dos parâmetros § 5º do Art. 4º do Decreto n°. 48249, DE 05/08/2021

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

26 1847636 - 1

A GERENTE DE BENEFICIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022. PUBLICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do ART. 147,§2º,INCISO I,E §3º,INCISO I,DO ADCT,ACRESCENTADO EC 104/20.) Voluntária/Transição/ PEDAGIO - (INTEGRAL/PARIDADE INGRESSO CG EFET.ATE 31/12/03.

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJXXIII	ROSILENE GOMES MOREIRA	10408367	1	AUAS	III	J	27/02/2023

26 1847744 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022. PUBLICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do ART. 147,§2º,INCISO I,E §3º,INCISO I,DO ADCT,ACRESCENTADO EC 104/20.) Voluntária/Transição/ PEDAGIO - (INTEGRAL/PARIDADE INGRESSO CG EFET.ATE 31/12/03

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	GUI TARCISIO MAZZONI JUNIOR	3520731	2	MED	VI	F	07/07/2023
HJK	NILSON FIGUEIREDO AMARAL	10418085	1	MED	VI	C	05/09/2023

26 1847680 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022. PUBLICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do ART. 147, §2º, inciso II, e §3º, inciso II, do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020. voluntária/transição /pedágio - (integral por média sem paridade).

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HAC	ELENICE MARIA DA SILVA	10910545	2	AGAS	IV	B	12/05/2023

26 1847686 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAUDE - GRS, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de/ no periodo de
HJXXIII	15651516	2	Alexandre Maru de Araujo	máximo	21/07/2023
HJXXIII	15662950	1	Carolina de Castro Barbosa Melo	médio	28/06/2023
HJXXIII	15637598	2	Claudinei Coelho Godoi	médio	31/07/2023
HJXXIII	13194600	4	Danielle Anastacio Oliveira	médio	08/08/2023
HJXXIII	15693302	1	Edivalda Luiz dos Santos	médio	29/07/2023
HJXXIII	14909162	5	Elizana Lucia Araujo	médio	25/07/2023
HJXXIII	14963375	2	Izamary Magna Paixão de Lourdes	médio	16/05/2023
HJXXIII	14963375	1	Izamary Magna Paixão de Lourdes	médio	15/05/2021 a 13/05/2023
HJXXIII	15681646	1	Nelida da Silva Costa Ferreira	médio	27/07/2023
HJXXIII	15651524	1	Priscila Rocha Vilela	médio	29/06/2023
HMAL	14273874	4	Francerly Souza Rufino	médio	21/06/2023
HIJPII	14964092	1	Bianca Medeiros de Almeida Mateus	máximo	09/01/2023
HJXXIII	13002530	2	Vinicius Silva Cursio	máximo	04/08/2023
HJXXIII	14912729	2	Tamires Fernanda Pedrosa Simoes	médio	23/08/2023
HJXXIII	11572104	2	Suelen de Fatima Alaane Araujo	médio	02/08/2023

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

26 1847759 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, NÃO CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE- GRS. Nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de Dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de Dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Motivo da não concessão
HJXXIII	10879443	4	Rosemere Paulino Sena	não caracterizado exposição

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

26 1847758 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOASDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023,CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do art. 151 da EC n° 104/2020, ao servidor:

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	A PARTIR DE:
HRAD	YARA RIBEIRO SOUSA DIAS	1042469 / 5	01	19/07/2023

Marina Emediato Lara Carvalho
Mohl Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOASDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023,CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do art. 151 da EC n° 104/2020, ao servidor:

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	A PARTIR DE:
HIJPII	ANA PAULA DE SOUZA SILVA	1041222 / 9	01	19/09/2023

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOASDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023,CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do art. 151 da EC n° 104/2020, ao servidor:

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	A PARTIR DE:
HJK	SERGIO UBIRATAN JERONIMO SILVA ARAUJO	1042583-3	01	01/06/2020

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

26 1847918 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS:

Unidade	MASP	Admissão	Nome	Nº de dias	Início	Base Legal
MOV	12958575	1	CAMILA COSTA DE ALCANTARA	03	20/09/2022	158.I
MOV	12958575	1	CAMILA COSTA DE ALCANTARA	04	21/12/2021	158.I
MOV	12958575	1	CAMILA COSTA DE ALCANTARA	10	27/12/2021	158.I
MOV	12958575	1	CAMILA COSTA DE ALCANTARA	23	06/01/2022	158.I
HJXXIII	15076755	1	SHEYLA CONCEICAO DA SILVA	03	03/03/2022	158.I

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

26 1847929 - 1

ORDEM DE SERVIÇO DE INSTAURAÇÃO/
CSSI/FHEMIGNº23/2023

Objeto: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido pela servidora E.M.F.R. – MASP 137XXXX-5, por descumprir Termo de Ajustamento Disciplinar (65443043), sugerido em vista do descumprimento dos deveres de pontualidade e assiduidade, previstos no art. 216, incisos I e II, todos da lei 869/1952, na forma do Parecer de Correição 2270.207.2023 e documentação anexa.
Comissão Processante: Presidente: César Fabrício Terra de Deus. Membros: Marco Antonio Coutinho da Mata e Lenize Dias de Oliveira.

Gabriella Rodrigues da Silva Camargo
Diretora Hospitalar

26 1847753 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO

A Diretora do Hospital Cristiano Machado, no uso da competência que lhe confere a PORTARIA PRESIDENCIAL/FHEMIG nº. 2.129 de 04/05/2022, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado(a) pela Ordem de Serviço nº 20/2018, publicada no Diário Oficial do Executivo de Minas Gerais do dia 26/10/2018, determina o ARQUIVAMENTO dos autos, em virtude do que consta no PARECER DE CORREIÇÃO Nº 2270.452.2022 - CGE/CSEC_FHEMIG/NUCAD .

Andreza Conceição Lopes Vieira Sete
Diretora

26 1847755 - 1

ORDEM DE SERVIÇO N°70/2023 - FHEMIG/CE/DIR/SIND
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processados: A. L. S. M. F., MASP 1*****0, F. A. R. N., MASP 2*****7, aposentado, e Y. X. E., MASP 1*****0
Comissão Processante: Presidente: Rita de Cassia Lopes Gontijo
Membros: Israel Antônio dos Santos Filho e Bruna Pereira Costa
Complexo de Especialidades/HAC-HJK, Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023.

Cláudia Fernanda de Andrade
Diretora do Complexo de Especialidades

26 1847774 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309262333280121.

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

ATO Nº 2100/2023

O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado,ANULA nos termos dos artigos 6º e 37 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015, o NOVO REPOSICIONAMENTO aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na forma abaixo indicada:

Ato/Resolução Nº	Data Publicação	SRE	Masp	Nome Do Servidor	Nº Adm.	Carreira	Posicionamento em 31/05/2015		Reposicionamento em 01/06/2015		Novo Reposicionamento	
							Nível	Grau	Nível	Grau	Grau	Vigência
4325/2020	08/05/2020	ITAJUBA	JOSE LUIZ AUGUSTO	7446826	2	PEB	T2	N	I	I	O	01/06/2015
2841/2016	09/01/2016	ITAJUBA	JOSE LUIZ AUGUSTO	7446826	2	PEB	T2	N	I	I	N	01/06/2015
2895/2016	22/01/2016	TEOFILO OTONI	ANTONIO AGOSTINHO MAGALHAES	6111686	1	PEB	T2	P	I	L	P	01/06/2015

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

26 1848205 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 2104/2023

RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU			
ARACUAI	ETELVINA FERREIRA MACEDO	3482122	2	PEB	II	L	II	M	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
CORONEL FABRICIANO	FABIA BREMER DE SOUZA	9483553	1	PEB	II	G	II	H	12/01/2019	480/2020	18/04/2020
DIAMANTINA	GERALDA ADRIANA DAMASCENO	10017267	1	PEB	I	I	I	J	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
DIAMANTINA	NIVALDA APARECIDA DOS SANTOS	8750549	1	ANE	III	F	III	G	05/01/2018	1906/2019	07/12/2019
DIAMANTINA	WALDYNEIA DOS SANTOS FIGUEIREDO FARIA	3513157	2	ATB	II	F	II	G	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
JANAUBA	DILEIDE FERREIRA SILVA LOPES	10074128	1	PEB	I	G	I	H	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
JANAUBA	JOSILAN WANERY FERNANDES M DOS ANJOS	9754482	1	PEB	II	L	II	M	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
JANUARIA	MARIA DA CONCEICAO ALVES SILVA	2829794	2	PEB	I	G	I	H	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
JANUARIA	MARLI BARBOSA DOS REIS OLIVEIRA	5951892	2	PEB	I	B	I	C	31/12/2018	1563/2020	13/11/2020
METROPOLITANA A	ROSILENE IZOLINO	8560922	1	PEB	II	N	II	O	11/04/2018	1406/2020	15/10/2020
METROPOLITANA C	ELIANA ALVES DOS SANTOS VIEIRA	3694577	2	PEB	I	H	I	I	22/02/2018	693/2019	31/05/2019
MONTE CARMELO	MARIA HELENA COSTA E SILVA	10016657	1	PEB	II	G	II	H	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
MONTES CLAROS	CRISTINA ANGELICA MAGALHAES SILVA	8754889	1	PEB	I	H	I	I	19/02/2018	169/2019	02/03/2019
MONTES CLAROS	CYNTHIA CONCEICAO NEVES DOS SANTOS	8390817	2	PEB	I	L	I	M	22/02/2018	169/2019	02/03/2019
NOVA ERA	RICARDO MARTINS DOS SANTOS	3617982	1	ASE	II	I	II	J	02/03/2018	1506/2021	18/09/2021
PIRAPORA	MARCO ANTONIO RAMOS	6074520	1	PEB	II	O	II	P	13/01/2018	1943/2018	27/12/2018
PONTE NOVA	GERALDO MAJELA LIMA SANTIAGO	10664852	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
VARGINHA	GESSE GENEROSO JUNIOR	4472213	1	PEB	II	I	II	J	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
VARGINHA	SIRLENE DE CARVALHO VILAS BOAS	3337730	2	PEB	II	C	II	D	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
ARACUAI	ETELVINA FERREIRA MACEDO	3482122	2	PEB	III	L	III	M	01/01/2018	PROMOÇÃO
CORONEL FABRICIANO	FABIA BREMER DE SOUZA	9483553	1	PEB	II	G	II	H	16/03//2019	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
DIAMANTINA	GERALDA ADRIANA DAMASCENO	10017267	1	PEB	II	I	II	J	01/01/2018	PROMOÇÃO
DIAMANTINA	NIVALDA APARECIDA DOS SANTOS GUEDES	8750549	1	ANE	III	H	III	I	05/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO
DIAMANTINA	WALDYNEIA DOS SANTOS FIGUEIREDO FARIA	3513157	2	ATB	IV	F	IV	G	01/01/2018	PROMOÇÃO
JANAUBA	DILEIDE FERREIRA SILVA LOPES	10074128	1	PEB	II	I	II	J	01/01/2018	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NO GRAU
JANAUBA	JOSILAN WANERY FERNANDES M DOS ANJOS	9754482	1	PEB	III	O	III	P	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO
JANUARIA	MARIA DA CONCEICAO ALVES SILVA	2829794	2	PEB	III	G	III	H	01/01/2018	PROMOÇÃO
JANUARIA	MARLI BARBOSA DOS REIS OLIVEIRA	5951892	2	PEB	I	E	I	F	31/12/2018	INCORREÇÃO NO GRAU
METROPOLITANA A	ROSILENE IZOLINO	8560922	1	PEB	III	N	III	O	11/04/2018	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	ELIANA ALVES DOS SANTOS VIEIRA	3694577	2	PEB	I	J	I	L	22/02/2018	REVSÃO DE SUBSIDIO
NOVA ERA	RICARDO MARTINS DOS SANTOS	3617982	1	ASE	IV	M	IV	N	02/03/2018	REVISÃO DE SUBSIDIO E PROMOÇÃO
MONTE CARMELO	MARIA HELENA COSTA E SILVA	10016657	1	PEB	III	F	III	G	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSIDIO E PROMOÇÃO
MONTES CLAROS	CRISTINA ANGELICA MAGALHAES PAIVA	8754889	1	PEB	I	O	I	P	19/02/2018	REVISÃO DE SUBSIDIO
MONTES CLAROS	CYNTHIA CONCEICAO NEVES DOS SANTOS	8390817	2	PEB	II	M	II	N	22/02/2018	REVISÃO DE SUBSIDIO E PROMOÇÃO
PIRAPORA	MARCO ANTONIO RAMOS	6074520	1	PEB	III	O	III	P	13/01/2018	PROMOÇÃO
PONTE NOVA	GERALDO MAJELA LIMA SANTIAGO	10664852	1	PEB	III	F	III	G	01/01/2018	PROMOÇÃO
VARGINHA	GESSE GENEROSO JUNIOR	4472213	1	PEB	III	G	III	H	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSIDIO E PROMOÇÃO
VARGINHA	SIRLENE DE CARVALHO VILAS BOAS	3337730	2	PEB	III	C	III	D	01/01/2018	PROMOÇÃO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

26 1848272 - 1

ATO Nº 2098/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado ANULA nos Atos e/ou Resoluções abaixo discriminados, as promoções dosservidores relacionados no quadro a seguir, em decorrência de Processo Administrativo.

Ato/Resolução Nº	Data Publicação	Processo Nº	SRE	Nome do Servidor	MASP	Nº Adm.	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
								Nível	Grau	Nível	Grau	
1684/2021	15/10/2021	02/2023	BARBACENA	MAURICIO ALVES CARRARA	13062419	2	PEB	I	B	II	B	20/06/2021
3533/2017	20/07/2017	03/2023	BARBACENA	PUBLIOS VERGILIOS DE OLIVEIRA CARVALHO	9327479	1	PEB	I	F	II	F	29/03/2016
3753/2018	11/05/2018	19/2023	JUIZ DE FORA	JANE CRISTINA FRANCO MOTA	13196571	1	TDE	I	B	II	B	17/01/2018
1684/2021	15/10/2021	09/2023	JUIZ DE FORA	LIDIANE CRISTINA DA SILVA	11608692	2	PEB	I	B	II	B	01/06/2021
1504/2021	18/09/2021	08/2023	JUIZ DE FORA	PAULO JUNIOR DE SA	14279780	1	PEB	I	B	II	B	24/06/2021
3753/2018	11/05/2018	18/2023	JUIZ DE FORA	VANESSA APARECIDA DE SOUZA GOMES	13260856	1	TDE	I	B	II	B	18/02/2018

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

26 1848194 - 1

ATO Nº 2103/2023

O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, RETIFICA nos termos dos artigos 6º e 37 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015, o NOVO REPOSICIONAMENTO aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na forma abaixo indicada:

Ato/Res. nº	Data de Publicação	SRE	Servidor	MASP	Admissão	Carreira	Promoção Anterior			Promoção Retificada		
							Onde se Lê			Leia-se		
							Nível	Grau	Vigência	Nível	Grau	Vigência
2840/2016	09/01/2016	ALMENARA	SORAIA SENA AMARAL FARIA	8961849	1	PEB	I	B	01/09/2015	I	F	01/09/2015
4599/2021	14/07/2021	CORONEL FABRICIANO	EDSON DUTRA DE CARVALHO	8297665	2	PEB	I	F	01/01/2016	I	F	31/12/2016
2967/2016	17/05/2016	GOVERNADOR VALADARES	MEIRE MARIA DE CARVALHO	5654025	1	PEB	I	D	01/06/2015	I	L	01/06/2015
3531/2017	20/07/2017	JANAUBA	FATIMA REJANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA BARBOSA	5971320	1	PEB	I	O	01/06/2015	I	P	30/06/2015
4047/2018	05/12/2018	METROPOLITANA B	RONILDA DA SILVA PINTO	8569352	1	PEB	I	I	24/08/2015	I	I	05/04/2018
3334/2017	18/04/2017	METROPOLITANA C	FERNANDA DE ASSIS BRAGA SANTOS	8955916	1	PEB	I	I	01/09/2015	I	I	14/10/2016
2952/2016	02/04/2016	MONTES CLAROS	JANETE DA CRUZ LOPES	3779352	2	PEB	I	G	01/06/2015	I	H	01/06/2015
3531/2017	20/07/2017	UBERLANDIA	MAGDA SILVA RAMOS	2509487	2	PEB	I	I	01/06/2015	I	I	19/10/2016

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

26 1848218 - 1

ATO Nº 2099/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado ANULA nos Atos e/ou Resoluções abaixo discriminados, as promoções dos servidores relacionados no quadro a seguir, em decorrência de concessão indevida.

Ato/Resolução Nº	Data Publicação	SRE	Nome do Servidor	MASP	Nº Adm.	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
							Nível	Grau	Nível	Grau	
1988/2023	15/09/2023	BARBACENA	ANDREIA DOMITH DA SILVA PEDRO	4553277	1	ANE	II	A	III	A	05/07/2008
569/2023	22/03/2023	CAMPO BELO	DANIELA CRISTINA SILVA CARVALHO	11789583	2	EEB	II	E	III	E	24/01/2023
1816/2023	17/08/2023	CURVELO	VANIA CLEUZA SOARES	4366068	4	PEB	II	B	II	C	16/05/2021
3332/2017	10/05/2017	DIAMANTINA	DEVANI GOMES DA SILVA	8810814	1	ATB	III	F	IV	F	30/06/2016
2953/2016	02/04/2016	DIAMANTINA	MARIA APARECIDA LOPES RAMALHO	8816829	2	PEB	I	E	II	E	01/09/2015
2792/2015	16/09/2015	GUANHAES	ADILENE CARVALHO DE ALMEIDA	10133361	1	PEB	I	J	II	J	01/09/2015
4185/2019	24/08/2019	JANUARIA	HELIO WELITON RAMIRO LIMA	11151768	2	PEB	I	C	II	C	19/04/2018
4287/2020	04/03/2020	PONTE NOVA	SILVESTRE SANTANA FONSECA	5482914	1	PEB	I	O	II	O	31/12/2015
1665/2023	26/07/2023	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	CAROLINA BERNARDES DE AVILA	13101795	3	PEB	I	C	II	C	25/07/2022

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

26 1848202 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309262333280122.

ATO Nº 2102/2023

O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, RETIFICA a promoção dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação relacionados no quadro abaixo, para regularização da situação funcional.

Ato/Res. nº	Data de Publicação	SRE	Servidor	MASP	Adm	Carreira	Promoção Anterior			Promoção Retificada		
							Onde se Lê			Leia-se		
							Nível	Grau	Vigência	Nível	Grau	Vigência
3794/2018	28/06/2018	ALMENARA	EDSON GONCALVES MARANHAO	10583979	1	ATB	IV	E	04/04/2017	IV	D	01/09/2015
4163/2019	10/08/2019	ALMENARA	NEIVA BATISTA SANTOS	6387401	1	PEB	II	P	08/07/2018	II	O	08/07/2018
4136/2019	18/05/2019	ARACUAI	ANA NEUBE MIRANDA MORAES	5939665	2	PEB	III	I	26/02/2019	III	M	26/02/2019
4049/2018	05/12/2018	ARACUAI	ANTONELLA GOMES SARMENTO	12719407	3	PEB	II	B	05/05/2018	II	B	19/04/2018
569/2023	22/03/2023	ARACUAI	ANTONIO SERGIO MENDES	9402520	2	PEB	II	B	23/07/2022	II	C	23/07/2022
3695/2018	10/03/2018	ARACUAI	DULCE PEREIRA DE ARAUJO	6380380	2	PEB	II	A	31/12/2011	II	A	30/06/2011
3897/2018	09/08/2018	ARACUAI	DULCE PEREIRA DE ARAUJO	6380380	2	PEB	II	J	30/12/2016	III	L	30/06/2016
1684/2021	15/10/2021	ARACUAI	FRANCISCO RAMALHO	4430468	2	PEB	III	H	25/07/2020	III	I	25/07/2020
1460/2023	29/06/2023	ARACUAI	JOSE JOAQUIM DE SOUSA MACHADO	12120861	4	PEB	II	B	31/12/2022	II	D	31/12/2022
3964/2018	19/10/2018	ARACUAI	JUDITE VIEIRA ARAUJO	3408119	2	PEB	III	J	14/04/2018	III	L	14/04/2018
1216/2023	26/05/2023	ARACUAI	LUIZA ROSEMARY DA CRUZ	12411625	3	EEB	II	B	31/12/2022	II	D	31/12/2022
1399/2022	21/07/2022	ARACUAI	MAGNO MARANGONE	10668275	4	PEB	II	B	10/04/2022	II	D	10/04/2022
3964/2018	19/10/2018	ARACUAI	MARINALVA FERREIRA MENDES E ALMEIDA	10142537	1	PEB	II	H	04/02/2018	II	G	13/02/2017
1665/2023	26/07/2023	ARACUAI	MARINALVA FERREIRA MENDES E ALMEIDA	10142537	1	PEB	III	J	08/02/2022	III	J	13/02/2022
744/2023	15/04/2023	ARACUAI	VANEIA RODRIGUES DOS SANTOS	10489623	5	PEB	II	B	31/12/2022	II	D	31/12/2022
1460/2023	29/06/2023	ARACUAI	WILKER BARBOZA DE SOUZA	13379292	1	PEB	III	E	06/06/2023	III	G	06/06/2023
2095/2022	12/11/2022	BARBACENA	JEAN DAMASCENO MOREIRA	11306131	1	PEB	III	E	01/02/2019	III	G	01/02/2019
744/2023	15/04/2023	BARBACENA	MARINA LOURES CAMPOS SILVA	13686316	2	ATB	II	C	31/12/2022	II	C	31/12/2022
3964/2018	19/10/2018	CAMPO BELO	BRYANE FERREIRA SILVA	12797114	3	PEB	II	B	12/03/2018	II	B	12/05/2018
1460/2023	29/06/2023	CARANGOLA	INGRID AGUIAR ARAUJO MONTEIRO	13083035	3	EEB	II	C	23/02/2023	II	C	23/02/2023
4043/2018	06/12/2018	CARATINGA	CLAUDIANE FLAVIA GOMES DE AVILA LELES	10749885	1	PEB	II	H	04/04/2017	II	H	07/02/2017
3710/2018	10/03/2018	CARATINGA	DELIENE FERREIRA DE MOURA DUARTE	8500902	1	PEB	II	L	22/05/2017	II	M	22/05/2017
2095/2022	12/11/2022	CARATINGA	GILMAR GONCALVES PEREIRA	10614857	3	PEB	II	B	24/05/2022	II	D	24/05/2022
1399/2022	21/07/2022	CONSELHEIRO LAFAIETE	ALLINE GONCALVES BARBOSA FELIX SILVA	11438447	1	PEB	II	B	31/12/2021	II	C	31/12/2021
4490/2021	06/02/2021	CONSELHEIRO LAFAIETE	EDMEIA DA SILVA VALENTIN SOUZA	10987279	3	PEB	II	B	31/12/2019	II	C	31/12/2020
1109/2021	02/07/2021	CONSELHEIRO LAFAIETE	GLAUCIA BARBOSA SOARES	8925919	1	PEB	III	O	20/10/2020	III	P	20/10/2020
569/2023	22/03/2023	CONSELHEIRO LAFAIETE	JOANA DARC DE ASSIS LOPES	13252853	2	EEB	II	C	31/12/2022	II	E	31/12/2022
569/2023	22/03/2023	CONSELHEIRO LAFAIETE	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	13265624	3	EEB	II	B	31/12/2022	II	D	31/12/2022
1109/2021	02/07/2021	CONSELHEIRO LAFAIETE	MARCOS ROBERTO PEREIRA	10117257	2	PEB	III	F	01/02/2019	III	I	01/02/2019
3897/2018	09/08/2018	CONSELHEIRO LAFAIETE	MARIA APARECIDA MOURAO XAVIER	3499035	1	PEB	II	P	05/06/2017	III	O	30/08/2016
1094/2022	16/06/2022	CONSELHEIRO LAFAIETE	MARIA AUXILIADORA DE ASSIS AMORIM	14270854	1	PEB	II	B	13/06/2021	II	B	31/12/2021
3794/2018	28/06/2018	CORONEL FABRICIANO	CLAUDIA MARTINS DA SILVA	9552662	1	PEB	II	F	17/01/2018	II	G	17/01/2018
4373/2020	21/07/2020	CORONEL FABRICIANO	DEUZIRA GOMES DOS SANTOS SILVA	3723582	2	ATB	II	E	31/12/2018	IV	J	31/12/2018
2095/2022	12/11/2022	CORONEL FABRICIANO	EDSON DUTRA DE CARVALHO	8297665	2	PEB	II	N	01/01/2021	II	N	31/12/2021
2792/2015	16/09/2015	CORONEL FABRICIANO	JOSE EDSON GUIMARAES	10540813	1	PEB	III	G	01/09/2015	III	H	01/09/2015
4102/2018	03/01/2019	CURVELO	DICIOLA DA COSTA FERREIRA LEITE	9332792	1	PEB	II	B	25/05/2018	II	C	25/05/2018
569/2023	22/03/2023	CURVELO	ERIKA JULIANA FAGUNDES DIAS	11413515	3	PEB	II	B	31/12/2022	II	D	31/12/2022
4427/2020	17/10/2020	CURVELO	JOSE DE JESUS BRUZINGA FILHO	3510658	1	PEB	III	J	30/06/2020	III	O	30/06/2020
1399/2022	21/07/2022	CURVELO	JOSE GIOVANE SILVEIRA	11079761	1	PEB	II	G	30/03/2019	II	H	30/03/2019
3964/2018	19/10/2018	CURVELO	POLIANA OLIVEIRA LEAL	13213236	2	PEB	II	B	15/03/2018	II	B	14/05/2018
3534/2017	20/07/2017	CURVELO	ROSANGELA MARIA DE QUEIROZ E SILVA	2810497	2	PEB	III	I	01/09/2015	III	J	01/09/2015
4163/2019	10/08/2019	CURVELO	VALDECI MARTINS DE OLIVEIRA	11945086	3	PEB	II	B	18/04/2018	II	B	31/12/2018
1399/2022	21/07/2022	DIAMANTINA	GERALDA RAMOS CAMARGO	8548042	1	PEB	III	I	31/12/2019	III	J	31/12/2019
1413/2022	26/07/2022	DIAMANTINA	GERALDA RAMOS CAMARGO	8548042	1	PEB	II	G	01/09/2015	II	H	01/09/2015
3794/2018	28/06/2018	DIAMANTINA	GISLENE APARECIDA DE MACEDO OLIVEIRA	9507583	1	PEB	II	G	29/07/2017	II	J	29/07/2017
2095/2022	12/11/2022	DIAMANTINA	IOLANDA FERNANDES PEREIRA CORDEIRO	8788978	1	ATB	IV	H	31/12/2020	IV	J	31/12/2020
4540/2021	15/04/2021	DIAMANTINA	ISABEL CRISTINA OTONE AVILA	9718404	1	PEB	II	E	01/09/2015	III	E	01/09/2015
4540/2021	15/04/2021	DIAMANTINA	ISABEL CRISTINA OTONE AVILA	9718404	2	PEB	II	E	01/09/2015	III	E	01/09/2015
569/2023	22/03/2023	DIAMANTINA	JANAINA PINTO DOS SANTOS	5978135	3	PEB	II	B	31/12/2022	II	D	31/12/2022
3754/2018	11/05/2018	DIAMANTINA	JUNE ALVES DE ALMEIDA MIRANDA	3784055	1	EEB	III	E	01/09/2015	III	H	01/09/2015
3964/2018	19/10/2018	DIAMANTINA	JUSSAY DAS GRACAS SILVA RIBEIRO	8119927	1	ATB	V	F	30/06/2016	V	H	30/06/2016
3897/2018	09/08/2018	DIAMANTINA	LENI DE FATIMA CRUZ	4365045	2	PEB	II	G	31/12/2017	II	H	31/12/2017
4262/2020	17/01/2020	DIAMANTINA	MARIA APARECIDA LOPES RAMALHO	8816829	1	PEB	III	G	01/09/2015	III	N	01/09/2015
1988/2023	15/09/2023	DIAMANTINA	MARIA DAS DORES EDUARDO PEREIRA	13356654	4	ATB	III	E	02/03/2018	III	E	02/03/2023
1254/2021	24/07/2021	DIAMANTINA	MARIA DO SOCORRO RAMOS AMARAL	10986719	2	PEB	II	B	31/12/2018	II	C	31/12/2018
4418/2020	24/09/2020	DIAMANTINA	MARIA LUCIMARA SOARES DA SILVA	13306824	2	ATB	II	B	31/12/2019	II	C	31/12/2019
3963/2018	19/10/2018	DIAMANTINA	MARILAC FROES MOREIRA CAMPOS	8642456	1	PEB	III	J	01/09/2015	III	M	01/09/2015
1647/2021	15/10/2021	DIAMANTINA	MIRIAN VALERIA DE CARVALHO	9345729	2	PEB	III	L	02/03/2019	III	O	02/03/2019
744/2023	15/04/2023	DIAMANTINA	PATRICIA KLEINE GUSMAO DE LIMA	9755703	3	ATB	III	B	31/12/2022	II	B	31/12/2022
1460/2023	29/06/2023	DIAMANTINA	VALDIVIA SILVANIA GOMES	9855503	3	PEB	III	E	02/04/2023	III	G	02/04/2023
4136/2019	18/05/2019	DIVINOPOLIS	ELISA DEHONE MARTINS PARADA	3541448	3	PEB	II	B	31/12/2018	II	D	31/12/2018
4106/2018	04/01/2019	DIVINOPOLIS	ERICA CINTHIA CAETANO ARAUJO	13199021	1	TDE	II	C	13/04/2018	II	B	18/06/2018
2095/2022	12/11/2022	DIVINOPOLIS	MARIA RAIMUNDA PINTO	10009504	1	PEB	III	E	12/07/2016	III	H	12/07/2016
561/2022	12/04/2022	GOVERNADOR VALADARES	DOUGLAS BARBOSA FRANCO	11022050	4	PEB	II	B	31/12/2021	II	E	31/12/2021
2899/2016	17/02/2016	GOVERNADOR VALADARES	EDMAR RODRIGUES DA SILVA SOUSA	5658851	2	PEB	II	A	29/07/2011	II	A	28/10/2011
3731/2018	07/04/2018	GOVERNADOR VALADARES	EDMAR RODRIGUES DA SILVA SOUSA	5658851	2	PEB	III	F	29/07/2016	III	F	28/10/2016
2179/2022	08/12/2022	GOVERNADOR VALADARES	JAQUELINE SANCHES SARAIVA	11620820	3	PEB	II	B	31/12/2021	II	C	31/12/2021
1399/2022	21/07/2022	GOVERNADOR VALADARES	JESSICA DIAS DA SILVA	14085294	2	ATB	II	B	27/04/2022	II	B	27/04/2021
2095/2022	12/11/2022	GOVERNADOR VALADARES	JOZIAS RODRIGUES VALADARES	8793176	1	PEB	III	M	30/06/2020	III	N	30/06/2020
1812/2023	17/08/2023	GOVERNADOR VALADARES	LUZIMAR DA SILVA CAMPOS SOUZA	10639052	3	PEB	II	B	31/12/2021	II	B	31/12/2021
4163/2019	10/08/2019	GOVERNADOR VALADARES	MARIA DA SOLEDADE LIMA GOMES	3797875	3	PEB	III	G	01/02/2019	III	I	01/02/2019
2838/2016	09/01/2016	GOVERNADOR VALADARES	PATRICIA BORGES FIGUEIREDO GOMES	3912029	1	PEB	III	F	01/09/2015	III	P	01/09/2015
1216/2023	26/05/2023	GUANHAES	EDUARDO ANTONIO CATARINA DA SILVA	10024362	4	PEB	II	C	31/12/2022	II	E	31/12/2022
4481/2021	12/01/2021	GUANHAES	ETELMA DE CASSIA AMARAL RODRIGUES	12978995	3	PEB	II	C	01/08/2018	II	C	27/05/2018
1094/2022	16/06/2022	GUANHAES	HERNANY SIMIM MADUREIRA	10994077	4	PEB	II	B	31/12/2021	II	E	31/12/2021
4481/2021	12/01/2021	GUANHAES	JUSSARA PEREIRA DE OLIVEIRA	11082708	1	PEB	II	C	08/06/2018	II	B	20/05/2018
4427/2020	17/10/2020	ITUIUTABA	GILCA REGINA DE OLIVEIRA ALVES	3744869	2	PEB	III	I	31/12/2016	III	L	31/12/2016
4330/2020	20/05/2020	ITUIUTABA	GILSON APARECIDO DOS SANTOS	6921225	1	PEB	II	C	11/06/2018	II	C	20/05/2018
1460/2023	29/06/2023	JANAUBA	CLEITON DIAS MARTINS	11883154	3	PEB	III	H	18/04/2023	III	I	18/04/2023
1460/2023	29/06/2023	JANAUBA	CRISTIANO JOSE SANTOS	12386678	3	PEB	II	C	22/05/2023	II	D	22/05/2023
1665/2023	26/07/2023	JANAUBA	EUDERLANDIA FATIMA DE CARVALHO	11547007	3	PEB	II	B	03/05/2023	II	C	03/05/2023
2792/2015	16/09/2015	JANAUBA	IVAN ALVES JORGE	3260023	1	PEB	III	I	01/09/2015	III	O	01/09/2015
1460/2023	29/06/2023	JANAUBA	JOSIANE APARECIDA DIAS FREITAS	13239488	2	PEB	III	G	24/05/2023	III	H	24/05/2023
2067/2022	12/11/2022	JANAUBA	MARTA VASCONCELOS	10589158	1	ATB	V	G	30/06/2018	V	G	30/06/2018
2953/2016	02/04/2016	JANAUBA	REGINA CUSTODIO MONCAO	3262011	2	PEB	II	F	31/12/2015	III	H	31/12/2015
1665/2023	26/07/2023	JANAUBA	ROSIMEIRE MADUREIRA PEREIRA SANTOS	13274550	2	PEB	II	D	24/02/2023	II	E	24/02/2023
240/2023	10/02/2023	JANAUBA	SIRLEIA FERNANDES DA SILVA RIBAS	9558511	3	PEB	II	B	31/12/2021	II	C	31/12/2021
2792/2015	16/09/2015	JANAÚBA	SANDREANE APARECIDA DOS SANTOS MENDES	9737297	1	PEB	III	H	01/09/2015	III	J	01/09/2015
1684/2021	15/10/2021	JANUARIA	ABILIA MAGDA GOMES LUSTRINO	2827376	2	PEB	III	H	16/05/2019	III	I	16/05/2019
3753/2018	11/05/2018	JUIZ DE FORA	ANA MARIA FABRIS PIRES	3695822	1	ATB	V	H	31/07/2017	V	I	31/12/2017
744/2023	15/04/2023	JUIZ DE FORA	CORINA DE FATIMA MOREIRA VIEIRA ZAMPA	12501094	3	PEB	II	B	31/12/2022	II	D	31/12/2022
1988/2023	15/09/2023	JUIZ DE FORA	GEISIMARA ALVES DE OLIVEIRA	12949129	3	PEB	II	B	31/12/2021	II	B	31/12/2021
1109/2021	02/07/2021	JUIZ DE FORA	RODRIGO FONSECA ESTEVANATO	4469052	3	PEB	II	C	18/04/2018	II	B	18/04/2018
3434/2017	15/06/2017	JUIZ DE FORA	SEBASTIAO DE OLIVEIRA PEDRA	3789773	2	PEB	II	F	01/09/2016	II	F	01/01/2016
2121/2012	06/07/2012	LEOPOLDINA	ANDREA LIMA DE OLIVEIRA	9177643	1	ATB	III	A	27/10/2011	III	A	29/08/2011
2095/2022	12/11/2022	LEOPOLDINA	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA MACHADO	3785581	3	PEB	II	A	04/12/2011	II	A	28/11/2011
1812/2023	17/08/2023	LEOPOLDINA	GABRIEL DUARTE FARIA	13370564	1	PEB	III	D	20/04/2023	III	E	20/04/2023
2095/2022	12/11/2022	LEOPOLDINA	JOAO PAULO PEREIRA DE ARAUJO	12033973	4	PEB	II	B	16/06/2022	II	D	16/06/2022
2792/2015	16/09/2015	MANHUACU	ADRIANA PATRICIA HOTT ROCHA	8415135	1	PEB	III	G	01/09/2015	III	P	01/09/2015
3088/2016	25/11/2016	MANHUACU	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	8794133	2	PEB	III	N	30/06/2016	III	P	30/06/2016
2792/2015	16/09/2015	MANHUACU	LUZIA CAVALCANTE DE SOUSA CARMO	9926460	3	PEB	II	G	01/09/2015	II	H	01/09/2015
4204/2019	03/10/2019	MANHUACU	LUZIA CAVALCANTE DE SOUSA CARMO	9926460	3	PEB	III	I	10/02/2019	III	J	10/02/2019
1399/2022	21/07/2022	MANHUACU	VANESSA DA SILVA GONCALVES FABRET	12885810	3	PEB	II	B	31/12/2021	II	C	31/12/2021
2179/2022	08/12/2022	METROPOLITANA A	MARINA FERNANDES VICENTE	10561520	1	ATB	V	I	03/01/2022	V	H	03/01/2022
3648/2017	11/11/2017	METROPOLITANA A	ROSANGELA MARIA DA CRUZ	10076347	1	PEB	II	E	29/10/2015	II	E	01/09/2015
1399/2022	21/07/2022	METROPOLITANA B	ALESSANDRA LUCIA DE PAULA	11353760	1	PEB	II	F	31/12/2020	III	F	31/12/2020
569/2023	22/03/2023	METROPOLITANA B	CRISTIANE DA SILVA	14367676	1	PEB	II	C	01/02/2022	II	C	01/02/2022
4526/2021	17/03/2021	METROPOLITANA B	CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA	8804437	2	PEB	III	G	01/01/2018	III	H	01/01/2018
2792/2015	16/09/2015	METROPOLITANA B	EDITH MARIA DA SILVA NASCIMENTO	8350191	1	PEB	II	G	01/09/2015	II	H	01/09/2015
2792/2015	16/09/2015	METROPOLITANA B	EMERSON JOSE DA SILVA	4544276	1	PEB	II	I	01/09/2015	III	I	01/09/2015
1665/2023	26/07/2023	METROPOLITANA B	JOAQUIM CUSTODIO DA SILVA	13895610	2	ATB	II	B	31/12/2022	II	C	31/12/2022
2792/2015	16/09/2015	METROPOLITANA B	MARCELO PIMENTA	9683244	2	PEB	II	D	01/09/2015	II	D	31/12/2015
1460/2023	29/06/2023	METROPOLITANA B	MARCIA CRISTINA VITORIA DE OLIVEIRA GOMES	8984429	4	ATB	III	E	29/01/2023	III	E	29/01/2023
1665/2023	26/07/2023	METROPOLITANA B	NEIDE MACHADO DA SILVA	9697491	3	EEB	II	B	31/12/2022	II	C	31/12/2022
2792/2015	16/09/2015	METROPOLITANA B	PAULO JOSE DOS SANTOS	8092579	1	PEB	II	L	01/09/2015	III	J	01/09/2015
2179/2022	08/12/2022	METROPOLITANA B	ROBERTA RIBEIRO SIMOES	14326276	1	TDE	II	B	31/12/2021	II	C	31/12/2021
4098/2018	03/01/2019	METROPOLITANA B	SILVANA CRISTINA NOGUEIRA GONCALVES DOS SANTOS	8610594	1	PEB	II	H	31/12/2015	II	G	31/12/2015
1399/2022	21/07/2022	METROPOLITANA B	WARD MAYRA LAUAR SANTOS	13234331	2	PEB	II	B	31/12/2019	II	C	31/12/2019
4526/2021	17/03/2021	METROPOLITANA B	WARLEY BORGES SILVA	12751137	2	ATB	II	B	31/12/2020	II	B	07/03/2020
4049/2018	05/12/2018	METROPOLITANA C	ADRIANA MARQUES REZENDE VIANA	10563096	3	ATB	II	B	22/01/2018	II	C	24/01/2018
1460/2023	29/06/2023	METROPOLITANA C	ADRIANA MARQUES REZENDE VIANA	10563096	3	ATB	III	E	04/01/2018	III	E	24/01/2023
4204/2019	03/10/2019	METROPOLITANA C	CARMEM LUCIA DA COSTA	5370358	1	PEB	II	E	09/01/2018	II	E	18/11/2017
4337/2020	09/06/2020	METROPOLITANA C	ERICA DE AGUIAR QUEIROZ LAUAR	11111671	1	PEB	III	F	21/03/2018	III	F	02/02/2018

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309262333280123.

4102/2018	03/01/2019	METROPOLITANA C	GIANE ALVES DE MELO E ASSIS CUNHA	10904159	2	TDE	III	F	04/06/2018	III	F	31/03/2018
1665/2023	26/07/2023	METROPOLITANA C	GLEICE APARECIDA DE SOUZA	14450662	1	PEB	II	C	28/04/2022	II	C	02/05/2022
2792/2015	16/09/2015	METROPOLITANA C	JUDITHE APARECIDA ALVES COSTA	8836082	1	PEB	II	F	01/09/2015	II	L	01/09/2015
4544/2021	24/04/2021	METROPOLITANA C	JUDITHE APARECIDA ALVES COSTA	8836082	1	PEB	III	H	12/05/2019	III	N	05/04/2019
2894/2016	26/02/2016	METROPOLITANA C	JULIO CESAR DOS REIS	4538351	1	PEB	III	G	01/09/2015	III	H	01/09/2015
2192/2012	17/10/2012	METROPOLITANA C	LUCIA HELENA FERREIRA COTRIM	9739863	1	PEB	II	A	27/07/2011	II	A	30/06/2011
3533/2017	20/07/2017	METROPOLITANA C	LUCIA HELENA FERREIRA COTRIM	9739863	1	PEB	III	G	27/07/2016	III	H	30/06/2016
4048/2018	05/12/2018	METROPOLITANA C	LUCIANA DA SILVA SALES	8368771	1	PEB	III	E	01/09/2015	III	G	01/09/2015
4049/2018	05/12/2018	METROPOLITANA C	MARCIA TEIXEIRA CLAUDIO PARANHOS	8006777	2	PEB	II	G	28/02/2018	II	O	28/02/2018
2838/2016	09/01/2016	METROPOLITANA C	MARCIA VASCONCELOS SANTOS	3784493	2	PEB	III	E	01/09/2015	III	G	01/09/2015
2319/2013	18/05/2013	METROPOLITANA C	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	6156574	1	PEB	IV	A	24/07/2011	IV	A	12/07/2011
3794/2018	28/06/2018	METROPOLITANA C	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	6156574	1	PEB	III	E	28/07/2016	III	F	16/07/2016
4418/2020	24/09/2020	METROPOLITANA C	MARIA DA PAIXAO VIEIRA	9555632	1	PEB	III	F	02/07/2016	III	M	02/07/2016
2894/2016	26/02/2016	METROPOLITANA C	MARIA DE FATIMA COSTA	8486433	1	PEB	III	F	01/09/2015	III	J	01/09/2015
2838/2016	09/01/2016	METROPOLITANA C	MARIA DE LOURDES SOARES SAFAR	8143216	1	PEB	III	L	01/09/2015	III	O	01/09/2015
2968/2016	17/05/2016	METROPOLITANA C	MARIA HELENA LOPES FERREIRA SILVA	8578841	2	PEB	III	L	01/09/2015	III	M	01/09/2015
3710/2018	10/03/2018	METROPOLITANA C	SIMONE FERNANDES DE ASSIS	5595772	1	PEB	II	O	20/03/2016	II	P	20/03/2017
3897/2018	09/08/2018	MONTES CLAROS	HELENA SUSANA E SOUSA PESSANHA DE BRITO FERREIRA	8536989	1	PEB	II	I	31/12/2016	III	J	02/09/2017
3794/2018	28/06/2018	MONTES CLAROS	JANETE DA CRUZ LOPES	3779352	2	PEB	II	H	06/03/2018	II	J	06/03/2018
4330/2020	20/05/2020	MURIAE	CESAR ALVES CORREA	5973805	1	PEB	II	C	03/02/2020	II	C	19/04/2018
3907/2018	17/08/2018	MURIAE	JOAO ANDRE DE CARVALHO	13193842	1	ATB	II	B	19/04/2018	II	C	19/04/2018
569/2023	22/03/2023	NOVA ERA	ANDREIA SOUZA SILVA DIAS	10536647	3	PEB	II	B	24/05/2022	II	D	24/05/2022
1399/2022	21/07/2022	NOVA ERA	FRANCISCA DANIELLA ANDREU SIMOES MORAES LAGE	10005239	1	PEB	IV	O	12/02/2022	IV	P	12/02/2022
569/2023	22/03/2023	NOVA ERA	JANINE KELLY FONSECA SILVA NUNES	12086245	3	PEB	II	B	31/12/2021	II	C	31/12/2021
2792/2015	16/09/2015	NOVA ERA	LEILA APARECIDA ROSA	10005833	2	PEB	II	I	01/09/2015	II	J	01/09/2015
1952/2021	11/12/2021	NOVA ERA	LEILA APARECIDA ROSA	10005833	2	PEB	III	L	03/02/2018	III	M	03/02/2018
2792/2015	16/09/2015	NOVA ERA	MARIA MARLENE MONTEIRO REIS DUARTE	4461224	1	PEB	II	J	01/09/2015	II	L	01/09/2015
1863/2022	29/09/2022	NOVA ERA	MARIA MARLENE MONTEIRO REIS DUARTE	4461224	1	PEB	III	M	08/02/2018	III	N	08/02/2018
2792/2015	16/09/2015	NOVA ERA	MILENA CARVALHO MACHADO	10100303	1	PEB	II	D	01/09/2015	II	E	01/09/2015
1504/2021	18/09/2021	NOVA ERA	RICARDO MARTINS DOS SANTOS	3617982	1	ASE	III	J	25/01/2020	IV	M	01/03/2017
4102/2018	03/01/2019	OURO PRETO	NICEIA APARECIDA DA CUNHA SOUZA	12367975	3	PEB	II	B	31/03/2018	II	B	06/04/2018
2792/2015	16/09/2015	OURO PRETO	ROSIMAR TOSTES DA COSTA	9432188	1	PEB	II	F	01/09/2015	II	G	01/09/2015
569/2023	22/03/2023	PARA DE MINAS	CARLOS AUGUSTO COELHO OLIVEIRA	12207742	4	PEB	II	B	18/01/2023	II	C	18/01/2023
569/2023	22/03/2023	PARA DE MINAS	EDILAINE APARECIDA ELIAS	14058861	2	ATB	II	B	31/12/2022	II	C	31/12/2022
569/2023	22/03/2023	PARA DE MINAS	MARILDA DUARTE ALVES	14197339	1	PEB	II	B	31/12/2022	II	C	31/12/2022
4508/2021	05/03/2021	PARA DE MINAS	SANDRA DE FREITAS LOBATO	11333630	3	PEB	II	B	06/05/2018	II	C	06/05/2018
1665/2023	26/07/2023	PASSOS	JOSIANNE APARECIDA FERREIRA BARBOSA GRANDIZOLI	12959458	3	EEB	II	C	10/06/2021	II	C	25/05/2021
1988/2023	15/09/2023	PASSOS	MEIRE VELOSO DE FARIA LEAL	8757882	1	PEB	III	H	01/09/2015	III	H	01/09/2015
2792/2015	16/09/2015	PASSOS	WEMERSON DE ARAUJO	10541639	1	PEB	II	E	01/09/2015	III	E	01/09/2015
1399/2022	21/07/2022	PATOS DE MINAS	IARA CRISTINA GOMES DE ALMEIDA	5473020	3	PEB	II	B	31/12/2021	II	E	31/12/2021
3734/2018	07/04/2018	PATOS DE MINAS	WALERIO ARAUJO DE MELO	3740529	1	PEB	III	I	30/06/2016	III	G	30/06/2016
4427/2020	17/10/2020	PATROCINIO	LILIA MARIA DE OLIVEIRA	10057578	1	PEB	III	F	18/09/2020	III	G	18/09/2020
1460/2023	29/06/2023	PIRAPORA	MARIA LUISA DE QUEIROZ	7630288	1	PEB	III	O	08/10/2022	III	P	08/10/2022
3897/2018	09/08/2018	POCOS DE CALDAS	MARCIANE ELENICE FRANCO	10153377	1	PEB	II	F	21/11/2017	II	F	17/11/2017
4287/2020	04/03/2020	POCOS DE CALDAS	MARIA ANISIA VALIM SANTIAGO COELHO	12640934	2	ATB	II	B	28/01/2019	II	C	28/01/2019
4499/2021	23/02/2021	PONTE NOVA	AIANE CRISTINA SILVA	13204805	2	ATB	II	B	31/12/2020	II	C	31/12/2020
4499/2021	23/02/2021	PONTE NOVA	ANGELA MARCIA DE ABREU	13208616	2	ATB	II	B	31/12/2020	II	C	31/12/2020
1169/2021	14/07/2021	PONTE NOVA	CARLOS AUGUSTO BERNARDO LEANDRO	11890795	2	PEB	II	B	08/05/2021	II	B	28/04/2021
4427/2020	17/10/2020	PONTE NOVA	DANIELA APARECIDA SOUZA DUARTE	13576087	3	PEB	II	B	15/06/2020	II	C	15/06/2020
4499/2021	23/02/2021	PONTE NOVA	ELAINE PATRICIA FERREIRA DA SILVA GOMES	13395512	2	ATB	II	B	31/12/2020	II	C	31/12/2020
2095/2022	12/11/2022	PONTE NOVA	JOAO ALEXANDRE TEIXEIRA	8719403	2	PEB	III	O	10/06/2022	III	P	10/06/2022
240/2023	10/02/2023	PONTE NOVA	JOSIANE APARECIDA LOPES CLARA	14273858	1	PEB	II	B	31/12/2022	II	C	31/12/2022
4458/2020	04/12/2020	PONTE NOVA	JOSILAINE DE CASSIA SOARES FRADE	12360822	3	PEB	II	B	28/05/2020	II	C	28/05/2020
4490/2021	06/02/2021	PONTE NOVA	JUDSON FONSECA QUINTAO JUNIOR	13947189	1	PEB	II	B	26/06/2020	II	C	26/06/2020
2179/2022	08/12/2022	PONTE NOVA	MARIA DA CONSOLACAO CRUZ SANTOS	13152178	2	ATB	II	B	31/12/2021	II	C	31/12/2021
4481/2021	12/01/2021	PONTE NOVA	MARIA DAS GRACAS DE CASTRO NOGUEIRA	3902624	1	PEB	V	P	06/01/2017	V	O	31/12/2016
4499/2021	23/02/2021	PONTE NOVA	MARLENE BARBOSA VIANA	11187341	2	ATB	II	B	31/12/2020	II	C	31/12/2020
240/2023	10/02/2023	PONTE NOVA	OLIVIA CRISTINA GRIJO CAVALCANTE CAMPOS	13573910	2	PEB	II	B	31/12/2022	II	C	31/12/2022
3927/2018	17/08/2018	PONTE NOVA	SILVESTRE SANTANA FONSECA	5482914	1	PEB	II	O	25/09/2015	II	O	31/12/2015
3649/2017	11/11/2017	POUSO ALEGRE	CLEIDE CRISTINA CORDEIRO COSTA	9759713	2	PEB	II	M	02/04/2017	II	M	07/02/2017
4301/2020	04/04/2020	POUSO ALEGRE	FABIO CISI	12977211	2	PEB	II	B	20/03/2019	II	B	28/02/2019
4427/2020	17/10/2020	POUSO ALEGRE	MARIA LUCIA DE PADUA RODRIGUES	8851602	1	PEB	III	N	01/01/2020	III	P	01/01/2020
4314/2020	05/05/2020	POUSO ALEGRE	SILVANA CUNHA RIBEIRO DE LIMA	7375934	3	PEB	II	B	23/07/2019	II	C	23/07/2019
3964/2018	19/10/2018	SAO JOAO DEL REI	DEBORA DOS SANTOS PORTO SILVEIRA	9799107	1	TDE	III	G	07/05/2018	III	G	06/08/2018
744/2023	15/04/2023	SAO JOAO DEL REI	KEILA GRACIELA RIBEIRO SOARES	14383103	2	ATB	II	C	31/12/2022	II	C	06/05/2023
4427/2020	17/10/2020	SAO JOAO DEL REI	MARIA GORETTI LIMA GUIMARAES	3516903	1	PEB	III	P	30/06/2016	III	O	30/06/2016
3907/2018	17/08/2018	SAO JOAO DEL REI	WESLEY ROGERIO ZANITTI CARVALHO	11966199	1	TDE	III	E	26/05/2018	III	E	22/08/2018
4024/2018	30/11/2018	SETE LAGOAS	EDNA MARILDA MENDES DA SILVA	3454006	2	PEB	III	I	31/12/2016	III	M	31/12/2016
4347/2020	19/06/2020	SETE LAGOAS	FERNANDA DE CAMPOS PEREIRA	13252937	2	PEB	II	C	28/06/2019	II	C	30/04/2018
1952/2021	11/12/2021	SETE LAGOAS	JOANA IZABEL DE OLIVEIRA CAMPOS MENEZES	8892135	1	PEB	III	P	30/06/2016	III	H	30/06/2016
4163/2019	10/08/2019	SETE LAGOAS	MIGUEL ARCANJO DE SOUZA NETO	8885485	1	PEB	II	H	31/12/2017	II	I	31/12/2017
1460/2023	29/06/2023	SETE LAGOAS	MIGUEL ARCANJO DE SOUZA NETO	8885485	1	PEB	III	L	31/12/2022	III	M	31/12/2022
2838/2016	09/01/2016	SETE LAGOAS	ORMI JOSEFINA PAULO	9440108	2	PEB	III	E	01/09/2015	III	G	01/09/2015
1399/2022	21/07/2022	TEOFILO OTONI	ADRIANY PIMENTA GOMES MARTINS	10829315	3	PEB	II	B	31/12/2021	II	C	31/12/2021
1399/2022	21/07/2022	TEOFILO OTONI	CARMEN EMILIA FARIAS	9674789	3	PEB	II	B	18/10/2021	II	C	18/10/2021
1094/2022	16/06/2022	TEOFILO OTONI	DAYANE CARVALHO SOARES	11146321	3	ANE	II	C	11/04/2022	II	C	10/06/2022
1399/2022	21/07/2022	TEOFILO OTONI	EDILENE FERREIRA OLIVEIRA	12680013	3	ATB	II	B	21/06/2021	II	C	13/07/2021
1433/2021	28/08/2021	TEOFILO OTONI	FREDERICO CERQUEIRA BARBOSA	10777548	3	PEB	II	B	31/12/2020	II	B	05/05/2020
1109/2021	02/07/2021	TEOFILO OTONI	GUERTA KNACK MARTINS	3914710	4	PEB	II	B	18/05/2020	II	C	18/05/2020
1665/2023	26/07/2023	TEOFILO OTONI	JULYNEIA RODRIGUES DUARTE GOMES	11037058	4	PEB	II	B	26/04/2018	II	B	26/04/2023
3026/2016	16/09/2016	TEOFILO OTONI	LENICE FIRMINA DA SILVA	8822942	1	PEB	II	J	06/02/2016	II	N	05/02/2016
386/2022	16/03/2022	TEOFILO OTONI	LENICE FIRMINA DA SILVA	8822942	1	PEB	III	N	31/12/2021	III	P	31/12/2021
3898/2018	09/08/2018	TEOFILO OTONI	LUCIANO CLAUDIO FURTADO	9756610	2	PEB	III	I	01/09/2015	III	H	01/09/2015
3567/2017	23/08/2017	TEOFILO OTONI	MARIA APARECIDA DE FATIMA SOUZA	6378947	1	PEB	II	I	21/01/2017	II	J	20/01/2017
3032/2016	16/09/2016	TEOFILO OTONI	MARILENE RODRIGUES LEAL	2919371	2	PEB	II	A	08/09/2011	II	A	30/06/2011
3753/2018	11/05/2018	TEOFILO OTONI	MARILENE RODRIGUES LEAL	2919371	2	PEB	III	J	08/09/2016	III	O	30/06/2016
4563/2021	28/05/2021	TEOFILO OTONI	NAGILA DE CASSIA ESTEVES PEREIRA DIAS	8398653	1	PEB	III	N	04/11/2016	III	M	04/11/2016
1812/2023	17/08/2023	TEOFILO OTONI	RAFAEL GONCALVES SANTOS	11890746	3	PEB	II	B	31/12/2019	II	C	31/12/2019
3434/2017	15/06/2017	TEOFILO OTONI	TANIA MARIA REIS DOS SANTOS	8451262	2	PEB	II	F	10/03/2017	II	F	12/02/2017
1647/2021	15/10/2021	TEOFILO OTONI	VALDECILA ALVES LIMA	13134333	2	ATB	II	B	31/12/2020	II	C	31/12/2020
1094/2022	16/06/2022	UBA	MARIA DE FATIMA LOPES CAL	3600780	4	PEB	II	C	29/04/2018	II	B	29/04/2018
2928/2016	12/03/2016	UBA	NANCI CESARIO RODRIGUES	6151906	1	PEB	II	C	01/09/2015	II	D	01/09/2015
4418/2020	24/09/2020	UBA	SILVETE MILEIA FERREIRA	6114367	1	PEB	III	G	28/03/2020	III	I	28/03/2020
4204/2019	03/10/2019	UBA	TIAGO SARTORI	11294279	1	PEB	III	E	08/02/2019	III	G	08/02/2019
4136/2019	18/05/2019	UBA	TIAGO SARTORI	11294279	2	EEB	II	B	06/02/2018	II	D	06/02/2018
2095/2022	12/11/2022	UBERABA	LUANA MARA SILVA PEREIRA	13949292	1	PEB	II	D	07/07/2022	II	C	07/07/2022
1460/2023	29/06/2023	UBERABA	MARIANA NARQUES SILVA VILELA	13211370	3	ATB	II	C	08/01/2023	II	B	08/01/2023
1399/2022	21/07/2022	UBERABA	ROSENILDA ADRIANO MARQUES DE PAULA	11674363	2	PEB	II	B	09/03/2021	II	C	09/03/2021
1399/2022	21/07/2022	UBERLANDIA	SHIRLE GOULART	13262985	3	PEB	II	B	31/12/2021	II	C	31/12/2021
2839/2016	09/01/2016	UBERLANDIA	ADAO FERREIRA DE SOUSA	6360036	1	PEB	II	P	01/09/2015	III	P	01/09/2015
4287/2020	04/03/2020	UBERLANDIA	ADRIANA WATANABE	12488797	2	PEB	II	B	31/12/2018	II	C	31/12/2018
2095/2022	12/11/2022	UBERLANDIA	ANDREIA MARIA PORTES OLIVEIRA	6464820	1	PEB	II	I	15/03/2017	II	I	03/03/2017
3912/2018	15/08/2018	UBERLANDIA	CLAUDIA CRISTIANE CONTADOR CARRIJO	9501206	1	PEB	III	G	01/09/2015	III	J	01/09/2015
1812/2023	17/08/2023	UBERLANDIA	GISLAINE SOUSA SILVA	10098101	4	PEB	II	B	31/12/2021	II	C	31/12/2021
4136/2019	18/05/2019	UBERLANDIA	JANE CRISTINA VIEIRA DE DEUS	9379207	1	PEB	IV	L	06/10/2018	IV	O	06/10/2018
1812/2023	17/08/2023	UBERLANDIA	SANDRA CRISTINE FERNANDES MARINHO	8697757	2	PEB	II	B	31/12/2020	II	C	31/12/2020
1812/2023	17/08/2023	UBERLANDIA	TATIANE FERNANDES CROZARA	12248175	3	PEB	II	B	31/12/2021	II	C	31/12/2021
4301/2020	04/04/2020	UBERLANDIA	WALDETE MARIA DE MORAES BARCELOS	3253762	2	PEB	III	F	06/12/2017	III	I	06/12/2017
4049/2018	05/12/2018	UNAI	ELIVANIA NERES PEREIRA DE SOUSA	11810447	3	TDE	II	C	08/02/2018	II	B	08/02/2018
3692/2018	10/03/2018	UNIDADE CENTRAL	LILIA BORGES REGO	6028369	1	ANE	II	B	23/01/2018	II	B	01/02/2018
3907/2018	17/08/2018	UNIDADE CENTRAL	SONIA RIBEIRO LEITE	13221437	1	TDE	II	B	17/02/2018	II	C	09/09/2018
2792/2015	16/09/2015	VARGINHA	DARLENE SANTOS FIGUEIREDO E SILVA	9300328	1	PEB	II	H	01/09/2015	II	J	01/09/2015
4330/2020	20/05/2020	VARGINHA	DARLENE SANTOS FIGUEIREDO E SILVA	9300328	1	PEB	III	J	18/02/2019	III	M	18/02/2019
4261/2020	17/01/2020	VARGINHA	ERIK DOS REIS ROBERTO	9488800	1	PEB	II	L	13/02/2017	II	M	13/02/2017
1399/2022	21/07/2022	VARGINHA	ERIK DOS REIS ROBERTO	9488800	1	PEB	III	O	13/02/2022	III	P	13/02/2022
4204/2019	03/10/2019	VARGINHA	EVANE APARECIDA OLIVEIRA MAXIMO	3893567	1	PEB	III	O	31/12/2015	III	P	31/12/2015
1665/2023	26/07/2023	VARGINHA	FABRICIA CORREA SALOME	4429858	3	EEB	II	C	28/01/2020	II	B	28/01/2020
2792/2015	16/09/2015	VARGINHA	GERALDA LUCIMARA PENHA MENDES	3709623	2	ATB	V	H	01/09/2015	V	J	01/09/2015
1457/2023	28/06/2023	VARGINHA	IRIS AFONSO DE PAULA SILVA	9509134	1	PEB	II	M	08/02/2017	II	N	31/12/2017
2792/2015	16/09/2015	VARGINHA	JOSE ODAIR DOS REIS	9833617	1	PEB	II	L	01/09/2015	II	M	01/09/2015
3335/2017	10/05/2017	VARGINHA	MALBA MARIA BARBOSA MOURA	3001088	3	PEB	III	L	01/09/2015	III	M	01/09/2015
78/2023	14/01/2023	VARGINHA	PATRICIA BUENO DE SOUZA REIS	7478902	2	PEB	II	L	20/02/2017	II	I	20/02/2017
2792/2015	16/09/2015	VARGINHA	ROSANA APARECIDA CANDIDO BANTERLI	8703977	2	PEB	II	J	01/09/2015	II	M	01/09/2015
4287/2020	04/03/2020	VARGINHA	ROSANA APARECIDA CANDIDO BANTERLI	8703977	2	PEB	III	M	29/04/2019	III	O	29/04/2019
1094/2022	16/06/2022	VARGINHA	SIRLEI FERNANDES	12191227	3	PEB	II	C	22/04/2018	II	B	22/04/2018

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

26 1848215 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309262333280124.

ATO Nº 2101/2023

O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, RETIFICA a promoção dos servidores ocupantes decargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação relacionados no quadro abaixo, em decorrência de Processo Administrativo.

Ato/Res. nº	Data de Publicação	Processo nº	SRE	Servidor	MASP	Admissão	Carreira	Promoção Anterior Onde se Lê			Promoção Retificada Leia-se		
								Nível	Grau	Vigência	Nível	Grau	Vigência
2792/2015	16/09/2015	09/2023	ARACUAI	SILMAR MENDES LUIZ RODRIGUES	6346969	3	PEB	II	E	01/09/2015	II	E	01/01/2016
751/2022	14/05/2022	26/2023	CAXAMBU	ADRIANE CRISTINA DE PAULA SILVA LEOPOLDINO	10141117	4	PEB	II	C	31/12/2021	II	C	31/12/2022
1684/2021	15/10/2021	25/2023	CAXAMBU	ALINE CUSTODIO DE PAULA	13216544	3	PEB	II	B	15/06/2021	II	B	31/12/2021

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

26 1848213 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 2105/2023

O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, ANULA, no ato de progressão n° 1462/2023, publicado no "MG de 28/06/2023, a parte referente à servidora abaixo relacionada, por motivo de concessão indevida.

SRE	NOME	MASP	Nº ADM
JUIZ DE FORA	ANA CRISTINA MOREIRA DE SOUZA	10630119	5

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

26 1848269 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.916, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o grupo de trabalho para criação de protocolos integrados de atuação e de fortalecimento da segurança nas escolas, da rede pública de ensino do Estado de Minas Gerais (GT-PISE) e revoga a RESOLUÇÃO SEE nº 4.842, de 17 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 31 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e a Lei nº 24.315, de 08 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - O Grupo de Trabalho GT-PISE objetiva a criação de protocolos integrados e suas estratégias de implementação, atuação e fortalecimento da segurança nas escolas, da rede pública de ensino do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I – Secretaria de Estado de Educação – SEE:

a) 02 (dois) membros indicados pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica, sendo um titular e um suplente, a quem compete a coordenação do GT;

b) 02 (dois) membros indicados pela Subsecretaria de Administração, sendo um titular e um suplente;

c) 02 (dois) membros indicados pela Subsecretaria de Articulação Educacional, sendo um titular e um suplente;

II – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, sendo 02 (dois) membros indicados, um titular e um suplente;

III - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, sendo 02 (dois) membros indicados, um titular e um suplente;

IV - Secretaria de Estado de Saúde - SES, sendo 02 (dois) membros indicados, um titular e um suplente;

V - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG, sendo 02 (dois) membros indicados, um titular e um suplente;

VI - Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG, sendo 02 (dois) membros indicados, um titular e um suplente;

VII - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais - CBMMG, sendo 02 (dois) membros indicados, um titular e um suplente;

VIII - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (GMG/CEDEC), sendo 02 (dois) membros indicados, um titular e um suplente.

Parágrafo único. Poderão ser convidados membros ad hoc para integrar o GT-PISE, conforme a conveniência e a oportunidade.

Art. 3º - O GT-PISE será responsável por elaborar um programa/projeto, plano de ações e coordenar as atividades necessárias, considerando a necessidade de se intensificar as ações de enfrentamento à violência nas escolas da rede pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - O GT-PISE deverá informar mensalmente ao gabinete da Secretaria de Estado de Educação sobre a evolução dos trabalhos.

Art. 5º - Os órgãos citados no artigo 2º se comprometem a comunicar à coordenação do GT, que ficará a cargo da Subsecretaria de Educação Básica, quaisquer alterações de membros.

Parágrafo único. A coordenação do GT manterá a relação atualizada dos membros no site oficial da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Fica revogada a Resolução SEE Nº 4.842, de 17 de abril de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
Belo Horizonte, aos 26 de setembro de 2023.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

26 1848128 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP

ATO Nº 342/2023

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, aoservidor:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	SRE PATOS DE MINAS	1384896-5	GERALDO MURILO SILVA DE ALMEIDA	TDE	II	D	1

26 1848201 - 1

ATO Nº 195/2023

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03 de julho de 2018 e c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021 à servidora: MASP 263.978-9, ROSA MARIA DA SILVA REIS, ANEI I B, ADM. 3, por 02 (dois) períodos de 15 (quinze) dias, referentes ao 1º (primeiro) quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 27/09/2023 a 11/10/2023 e o 2º período de 26/12/2023 a 09/01/2024.

ATO Nº 196/2023

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03 de julho de 2018, à servidora: MASP 1.056.135-5, KELLY RESENDE COSTA GIUBERTI, ANE III G, ADM. 1, por 01 (um) mês, referente ao 2º (segundo) quinquênio de exercício, a partir de 24/11/2023.

ATO Nº 197/2023

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03/07/2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, à servidora: MASP 1.109.807-6, SILVANA BEZERRA LARA, ANE III G, ADM. 1, por 02 (dois) períodos de 15 (quinze) dias, referentes ao 2º (segundo) quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 02/10/2023 a 16/10/2023 e o 2º período de 29/12/2023 a 12/01/2024.

ATO Nº 198/2023

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03 de julho de 2018, à servidora: MASP 1.291.910-6, EDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, ANE II E, ADM. 2, por 01 (um) mês, referente ao 2º (segundo) quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2023.

ATO Nº199/2023

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO,nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03 de julho de 2018, à servidora:MASP 975.485-4,LIDIA SUZANA SANTOS FONTES PEREIRA, ANE III J, ADM. 01, por 02 (dois) meses, referentes ao 4º (quarto) e 5º (quinto) quinquênios de exercício, a partir de 10/10/2023, com vistas à aposentadoria.

ATO Nº 200/2023

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: MASP 333.232-7, VANIA CELIA FERREIRA, EEB II C, ADM. 3, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de exercício, a partir de 30/06/2021; MASP 1.221.262-7, WAGNER EUSTAQUIO OLIVEIRA DA COSTA, ANE III E, ADM. 3, referente ao 2º (segundo) quinquênio de exercício, a partir de 19/01/2023.

26 1848047 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA SEE N.º 1386/2023
SEIN.º 1260.01.0178445/2022-51

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 89 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada a mudança de denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Praça Quintino Arsênio de Menezes, 144, Distrito de Boachá, em Ipaba, para Escola Municipal Professora Sônia Maria de Rezende Alves, de Ensino Fundamental (anos iniciais).

SRE – Caratinga

PORTARIA SEE N.º1387/2023
SEIN.º 1260.01.0178445/2022-51

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 89 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada a mudança de denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Trinta e Três, 121, Distrito de Vale Verde, em Ipaba, para Escola Municipal Professor Laélio Bento Pereira, de Ensino Fundamental (anos iniciais).

SRE – Caratinga

PORTARIA SEE N.º 1388/2023
SEI N.º 1260.01.0094947/2023-20

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2003, as atividades do Ensino Médio, autorizado pela Portaria SEE nº 391, de 29 de abril de 2000, ministrado pelo Centro de Educação Interativa – CEI, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Porto das Flores, 205, B. Santa Luzia, em Juiz de Fora. Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao Ensino Médio.

SRE – Juiz de Fora

PORTARIA SEE N.º1389/2023
SEIN.º 1260.01.0166930/2022-71

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 22 de dezembro de 2022, as atividades da Escola Municipal Mestre Quintão, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE nº 73, de 21 de fevereiro de 1980, situada na Comunidade Socorro, em Barão de Cocais. Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Metropolitana A

PORTARIA SEE N.º 1390/2023
SEI N.º 1260.01.0103621/2023-77

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 17 de dezembro de 2019, as atividades do Ensino Médio, autorizado pela Portaria SEE nº 1093, de 6 de dezembro de 2008, ministrado pelo Colégio Pilar, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Braz Damiano, 48, B. Eldorado, em Ubá. Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao Ensino Médio.

SRE – Ubá

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

26 1847873 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Almenara

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 49/2023

Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: Pedra Azul – EE Deputado João de Almeida, Masp 557.478-5, Andreia de Oliveira Dutra Carvalho, PEB2E (D-IV), Adm. 04, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/09/2023; Masp 557.478-5, Andreia de Oliveira Dutra Carvalho, EEB1B, Adm. 05, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/09/2023.

Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

26 1848172 - 1

SRE de Curvelo

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 13/2023- RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO referente à servidora: Curvelo- Escola Estadual " Basílio Francisco Xavier" MaSP 818.729-6 Viviane de Fátima Rabelo Matos, PEBIIC, adm.04, Ato nº 67/2023 publicado em 21/09/23, por alteração na data do afastamento, onde se lê: a partir de 16/10/23, leia-se: a partir de 03/10/23.

26 1847654 - 1

SRE de Diamantina

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 06/2023. RETIFICA, o(s) ATO(S) de Gratificação de Incentivo à Docência referente(s) ao(s) servidor(es): GOUVEIA, EE Joviano de Aguiar,MaSP 364944-4, Valdísia de Fátima Oliveira, Adm.03, Ato nº 32/2004, publicado em 21/07/2004, por incorreção na vigência, onde se lê: 3º biênio a contar de 02/06/2004, leia-se: 3º biênio a contar de 15/02/2004; Ato nº 25/2006, publicado em 24/08/2006, por incorreção na vigência, onde se lê: 4º biênio a contar de 27/06/2006, leia-se: 4º biênio a contar de 06/03/2006; Ato nº 03/2010, publicado em 09/02/2010, por incorreção na vigência, onde se lê: 5º biênio a contar de 25/06/2010, leia-se: 6º biênio a contar de 11/03/2010.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 06/2023. RETIFICA, o(s) ATO(S) de Quinquênio/Concessão referente(s) ao(s) servidor(es): GOUVEIA, EE Joviano de Aguiar, MaSP 364.944-9, Valdísia de Fátima Oliveira, Ato nº 38/2003, publicado em 09/10/2003, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: 1º quinquênio a contar de 04/06/2003, leia-se:1º quinquênio a contar de 15/02/2003; Ato nº 58/2009, publicado em 25/11/2009, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: 2º quinquênio a contar de 25/06/2008, leia-se: 2º quinquênio a contar de 06/03/2008.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 72/2023. RETIFICA, o(s) ATO(S) de FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO referente(s) ao(s) servidor(es): ANGELÂNDIA, EE.Augusto Barbosa, MaSP 938132-8, Neuza Gomes Paiva Filha, Adm.02, Ato nº 55/2006, publicado em 21/12/2006, por incorreção na vigência, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/10/2006, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/11/2006; Ato nº 04/2012, publicado em 14/03/2012, por incorreção na vigência, onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 29/10/2011, leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 10/12/2011; CARBONITA, EE Mestra Aurora, MaSP 440757-3, Vera Lúcia Lemes Machado, Adm. 02, Ato nº 08/2021, publicado em 24/02/2021, por incorreção no ano da vigência, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a contar de 30/11/1997, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a contar de 30/11/2017; DIAMANTINA, SRE/Diamantina MaSP 1291428-9, Antonio Duarte Mandacaru, ocupante de cargo efetivo de TDEIIIE admissão 03, Ato nº 37/2017, publicado em 05/07/2017, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: a partir de 16/11/2016, leia-se: a partir de14/01/2018, MaSP 1291428-9, Antônio Duarte Mandacaru, ocupante de cargo efetivo de TDEIIIE admissão 03, Ato nº 41/2023, publicado em 09/08/2023, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: a partir de 15/11/2021, leia-se: a partir de 13/01/2023; MaSP 859582-9 Lana Rogéria da Silva, ocupante de cargo efetivo de ANEIVM, Admissão 01, Ato nº52/2023, publicado em 20/09/2023 por motivo de incorreção no MaSP, onde se lê: MaSP 8599582-9, leia-se: MaSP 859582-9; GOUVEIA. EE Joviano de Aguiar, MaSP 364944-4, Valdísia de Fátima Oliveira, Adm.03, Ato nº 02/2004, publicado em 15/01/2004, por incorreção na vigência, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a contar de 04/06/2003, leia-se: 1º quinquênio de exercício a contar de 15/02/2003; Ato nº 63/2009, publicado em 25/11/2009, por incorreção na vigência, onde se lê: 2º quinquênio de exercício a contar de 25/06/2008, leia-se: 2º quinquênio de exercício a contar de 06/03/2008; Ato nº 58/2014, publicado em 26/11/2014, por incorreção na vigência, onde se lê: 3º quinquênio de exercício a contar de 03/04/2013, leia-se: 3º quinquênio de exercício a contar de 12/03/2013; Ato nº 27/2018, publicado em 09/05/2018, por incorreção na vigência, onde se lê: 4º quinquênio de exercício a contar de 13/03/2018, leia-se: 4º quinquênio de exercício a contar de 11/03/2018; ITAMARANDIBA, EE. São João Batista, MaSP 1247018-3, Flavia Lucianne Gomes Leal, Adm. 02, Ato nº 51/2023, publicado em 13/09/2023, por incorreção no saldo informado, onde se lê: 01 mês e 11 dias referente ao 1º quinquênio, leia-se: 03 meses e 14 dias referente ao 1º quinquênio; SERRA AZUL DE MINAS, EE. Ângelo de Miranda, MaSP 1012288-5, Mirian Marilac Moreira, ocupante de cargo efetivo de PEBIB admissão 03, Ato nº 44/2023 publicado em 23/08/2023, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/02/2019, leia-se: 3º quinquênio de exercício a partir de 31/03/2023 (data do requerimento de vinculação).

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 33/2023. RETIFICA, o(s) ATO(S) de FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO referente(s) ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, SRE/Diamantina, MaSP 344872-7, Leandro Ângelo Teixeira, ocupante de cargo de ANEI IIP, admissão 01, Ato nº 94/2023, publicado em 20/09/2023, por motivo de incorreção na referência do quinquênio, onde se lê: referente ao 6º quinquênio de exercício, leia-se: referente ao 7º quinquênio de exercício; MaSP 859582-9 Lana Rogéria da Silva, ocupante de cargo efetivo de ANEIVM, Admissão 01, Ato nº 93/2023, publicado em 20/09/2023 por motivo de incorreção no MaSP, onde se lê:MaSP 8599582-9, leia-se: MaSP 859582-9; ITAMARANDIBA, EE. Padre João Afonso, MaSP 1053373-5, Eliane Maria Oliveira Nunes, Adm. 02, Ato nº 87/2023, publicado em 06/09/2023, por incorreção no nome, onde se lê: Elaine Maria Oliveira Nunes, leia-se: Eliane Maria Oliveira Nunes.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 03/2023 – RETIFICA, O(S) ATO(S) de PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO ao(s) servidor(es): CAPELINHA, Sem Lotação MaSP 322047-2, M. A. C, PEBIIP Adm. 01, por motivo de incorreção na referência do processo, Ato nº 61/2023, publicado em 30/08/2023, onde se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023 leia-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023.

ANULAÇÃO - ATO Nº 42/2023 ANULA NO ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): GOUVEIA, EE Joviano de Aguiar, MaSP 364944-9, Valdísia de Fátima Oliveira, Adm.03, na parte em que retificou concessão de férias-prêmio, Ato nº 04/2004, publicado em 22/01/2004, por impossibilidade de retificação.

Diretora: Valdivia Silvania Gomes

25 1847112 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 13/2023

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): MINAS NOVAS, MaSP 441154-2, Janete Gonçalves de Azevedo, ocupante de cargo de PEBIP, Adm. 01, aposentada em 20/09/2023, referente ao saldo de 15 meses e 03 dias .

Diretora: Valdivia Silvania Gomes

25 1847119 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 54/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): ANGELÂNDIA, EE. Augusto Barbosa, MaSP 938132-8, Neuza Gomes Paiva Filha, ocupante de cargo efetivo de PEBIH, admissão 02, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 28/10/2021; MaSP 441282-1, Marinalva Nunes de Sousa, ocupante de cargo efetivo de PEBIC, admissão 04, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 17/08/2020; CARBONITA, EE Mestra Aurora, MaSP 1457465-1, Luís Paulo Sant'Ana,ocupante de cargo efetivo de PEBIB, admissão 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 18/11/2022; MaSP 440757-3, Vera Lúcia Lemes Machado, ocupante de cargo efetivo de EEBIID,admissão 02, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 29/11/2022; CONGONHAS DO NORTE, EE. Capitão Miguel Jorge Safe, MaSP 368886-8, Vanderlene Saraiva Correa, ocupante de cargo efetivo de ATBIIIM, admissão 02, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 04/09/2020; DATAS, EE João Hermenegildo Caldeira, MaSP 1016192-5, Michelle Aparecida dos Santos Pereira,ocupante de cargo efetivo de PEBIIG, admissão 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 26/11/2021; MaSP 336892-5, Vera Lúcia Brandão,ocupante de cargo efetivo de EEBII I, admissão 02, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 16/09/2021; MaSP378401-4, Aparecida da Conceição Costa Fernandes, ocupante de cargo efetivo de ATBIVL, admissão 01, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 24/01/2023; MaSP369502-0, Rejane Márcia Paulino de Almeida,ocupante de cargo efetivo de ATBIIIL, admissão 02, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 24/07/2022; MaSP 845188-2, Helena de Jesus Aguiar, ocupante de cargo efetivo de PEBIIIP, admissão 01, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 11/02/2023; GOUVEIA. EE Joviano de Aguiar,MaSP 364944-4, Valdísia de Fátima Oliveira, ocupante de cargo efetivo de PEBIM, admissão 03, referente ao 5ºquinquênio de exercício a partir de 17/03/2023; ITAMARANDIBA, CESEC de Itamarandiba MaSP 1055480-6, Marlúcio Edson Pereira, ocupante de cargo efetivo de PEBIIIL, admissão 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 29/01/2022; MaSP 1055480-6, Marlúcio Edson Pereira, ocupante de cargo efetivo de PEBIIF, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 17/06/2021 (data do requerimento de vinculação); referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 17/06/2021 (data do requerimento de vinculação); referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 17/06/2021 (data do requerimento de vinculação); referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 08/04/2023; EE. Coronel Jonas Câmara, MaSP 1359707-5, Jane Carla de Oliveira, ocupante de cargo efetivo de PEBIIC, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/08/2020; EE Mestra Bezinha Gandra, MaSP 454574-5, Elcio de Assis Brandão Junior, ocupante de cargo efetivo de PEBIE, admissão 02, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 18/02/2023; EE. Mestre João Silvério, MaSP 935448-1, Eliane Cardoso de Melo Fernandes, ocupante de cargo efetivo de PEBIB, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/02/2021 (data do requerimento de vinculação); referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 21/02/2021 (data do requerimento de vinculação); referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 21/02/2021 (data do requerimento de vinculação); referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 21/02/2021 (data do requerimento de vinculação); SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ, EE. Alcebíades Nunes, MaSP 892830-1, Ilma Aparecida Ribeiro, ocupante de cargo efetivo de 892830-1, admissão 05, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 17/05/2022; SENADOR MODESTINO GONÇALVES, EE Darcília Godoy, MaSP 964752-0, Ivone Aparecida Serpa, ocupante de cargo efetivo PEBIIIM, admissão 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 26/02/2022; MaSP 1403472-2,Ilziane Carmem Martins, ocupante de cargo efetivo de PEBIIC, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/05/2022; MaSP 1374595-5,Flávia Ferreira da Silva Moreira,ocupante de cargo efetivo de PEBIIC, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/10/2021; SERRA AZUL DE MINAS, EE. Ângelo de Miranda, MaSP 434102-0, João

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309262333280125.

Damaceno da Lomba, ocupante de cargo efetivo de PEBIB, admissão 06, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/08/2023 (data do requerimento de vinculação);referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 22/08/2023 (data do requerimento de vinculação);referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 22/08/2023 (data do requerimento de vinculação);referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 22/08/2023 (data do requerimento de vinculação);referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 22/08/2023 (data do requerimento de vinculação);referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 22/08/2023 (data do requerimento de vinculação); SERRO, EE. Mestra Rosa Madureira Fagundes, MaSP 1082609-7, Pedro Amilton Vieira Costa, ocupante de cargo efetivo de PEBIC, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/05/2021; TURMALINA, CESEC Senhora da Piedade, MaSP 1061465-9, Sandra Aparecida Oliveira Santos, ocupante de cargo efetivo de ATBVI, admissão 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 18/07/2022; EE. Professora Edite Gomes, MaSP 435866-9, Janeuce Cordeiro Maciel, ocupante de cargo efetivo de PEBIIIL, admissão 02, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 21/05/2022; MaSP 1062814-7, Paloma Carlean de Figueiredo Souza, ocupante de cargo efetivo de PEBIIIG, admissão 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 04/07/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 55/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): GOUVEIA, EE Ciro Ribas, MaSP 602050-7, Edilza Aparecida Ribas Paulino, ocupante de cargo efetivo de PEBIIC, admissão 05, 06 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/04/2023; MaSP 1218182-2, Juliana Aparecida de Oliveira, ocupante de cargo efetivo de PEBIC, admissão 03, 06 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 07/06/2021; MaSP 1222966-2, Ariane de Amorim Aguiar, ocupante de cargo efetivo de PEBIC, admissão 03, 06 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a contar de 18/11/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 95/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): ARICANDUVA, EE. Teodomiro Caldeira Leão, MaSP 1016220-4, Wilma de Fátima Santos, ocupante de cargo de PEBIIC, admissão 04, por 02 meses, referentes aos1º e 2º quinquênios de exercício a partir de16/10/2023; SERRO, EE. Doutor Antônio Tolentino, MaSP 1306770-7, Eleandro José Onzi, ocupante de cargo de PEBID, admissão 02, por 2 meses, referentes ao1º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 96/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, SRE/Diamantina, MaSP 1092178-1, Verônica Martins Machado, ocupante de cargo de EEIIIC/FGD-4, admissão 03, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2023; MaSP 1426859-3, Renato José da Silva, ocupante de cargo de ANEIC, admissão 01, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2023; MaSP 1063234-7, Elismarina de Oliveira Fonseca , ocupante de cargo de ANEI IIC, admissão 01, por 01mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 97/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº [9.865, de 03/07/2018, se servidor de SRE/Órgão Central OU 8.656, de 02/07/2012, se servidor de escola], c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, SRE/Diamantina, MaSP 953303-5, Isabela Ribeiro dos Santos Oliveira, ocupante de cargo efetivo de TDEVI, por 2 períodos de 15 dias, referentes ao 3º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 16/11/2023 a 30/11/2023e o 2º período de 15/12/2023 a 29/12/2023.

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 10/2023
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 e art. 31 da CE/1989, por (05) cinco dias consecutivos, ao(s) servidor(es): ITAMARANDIBA, CESEC de Itamarandiba, MaSP 1055480-6, Marlúcio Edson Pereira, ocupante de cargo de PEBIIF, admissão 03, a partir de 05/12/2021 para regularização de sua situação funcional.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 16/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa Seplag/SCAP Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, E.E. Aracy Pedrelina de Lima Oliveira,MaSP 824620-9, Vanilza de Paula Rodrigues Chaves, ocupante de cargo de ASBIE, admissão 01, a partir de 17/05/2001; TURMALINA, EE. Lauro Machado,MaSP 1379306-2, Ângela Rodrigues de Jesus, ocupante de cargo de PEBDIA, admissão 02, a partir de 01/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 51/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): ARICANDUVA, EE. Teodomiro Caldeira Leão, MaSP 1016220-4, Wilma de Fátima Santos, ocupante de cargo de PEBIID admissão 03, a partir de 03/09/2023;ocupante de cargo de PEBIIC admissão 04, a partir de 03/09/2023; SERRO, EE. Leopoldo Pereira, MaSP 1351022-7, Luciana Piazarollo Moreno, ocupante de cargo de PEBIA, admissão 04 a partir de 14/09/2023; TURMALINA, EE. Américo Antunes de Oliveira, MaSP 1099900-1, Sibele Cordeiro Silva, ocupante de cargo de PEBIB, admissão 04, a partir de 08/07/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 52/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): ALVORADA DE MINAS, E.E. Daniel Utsch,MaSP 1260348-6, Clemildes Alves Neta Silva, ocupante de cargo de ASBIA, admissão 01, a partir de 17/09/2023; CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, E.E. Aracy Pedrelina de Lima Oliveira,MaSP 933445-9, Espedita de Almeida Rocha Ribeiro, ocupante de cargo de PEBIA, admissão 01, a partir de 11/05/1995; E.E. Leandro Pereira Malaquias,MaSP 1113773-4, Virma Aparecida Mariano Madureira, ocupante de cargo de PEBDIA, admissão 01, a partir de 17/09/2023; DATAS, EE João Hermenegildo Caldeira, MaSP 1468668-7, Wilton da Cunha Silva, ocupante de cargo de PEBDIA, admissão 02, a partir de 28/08/2023; LEME DO PRADO, E.E. Santos Barroso,MaSP: 831029-4, Geralda da Consolação Barroso, ocupante de cargo de PEBDIA, admissão 04, a partir de 10/07/2023; PRESIDENTE KUBITSCHEK, EE Pio XII, MaSP 1473244-0, Jair Gonçalves Filho, ocupante de cargo de PEBDIA, admissão 01, a partir de 27/08/2023; MaSP 1468668-7, Wilton da Cunha Silva, ocupante de cargo de PEBDIA, admissão 01 a partir de 28/08/2023; RIO VERMELHO, EE. Francisco Gonçalves Vieira,MaSP 940463-3, Maria de Lourdes Andrade, ocupante de cargo de ASBIA, admissão 02, a partir de 03/09/2023; SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ, EE. Alcebíades Nunes,MaSP 1370015-8, Geralda Rosa da Cruz Aguiar ocupante de cargo de ASBIA, admissão 01, a partir de 28/07/2023; SENADOR MODESTINO GONÇALVES, EE Darcília Godoy, MaSP 836964-7, Terezinha Gorete Benfica Barroso,ocupante de cargo de ASBIA, admissão 02, a partir de 04/09/2023; SERRO E.E. Dr. João Pinheiro,MaSP 1106198-3, Kariny Juviana da Silva, ocupante de cargo de PEBDIA, admissão 01, a partir de 03/09/2023; EE. Mestra Rosa Madureira Fagundes, MaSP 1473244-0, Jair Gonçalves Filho, ocupante de cargo de PEBDIA, admissão 02, a partir de 27/08/2023.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 27/2023
ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989 ao(a) servidor(a): DIAMANTINA, EE. Professor Leopoldo Miranda,MaSP 854114-6, Telma do Socorro Morais, PEBIII I, Adm:03 a partir de 19/09/2023, data do protocolo do requerimento, nos termos do Art.147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) Regra de Transição /Pedágio.

ANULAÇÃO - ATO Nº 43/2023
ANULA NO ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): TURMALINA, EE. CESEC Senhora da Piedade, MaSP 1264565-1, Maria Eliza Alecrim de Castro Silva, Adm. 03, na parte em que concedeu três meses de férias prêmio, Ato nº 20/2023 publicado em 05/04/2023, por motivo de duplicidade de publicação.

Diretora: Valdivia Silvania Gomes

25 1847108 - 1

SRE de Divinópolis

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO N° 43/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4° do art. 31, da CE/1989, aos servidores: CARMO DO CAJURU- EE "Padre João Parreiras Villaça", MaSP 1212.410-3, Marta Aparecida da Silva, PEB3E, Adm. 03, referente ao 2° quinquênio de exercício, a partir de 29.04.2023; MaSP 1328.226-4, Patrícia Martins de Morais Maia, PEB2E, Adm. 01, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 05.04.2023; DIVINÓPOLIS- EE "Henrique Galvão", MaSP 1191.777-0, Maína de Fátima Sousa, PEB1C, Adm. 03, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 30.07.2021; MaSP 1219.796-8, Ana Paula Batista Leite, PEB2C, Adm. 02, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 24.08.2021; EE "Manoel Corrêa Filho", MaSP 1226.218-4, Liesly Belchior Braga Lucas, PEB1C, Adm. 03, referente ao 1° quinquênio de exercício a partir de 01.06.2021; MaSP 1327.931-0, Sulamita Silva Miranda, PEB2C, Adm. 03, referente ao 1° quinquênio de exercício a partir de 15.10.2021; EE "Martin Cyprien", MaSP 983.621-4, Maria das Dores Cordeiro, PEB3M, Adm. 01, referente ao 5° quinquênio de exercício, a partir de 31.12.2022; EE "Nossa Senhora do Sagrado Coração", MaSP 1320.602-4, Ruth Amélia da Silva Rocha, PEB1C, Adm. 02, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 29.03.2022; EE "Santo Tomaz de Aquino", MaSP 967.331-0, Jussara Mesquita Ferreira, EEB2C, Adm. 03, referente ao 5° quinquênio de exercício, a partir de 30.08.2022; ITAÚNA- EE "de Itaúna", MaSP 1000.842-3, Meire Rose de Lisboa, PEB1B, Adm. 03. Referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 13.04.2021; EE "do Bairro São Geraldo", MaSP 1280.549-5, Daniene Nogueira de Carvalho, PEB1C, Adm. 02, referente ao 1° quinquênio de exercício a partir de 24.06.2021; EE "Manoel da Costa Rezende", MaSP 1323.873-8, Sandra Batista da Silva Ferreira, PEB1C, Adm. 02, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 23.04.2022; EE "Santana", MaSP 765.201-9, Andréa Corradi Drumond Diniz Souza, EEB2E, Adm. 01, referente ao 2° quinquênio de exercício, a partir de 15.01.2023; MaSP 1103.616-7, Saionara Nunes de Carvalho Rodrigues, PEB2C, Adm. 02, referente ao 1° quinquênio de exercício a partir de 07.06.2022; MaSP 1180.210-5, Janete Antunes dos Santos, PEB2C, Adm. 03, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 10.06.2022; MaSP 1320.682-6, Margarete da Silveira, PEB2C, Adm. 02, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 30.07.2022; MaSP 1322.621-2, Ariadne Cássia de Alencar Penido Pimenta, PEB1C, Adm. 02, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 14.08.2022; MaSP 1324.590-7, Ana Paula Rodrigues dos Santos e Sousa, PEB1C, Adm. 03, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 26.08.2022; EE "Victor Gonçalves de Souza", MaSP 1431.205-2, Kênia Dias Santiago Santos, PEB1C, Adm. 01, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 27.08.2021; LAGOA DA PRATA- EE "Dona Tilosa", MaSP 1321.417-6, Ana Paula Gonçalves da Costa Silva, PEB2C, Adm. 02, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 09.11.2021; EE "José Teotônio de Castro", MaSP 1405.777-2, Elaine Terezinha Alvim, PEB2C, Adm. 02, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 29.03.2022; LUZ- EE "Comendador Zico Tobias", MaSP 838.177-4, Juliana Resende Silva, PEB3J, Adm. 02, referente ao 3° quinquênio de exercício, a partir de 03.08.2016, e referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 02.08.2021; OLIVEIRA- EE "Professor Pinheiro Campos", MaSP 1178.180-4, Nilton Cesar das Chagas, PEB1B, Adm. 03, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 29.08.2023; PERDIGÃO- EE "Pedro Primo", MaSP 485.793-4, Maria Geralda da Silva Maia, EEB2C, Adm. 02, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 02.11.2021; SANTO ANTÔNIO DO MONTE- EE "Dr. Álvaro Brandão", MaSP 1186.171-3, Sheila Susy de Queiroz Dias, PEB2D, Adm. 02, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 31.07.2020; EE "Padre Paulo", MaSP 645.009-2, Carla Aparecida Ferreira Silva, PEB2C, Adm. 03, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 18.07.2020; MaSP 645.038-1, Edna Luísa da Silva, EEB2D, Adm. 03, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 08.07.2018 e referente ao 2° quinquênio de exercício, a partir de 07.07.2023.

ANULAÇÃO - ATO N° 34/2023
ANULA O ATO, de Férias-Prêmio Concessão, referente ao servidor: MEDEIROS- EE "José Sabino da Paixão", MaSP 828.839-1, Carmélia Aparecida de Souza Martins, PEB2H, Adm. 04, o ato n° 19/2021, publicado em 14.04.2021, por motivo de erro na vigência.

ANULAÇÃO - ATO N° 35/2023
ANULA O ATO, de Retificação Férias-Prêmio Concessão, referente aos servidores: LAGOA DA PRATA- EE "José Teotônio de Castro", MaSP 1151.632-5, Ana Carolina Bernardes Familiar Couto, PEB2C, Adm. 05, o ato 25/2022, publicado em 03.12.2022, conforme a orientação de serviço SEPLAG/SUGESP n° 01/2023; MaSP 1317.727-4, Keyla Caroline da Costa Penido, PEB2C, Adm. 02, o ato 24/2022, publicado em 30.11.2022, conforme a orientação de serviço SEPLAG/SUGESP n° 01/2023; EE "Virgínio Perillo", MaSP 615.126-0, Dyanna Luisa Mariano Taveira Camargos, ATB5I, Adm. 02, o ato n° 32/2022, publicado em 28.12.2022, conforme a orientação de serviço SEPLAG/SUGESP n° 01/2023; MaSP 663.872-0, Simone Lopes Duarte, PEB2C, Adm. 03, o ato n° 32/2022, publicado em 28.12.2022, conforme a orientação de serviço SEPLAG/SUGESP n° 01/2023; MaSP 938.567-5, Ana Cláudia Gonçalves Campos, PEB3J, Adm. 01, o ato n° 32/2022, publicado em 28.12.2022, conforme a orientação de serviço SEPLAG/SUGESP n° 01/2023; MaSP 1080.221-3, Sirlene Duarte Lopes, PEB2C, Adm. 05, o ato 32/2022, publicado em 28.12.2022, conforme a orientação de serviço SEPLAG/SUGESP n° 01/2023; MaSP 1097.403-8, Marília Mesquita de souza Gonçalves, PEB2C, Adm. 03, o ato 01/2023, publicado em 04.01.2023, conforme a orientação de serviço SEPLAG/SUGESP n° 01/2023; MaSP 1102.299-3, Juliana Teixeira de Carvalho Silva, PEB3H, Adm. 01, o ato 32/2022, publicado em 28.12.2022, conforme a orientação de serviço SEPLAG/SUGESP n° 01/2023; MaSP 1106.037-3, Cinara Maria dos Santos, PEB2D, Adm. 03, o ato n° 32/2022, publicado em 28.12.2022, conforme a orientação de serviço SEPLAG/SUGESP n° 01/2023; MaSP 1398.804-3, Joelma Gontijo de Aquino Rodrigues, EEB2C, Adm. 01, o ato n° 32/2022, publicado em 28.12.2022, conforme a orientação de serviço SEPLAG/SUGESP n° 01/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N° 87/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2° do art. 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n° 8.656, de 02/07/2012 aos servidores: ARCOS- EE "da Vila Boa Vista", MaSP 860.936-4, Karmem Chistine Ferreira Roque, PEB2D, Adm. 03, por 02 meses, referente ao 1° e 2° quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; CARMOPÓLIS DE MINAS- EE "Lígia Beatriz Amaral", MaSP 666.603-6, Maria de Fátima Oliveira, PEB3I, Adm. 01, por 02 meses, referente aos 2° e 3° quinquênios de exercício, a partir de 23.10.2023; DIVINÓPOLIS- CESEC "Dr. Fábio Botelho Notini", MaSP 618.937-7, Nilton Souza Silva, PEB3L, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; EE "Dona Antônia Valadares", MaSP 1053.811-4, Andréia Cristina dos Santos Bernardes, PEB3I, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 1° e 2° quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; EE "Engenheiro Pedro Magalhães", MaSP 871.320-8, Agueda Conceição Maura de Oliveira, PEB3M, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 3° quinquênio de exercício, a prtir de 23.10.2023; EE "Rosa Vaz de Araújo, MaSP 1134.696-2, Neusa Maria de Souza, PEB2D, Adm. 03, por 02 meses, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; EE "São Francisco de Assis", MaSP 1000.681-5, Jair Miranda Coelho, PEB3L, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 4° quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; ITAGUARA- EE "Alvim Rodrigues do Prado", MaSP 888.162-5, Simone Sueli de Oliveira Vilela, EEB1C, Adm. 04, por 02 meses, referente ao 1° quinquênio de exercício a partir de 23.10.2023; LUZ- EE "Comendador Zico Tobias", MaSP 838.177-4, Juliana Resende Silva, PEB3J, Adm. 02, por 02 meses, referente ao 2° e 3° quinquênio de exercício, a partir de 16.10.2023; PASSA TEMPO- EE "Coronel Américo Augusto de Oliveira", MaSP 940.782-6, Lídiane Messias Pereira, PEB2C, Adm. 05, por 02 meses, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 22.10.2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N° 88/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos de inciso II § 1° do art. 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n° 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: DIVINÓPOLIS- EE " Antônio Gonçalves de Matos", MaSP 871.945-2, Luciene Couto Simões Borges, PEB3P, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 4° quinquênio de exercício, a partir de 24.10.2023, (com vistas a aposentadoria); OLIVEIRA- EE "Mário Campos e Silva", MaSP 298.621-4, Alexandre José Pinheiro de Avelar, PEB3P, Adm 02, por 02 meses, referente ao 5° quinquênio de execício, a partir de 16.10.2023, (tempo e idade).

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO N° 33/2023
CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, § 20 da CE/89. Redação dada pela EC n° 104, de 2020 c/c art. 146, § § 4° e 6°, inciso II e § 7°, inciso II do ADCT acrescentado pelo EC n° 104/2020 ao servidor: ARCOS- EE "Yolanda Jovelino Vaz", MaSP 486.376-7, Maria do Carmo Cardoso Carvalho, PEB2C, Adm. 03, a partir de 29.12.2022.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO N°34/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §20 da CE, 1989, redação dada pela EC n°104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89 c/c Artigo 147, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020 ao servidor: DIVINÓPOLIS- SRE Divinópolis, MaSP 356.665-0, Edmundo César de Almeida, TDE5I, Adm. 02, a partir de 06.09.2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO N° 51/2023
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos do art. 36, § 1°, inciso II CE/1989, da EC 104/20, c/c art. 7°, incisos I, II, III, art. 8°, inciso III da LC 64/02, LC 156/20, c/c art. 1°, § 4° da Lei complementar n° 138/16 e art. 2°, § 4° do Decreto n° 47.000/16 ao servidor: ITAÚNA- EE "Padre Luiz Turkenburg", MaSP 873.468-3, Regina Maria de Oliveira, a partir de 27.03.2023, referente ao ATB1C, Adm. 01, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional à 7778 dias de exercício.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 52/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR Á APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, e artigo 9º da LCE Nº 64, DE 2002, redação dada pela LCE n° 156, de 2020 do servidor: DIVINÓPOLIS- CESEC "Dr. Fábio Botelho Notini", MaSP 764.015-4, Roberto Rosselini da Costa Jaber, apartir de 26.09.2023, referente ao PEB3M, Adm. 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, § § 4° e 6°, inciso I e § 7° , inciso I do ADCT Acrescentado pela EC n° 104/2020, com direito á remuneração integral, correspondente à carga horária de 108h/a.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO N°
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/01952, e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/ N° 01/2012, por até 08 (oito) dias consecutivos, aos servidores: ARCOS – CESEC "Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos", MaSP 1413.467-0, Suyara Santos, PEB1A, Adm. 01, a partir de 11.09.2023; DIVINÓPOLIS- EE "de Educação Especial Helena Antipoff", MaSP 1299.161-8, Aina Alves da Silva, PEBS1A, Adm. 02, a partir de 09.09.2023; EE "Miguel Couto", MaSP 1504.631-1. Anna Carolina Soares Chagas, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 30.08.2023; EE "Santo Tomaz de Aquino", MaSP 1299.161-8, Aina Alves da Silva, PEBD1A, Adm.01, a partir de 18.09.2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 64/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/ N° 01/2012, por até 08 (oito) dias consecutivos, aos servidores: DIVINOPOLIS- EE "Antônio Gonçalves Matos", MaSP 1462.699-8, Joana D'Arc Diogo Pires, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 12.09.2023; LAGOA DA PRATA- EE "José Teotônio de Castro", MaSP 1539.198-0, Sinara Aparecida Bernardo, ASBD1A, Adm. 01, a partir de 02.09.2023.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO N° 18/2023
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, do servidor: ITAÚNA- EE "Professora Geralda Magela Leão de Melo", MaSP 1473.122-8, Bárbara Luíza da Silva Andrade, para Bárbara Luíza da Silva Andrade Monteiro.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO N° 29/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei n° 21.710, de 2015, e art. 28-A da Lei n° 15.293, de 2004, do servidor: CARMOPÓLIS DE MINAS- EE "Lígia Beatriz Amaral", MaSP 823.455-1, Catherine Amaral de Castro, PEB3P, Adm. 01, e EEB1A, Adm. 05, pela remuneração dos cargos de provimento efetivo acrescido de 50% (cinqüenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, D IV, a partir 20.09.2023, vinculado ao cargo efetivo de PEB3P, Adm. 01.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO N° 30/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do § 4°, art. 23 da Lei n° 21.710, de 2015, e art. 28-A da Lei n° 15.293, de 2004, do servidor: DIVINÓPOLIS- Servidor Aposentado, MaSP 264.938-2, Barbara Pereira Amorim, PEB3P, Adm. 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinqüenta por cento) da remuneração do cargo apostilado de provimento em comissão de Diretor de Escola, D II, proporcional 7/10 a contar de 20.09.2018, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo n° 5000821-28.2019.8.13.0223.

LOTAÇÃO – ATO N° 28/2023
LOTA APÓS RETORNO ANTECIPADO DE LIP, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei n° 7.109, de 13/10/1977, ao servidor: PERDIGÃO- Na EE "Pedro Primo", MaSP 1168.479-2. Mariana Aparecida Vieira, PEB1B – Biológia/Ciências, 16h/a, Adm. 03 e PEB1B – Biológia/Ciências, 16h/a, Adm. 04 a contar de 31.08.2023.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

26 1848293 - 1

SRE de Itajubá

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 283/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/52 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012 por oito dias consecutivos, à servidora: CONCEIÇÃO DOS OUROS – EE João Ribeiro de Carvalho, MaSP 368930-4, Aparecida Nicodema Pereira, PEBDIA, 1ª admissão, a partir de 22/09/23.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 284/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/12, por até oito dias consecutivos, às servidoras: CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – EE Antônio Carlos, MaSP 1542807-1, Simone Renata da Silva, PEBDIA, 1ª admissão, a partir de 17/09/23; PARAISÓPOLIS – EE Eulália Gomes de Oliveira, MaSP 881671-2, Ana Maria dos Santos Ferraz, PEBDIA, 1ª admissão, a partir de 18/09/23; PIRANGUINHO – EE Sebastião Pereira Machado, MaSP 1062771-9, Dalva Aparecida da Cruz, ASBIA, 2ª admissão, a partir de 17/08/23.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 285/23
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: ITAJUBÁ – Aposentada, MaSP 256723-8, Luzia Maria Barbosa Ramos para Luzia Maria Barbosa.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 286/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3ª da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE N° 8656, de 02/07/12, ao(s) servidor(es): CRISTINA – EE Cônego Artêmio Schiavon, MaSP 598779-7, Leila Maria Pinto da Cunha Cândido, PEBIB, 5ª admissão, por 2 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/23; ITAJUBÁ – EE Barão do Rio Branco, MaSP 1066381-3, Delma Oliveira de Sene, PEBIIH, 1ª admissão, por 2 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/23; MaSP 1051178-0, Vanda Gomes da Silva, PEBII-I, 1ª admissão, por 2 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/23; EE João XXIII, MaSP 949370-1, Maria Margarida Nogueira de Azevedo e Silva, PEBIH, 2ª admissão, por 2 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 17/10/23; SAPUCAÍ-MIRIM – EE Professor Figueiredo Brandão, MaSP 325648-4, Maria Isabel da Silva, EEBIIE, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/23; VIRGÍNIA – EE Professor Manoel Machado, MaSP 1280183-3, Lucilaine Maria dos Santos, ATBIID, 3ª admissão, por 2 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/10/23; WENCESLAU BRAZ – EE Major Lisboa da Cunha, MaSP 1164909-2, Robson Fernando de Souza, PEBIIC, 4ª admissão por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/10/23.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 287/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3ª da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE N° 8656, de 02/07/12, da servidora: CARMO DE MINAS – EE Gabriel Ribeiro, MaSP 733107-7, Sônia Valéria Dias Ribeiro, PEBIB, 4ª admissão, por 3 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 27/09/23.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 288/23
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos de § 4º do artigo 31, da CE/89, de 21/09/1989 ao(s) servidor(es): CARMO DE MINAS – EE Professor Guedes Fernandes, MaSP 1448406-7, Juliana Vicente Pereira, PEBIB, 1ª admissão, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/06/22; MaSP 1454246-8, Amanda Domingos Ribeiro de Queiroz, PEBIB, 1ª admissão, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/08/22; ITAJUBÁ- EE Novo Tempo Educação Especial, MaSP 389950-7, Cláudia Barbosa Silva, ATBIVJ, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 18/02/23.

FÉRIAS–PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE- ATO Nº 289/23
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art.117, do ADCT da CE/1989, do(s) servidor(es): BRAZÓPOLIS – Aposentado, MaSP 389983-8, Nilton José Noronha Dias PEBIP, 1ª admissão, aposentado em 20/09/23, referente ao saldo de 9 meses e 19 dias; MARIA DA FÉ-Aposentada, MaSP 336001-3, Nilva Caetano Mendes, PEBIIIP, 1ª admissão, aposentada em 20/09/2023, referente ao saldo de 3 meses; PIRANGUINHO - Aposentado, MaSP 842898-9, Dimas de Arimateia Martins Renó, PEBIIIO, 2ª admissão, aposentado em 19/08/2023, referente ao saldo de 03 meses.

26 1848230 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 290/23
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO, referente à servidora: MARIA DA FÉ – EE Nossa Senhora de Lourdes, MaSP 368928-8, Ana Lucia Nogueira Batista, ATBIV-I, 1ª admissão, ato nº 813/11 publicado em 28/11/2011, por motivo de incorreção no quinquênio, onde se lê: por 1 mês referente ao 1º quinquênio, leia-se: por 1 mês referente ao 2º quinquênio.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 291/23
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO, referente à servidora: GONÇALVES – EE João Ribeiro da Silva, MaSP 746763-2, Rita de Cássia Pinto, EEBIB, 5ª admissão, ato nº 055/23 publicado em 09/03/23, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: a partir de 01/04/22, leia-se: a partir de 26/08/20.

26 1848241 - 1

SRE de Janaúba

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 009/2023
Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): MATO VERDE, Serv. Afast. Prelim. à Aposent., Ato de retif. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 3º quinq., pub. MG de 2/4/2009, de MaSP.592094-

a partir de 23/10/2023; MaSP.1125136-0, Ana Fabíola de Oliveira, PEB3H, Adm. 01, por 02 meses, ref. 1º quinq., a partir de 23/10/2023; MAMONAS, E.E.Aristides José Tolentino, MaSP.881711-6, Klédia Alves Oliveira Jorge, PEB3P, Adm. 02, por 02 meses, ref. 3º quinq., a partir de 23/10/2023; MaSP.898929-5, Mônica Nascimento Brito Silva, PEB3P, Adm. 01, por 02 meses, ref. 3º, 4º quinqs., a partir de 23/10/2023; MATO VERDE, E.E.Eduardo Frieiro, MaSP.596673-4, Eldiminon José da Silva, PEB3L, Adm. 01, por 02 meses, ref. 4º quinq., a partir de 16/10/2023; E.E.Erodias Alves Camargo, MaSP.1172372-3, Géssica Damonyele David Freitas, PEB2D, Adm. 03, por 02 meses, ref. 1º quinq., a partir de 23/10/2023; E.E.Ione Silveira Mendes, MaSP.457394-5, Vandeth Afonso da Silva, PEB3P, Adm. 01, por 02 meses, ref. 3º, 4º quinqs., a partir de 16/10/2023; E.E.Professor José Américo Barbosa, MaSP.847449-6, Mireile Aparecida Gomes Sousa, PEB3P, Adm. 02, por 01 mês, ref. 2º quinq., a partir de 16/10/2023; MONTE AZUL, E.E.de Monte Azul, MaSP.881397-4, Maria Cinelândia Rodrigues Teixeira Freitas, PEB3P, Adm. 02, por 02 meses, ref. 3º quinq., a partir de 20/10/2023; MaSP.1019387-8, Vânia Lúcia da Silva Fagundes Soares, PEB3H, Adm. 01, por 02 meses, ref. 3º quinq., a partir de 16/10/2023; MONTEZUMA, E.E.Edson Alves Pereira, MaSP.809952-5, Elizabeth das Dores Gomes, PEB2C, Adm. 04, por 02 meses, ref. 1º quinq., a partir de 23/10/2023; MaSP.892658-6, João Eustáquio Evangelista de Paula, PEB2C, Adm. 01, por 02 meses, ref. 1º quinq., a partir de 23/10/2023; MaSP.977236-9, Avelina de Sousa Pereira, PEB2C, Adm. 04, por 02 meses, ref. 1º quinq., a partir de 23/10/2023; NOVA PORTEIRINHA, E.E.Inspetor Luiz Pedro, MaSP.1003131-8, Adelino Soares de Oliveira, PEB3I, Adm. 01, por 02 meses, ref. 3º quinq., a partir de 23/10/2023; E.E.Rui Barbosa, MaSP.1331741-7, Poliana Mendes Conceição, ATB2C, Adm. 02, por 01 mês, ref. 1º quinq., a partir de 9/10/2023; PAI PEDRO, E.E.Santos Dumont, MaSP.1049360-9, Ana Lina Fonseca, PEB2G, Adm. 01, por 02 meses, ref. 3º quinq., a partir de 16/10/2023; PORTEIRINHA, E.E.Joaquim Marcelino da Conceição, MaSP.1310951-7, Mauricélio da Silva Freitas, PEB1D, Adm. 02, por 02 meses, ref. 1º quinq., a partir de 16/10/2023; E.E.Miguel José da Cunha, MaSP.592125-9, Maria Aparecida Bispo Borges, PEB2C, Adm. 05, por 02 meses, ref. 1º quinq., a partir de 16/10/2023; E.E.Odilon Coelho, MaSP.1019908-1, Maria Aparecida Zuba Santana Alencar, PEB3I, Adm. 01, por 02 meses, ref. 3º quinq., a partir de 17/10/2023; E.E.Professor Dinoé Mendes, MaSP.975716-2, Maria de Fátima Silva Cardoso, PEB2C, Adm. 02, por 02 meses, ref. 1º quinq., a partir de 16/10/2023; RIACHO DOS MACHADOS, E.E.Ediston Alves de Souza, MaSP.840574-8, Laélcio Martins Silva, PEB3O, Adm. 01, por 02 meses, ref. 2º quinq., a partir de 14/10/2023; MaSP.851600-7, Isete Alves Silva Choi, EEB2I, Adm. 02, por 02 meses, ref. 3º quinq., a partir de 14/10/2023; RIO PARDO DE MINAS, E.E.Elesbão José dos Santos, MaSP.936293-0, Rosineide Melo dos Santos, PEB3P, Adm. 01, por 02 meses, ref. 4º quinq., a partir de 16/10/2023; E.E.José Cristiano, MaSP.621304-5, Azerlaine Martins Coutinho Santana, PEB3N, Adm. 01, por 02 meses, ref. 2º, 3º quinqs., a partir de 16/10/2023; MaSP.975299-9, Maria Salete dos Reis Silveira, PEB3L, Adm. 01, por 02 meses, ref. 3º quinq., a partir de 16/10/2023; E.E.Norberto de Almeida Rocha, MaSP.889250-7, Ailton Ferreira Santos, PEB2C, Adm. 05, por 02 meses, ref. 2º quinq., a partir de 16/10/2023; SANTO ANTÔNIO DO RETIRO, E.E.Prefeito Odílio Fernandes Costa, MaSP.662561-0, Claudivan Soares Pereira, PEB1C, Adm. 04, por 02 meses, ref. 1º quinq., a partir de 20/10/2023; SERRANÓPOLIS DE MINAS, E.E.Ananias Alves, MaSP.893300-4, Meire Belarmine dos Santos Alves, PEB2C, Adm. 03, por 02 meses, ref. 2º quinq., a partir de 9/10/2023; VERDELÂNDIA, E.E.Antonina Fernandes Sampaio, MaSP.1323473-7, Edivânia Barbosa da Silva, PEB2D, Adm. 02, por 02 meses, ref. 1º quinq., a partir de 16/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 015/2023 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Rômulo Sales de Azevedo, MaSP.960476-0, Maria Naudir Ferreira dos Santos, PEB3P, Adm. 01, por 02 meses, ref. 2º quinq., a partir de 23/10/2023; MONTE AZUL, E.E.Tancredo Neves, MaSP.878667-5, Luciana Rodrigues dos Anjos, PEB3P, Adm. 01, por 05 meses, ref. 1º, 3º e 5º quinqs., a partir de 21/10/2023; MONTEZUMA, E.E.Edson Alves Pereira, MaSP.809952-5, Elizabeth das Dores Gomes, PEB3P, Adm. 01, por 10 meses, ref. 1º, 2º, 4º e 5º quinqs., a partir de 13/11/2023; MaSP.1057171-9, Vanessa Andrade Dias, PEB3I, Adm. 01, por 07 meses, ref. 1º, 2º e 3º quinqs., a partir de 28/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 007/2023
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9.865 de 03/07/2018 ao(s) servidor(es): JANAÚBA, Superintendência Regional de Ensino de Janaúba, MaSP.391154-2, Zelinda Alves dos Santos Guimarães, ATB5M, FGD-1, Adm. 01, por 01 mês, ref. 4º quinq., a partir de 17/10/2023; MaSP.1108710-3, Lucilia Alves de Oliveira, ANEI3H, Adm. 01, por 01 mês, ref. 2º quinq., a partir de 30/10/2023; MaSP.1321175-0, Luciana Cardoso da Silva Oliveira, ANE2E, Adm. 01, por 01 mês, ref. 1º quinq., a partir de 2/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 006/2023
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9.865 de 03/07/2018, c/c o Decreto nº 43.285, de23/04/2003,alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(es): JANAÚBA, Superintendência Regional de Ensino de Janaúba, MaSP.666145-8, Evânio Rezende de Souza, TDE3I, Adm. 01, por 02 períodos de 15 dias, ref. 3º quinq., sendo o 1º período de 17/10/2023 a 31/10/2023 e o 2º período de 8/12/2023 a 22/12/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 008/2023
Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24 do art. 36, da CE/1989, do(s) servidor(es): RIACHO DOS MACHADOS, E.E.Ediston Alves de Souza, MaSP.830645-8, Adalgiza Soares Silva, ATB5J, Adm. 01, a partir de 21/9/2023, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, § 6º, inciso I e § 7º, inciso I do ADCT da CE/1989, acrescentado pela EC nº 104/2020, base de cálculo dos proventos pela última remuneração, integral, com paridade.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 022/2023
Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24 do art. 36, da CE/1989, do(s) servidor(es): MATO VERDE, E.E.Irênio Pinheiro, MaSP.592094-7, Gilvanete Silva Siqueira Teixeira, ATB5L, Adm. 01, a partir de 23/10/2023, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/1989, acrescentado pela EC nº 104/2020, com direito a proventos pela última remuneração integral/paridade.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 011/2023
Converte férias-prêmio em espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): JANAÚBA, MaSP.865125-9, Dilva Minas de Ouro Machado Maurício, PEB3O, Adm. 01, aposentado(a) conf. MG de 20/9/2023, ref. ao saldo de 06 meses.

PORTARIA Nº 01/2023
O Diretor da Superintendência Regional de Ensino de Janaúba, no uso de suas atribuições, tendo em vista as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 43 764, de 16 de março de 2004, Decreto nº 44 559, de 29 de junho de 2007, e Resolução SEPLAG/SEE nº 7110, de 06 de julho de 2009, resolve:
Art. 1º Recompor a Comissão de Recursos da Superintendência Regional de Ensino de Janaúba para atuar nos processos de Avaliação Especial de Desempenho (AED) e de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores das carreiras dos profissionais da Educação Básica em exercício nas unidades administrativas da jurisdição.
Art 2º Compete à Comissão de recursos:
I - emitir relatório quanto à regularidade e legalidade dos processos de AED e ADI;II - julgar o recurso contra o resultado da AED interposto pelo servidor em exercício na jurisdição;III – notificar o servidor do resultado do recurso interposto.
Art 3º - Integram a Comissão de recursos:Kênia Maritza Santos Lima Braga , 889.224-2 - PresidenteMoisés Bento de Aquino , 1.059.003-2 - Membro titularJanete de Jesus Barbosa, 1.125.609-6 - Membro titularBrunna Santos Olímpio, 1.114.401-1 - Membro titularLucelia Cristina Brant Mariz Sá, 1.010.971-8 - Membro suplente
Art. 4º O membro da Comissão fica impedido de analisar ou julgar recurso por ele interposto ou por servidor que:I - ele tenha avaliado;II - seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, na forma da legislação vigente; ouIII – com quem tenha amizade íntima ou inimizade declarada, de conhecimento público.
Art 5º A Comissão se reunirá com a presença a maioria absoluta dos membros, sendo obrigatória a presença do seu presidente. Parágrafo único. Na hipótese de ausência, afastamento temporário ou impedimento da atuação de membro titular, o membro suplente deverá ser convocado.
Art 6º A atuação dos membros da Comissão será de dois anos, admitindo-se a prorrogação por igual período.
Art 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria nº 01, de 10 de novembro de 2021, pág 25, col 01/02.
Janaúba-MG, 25 de setembro de 2023
Veraci de Souza Jacome
Superintendente Regional de Ensino - SRE de Janaúba

26 1848171 - 1

SRE de Manhuaçu

RETIFICAÇÃO - ATO 38/23
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Férias Premio Concessão referente ao(à) servidor(a): CAPUTIRA: EE Pe. Alfredo Kobal, MaSP 1058674-1, João Rodrigues Sales, PEB 2B, Adm 05, Ato nº 02/23, publicado em 11/01/2023, por alteração na vigência, em observação a Orientação SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, onde se lê: 3º Quinquênio a partir de 15/11/2022, leia-se: 3º Quinquênio a partir de 11/04/2021; CONCEIÇÃO DE IPANEMA: EE Gov. Juscelino Kubitschek, MaSP 885656-9, Helaine Sathler Fontoura, PEB 3O, Adm 02, Ato nº 18/22, publicado em 21/06/2022, por alteração na vigência, em observação a Orientação SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, onde se lê: 4º Quinquênio a partir de 01/03/2022, leia-se: 4º Quinquênio a partir de 26/07/2020; LAJINHA: EE Dr. Adalmario Jose dos Santos, MaSP 1229817-0, Ana Maria da Silva Sangi Reis, PEB 2C, Adm 04, Ato nº 15/22, publicado em 18/05/2022, por alteração na vigência, em observação a Orientação SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, onde se lê: 1º Quinquênio a partir de 22/03/2022, leia-se: 1º Quinquênio a partir de 16/08/2020; MANHUACU: EE Maria de Lucca Pinto Coelho, MaSP 612345-9, Ismenia Alves de Souza Dornelas, EEB 1C/ViceD, Adm 03, Ato nº 30/22, publicado em 19/10/2022, por alteração na vigência, em observação a Orientação SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, onde se lê: 1º Quinquênio a partir de 16/02/2022, leia-se: 1º Quinquênio a partir de 14/07/2020; MaSP 1218469-3, Veronica Silva Assis, ATB 2B, Adm 03, Ato nº 34/22, publicado em 30/11/2022, por alteração na vigência, em observação a Orientação SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, onde se lê: 1º Quinquênio a partir de 24/06/2022, leia-se: 1º Quinquênio a partir de 10/11/2020; MaSP 1295188-5, Wanderlei Pereira de Laia, PEB 1C, Adm 03, Ato nº 34/22, publicado em 30/11/2022, por alteração na vigência, em observação a Orientação SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, onde se lê: 1º Quinquênio a partir de 31/10/2022, leia-se: 1º Quinquênio a partir de 27/03/2021; MANHUACU: EE João Xavier da Costa, MaSP 992237-8, Francisco Carlos da Silva, PEB 1P, Adm 01, Ato nº 37/12, publicado em 05/12/2012, por inclusão de tempo indevido no 2º cargo, onde se lê: 4º Quinquênio a contar de 11/03/2012, leia-se: 4º Quinquênio a contar de 30/08/2012;EE Renato Gusman, MaSP 945458-8, Luciana Sathler Nobre, PEB 3H, Adm 01, Ato nº 23/22, publicado em 24/08/2022, por alteração na vigência, em observação a Orientação SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, onde se lê: 3º Quinquênio a partir de 20/09/2020; MATIPO: EE Jose Mendes Magalhaes, MaSP 389276-7, Maria Isabel de Viveiros Pereira, PEB 2C, Adm 03, Ato nº 03/21, publicado em 10/02/2021, por incorreção no texto, onde se lê: referente ao(s) 1º quinquênio (s) de exercício a partir de14/01/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n os 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado leia-se: leia-se: referente ao 1º Quinquênio, a partir de 14/01/2021, data do requerimento, com aproveitamento de tempo no PEB, Adm 02, Designado, do qual foi desligado; EE Valdomiro Magalhaes, MaSP 1323096-6, Patricia Aparecida Quintão Braga Queiroz, PEB 2C, Adm 02, Ato nº 09/23, publicado em 22/03/2023, por alteração na vigência, em observação a Orientação SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, onde se lê: 1º Quinquênio a partir de 16/01/2023, leia-se: 1º Quinquênio a partir de 12/06/2021; MaSP 1191367-0, Edna Aparecida Santos Mageste Rosa, PEB 2C, Adm 02, Ato nº 09/23, publicado em 22/03/2023, por alteração na vigência, em observação a Orientação SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, onde se lê: 1º Quinquênio a partir de 11/11/2022, leia-se: 1º Quinquênio a partir de 07/05/2021; MaSP 1406609-6, Lohaine Analu de Sá Almeida, PEB 2C-Adm.02,Ato nº 09/23, publicado em 22/03/2023, por alteração na vigência, em observação a Orientação SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, onde se lê: 1º Quinquênio a partir de 18/11/2022, leia-se: 1º Quinquênio a partir de 13/04/2021; MaSP 1204066-3, Marilena Silva Souza Vieira, PEB 2C, Adm 02, Ato nº 09/23, publicado em 22/03/2023, por alteração na vigência, em observação a Orientação SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, onde se lê: 1º Quinquênio a partir de 11/01/2023, leia-se: 1º Quinquênio a partir de 07/06/2021; MaSP 873989-8, Marilza Maria da Silva Assis, PEB 2C, Adm 03, Ato nº 09/23, publicado em 22/03/2023, por alteração na vigência, em observação a Orientação SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, onde se lê: 1º Quinquênio a partir de 11/01/2022, leia-se: 1º Quinquênio a partir de 07/06/2021; MaSP 945211-1, Scheila Maria dos Santos, PEB 2C, Adm 03, Ato nº 09/23, publicado em 22/03/2023, por alteração na vigência, em observação a Orientação SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, onde se lê: 1º Quinquênio a partir de 11/01/2022, leia-se: 1º Quinquênio a partir de 07/06/2021; MaSP 1265000-8, Vanildo Baião Ferreira, PEB 1C, Adm 02, Ato nº 09/23, publicado em 22/03/2023, por alteração na vigência, em observação a Orientação SEPLAG/SUGESP nº 1/2023 e incorreção no nome do servidor, onde se lê: 1º Quinquênio a partir de 03/11/2022, Vanilda Baião Ferreira leia-se: 1º Quinquênio a partir de 30/03/2021, Vanildo Baião Ferreira; MaSP 992538-9, Tania Maria Moreira Rosa, PEB 2C, Adm 04, Ato nº 09/23, publicado em 22/03/2023, por alteração na vigência, em observação a Orientação SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, onde se lê: 1º Quinquênio a partir de 25/06/2021; MUTUM: CESEC Valdir Pinheiro de Lacerda , MaSP 808395-8, Jose Antônio Nogueira, PEB 2C, Adm 04, Ato nº 04/18, publicado em 30/11/2018, por incorreção na vigência, onde se lê: 5º Quinquênio, a partir de 25/10/2017, leia-se: 5º Quinquênio, a partir de 25/11/2017; SANTANA DO MANHUACU: EE do Povoado de Santa Quiteria, MaSP 1170708-0, Renata De Freitas Souza, PEB 2C, Adm 03, Ato nº 09/22, publicado em 09/11/2022, por alteração na vigência, em observação a Orientação SEPLAG/SUGESP nº 1/2023 e alteração nº de meses e dias concedidos,, onde se lê: 05 meses 18 dias referente ao 1º Quinquênio a partir de 04/09/2022, leia-se: 06 meses referente ao 1º Quinquênio a partir de 29/01/2021; SANTA MARGARIDA: EE Violeta Mageste Pereira, MaSP 844727-8, Cristiane Gomes, PEB 2B, Adm 04, Ato nº 10/23, publicado em 29/03/2023, por alteração na vigência, em observação a Orientação SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, onde se lê: 1º Quinquênio a partir de 08/02/2023, leia-se: 1º Quinquênio a partir de 05/07/2021; MaSP 1132842-4, Karina Souza Santos Dutra, PEB 2C, Adm 03, Ato nº 13/22, publicado em 04/05/2022, por alteração na vigência, em observação a Orientação SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, onde se lê: 1º Quinquênio a partir de 26/03/2022, leia-se: 1º Quinquênio a partir de 20/08/2020; MaSP 518799-2, Karla Mageste de Carvalho Matos, PEB 1C, Adm 03, Ato nº 30/22, publicado em 19/10/2022, por alteração na vigência, em observação a Orientação SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, onde se lê: 1º Quinquênio a partir de 29/06/2022, leia-se: 1º Quinquênio a partir de 23/11/2020; MaSP 1183005-6, Marcilene Mageste Teixeira Carvalho, PEB 2C, Adm 03, Ato nº 02/23, publicado em 11/01/2023, por alteração na vigência, em observação a Orientação SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, onde se lê: 1º Quinquênio a partir de 04/09/2022, leia-se: 1º Quinquênio a partir de 29/01/2021; SIMONESIA: EE Pe. Miguel, MaSP 1239277-5, Katia Alves de Abreu Mateus, PEB 2C/D-III, ADM 03, Ato nº 02/23, publicado em 01/03/2023, por alteração na vigência, em observação a Orientação SEPLAG/SUGESP nº 1/2023 e alteração nº de meses e dias concedidos, onde se lê: 05 meses e 18 dias referente ao 1º Quinquênio a partir de 04/09/2022, leia-se: 06 meses referente ao 1º Quinquênio a partir de 29/01/2021; MaSP 1232136-0, Marilene Perigolo Marcial, PEB 2C, Adm 02, Ato nº 09/23, publicado em 22/03/2023, por alteração na vigência, em observação a Orientação SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, onde se lê: 1º Quinquênio a partir de 31/01/2023, leia-se: 1º Quinquênio a partir de 27/06/2021; MaSP 1328714-9, Meire Goulart Diogo da Silva, PEB 2C, Adm 02, Ato nº 02/23, publicado em 01/03/2023, por alteração na vigência, em observação a Orientação SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, onde se lê: 1º Quinquênio a partir de 01/02/2023, leia-se: 1º Quinquênio a partir de 28/06/2021; MaSP 1224412-5, Paulo Henrique Bento de Cristo, PEB 2C, Adm 02, Ato nº 07/23, publicado em 01/03/2023, por alteração na vigência, em observação a Orientação SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, onde se lê: 1º Quinquênio a partir de 17/11/2022, leia-se: 1º Quinquênio a partir de 13/04/2021; MaSP 1408503-9, Sirlei Vaz Baia, PEB 2B, Adm 02, Ato nº 07/23, publicado em 01/03/2023, por alteração na vigência, em observação a Orientação SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, onde se lê: 1º Quinquênio a partir de 16/01/2023, leia-se: 1º Quinquênio a partir de 12/06/2021; MaSP 1415270-6, Jovelino Langame Junior, PEB 1B, Adm 02, Ato nº 07/23, publicado em 01/03/2023, por alteração na vigência, em observação a Orientação SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, onde se lê: 1º Quinquênio a partir de 19/01/2023, leia-se: 1º Quinquênio a partir de 15/06/2021;

RETIFICAÇÃO - ATO 38/23
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Férias Premio Concessão referente ao(à) servidor(a): CHALE: EE Manoel Felisberto Pereira Alvim, MaSP 380513-2, Marina Xavier Ambrosio Fonseca, ATB 5M, Adm 02, Ato nº 29/15, publicado em 28/11/2015, por incorreção na vigência, onde se lê: 4º Quinquênio a partir de 14/02/2013, leia-se: 4º Quinquênio a partir de 28/01/2013;MANHUACU: EE Dr. Eloy Werner, MaSP 322248-6, Yara Ferreira Faria Oliveira, PEB 3J, Adm 03, Ato nº 25/10, publicado em 27/10/2010, por incorreção na vigência, onde se lê: 2º Quinquênio a partir de 09/12/2006, leia-se: 2º Quinquênio a partir de 30/11/2006; MaSP 322248-6, Yara Ferreira Faria Oliveira, PEB 3J, Adm 03, Ato nº 10/12, publicado em 16/05/2012, por incorreção na vigência, onde se lê: 3º Quinquênio a partir de 07/12/2011, leia-se: 3º Quinquênio a partir de 29/11/2011; SIMONESIA: EE Padre Miguel, MaSP 322370-8, Sonia Maria Morethson, PEB 3P, Adm 02, Ato nº 25/22, publicado em 07/09/2022, por alteração na vigência, em observação a Orientação SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, onde se lê: 7º Quinquênio a partir de 22/03/2022, leia-se: 7º Quinquênio a partir de 16/08/2020;

RETIFICAÇÃO - ATO 38/23
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Gratificação de Incentivo a Docencia referente ao(à) servidor(a): MANHUACU: EE Dr. Eloy Werner, MaSP 322248-6, Yara Ferreira Faria Oliveira, PEB 3J, Adm 03, Ato nº 02/05, publicado em 10/03/2005, por incorreção na vigência, onde se lê: 4º Biênio a partir de 09/12/2004, leia-se: 4º Biênio a partir de 30/11/2004; MaSP 322248-6, Yara Ferreira Faria Oliveira, PEB 3J, Adm 03, Ato nº 05/07, publicado em 15/03/2007, por incorreção na vigência, onde se lê: 5º Biênio a partir de 08/12/2006, leia-se: 5º Biênio a partir de 30/11/2006; MaSP 322248-6, Yara Ferreira Faria Oliveira, PEB 3J, Adm 03, Ato nº 01/09, publicado em 30/01/2009, por incorreção na vigência, onde se lê: 6º Biênio a partir de 07/12/2008, leia-se: 6º Biênio a partir de 29/11/2008; MaSP 322248-6, Yara Ferreira Faria Oliveira, PEB 3J, Adm 03, Ato nº 05/11, publicado em 01/03/2011, por incorreção na vigência, onde se lê: 7º Biênio a partir de 07/12/2010, leia-se: 7º Biênio a partir de 29/11/2010;

25 1847588 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 17/23
A Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de Manhuaçu concede Abono de Permanência a(o) servidor(a): MANHUACU: EE Dr. Eloy Werner, MaSP 322248-6, Yara Ferreira Faria Oliveira, PEB 3J, Adm 03, a partir de 22/09/2023 data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 36, § 20 da CE/89, redação dada pela EC 104/2020 e Art. 151 do ADCT da CE/89, combinado com o Art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020(Regra de Transição/ Pedagio);

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 08/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): CHALE: EE Manoel Felisberto Pereira Alvim, MaSP 381784-8, Jurema Ambrosio Brandão Rodrigues, ATB 5F, Adm 03, a partir de 07/07/2023.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 16/23
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592 de 28/12/2012, e conforme Resolução SEE Nº 4.789, de 11/11/2022, do(s)s professor(es): MANHUACU: EE Joao Xavier da Costa , MaSP 1469726-2, Charles Breder Ferreira da Silva, PEB 1B-Educação Fisica- Adm 01, de 08 para 16 h/a semanais, a contar de 13/09/2023

ANULAÇÃO - ATO Nº 31/23
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a: MANHUCU: EE Maria de Lucca Pinto Coelho, MaSP 612345-9, Ismenia Alves de Souza Dornelas, EEB 1C/ViceD, Adm 03, Férias Premio Concessão - 1º Quinquenio, Ato nº 34/22, publicado em 30/11/2022 por duplicidade de publicação.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº22/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Inciso II § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, DE 02/07/2012, ao(s) servidor(es): ALTO JEQUITIBÁ: EE Rev. Cicero Siqueira, MaSP 322375-7, Tereza Maria Ambrosio Cerqueira de Carvalho, PEB 1H, Adm 02, por 02 mês(es) referente (s) ao(s) 4º Quinquenio de exercício, a partir de 22/10/2023; LAJINHA: EE Dr. Adalmario Jose dos Santos, MaSP 335480-0, Silvia Angélica Soares Sanglard, PEB 3F, Adm 02, por 02 mês(es) referente (s) ao(s) 4º Quinquenio de exercício, a partir de 23/10/2023; MaSP 374836-5, Renato Alves Xavier, PEB 3P, Adm 01, por 02 mês(es) referente (s) ao(s) 3º e 4º Quinquenio de exercício, a partir de 23/10/2023; MaSP 374836-5, Renato Alves Xavier, PEB 3P, Adm 02, por 02 mês(es) referente (s) ao(s) 3º e 4º Quinquenio de exercício, a partir de 23/10/2023; MANHUACU: EE Ana Mendes Pereira Mendes, MaSP 387133-2, Maria da Penha Camara Coelho, ATB 3M, Adm 01, por 01 mês(es) referente (s) ao(s) 5º Quinquenio de exercício, a partir de 02/10/2023; EE Dr. Eloy Werner, MaSP 322248-6, Yara Ferreira Faria Oliveira, PEB 3J, Adm 03, por 02 mês(es) referente (s) ao(s) 3º e 4º Quinquenio de exercício, a partir de 02/10/2023; EE de Manhuacu, MaSP 374098-2, Carlos Otavio Vieira Ferreira, PEB 3P, Adm 02, por 02 mês(es) referente (s) ao(s) 4º Quinquenio de exercício, a partir de 23/10/2023; SRE Manhuacu/Servidor em Adjunção , MaSP 322304-7, Maria das Graças de Assis Reis, PEB 3J, Adm 02, por 03 mês(es) referente (s) ao(s) 5º Quinquenio de exercício, a partir de 02/10/2023; MATIPO: EE Waldomiro Mendes de Almeida, MaSP 868578-6, Nylla Magalhaes Mendes, PEB 3O, Adm 01, por 02 mês(es) referente (s) ao(s) 4º Quinquenio de exercício, a partir de 23/10/2023; MaSP 868578-6, Nylla Magalhaes Mendes, PEB 3M, Adm 02, por 02 mês(es) referente (s) ao(s) 3º Quinquenio de exercício, a partir de 23/10/2023;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 20/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, DE 02/07/2012, ao(s) servidor(es): MANHUACU: EE Salime Nacif, MaSP 390729-2, Eliziar Maciel Soares, PEB 3P, Adm 02, por 02 mês(es) referente (s) ao(s) 5º Quinquenio de exercício, a partir de 22/10/2023; MATIPO: EE Jose Mendes Magalhaes, MaSP 389276-7, Maria Isabel de Viveiros Pereira, PEB 2C, Adm 03, por 02 mês(es) referente (s) ao(s) 1º Quinquenio de exercício, a partir de 20/10/2023; MUTUM: EE Francisco Carlos Hubner, MaSP 519720-7, Maria Aparecida Isidoro Soares Ribeiro, PEB 1P, Adm 02, por 02 mês(es) referente (s) ao(s) 3º Quinquenio de exercício, a partir de 22/10/2023; EE Min. Francisco Campos, MaSP 1066195-7, Jose Ronaldo Siqueira Mendes, PEB 2C, Adm 02, por 01 mês(es) referente (s) ao(s) 1º Quinquenio de exercício, a partir de 22/11/2023; MaSP 879413-3, João Batista de Oliveira, PEB 3O, Adm 02, por 02 mês(es) referente (s) ao(s) 3º e 4º Quinquenio de exercício, a partir de 22/10/2023; SANTANA DO MANHUACU: EE do Povoado de Santa Quiteria, MaSP 1170708-0, Renata de Freitas Souza, PEB 2C, Adm 03, por 02 mês(es) referente (s) ao(s) 1º Quinquenio de exercício, a partir de 23/10/2023; SIMONESIA: EE Pe. Miguel, MaSP 898395-9, Debora Traizer Abi Saab Ferreira dos Santos, PEB 3L, Adm 01, por 02 mês(es) referente (s) ao(s) 3º e 4º Quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 32/23
CONCEDE TRES MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): MANHUACU: EE Dr. Eloy Werner, MaSP 322248-6, Yara Ferreira FariaOliveira, PEB 3J, Adm 03, referente ao(s) 5º Quinquenio de exercício a partir de 26/11/2021;SRE de Manhuacu, MaSP 1319558-1, Allan de Souza Rodrigues, TDE 3E/FGD-4, Adm 01, referente ao(s) 2º Quinquenio de exercício a partir de 01/05/2023; MaSP 1398226-9, Barbara Aparecida D'Ávila de Barros, ATB 2D/FGD-4,,Adm.01, referente ao(s) 1º Quinquenio de exercício a partir de 29/08/2020; MaSP 1245667-9, Juliana Lorena Tavares de Freitas Borel, ANE 2D/FGD-4, Adm 02, referente ao(s) 1º Quinquenio de exercício a partir de 12/09/2020; SRE de Manhuacu/Servidor em Adjunção, MaSP 1321556-1, Irlane Ferreira da Silva, PEB 2B, Adm 03, referente ao(s) 1º Quinquenio de exercício a partir de 07/05/2021;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÈCIE – ATO Nº 09/23
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): MANHUACU: MaSP389080-3, Maria Aparecida de Sousa Debossam, ATB 3I, Adm 01, referente(s) ao saldo de 03 mês(es); MaSP 380014-1, Led Vania Gomes, ATB 5L, Adm 01, referente(s) ao saldo de 05 mês(es);

25 1847587 - 1

SRE de Nova Era

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 853/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do Artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 ao servidor: Santa Maria de Itabira, EE Doutor Costa, MaSP 876994-5, Rosilene Fernandes Guedes, a partir de 27/09/2023, referente ao 1º cargo, PEB1L, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e § 2º, Inciso I, e §3º, Inciso I do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020,com direito a remuneração de contribuição integral com 108h/a, Regime básico mais 11h/a de média quinquenal

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 854/2023
A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINODE NOVA ERA, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela EC 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com Artigo 147, §2º, Inciso II, e §3º, Inciso II, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020: Dionísio, EE José Martins Drumond, MASP 822444-6, Cleide Araújo Castro Cerqueira, EEB1C, 6º cargo a partir de 18/09/2023.

26 1848112 - 1

SRE de Ouro Preto

PORTARIA Nº 12/2023
Nos termos do artigo 13, no inciso XXIV da Resolução SEE nº. 4.548/2021, de 28 de abril de 2021, artigo 43, inc. II, Art. 44, § 2º e Art. 45, parágr

AFASTAMENTO FÉRIAS PRÊMIO - ATO N° 33/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 2º da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 e artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Piumhi - E.E. Prof. Francisco de Paula Rebelo Horta, MaSP 0.488.788-1 Namir Ferreira Lima Batista PEB-II-C (Cargo 03), por 02 meses, sendo 01 mês referente ao 1º quinquênio e 01 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 20/10/2023; Formiga - E.E. Jalcira Santos Valadão, MaSP 1.100.671-5 Wirley da Silva Pires PEB-II-C (Cargo 03), por 02 meses, referente ao 2° quinquênio a partir de 20/10/2023; Formiga - E.E. Jalcira Santos Valadão, MaSP 1.009.349-0 Rosemeire Fátima do Couto PEB-III-H (Cargo 01), por 02 meses, referente ao 2° quinquênio a partir de 23/10/2023; Formiga - E.E. Jalcira Santos Valadão, MaSP 1.044.901-5 Thais Silva Araujo Coutinho PEB-III-H (Cargo 01), por 02 meses, referente ao 1° quinquênio a partir de 23/10/2023; Formiga - E.E. José Bernardes de Faria, MaSP 0.888.593-1 Valeria Aparecida Vieira Quintiliano PEB-I-B (Cargo 06), por 02 meses, referente ao 1° quinquênio a partir de 23/10/2023; São João Batista do Glória - E.E. José Severiano Filho, MaSP 0.956.803-1 Regiane Morais de Almeida Macedo PEB-II-D (Cargo 03), por 02 meses, sendo 01 mês referente ao 1º quinquênio e 01 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 23/10/2023; São João Batista do Glória - E.E. José Severiano Filho, MaSP 0.612.265-9 Taniana Gomes Beraldo Vilela PEB-II-D (Cargo 03), por 02 meses, referente ao 1° quinquênio a partir de 23/10/2023; Formiga - E.E. Rodolfo Almeida, MaSP 0.896.528-7 Sônia Aparecida de Oliveira PEB-II-C (Cargo 04), por 02 meses, referente ao 1° quinquênio a partir de 23/10/2023; Formiga - E.E. Rodolfo Almeida, MaSP 0.896.528-7 Sônia Aparecida de Oliveira PEB-III-L (Cargo 01), por 02 meses, referente ao 1° quinquênio a partir de 23/10/2023; Formiga - E.E. Rodolfo Almeida, MaSP 0.888.593-1 Valéria Aparecida Vieira Quintiliano PEB-II-C (Cargo 05), por 02 meses, sendo 01 mês referente ao 1° quinquênio e 01 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 23/10/2023; Passos - E.E. São José, MaSP 1.107.522-3 Taise Natalia do Souto PEB-I-H (Cargo 01), por 02 meses, sendo 01 mês referente ao 1° quinquênio e 01 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 23/10/2023; Passos - E.E. Deus Universo e Virtude, MaSP 1.053.267-9 Livia Sticca de Oliveira PEB-III-I (Cargo 01), por 02 meses, sendo 01 mês referente ao 2° quinquênio e 01 mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 16/10/2023; Alpinópolis - E.E. Dona Indá, MaSP 0.858.212-4 Tânia Paim Carvalho Silva PEB-II-C (Cargo 04), por 02 meses, referente ao 3° quinquênio a partir de 16/10/2023; Bom Jesus da Penha - E.E. Cel. Antônio Domingos Ribeiro, MaSP 0.982.572-0 Jane Maria Morais Tame PEB-II-C (Cargo 05), por 02 meses, sendo 01 mês referente ao 1° quinquênio e 01 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 23/10/2023;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N° 23/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Carmo do Rio Claro - E.E.Geraldo Andrade Vilela, MaSP 1.114.421-9 Aline Pimenta de Freitas Andrade PEB-I-C (Cargo 04), a partir de 10/09/2023;

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 25/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor (es): São Roque de Minas - E.E. General Carneiro, MaSP 1.131.141-2 Romilda Tereza de Melo PEB-II-C (Cargo 03), referente ao 1° quinquênio e de exercício a partir de 03/10/2021; Piumhi - E.E.Prof. João Menezes, MaSP 0.969.252-6 Raquel Wilian Gonçalves PEB-II-E (Cargo 03), referente ao 2° quinquênio e de exercício a partir de 02/08/2023; Piumhi - E.E. Prof. Francisco de Paula Rebelo Horta, MaSP 0.885.446-5 Kelen Juliana Soares PEB-III-P (Cargo 01), referente ao 5° quinquênio e de exercício a partir de 23/09/2023;

LICENÇA À GESTANTE- ATO Nº 06/2023
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): Formiga - E.E. Aureliano Rodrigues Nunes, MaSP 1.412.886-2 Leidiane Nayara Duque PEB-I-C (Cargo 02), a partir de 12/09/2023;

LOTAÇÃO - ATO Nº 14/2023
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Vargem Bonita - E.E. São Francisco, MaSP 0.984.669-2 Patrícia Morais da Costa EEB-I-A (Cargo 02), a partir de 23/08/2023, Nomeado no Minas Gerais de 23/06/2023; Vargem Bonita - E.E. São Francisco, MaSP 1.474.616-8 Gabriel Valerini Peliciari PEB-I-A (Cargo 03), a partir de 07/08/2023, Removido no Minas Gerais de 28/07/2023; Formiga - E.E. Prof. Tonico Leite, MaSP 1.408.407-3 Fernanda de Paula Pedroso EEB-I-A (Cargo 01), a partir de 13/09/2023, Nomeado no Minas Gerais de 18/07/2023; Formiga - E.E. Prof. Tonico Leite, MaSP 1.572.026-1 Fernanda Martins Giarloa Barros EEB-I-A (Cargo 01), a partir de 13/09/2023, Nomeado no Minas Gerais de 18/07/2023;

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 09/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do(s) servidor(es): Passos CESEC Dona Emilia Leal, Masp 1054953-3 Luci Aparecida da Silva, ATB-III-H, cargo 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE-II, a partir de 21/09/2023;

26 1848214 - 1

SRE de Patrocínio

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 40/2023
RETIFICA NO ATO de Férias-prêmio/ Afastamento referente ao servidor: Patrocínio – "SRE Patrocínio", MaSP 868271-8, Fátima Abadia de Oliveira Lopes, ANE IV N, admissão 1, Ato nº 12/2023, publicado em 23/9/2023, incorreção na data de vigência do benefício, onde se lê: a partir de 27/11/2023, leia-se: a partir de 27/9/2023.

26 1848067 - 1

SRE de Ubá

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 12/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Ubá - E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951, MaSP 1.220.930-0.02, Roberta de Almeida Druda Landy, EEBII C, a partir de 14.09.2023.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 13/2023
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: Ubá - E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951, MaSP 1.220.930-0.02, EEBII C, de Roberta de Almeida Druda Landy para Roberta de Almeida Druda Castro.

ANULAÇÃO – ATO Nº 85/2023
ANULA o ato retificação de Férias-Prêmio/Concessão, referente à servidora: Visconde do Rio Branco - E. E. Dr. Celso Machado – 182222, MaSP 1.129.585-4.01, Nivea Maria Vieira, PEBIII G, Ato n° 36/2022, publicado em 08.10.2022, referente ao 3° quinquênio de exercício, por motivo de incorreção na vigência.

ANULAÇÃO – ATO Nº 86/2023
ANULA o ato de Férias-Prêmio/Concessão referente ao servidor: Ubá - E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951, MaSP 1.351.685-1.03, Guilherme de Barros Fernandes, PEBIB, Ato n° 57/2023, publicado em 06.09.2023, referente ao 1° quinquênio de exercício, por motivo de duplicidade.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 66/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: Ubá - SRE/UBÁ – MaSP 1.400.047-5.01, Alessandra Souza da Silva, TDEII D, por 1 mês, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 02.10.2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 67/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores, com vistas à aposentadoria: Astolfo Dutra – E.E. Olinto Almada – 180751, MaSP 389.774-1.01, Adriana Aparecida de Andrade Soldati, ATBVM, exercendo o cargo em comissão de Secretário de Escola SEV, por 1 mês, referente ao 3° quinquênio de exercício, a partir de 02.10.2023; Coimbra - E.E. Emílio Jardim - 128635, MaSP 379.059-9.01, Adriana Tresinari Rubim, ATBVM, por 4 meses, referente aos 4° e 5° quinquênio de exercício, a partir de 04.10.2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 68/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos e artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2012 c/c Decreto n° 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1° do Decreto n° 48.173, de 08/4/2021, à servidora: Ubá - SRE/Ubá, MaSP 888.117-9.01, Narcisa Olivia Monteiro Ferreira, TDEIII H, por 2 períodos de 15 dias, referente ao 3° quinquênio de exercício, sendo o 1° período de 02.10.2023 a 16.10.2023 e o 2° período de 20.12.2023 a 03.01.2024.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO - ATO Nº 61/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:Visconde do Rio Branco - E. E. Dr. Celso Machado – 182222, MaSP 615.010-6.03, Regilce Angela Dias, PEBIC, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 30.01.2022; MaSP 961.986-7.02, Ronaldo Fiorilo da Rocha, PEBIII N, referente ao 5° quinquênio de exercício, a partir de 09.03.2023; MaSP 376.114-5.01, Neide Rodrigues, ATBVM, referente ao 6° quinquênio de exercício, a partir de 23.01.2023; MaSP 376.114-5.02, Neide Rodrigues, PEBIII M, referente ao 4° quinquênio de exercício, a partir de 17.08.2021; MaSP 445.740-4.03, Neder Iasbik, PEBII D, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 11.04.2021.

26 1847736 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 21/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36, da CE/89, à servidora: Rio Pomba - E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498, MaSP 890.164-7.01, Maria Helena Sodré, PEBIP, a partir de 22.09.2023 data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 147 do ADCT, acrescentado pela ECE 104/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 14/2023
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor: Ubá, MaSP 362.357-6.01, Silvio Ferreira Martins, ASEVP, aposentado em 20.09.2023 referente ao saldo de 1 mês.

26 1847735 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 974/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0008635/2020-28
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 25.9.2023
Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Edificações ministrado pela META - Escola Técnica de Formação Profissional, no Município de Belo Horizonte.
Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho conceda a renovação de reconhecimento do curso Técnico em Edificações ministrado pela META - Escola Técnica de Formação Profissional, situada na Rua Oliveira Lisboa, 41 - Bairro Barreiro de Baixo, no Município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 18 de janeiro de 2019.
A Superintendência Regional de Ensino, por meio do Serviço de Inspeção, deverá instruir e acompanhar a entidade mantenedora para o cumprimento das orientações da Superintendência Técnica contidas no mérito deste parecer.
Belo Horizonte, 24 de setembro de 2023.
Juliana de Carvalho Moreira - Relatora

PARECER Nº 975/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0019556/2023-32
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 25.9.2023
Autorização de funcionamento do Centro Educacional UNIKENNEDY com os cursos Técnico em Trânsito, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Edificações, Técnico em Marketing e Técnico em Logística, no Município de Belo Horizonte.
Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho conceda a autorização de funcionamento do Centro Educacional UNIKENNEDY, localizado na Rua José Dias Vieira, 46 - Bairro Rio Branco, no Município de Belo Horizonte, com os cursos Técnico em Trânsito, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Edificações, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, e Técnico em Marketing e Técnico em Logística, pelo prazo de 12 (doze) meses.
Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.
Belo Horizonte, 24 de setembro de 2023.
Juliana de Carvalho Moreira - Relatora

PARECER Nº 976/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0118107/2023-59
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 25.9.2023
Autorização de funcionamento do Colégio Favenorte com os cursos Técnico em Sistemas de Energia Renovável e Técnico em Eletrotécnica, no Município de Janaúba.
Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho se manifeste pela autorização de funcionamento do Colégio Favenorte com os cursos Técnico em Sistemas de Energia Renovável e Técnico em Eletrotécnica, localizado na Rua Américo Soares, 217 - Centro, no Município de Janaúba, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
A instituição educacional deverá rever as nomenclaturas dos cursos técnicos registradas na sua Proposta Político-Pedagógica, de modo a adequá-las ao Regimento Escolar, Planos de Curso e demais documentos.
Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.
Belo Horizonte, 24 de setembro de 2023.
Juliana de Carvalho Moreira - Relatora

PARECER Nº 977/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0102867/2023-65
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 25.9.2023
Autorização de funcionamento do curso Técnico em Administração a ser ministrado pela ETEC - SG Escola Técnica de São Gotardo, no Município de São Gotardo.
Conclusão
À vista do exposto e atendidas as normas vigentes, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do curso Técnico em Administração a ser ministrado pela ETEC - SG Escola Técnica de São Gotardo, situada na Rua Borges, 73 - Centro, no Município de São Gotardo, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
Fica aprovado o Plano de Curso.
Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023.
Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PARECER Nº 978/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0050017/2023-48
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 25.9.2023
Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Nutrição e Dietética e Técnico em Recursos Humanos a serem ministrados pela Escola Técnica Sete Lagoas - TECSETE, no Município de Sete Lagoas.
Conclusão
À vista do exposto e atendidas as normas vigentes, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Nutrição e Dietética e Técnico em Recursos Humanos a serem ministrados pela Escola Técnica Sete Lagoas - TECSETE, situada na Rua Itália Pontelo, 50 e 86 - Bairro Chácara do Paiva, no Município de Sete Lagoas, pelo prazo de 02 (dois) anos.
Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.
Belo Horizonte, 24 de setembro de 2023.
Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

PARECER Nº 982/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0064953/2023-05
RELATORA: TATIANA TILATTI MOTTA
APROVADO EM 25.9.2023
Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Agrimensura ministrado pelo IESC - Instituto Educacional Santa Cruz, no Município de Montes Claros.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho conceda a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Agrimensura ministrado pelo IESC - Instituto de Educacional Santa Cruz, situado na Rua Correia Machado, 865 - Centro, no Município de Montes Claros, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 02 de junho de 2023.
Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros, por meio do seu Serviço de Inspeção, promover todas as adequações necessárias, de modo a garantir que os itens do artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022 estejam contemplados pela instituição educacional. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, que terá eficácia normativa, contendo os itens descritos no artigo 158 da citada Resolução.
Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023.
Tatiana Tillatti Motta - Relatora

PARECER Nº 987/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0096027/2022-60
RELATOR: MAXWELL BOAVENTURA BARBOSA
APROVADO EM 25.9.2023
Renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Logística e Técnico em Eletroeletrônica ministrados pelo Colégio Potência, no Município de Conselheiro Lafaiete.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Logística e Técnico em Eletroeletrônica ministrados pelo Colégio Potência, localizado na Rua André Rodrigues da Silva, 150 - Bairro Campo Alegre, no Município de Conselheiro Lafaiete, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto nas Portarias CEE nºs 05/2021, 18/2021 e 06/2022.
Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023.
Mawxell Boaventura Barbosa - Relator

PARECER Nº 990/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0082274/2023-72
RELATOR: MAXWELL BOAVENTURA BARBOSA
APROVADO EM 25.9.2023
Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Agronegócio e Técnico em Segurança do Trabalho a serem ministrados pelo Fama Tec Cursos Técnicos, no Município de Iturama.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Agronegócio e Técnico em Segurança do Trabalho a serem ministrados pelo Fama Tec Cursos Técnicos, situado na Avenida Domingos Teixeira, 664 - Bairro Recanto dos Lagos, no Município de Iturama, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
Ficam aprovados os Planos de Curso.
Belo Horizonte, 24 de setembro de 2023.
Maxwell Boaventura Barbosa - Relator

PARECER Nº 991/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0056897/2023-43
RELATOR: MAXWELL BOAVENTURA BARBOSA
APROVADO EM 25.9.2023
Credenciamento da entidade mantenedora Centro de Educação Profissional AlfaUnipac Ltda. - ME e autorização de funcionamento do Centro de Educação Profissional AlfaUnipac de Teófilo Otoni com os cursos Técnico em Estética, Técnico em Radiologia, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Prótese Dentária e Técnico em Farmácia, no Município de Teófilo Otoni.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Centro de Educação Profissional AlfaUnipac Ltda. - ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Centro de Educação Profissional AlfaUnipac de Teófilo Otoni, localizado na Rua Engenheiro Celso Murta, 600 - Prédio II - Bairro Doutor Laerte Laender, no Município de Teófilo Otoni, com os cursos Técnico em Estética, Técnico em Radiologia, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Prótese Dentária e Técnico em Farmácia, pelo prazo de 02 (dois) anos.
Ficam aprovados os Planos de Curso.
Belo Horizonte, 24 de setembro de 2023.
Maxwell Boaventura Barbosa - Relator

PARECER Nº 992/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0055863/2023-25
RELATOR: MAXWELL BOAVENTURA BARBOSA
APROVADO EM 25.9.2023
Credenciamento da entidade Centro Educacional AlfaUnipac Ltda. - ME e autorização de funcionamento do Centro Educacional AlfaUnipac de Teófilo Otoni com os cursos Técnico em Administração, Técnico em Informática, Técnico em Vendas, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Cuidados de Idosos, no Município de Teófilo Otoni.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade mantenedora Centro Educacional AlfaUnipac Ltda. - ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Centro Educacional AlfaUnipac de Teófilo Otoni, localizado na Rua Engenheiro Celso Murta, 600 - Prédio I - Bairro Doutor Laerte Laender, no Município de Teófilo Otoni, com os cursos Técnico em Administração, Técnico em Informática, Técnico em Vendas, Técnico em Segurança do Trabalho eTécnico em Cuidados de Idosos, pelo prazo de 02 (dois) anos.
Ficam aprovados os Planos de Curso.
Belo Horizonte, 24 de setembro de 2023.
Maxwell Boaventura Barbosa – Relator

26 1848094 - 1

Fundação Caio Martins - FUCAM

Presidente: Frederico Corrêa Lima de Carvalho

PORTARIA FUCAM Nº17/2023
Dispõe sobre os critérios a serem utilizados para a indicação dos membros que irão compor as Comissões de Avaliação e a Comissão de Recursos do processo de Avaliação Especial de Desempenho e Avaliação de Desempenho Individual, no âmbito da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM.
O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 47.880 DE 09/03/2020, observado o disposto no art. 14 do Decreto nº. 44.559, de 29 de junho de 2007 e art. 5º do Decreto 45.182, de 28 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003: RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Fundação Educacional Caio Martins, o regulamento para formação das Comissões de Avaliação de Desempenho e Comissão de Recurso:
Art. 2º As Comissões de Avaliação de Desempenho Individual – ADI deverão ser paritárias e possuir no mínimo 2 (dois) membros:
I – a chefia imediata formal ou com delegação de competências, para fins de avaliação de desempenho, obrigatoriamente;
II- 01 (um) membro suplente, indicado pelo servidor avaliado, no qual substituirá o titular em seus impedimentos e/ou em seus afastamentos;
§ 1º Os trabalhos das Comissões de Avaliação somente serão realizados quando estiverem presentes a chefia imediata e o membro eleito pelo servidor a ser avaliado.
§ 2º Os servidores que estiverem ocupando cargo de provimento em comissão ou em exercício de função gratificada serão avaliados somente pela chefia imediata, nos termos do Decreto nº 44.559 de de 29 de junho de 2007 e Decreto nº 45.851 de 28 de dezembro de 2011, excetuando aqueles que exercem função gerencial e os ocupantes de cargo de provimento em comissão de direção ou chefia, abrangidos pelo Decreto nº 44.986 de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a metodologia da Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP e Decreto nº 48.187 de 06 de maio de 2021.
Art.3º Poderão ser indicados todos os servidores efetivos em exercício nas unidades administrativas em que os servidores a serem avaliados estão lotados, observada, no mínimo, uma das seguintes regras de nível hierárquico:
I- a escolaridade exigida para o nível de ingresso na carreira do servidor que vai compor a Comissão de Avaliação deverá ser igual ou superior àquela exigida para o nível de ingresso na carreira do servidor avaliado; ou
II- o nível de escolaridade do servidor que vai compor as referidas Comissões deverá ser igual ou superior ao do avaliado; ou
III- o posicionamento na estrutura organizacional do servidor que vai compor a Comissão de Avaliação deverá ser igual ou superior ao do servidor avaliado.
§1º Na impossibilidade de se instituir Comissão de Avaliação, nos termos do caput deste artigo, esta poderá ser constituída por servidor indicado pelo avaliado, preferencialmente com, no mínimo, 01 (um) ano de efetivo exercício na Fundação.
Art. 5º Para fins de composição de Comissão de Avaliação de Desempenho, é vedado ao servidor:
I- Ser membro de Comissão de Avaliação em que o servidor avaliado seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau, na forma da legislação vigente;
II -Ser avaliado pela Comissão de Avaliação da qual seja integrante.
Art. 6º A indicação para a comissão de avaliação deverá ser feita pelos setores nos quais possuem servidores de vinculoefetivo, sem atribuição de cargo comissionado, quais sejam:
I- Centro Educacional de Esmeraldas;
II- Centro Educacional de Januaria;
III - Centro Educacional de Juvenilia;
IV - Centro Educacional de Riachinho;
V -Centro Educacional Buritizeiro;
VI- Gerência de Logística e Aquisições;
VII - Gerência de Ações Educacionais;
§ 1º A indicação deverá ser feita em um memorando único, por cada centro, através do processo 2160.01.0000812/2023-20, até a data de 10/10/2023;
§ 2º O memorando de indicação deverá conter assinatura da chefia imediata, dos servidores a serem avaliados, do servidor indicado para comissão, e do suplente indicado.
Art.7 º A comissão de Recursos será composta por 3 (três) membros, em exercício no mesmo órgão ou entidade do servidor avaliado, para fins de análise do recurso hierárquico interposto.
Parágrafo único - Os membros que comporão a comissão de Recursos serão indicados pela Presidência da Fundação Educacional Caio Martins.
Art. 8º Para fins de composição da Comissão de Recursos deverão ser observadas as seguintes regras: I
- Os membros da Comissão de Recursos devem estar em exercício no mesmo órgão ou entidade do servidor avaliado, preferencialmente, pelo período de 01 (um) ano;
II - Os membros não poderão estar respondendo processo administrativo;
III - Os membros que compõem a Comissão de Avaliação não poderão compor a Comissão de Recursos.
Art. 9º O membro da Comissão de Recursos não poderá julgar o recurso interposto por ele próprio ou por servidor:
I - que ele tenha avaliado; ou
II - que seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau na forma da legislação vigente.
§1º Ocorrendo uma das hipóteses previstas nos incisos do caput do artigo anterior, o membro da Comissão de Recursos deverá ser substituído pelo suplente, que será indicado pela Gerência de Recursos Humanos da Fundação Educacional Caio Martins.
§2º Os trabalhos da Comissão de Recursos somente serão realizados quando estiverem presentes, no mínimo, a maioria absoluta dos membros que a compõem.
Art. 10º O mandato dos membros que comporão a Comissão de Avaliação e a Comissão de Recursos terá vigência de 02 (dois) períodos avaliatórios, podendo ser prorrogável por igual período.
Art. 11º Fica revogada a Portaria Fucam nº21/2022.
Art. 12º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de Setembro de 2023.
Frederico Correa Lima de Carvalho. Presidente.

26 1848185 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

ATO 2080/2023 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, à servidora TATIANA MACIEL GONTIJO DE CARVALHO, Masp 0348407-8, Professor de Educação Superior, Nível V, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, referente ao 2° quinquênio de exercício, a partir de 09/09/2023.

ATO 2081/2023 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora NIZIA CRISTINA ALVES COELHO, Masp nº 1158625-2, Analista Universitário, Nível III, Grau B, da Reitoria, por 01 (um) mês, referente ao 2º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 20/11/2023.

ATO 2083/2023 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora ANA MARIA CRISTINA SALES, Masp 1157430-8, Analista Universitário, Nível III, Grau B, da Escola de Música, por 01 (um) mês, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 10/01/2024.

ATO 2086/2023 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, ao servidor WISLEY MOREIRA FARIAS, Masp 1456312 - 6, Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau C, da Unidade Acadêmica de Frutal, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 27/10/2022.

ATO 2087/2023 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, ao servidor YURI SIMON DA SILVEIRA, Masp 1171383-1, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau B, da Escola de Música, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 14/12/2022.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

26 1847771 - 1

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DIOGO RODRIGUES GOMES, MASP 1496626-1, do cargo de provimento em comissão DAI-22 UM1100346.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PALOMA SATIERF BRITO, MASP 1443961-6, do cargo de provimento em comissão DAI-21 UM1100305.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309262333280128.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUIZ ALBERTO VITORINO, MASP 1433867-7, do cargo de provimento em comissão DAI-18 UM1100272.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUISA FRANCA DE TASSIS, MASP 1492349-4, do cargo de provimento em comissão DAI-18 UM1100283.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, BRUNO DA PAIXÃO FRANCISCO, MASP 1457957-7, do cargo de provimento em comissão DAI-11 UM1100232.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARIA EDUARDA HELENO ROCHA, MASP 1527529-0, do cargo de provimento em comissão DAI-7 UM1100022.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, VANDERLEY DE SOUZA LIMA, MASP 1475174-7, do cargo de provimento em comissão DAI-3 UM1100019.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PALOMA SATIERF BRITO, MASP 1443961-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 UM1100346, de recrutamento amplo.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUISA FRANCA DE TASSIS, MASP 1492349-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-21 UM1100305, de recrutamento amplo.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ALINE MONIQUE AVELAR, MASP 1375024-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 UM1100272, de recrutamento amplo.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DIOGO RODRIGUES GOMES, MASP 1496626-1, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 UM1100283, de recrutamento amplo.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, BRUNO DA PAIXÃO FRANCISCO, MASP 1457957-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-15 UM1100143, de recrutamento amplo.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARIA EDUARDA HELENO ROCHA, MASP 1527529-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-11 UM1100232, de recrutamento amplo.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, VANDERLEY DE SOUZA LIMA, MASP 1475174-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-8 UM1100013, de recrutamento amplo.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, AMANDA KEIZILANE DOS SANTOS ALVES, MASP 1562858-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-7 UM1100022, de recrutamento amplo.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUIZ ALBERTO VITORINO, MASP 1433867-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-3 UM1100019, de recrutamento amplo.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a DIOGO RODRIGUES GOMES, MASP 1496626-1, da Reitoria, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 UM1100155.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a AMANDA KEIZILANE DOS SANTOS ALVES, MASP 1562858-9, da Reitoria, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 UM1100306.

26 1848294 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

ATO Nº 209 - DDRH/2023. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n° 22 de 25/4/2003, as servidoras:
PARA GOZO DE 15 (QUINZE) DIAS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de:
1054339 - 5	ANA LAURA FONSECA LEITE	AUS	01	3°	16/10/2023

PARA GOZO DE 02(DOIS) MESES:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de:
1161415 - 3	SILVANA SOUTO LUNARDI	ANU	01	1°	02/10/2023

26 1848284 - 1

ATO Nº 846– DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2023 O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e o(a) Chefe do Departamento de ESTÁGIO E PRÁTICAS ESCOLARES, Professor(a) ALDA APARECIDA VIEIRA MOURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, RETIFICAM NO ATO Nº 837 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2023 de Convocação de Professora de Educação Superior, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 16/09/2023, referente à servidora: Masp 1141600-5 - Danielle Ferreira de Souza; onde se lê: 40h/a., leia-se: 20h/a.

ATO Nº 847 – DIRETORIA CCET – UNIMONTES/2023 O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO, e o(a) Chefe do Departamento de CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, RETIFICAM NO ATO Nº 843 – DIRETORIA CCET – UNIMONTES/2023 de Convocação de Professor de Educação Superior, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 16/08/2023, referente ao servidor: Masp 14655286 - Rodrigo Baleeiro Silva; onde se lê: 21h/a., leia-se: 40h/a.

26 1847655 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001217/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAPA . Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo1.0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas,05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com ABS, air bag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Valor do Repasse: R$ 87.737,62. Valor da Contrapartida: R$ 886,24. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 26/09/2023. Vigência: 365 dias.

3 cm -26 1848224 - 1

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 73678826/2023
Partes: O Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO / Subsecretária de Gestão de Transferências Estaduais e omunicípio de Santo Antônio do Monte. Objeto: Confissão de dívida, devido às irregularidades na execução do Convênio nº 1491001348/2016/SEGOV/PADEM, objetivando a devolução parcialdo recurso repassado,referente a execução parcial do objeto do convênio, como acordado no plano de trabalho. Valor: o débito apurado, atualizado e corrigido é de R$ 31.630,72 (Trinta e um mil, seiscentos e trinta reais e setenta e dois centavos).Assinatura: 25/09/2023.

3 cm -26 1848199 - 1

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº15210010082021 - (INF.4385)
Partes: Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais. Objeto: 1.1Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 25/10/2023 e término em 24/10/2024. 1.2Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.10.1 daCláusula 4ª –Do Valor, do Pagamento e do Reajustedo contrato original. 1.3Atualizar a cláusula7ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente. O valor total do contrato passa a ser de R$14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), para o período de sua vigência. Dotação orçamentária: 1521.04.122.705.2500.0001.339040-03.0.10.1. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas e as demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas pelo Termo Aditivo Data da assinatura: 18/09/2023. Ass. Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda.

4 cm -26 1847718 - 1

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO
CMI/DAL – PMMG X ELETROELETRÔNICOS INCONFIDENTES EIRELI CNPJ 71.402.192/0001-00, Contrato 84/2023, Compras 9394476/2023, Processo de Compra 01/2023. Objeto: Aquisição de SERVIÇO DE VIDRAÇARIA. Valor total R$ 4.780,00. Vigência até 31/12/2023.

2 cm -26 1848110 - 1

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO
PMMG – EM/13ª RPM. Pregão Eletrônico nº 30/23; Objeto: Aquisição Aeronave Remotamente Pilotada RPA (Drone) com câmera RGB e sensor termal integrados (referência MAVIC 3T ENTERPRISE), conforme edital. Propostas: enviar ao Portal de Compras/MG, entre 08h de 29/09/2023 até as 08h de 17/10/2023, sendo pregão realizado em data; 17/10/2023 às 09h. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -26 1847665 - 1

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DEEAS Nº 258, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021
EXTRATO DE RESULTADO FINAL - 58ª
CHAMADA PARA A 2ª ETAPA
O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 11.636, de 29jan69, e no art. 8º, do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.029, de 16mar12 e nos termos da Lei nº 23.750, de 23dez20; Lei nº 869, de 05jul52; Lei nº 10.254, de 20jul90; Lei nº 15.301, de 10ago04; Lei nº 20.010, de 05jan12; do Decreto nº 48.097, de 23dez20 e das Resoluções SEPLAG 105, de 18dez18 e Resolução nº 4.289, de 13jan14, torna público o resultado final da chamada para a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação e das normas do Edital DEEAS nº 258/2021. O resultado final da chamada para a 2ª etapa será publicado no site da Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social da Polícia Militar de Minas Gerais, por meio do link: www.policiamilitar.mg.gov.br/site/deeas > expandir o menu no nome da Diretoria > Colégio Tiradentes da Polícia Militar > Processo Seletivo CTPM - 2023.
MAURÍCIO JOSÉ DE OLIVEIRA, CEL PM
DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DEEAS Nº 258, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021
EXTRATO DE 59ª CHAMADA PARA A 2ª ETAPA
O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 11.636, de 29jan69, e no art. 8º, do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.029, de 16mar12 e nos termos da Lei nº 23.750, de 23dez20; Lei nº 869, de 05jul52; Lei nº 10.254, de 20jul90; Lei nº 15.301, de 10ago04; Lei nº 20.010, de 05jan12; do Decreto nº 48.097, de 23dez20 e das Resoluções SEPLAG 105, de 18dez18 e Resolução nº 4.289, de 13jan14, torna pública a chamada dos candidatos abaixo relacionados para a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação e das normas do Edital DEEAS nº 258/2021.
A chamada para a 2ª etapa será publicada no site da Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social da Polícia Militar de Minas Gerais, por meio do link: www.policiamilitar.mg.gov.br/site/deeas > expandir o menu no nome da Diretoria > Colégio Tiradentes da Polícia Militar > Processo Seletivo CTPM - 2023. Os candidatos deverão comparecer, com a documentação descrita no item 4.3.4 do edital, nas respectivas unidades do CTPM, na data e horário explicitados no cronograma abaixo:

DATA	02/10/23 e 03/10/23
Os candidatos deverão entrar em contato com a respectiva unidade para verificar o dia e horário da entrevista a ser feita pela comissão de avaliação	

MAURÍCIO JOSÉ DE OLIVEIRA, CEL PM
DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL

12 cm -26 1847760 - 1

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PMMG – 7ª RPM – PREGÃO ELETRÔNICO
Unidade Executora: 1261556. Processo de Compras nº. 123/2023. Contrato nº. 9394549/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura incumbida do assessoramento à Administraçao, através da realização de atividades de supervisão e fiscalização da obra destinada à reforma e ampliação do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, situado à Rua Mato Grosso nº 1800, bairro Afonso Pena, Divinópolis/MG. Empresa contratada: Reforlar Soluções em Engenharia, CNPJ nº 28.074.559/0001-85. Valor: R$104.999,26 (cento e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos). Vigência: 27/09/2023 à 26/09/2025. A íntegra da ata encontra-se a disposição dos interessados no site www.compras.mg.gov.br.

3 cm -26 1847936 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG-DS-CSC-SAÚDE - Pregão ELETRÔNICO nº 166/2023. Processo de Compras 1255302166/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Termografia, Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva, com fornecimento de mão de obra e peças/insumos novas e originais, além da elaboração de projeto, fornecimento e instalação de Banco de Capacitores na Subestação de Média Tensão do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais (HPM . Propostas: envio no Portal Compras até às 08h59min do dia 10/10/2023. Sessão: a partir de 09h00min do dia 10/10/2023. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br.

3 cm -26 1848179 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato nº 9345870/2022. PMMG e MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses conforme previsto em sua cláusula terceira e o reajuste dos valor do contrato conforme IPCA a partir da data de prorrogação contratual conforme previsto na cláusula sétima do contrato.

2 cm -26 1848034 - 1

AVISO DE TERMO ADITIVO.
PMMG – ESINT x Corporativa Telecomunicações - EIRELI - EPP - Contrato 9.261.250/2020. Objeto: prorrogação da vigência contratual, sem reajuste de valores e altera a Cláusula 9.1, permanecendo ratificadas demais cláusulas do contrato. Valor anual R$9.000,00. Vigência: 28/09/2023 e 27/09/2024.

2 cm -26 1847878 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG/5ª RPM x JANUÁRIO ENGENHAIA EIRELI - Contrato nº 9394409/2023 de Serviço, Processo nº 1259967-47/2023 - Pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa para revitalização do COPOM da 5ª RPM e do 4º BPM, conforme termo de referência. Valor total: R$ 90.495,85. Assinatura: 25/09/2023. Validade: Este contrato tem vigência por 12 meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser prorrogado desde que haja autorização formal da autoridade competente.

2 cm -26 1847706 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PMMG-CAE - Pr. El. nº 1255125 000041/2023 – HOMOLOGAÇÃO – Lote 1: Colchões. Licit Venc.: Orthovida Industria e Negocios Digitais LTDA. Valor: R$ 13.200,00 - Lote 2: Cobertores e lençol. Licit Venc.: Orthovida Industria e Negocios Digitais LTDA. Valor: R$ 3.139,79. Data: 26/09/2023.

2 cm -26 1848220 - 1

TERMO ADITIVO
PMMG - 8ª RPM X ENGEFORT ENGENHARIA LTDA-ME. Processo de Compra Nº 1261556 000090/2.022, Termo Aditivo ao Contrato Nº 009.345.027/2.022, de prestação de serviços de fiscalização de obras/reforma do CTPM 8ª RPM. Objeto: Alterações da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato original, aumentando o prazo de execução do serviço de 08 (oito) para 10 (dez) meses, a contar da data estabelecida na ordem de início dos serviços e recebimento da Nota de empenho; e da CLÁUSULA SEGUNDA, devido ao acréscimo de R$ 13.180,80 (treze mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos). Novo valor contratual: R$ 65,904,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e quatro reais).

3 cm -26 1847932 - 1

SEGUNDO TERMO ADITIVO
PMMG-8ª RPM X RG FORTE CONSTRUTORA LTDA- EPP. Processo de Compra Nº 1261556 00001/2023. Objeto: prestação de serviços para execução de obras de reforma do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais (CTPM-GV/8ª RPM). O valor do contrato, previsto na Cláusula Segunda fica acrescido de R$ 145.147,90 (cento e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e noventa centavos), representando 19,41% (dezenove virgula quarenta e um por cento) do valor inicial do contrato.

2 cm -26 1847970 - 1

AVISO DE DESCARGA DE SEMOVENTES
PMMG / 3ªRPM/ 3ªCIA PE - Edital de chamamento público para doação de semoventes caninos nº 03/2023, processo de cadastro e seleção de interessados para receber doação de cães inservíveis para a atividade policial militar. Res. 4491/2016 Art.47 § 3º Incisos I e III. Cadastro contato Sadm 3Cia PM Ind PE tel: (31) 32680960– email: 3ciamesp@pmmg.mg.gov.br. Prazo de inscrições 26/09/23 à 31/09/23.

2 cm -26 1848095 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PMMG-CAE - Pr. El. nº 1255125 000039/2023 – HOMOLOGAÇÃO – Lote 1: Material de construção e ferramentas para manutenção e reparos de imóveis. Licit Venc.: Global Distribuicao e Servicos LTDA - EPP. Valor: R$ 24.280,00 - Lote 2: Material hidráulico para manutenção e reparos de imóveis. Licit Venc.: Zico Materiais de Construcao LTDA - EPP. Valor:R$ 14.290,00 - Lote 3: Material para pintura para manutenção e reparos de imóveis. Licit Venc.: Zico Materiais de Construcao LTDA - EPP. Valor: R$ 14.800,00. Data: 26/09/2023.

2 cm -26 1848196 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO
(NÚMERO DO PROCESSO)
PMMG-CAE – Pr. El. 1451978 000045/2023 – Aquisição de bebedouros para atender a necessidade da PMMG, conforme TDCO nº 02/2023, PMMG x SEJUSP e Memorando nº 40.197.2/2023 - EMPM/PM4. Envio das propostas até às 9h do dia 10/10/2023. A abertura da sessão ocorrerá às 09h01min do mesmo dia. www.compras.mg.gov.br

2 cm -26 1847685 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS
O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, divulga os interessados HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/Mg. Data: 26/09/2023
RMBH

Município	Interessado	Categoria
Contagem	Instituto Hermes Pardini S/A	Diagnóstico Por Imagem

7ª RPM – Divinópolis

Município	Interessado	Categoria
Dores do Indaiá	Lr Medicina Especializada Ltda	Clínica Médica

11ª RPM – Montes Claros

Município	Interessado	Categoria
Rio Pardo de Minas	Instituto de Radiodiagnostico e Medicina Pro-Vida Ltda	Clínica Médica e Odontológica

12ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Categoria
Ipatinga	Otimizar Saúde Ltda.	Clínica Médica
Manhuaçu	Alfa Odontologia Ltda	Clínica Odontológica

15ª RPM – Teófilo Otoni

Município	Interessado	Categoria
Teófilo Otoni	Sander Serviços Médicos Ltda	Clínica Médica

18ª RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado	Categoria
Poços de Caldas	Instituto Botrel de Oncologia Ltda (Filial)	Clínica Médica
São Sebastião do Paraíso	Imagem Exata Diagnósticos Ltda	Diagnóstico Por Imagem

RESUMO DE NÃO HABILITADOS
O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.2.3 e 11.4 do Edital nº 01/2023, divulga os interessados NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentar os documentos do Anexo II. Data: 26/09/2023
RMBH

Município	Interessado
Belo Horizonte	Consultório Odontológico Pampulha Ltda
	Mislayne Vieira Odontologia Ltda

11ª RPM – Montes Claros

Município	Interessado
Capitão Eneas	Nedina Maria de Jesus Borges

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309262333280129.

14ª RPM – Curvelo

Município	Interessado
Capelinha	Hospital Dia Fisiomed Ltda
Diamantina	Odonto Clean Clínica Odontológica Ltda
	Ygm Clínica Odontológica Ltda

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital nº 01/2023, divulga os interessados NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 26/09/2023

4ª RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Juiz de Fora	Unic Odontologia Ltda.	I, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XVI, XVII, XVIII

6ª RPM – Lavras

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Campo Belo	Impacto Odontologia Humanizada Ltda.	IV
Carmópolis de Minas	Clialmed Imagem Ltda	IV

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

36 cm -26 1848166 - 1

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Autoridade Competente do IPSM torna pública o Resultado Final da Chamada Pública denº 01/2023 - DC/IPSM, que teve como objeto o credenciamento de agricultores familiares e organizações de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios (Café). A sessão da Chamada Pública foi realizada às 09h e 30min do dia 30/08/2023, na Cidade Administrativa de Minas Gerais - CAMG,localizada na Rodovia Papa João Paulo II, Bairro Serra Verde, nº 4143 - Belo Horizonte/MG - CEP: 31630-900, sala(s) de reuniões nº 06 e 07 no 6º andar do Prédio Minas. Após concluídas asfases de recurso e contrarrecurso, bem comoanálise de todos os pontos das razões dos recursos apresentados pelos 03 (três) Fornecedores / Organizações participantes do procedimento Chamada Pública de nº 01/2023 - DC/IPSM a Comissão Especial de Chamada Pública no âmbito do IPSM registrou os fatos e fundamentos legais que embasaram sua decisão em manter a inabilitação de todos os 03 (três) Fornecedores / Organizações participantes do procedimento Chamada Pública de nº 01/2023 - DC/IPSM, no documento: Relatório de Análise de Recursos Administrativos. A decisão tomada pela Comissão Especial de Chamada Pública foiratificada tanto pela Procuradoria Jurídica (Nota Jurídica nº 330-2023) quanto pela Autoridade Competente,desta forma, o procedimento de contrataçãoem lide teve sua situação final registrada como: FRACASSADO, conforme registrado naAta do Resultado Final da Chamada Pública nº 01/2023 - DC/IPSM. A íntegra dos atos contendo a decisão e o resultado final concernentes à Chamada Pública de nº 01/2023 - DC/IPSM, poderão ser obtidos no sítio do IPSM: https://www.ipsm.mg.gov.br/, na Aba: Institucional/Licitações, como também no sítio: www.compras.mg.gov.br, na Aba: PAAFamiliar. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones (31) 3915-8012; 3915-8016 e 3915-8011 ou pelo e-mail cpl@ipsm.mg.gov.br

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM
QOR - Autoridade Competente

8 cm -26 1847946 - 1

TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 9345974/2022, que celebram entre si o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais e a Empresa MBM Seguradora S/A. Do objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste do valor, bem como prorrogar por mais 12 (doze) meses o período de vigência do Contrato de n° 9345974/2022, de prestação serviço especializado de seguro de acidentes pessoais coletivos, de cobertura básica por Morte Acidental (MA) e Invalidez Permanente Total ou Parcial (IPA), necessária para dezessete estagiários contratados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM, conforme especificações relacionadas no Contrato, bem como no Processo de Compra de nº 2121022 000042/2022 - Cotação Eletrônica de Preços – COTEP, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.; Do preço: O valor global/total desta contratação passa de R $ 893,52 para R$ 929,19, no qual já estão incluídas todas as despesas e demais encargos incidentes, declarados pela contratada.; Da vigência: Fica prorrogada a contratação por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 23/10/2023, com previsão de término em 22/10/2024, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.; Dos recursos orçamentários: 2121 09 122 705 2 018 0001 3 3 90 39 10 0 60 1 e 2121 10 122 705 2 017 0001 3 3 90 39 10 0 60 1.; Das demais cláusulas: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não alteradas pelo presente Instrumento.; Da publicação: A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá às expensas da contratante, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.; Do foro: Belo Horizonte.; Data: 25/09/2023.; Pelo contratante: Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/ IPSM.; Pela contratada: Paulo Fernando Hendges Luiz Eduardo Dilli Gonçalves Representantes Legais da Empresa MBM Seguradora S/A.

7 cm -26 1847697 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, no dia e horário abaixo. A íntegra do edital poderá ser obtida no Portal de Compras MG (www.compras.mg.gov.br) ou através de solicitação por e-mail à Diretoria de Aquisições (DA) no pregao.spgf.pcmg@gmail.com, ou por escrito, no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG. Mais informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Pregão	Objeto	Data da Sessão
1511189 181/2023	Aquisição de aparelho telefônico simples de mesa, para atender às necessidades da POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS. Processo Sei n° 1510.01.0075923/2023-55.	19/10/2023 às 09:00

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretorde Aquisições/SPGF

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1511189 - 130/2023 - SEI 1510.01.0129871/2023-11

Objeto: Aquisição de bens permanentes para o novo Posto Médico Legal - PML de Ipatinga, via recursos da emenda parlamentar estadual - Indicação nº 116031, sob a forma de entrega integral.
Lote 01 – Fracassado
Lote 02 – Empresa Vencedora: FOCOS COMERCIAL LTDA
Valor homologado: R$ 5.542,00 (Cindo mil quinhentos e quarenta e dois reais)
Lote 03 – Empresa Vencedora: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Valor homologado: R$ 7.985,00 (Sete mil novecentos e oitenta e cinco reais)
Lote 04 – Empresa Vencedora: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
Valor homologado: R$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais)
Lote 05 – Empresa Vencedor: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
Valor homologado: R$ 5.580,00 (Cindo mil quinhentos e oitenta reais)
Lote 06 – Fracassado
Lote 07 – Empresa Vencedor: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
Valor homologado: R$ 44.775,00 (Quarenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais)
Lote 08 – Fracassado
Lote 09 – Empresa Vencedor: MJF INFORMATICA LTDA
Valor homologado: R$ 15.780,00 (Quinze mil setecentos e oitenta reais)

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1511189 - 170/2023 - SEI 1510.01.0076878/2023-72

Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para as áreas comuns do Instituto de Criminalística da Polícia civil de Minas Gerias, visando atender a emenda parlamentar estadual - Indicação n° 116416.
Lote 01 – Empresa Vencedora: ELIANE MEIRE BATISTA FIUZA BORBA
Valor homologado: R$5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
Lote 02 – Fracassado
Lote 03 – Empresa Vencedora: ABADE & CAPELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
Valor homologado: R$2.999,88 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1511189 - 171/2023 - SEI 1510.01.0120562/2023-27

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e resgate emergencial em um elevador tipo plataforma (PNE) vertical de fabricação da empresa Montele, modelo EL2000, contendo 2 pavimentos (1+ térreo) do Instituto de Identificação de Minas Gerais/ PCMG
Lote único – Empresa Vencedora: ELEVADORES MILENIO EIRELI
Valor desconto homologado: 2.994,00 (Dois mil novecentos e noventa e quatro reais)

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

26 cm -26 1848098 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

-DLF-AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2023 - CBMMG.

O Coronel BM Diretor de Logística e Finanças, Gestor de Registros de Preços do CBMMG, torna público que estará recebendo propostas para registrar preços, visando à aquisição de viaturas Auto Bomba Tanque Salvamento (ABTS) com o objetivo de suprir as necessidades do CBMMG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09:00 horas do dia 09 de outubro de 2023, no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais. A íntegra do Edital poderá ser acessada no portal: http://www.compras.mg.gov.br e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Gestão Orçamentária e Licitações da DLF, excepcionalmente através do e-mail: dlf.gol@bombeiros.mg.gov.br.

BH, 26Set23. Peron Batista da Silva Laignier, Coronel
BM/Diretor de Logística e Finanças/Gestor.

4 cm -26 1848184 - 1

-CSM-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1401104000015/2023

O Ordenador de Despesas do CSM torna pública a realização de Pregão Eletrônico para aquisição de duas viaturas tipo camionete, cabine dupla, para transporte de animais (TAN), sob a forma de entrega integral. A Sessão Publica deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h:00min do dia 09/10/2023, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, à Rua Vinte e Seis, n° 12, Bairro Tropical, Contagem/MG; através dos telefones (31) 3198-5708/5728 ou pelo e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br além do site: www.compras.mg 25Set2023.

Paulo Afonso Montezano Crispim Maj BM.

3 cm -26 1848242 - 1

-ABM-RESUMO DE TERMO ADITIVO.

PARTES: CBMMG X GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA - ME. Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 9223308, CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato; CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência: O A vigência será prorrogada por 12 (doze) meses, início: 01/11/2023, término: 31/100/2024; CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço: O valor de R$ 22.980,00 permanecerá inalterado; CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária: O A despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária: 1401.10.302.155.2079.0001.3.3.90.39.21.49.2; CLÁUSULA QUINTA – Do Fundamento Legal: O presente instrumento está amparado no inciso II do art. 57 da lei nº 8.666/93; CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação: eA publicação do presente Termo no DOEMG nos termos do § único do art. 61 da lei nº 8.666/93; DLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação: Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato Original que não conflitarem com este Termo Aditivo. Devidamente ajustadas. Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023. Signatários: Fernando Sales dos Santos, Major BM - Ordenador de Despesas e Reginaldo Aparecido da Silva - Representante legal da empresa.

-2ºCOB-EXTRATO DE ADITIVO RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9346127/2022.

Partes: CBMMG x Linha Reta Serviços Mecânicos Ltda - ME. Espécie: 1º Aditamento. Objeto: prorrogar o período de vigência. Valor: R$ 150.000,00. Vigência: 05/10/2023 à 04/10/2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Uberlândia 26/09/2023. Signatários: Relson Miguel de Macedo, Maj BM, Chefe do Núcleo Administrativo do 2º COB e Celso Marciano da Silva, representante legal da contratada.

-5ºCOB-CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1401408000025/2023. A Ordenadora de Despesas do 5º COB, torna público que estará recebendo propostas para fornecimento de Materiais de Consumo na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para o 5º Comando Operacional de Bombeiros, conforme especificações detalhadas no Anexo I, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09 h 00 min. do dia 09/10/2023, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação da 5ºCOB, à Av. Minas Gerais, nº 2100, Bairro Grã Duquesa, Governador Valadares/MG, através dos telefones (33) 3225-3261 e o edital no site: www.compras.mg.gov.br.

Governador Valadares, 26 de setembro de 2023.
Janine Gonçalves de Faria Rocha, Major BM.

10 cm -26 1848227 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 447/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Adriely de Cassia Prado Batista	***.988.916-**	3130072021133016	Lei 16.938/07 Art.3º Inciso I
Antonio Ribeiro de Paiva	***.504.308-**	3123032021141637	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I
Benedita Rodrigues	***.125.656-**	3128092021214837	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso VIII
Brasilpama Manufatura de Papeis Ltda	07.716.156/0001-12	3106092021101834	Lei 16.938/07/ Art. 3º Inciso I
Fabio Lucio da Silva	***.949.716-**	3128092021213153	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I
Gabriela da Silva Melo	***.449.886-**	3117092021162113	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I
Horaciano Florentino dos Santos	***.236.076-**	3122022023134055	Lei 16.938/07 Art. 3º Inciso I
Jose Acassio Lopes	***.955.246-**	3122052021095233	Lei 11.029/93 Art. 2°
Jose Ribeiro da Silva	***.423.426-**	3117092021162946	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I
Jose Batista Cesar e Outros	***.000.706.**	3128092021210555	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I
Leandro Alves Pereira	***.689.756-**	3122092021094720	Lei 11.029/93 Art. 2°
Luiz Antonio da Silva	***.525.409-**	3118112020170556	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I
Mario Pereira Neto	***.079.776-**	3118092021172737	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I
Roberto Eustaquio Pelegrini	***.065.396-**	3127092021142903	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I
Sebastiao Gonçalves de Oliveira	***.520.788-**	3128092021204540	Lei 11.029/93 Art. 2°
Sebastiao Clesio de Almeida	***.154.826.**	3123092021142741	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I
Venceslau Ribeiro da Costa	***.523.556-**	3117092021175103	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I

12 cm -26 1847849 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI 2370.01.0016735/2023-59

Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE CAMPO DE MEIO. Objeto: Instalação do Posto de atendimento, com vigência de 60 meses a partir de 27/09/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI 2370.01.0016321/2023-82

Partes: IMA- e o SINDICATO RURAL DE SÃO SEBATIÃO DO PARAISO. Objeto: Instalação do Posto de atendimento, com vigência de 60 meses a partir de 27/09/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI 2370.01.0016093/2023-30

Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI. Objeto: Instalação do Posto de atendimento, com vigência de 60 meses a partir de 27/09/2023

4 cm -26 1847877 - 1

TERMO DE CESSÃO DE USO A TITULO GRATUITO Nº 39/23 SEI 2370.01.0017053/2023-09. Partes: IMA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. Objeto: Cessão do Veículo placaHNH 1366-Patrimônio do IMA com o nº 9809172-7. Vigência: 60 meses a partir da data de sua assinatura em 26/09/2023.

1 cm -26 1847854 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Nº. 318/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Perkinelmer Do Brasil Analitica Ltda. Objeto: Aquisição de lâmpadas para equipamento. Processo nº: 3051005000012/2023. Assinatura: 26/09/2023. Vigência: 26/09/2023 a 26/02/2024. Valor: R$ 6.798,43. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil – EPAMIG (b) Leonardo Tadeu Casanova – PERKINELMER.

Nº. 329/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e IDEAL Locações Ltda-ME. Objeto: Locação de veículos automotores.Processo nº: 3051002 000111/2023. Assinatura: 25/09/2023. Vigência: 25/09/2023 a 25/09/2024. Valor: R$47.148,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil – EPAMIG (b)Eduardo Veloso – IDEAL.

3 cm -26 1848252 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 3051002000149/2023

SEI/MG Nº 3050.01.0001667/2023-32 Objeto: aquisição de trator. Conforme aviso de licitação publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 26/09/2023, caderno I (Diário do Executivo), página 34. Informa-se que, por oportunidade e conveniência à administração, a licitação será remarcada e portanto as informações da referida publicação deverão ser desconsideradas.

2 cm -26 1848169 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº 201/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS eAssociação Companhia de Teatro Corpo de Prova; Objeto: é a Autorização de uso doTeatro João Ceschiatti; Vigência: 03 (três)meses,a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Valor: R$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais); Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Adriane Gomes Valgas Pires; Processo SEI nº:2180.01.0001915/2023-88.

2 cm -26 1847843 - 1

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº 198/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS eInstituto Ouro Preto; Objeto: é a Autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes; Vigência: 07 (sete)meses,a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Valor: R$ 95.110,00 (noventa e cinco mil, cento e dez reais). Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Ronaldo Vicente Toffolo; Processo SEI nº:2180.01.0001784/2023-36.

2 cm -26 1847838 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO - PARECER DE DOAÇÕES - HUBMG GOV - 1ª PARCIAL SETEMBRO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede, torna público os pareceres das doações recebidas pelo Edital de Chamamento Público Nº 03/2023 do projeto HubMG GOV na primeira parcial do mês de setembro. O parecer da nova doação está disponível no endereço: http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/inicio/editais/edital/315.
Informações: dice@desenvolvimento.mg.gov.br

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.

3 cm -26 1848111 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

csa ; apq-01936-23 ; circuito de conhecimentos: laboratórios multiusuários de pesquisa, extensão e divulgação científica ; daniel coelho de oliveira ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade estadual de montes claros ; R$ 2.177.463,82 ;

tec ; apq-00691-23 ; implantação do centro de pesquisa em modelagem computacional e sistemas ; marcos flávio silveira vasconcelos d angelo ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade estadual de montes claros ; R$ 694.012,00 ;

cag ; apq-01657-23 ; conservação e análise da qualidade da banana "prata anã" produzida no norte de minas gerais a ser exportada para o mercado europeu ; gisele polete mizobutsi ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade estadual de montes claros ; R$ 762.140,00 ;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309262333280130.

cra ; apq-03372-23 ; determinação dos efeitos da estrutura da paisagem na polinização do pequizeiro (caryocar brasiliense) através de ferramentas moleculares ; mário marcos do espírito santo ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade estadual de montes claros ; R$ 289.468,00 ;

7 cm -26 1848235 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cvz ; oet-00370-23 ; vii simpósio de produção animal; ii simpósio do programa de pós-graduação em zootecnia; xiii semana de zootecnia ; lucas lima verardo ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 ; 22/11/2023 ; 24/11/2023 ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; R$ 43.682,09 ;

cvz ; oet-00356-23 ; vii simpósio do noroeste mineiro de ciências agrárias (sinmca) e vi semana acadêmica do instituto de ciências agrárias ; guilherme de souza moura ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 ; 21/11/2023 ; 23/11/2023 ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; R$ 22.035,31 ;

cvz ; oet-00333-23 ; ix simleite - ix simpósio nacional de bovinocultura leiteira e vii simpósio internacional de bovinocultura leiteira ; cristina mattos veloso ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 ; 10/11/2023 ; 11/11/2023 ; universidade federal de viçosa ; R$ 98.750,06 ;

4 cm -26 1848062 - 1

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA ENTRE FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O INSTITUTO SERRAPILHEIRA Nº 2070.01.0003729/2023-98

Especie: Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação voltado ao Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG E O INSTITUTO SERRAPILHEIRA. Objeto: objeto do presente Acordo estabelecer as condições e procedimentos de colaboração e parceria entre os Partícipes com vistas a seleção e apoio de projetos de pesquisa científica, tecnológica ou inovação a serem desenvolvidos por pesquisadores de instituições de ensino superior e/ou de pesquisa do Estado de Minas Gerais, sejam públicas ou privadas, selecionados através das Chamadas Públicas de Apoio à Ciência do SERRAPILHEIRA, nos percentuais financeiros, limites contratuais e critérios de seleção estabelecidos no Acordo e em cada uma das Chamadas Públicas. Data da Assinatura 25/09/2023 Assinado pelo Instituto Serrapilheira: LUCIANA TAVARES NOBRE VARELLA Diretora Serrapilheira HUGO AGUILANIU Diretor Presidente Serrapilheira e pela FAPEMIG: PROF. DR. MARCELO GOMES SPEZIALI Presidente em Exercício da FAPEMIG.

5 cm -26 1848148 - 1

DECISÃO

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso da competência conferida pelo Decreto Estadual nº 47.931, de 29 de abril de 2020, tendo em vista a inércia das partes, quais sejam, a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del Rei - FAUF e o coordenador Olivan Rodrigues Silva Júnior, acata a manifestação da Gerência de Monitoramento e Avaliação de Resultados – GMR, nos termos doParecer Técnico FAPEMIG/GMR nº. 16/2023 (64689137), bem como o Parecer Técnico FAPEMIG/GMR nº. 31/2023 (70413170) e Parecer Técnico FAPEMIG/GMR nº. 54/2023 (73623837). Assim, em face da não reconsideração de decisão proferida pelo Ordenador de Despesas (73623936), considerando a ausência de apresentação de recurso, torno definitiva a decisão de manutenção da reprovação parcial da prestação de contas do instrumento TCT-21.08/2015, em virtude da conclusão da existência de dano ao erário, conforme prevê o art. 20 do Decreto Estadual nº 46.830, de 14 de setembro de 2015.

Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente da FAPEMIG

4 cm -26 1847650 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais

CNPJ: 22.261.473/0001-85

CONTRATO

Contrato nº 4600001072. Partes: Gasmig e Exitus Engenharia Topografia e Consultoria Ltda. Fundamento: Modo de Disputa Fechado Aberto FMP 0003/23. Objeto: execução, pela CONTRATADA dos serviços de elaboração de estudos e projetos para implantação do Sistema de Distribuição de Gás Natural (SDGN), no estado de Minas Gerais, por Unidade de Serviço de Projeto de Gás (USPG). Prazo: 60 meses. Valor: R$ 6.102.920,51. Assinatura: 21/09/2023.

AVISO DE EDITAL - ADENDOS

Adendo 01 - Modificação dos horários do início da etapa de lances.
Modo de Disputa Aberto Eletrônico – Tipo menor preço nº AMP-0005/23. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tubos flexíveis metálicos, em 02 (dois) lotes, com reserva de cotas, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo 1 e demais anexos do edital. Datas e horários para envio das propostas, das sessões públicas e de início das etapas de lances, por meio do sítio da Licitar Digital, (www.licitardigital.com.br), conforme o seguinte: LOTE 01 - COTA Reservada de até 25% para participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) e sociedades cooperativas de pequeno porte (SCPP): Envio das propostas comerciais: a partir de 09h00 min do dia 21/09/2023 até 09h00min do dia 03/10/2023. Data e horário de abertura da sessão pública: A partir de 09h30min do dia 03/10/2023. Data e horário de início da etapa de lances: A partir de 14h30min do dia 03/10/2023 LEIA-SE: A partir de 09h30min do dia 03/10/2023; LOTE 02 - (AMPLA CONCORRÊNCIA): Envio das propostas comerciais: a partir de 09h00 min do dia 21/09/2023 até 09h00min do dia 04/10/2023. Data e horário de abertura da sessão pública: A partir de 09h30min do dia 04/10/2023. Data e horário de abertura da sessão pública: A partir de 14h30min do dia 04/10/2023 LEIA-SE: A partir de 09h30min do dia 04/10/2023; O Edital continua disponível no sítio: www.licitardigital.com.br por meio de acesso identificado (login). O modo de disputa será realizado pelo Agente de Contratação Flávio Adriano F Coutinho n.º Pessoal 064.

Adendo 01 - Modificação dos horários do início da etapa de lances.
Modo de Disputa Aberto Eletrônico – Tipo menor preço nº AMP-0004/23. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições conexões em aço carbono, em 04 (quatro) lotes, com reserva de cotas, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo 1 e demais anexos do edital. Datas e horários para envio das propostas, das sessões públicas e de início das etapas de lances, por meio do sítio da Licitar Digital, (www.licitardigital.com.br), conforme o seguinte: LOTE 01 - COTA Reservada de até 25% para participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) e sociedades cooperativas de pequeno porte (SCPP): Envio das propostas comerciais: a partir de 09h00 min do dia 20/09/2023 até 09h00min do dia 04/10/2023. Data e horário de abertura da sessão pública: A partir de 09h30min do dia 04/10/2023. Data e horário de início da etapa de lances: A partir de 14h30min do dia 04/10/2023 LEIA-SE: A partir de 09h30min do dia 04/10/2023; LOTE 02 - (AMPLA CONCORRÊNCIA): Envio das propostas comerciais: a partir de 09h00 min do dia 20/09/2023 até 09h00min do dia 05/10/2023. Data e horário de abertura da sessão pública: A partir de 09h30min do dia 05/10/2023. Data e horário de início da etapa de lances: A partir de 14h30min do dia 05/10/2023 LEIA-SE: A partir de 09h30min do dia 05/10/2023; LOTE 03 - (AMPLA CONCORRÊNCIA): Envio das propostas comerciais: a partir de 09h00 min do dia 20/09/2023 até 09h00min do dia 06/10/2023. Data e horário de abertura da sessão pública: A partir de 09h30min do dia 06/10/2023. Data e horário de início da etapa de lances: A partir de 14h30min do dia 06/10/2023 LEIA-SE: A partir de 09h30min do dia 06/10/2023; LOTE 04 - (AMPLA CONCORRÊNCIA): Envio das propostas comerciais: a partir de 09h00 min do dia 20/09/2023 até 09h00min do dia 09/10/2023.: A partir de 09h30min do dia 09/10/2023. Data e horário de início da etapa de lances: A partir de 14h30min do dia 09/10/2023 LEIA-SE: A partir de 09h30min do dia 09/10/2023 O Edital continua disponível no sítio: www.licitardigital.com.br por meio de acesso identificado (login). O modo de disputa será realizado pelo Agente de Contratação Flávio Adriano F Coutinho n.º Pessoal 064.

Adendo 01 - Modificação dos horários do início da etapa de lances.
Modo de Disputa Aberto Eletrônico – Tipo menor preço nº AMP-0007/23. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de filtros, tipo cartucho, em 02 (dois) lotes, com reserva de cotas, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo 1 e demais anexos do edital. Datas e horários para envio das propostas, das sessões públicas e de início das etapas de lances, por meio do sítio da Licitar Digital, (www.licitardigital.com.br), conforme o seguinte: LOTE 01 - COTA Reservada de até 25% para participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) e sociedades cooperativas de pequeno porte (SCPP): Envio das propostas comerciais: a partir de 09h00 min do dia 20/09/2023 até 09h00min do dia 05/10/2023. Data e horário de abertura da sessão pública e de início da etapa de lances: A partir de 09h30min do dia 05/10/2023. LOTE 02 - (AMPLA CONCORRÊNCIA): Envio das propostas comerciais: a partir de 09h00 min do dia 20/09/2023 até 09h00min do dia 06/10/2023. Data e horário de abertura da sessão pública e de início da etapa de lances: A partir de 09h30min do dia 04/10/2023. O Edital continua disponível no sítio: www.licitardigital.com.br por meio de acesso identificado (login). O modo de disputa será realizado pela Agente de Contratação Bruna Aguiar n.º Pessoal 165.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

22 cm -26 1848259 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

AVISO DE LICITAÇÃO

O BDMG torna público que realizará, no dia 10 de outubro de 2023, às 09h30, PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL BDMG-32/2023, processo de compras nº 5201014 000010/2023 no portal Compras MG, objetivando o fornecimento de softwares de Gestão de Pessoas, em 2 (dois) lotes, incluídos os serviços de implantação, subscrição, treinamento, suporte técnico e manutenção corretiva/evolutiva para os respectivos softwares, conforme condições e requisitos do edital e seus anexos. A sessão pública será realizada em ambiente virtual, na internet, no Portal de Compras MG, pelo endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br . Cópia do edital poderá ser obtida gratuitamente nos endereços https://www.bdmg.mg.gov.br/editais-licitacoes/ ou http://www.compras.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas exclusivamente mediante a funcionalidade Esclarecimentos / Impugnações relativa ao pregão, no portal Compras MG.

AVISO DE LICITAÇÃO

O BDMG torna público que realizará, no dia 11 de outubro de 2023, às 09h30, PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL BDMG-33/2023, processo de compras nº 5201006 000001/2023 no portal Compras MG, objetivando o fornecimento de solução integrada de proteção de sites e aplicações web baseada em nuvem, composta de firewall de aplicação web (WAF), proteção contra ataques distribuídos de negação de serviço (DDoS), gerenciamento de robôs (botnets) e rede dinâmica de distribuição e aceleração de conteúdo (CDN), conforme condições e requisitos do edital e seus anexos. A sessão pública será realizada em ambiente virtual, na internet, no Portal de Compras MG, pelo endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br . Cópia do edital poderá ser obtida gratuitamente nos endereços https://www.bdmg.mg.gov.br/editais-licitacoes/ ou http://www.compras.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas exclusivamente mediante a funcionalidade Esclarecimentos / Impugnações relativa ao pregão, no portal Compras MG.

7 cm -26 1848253 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

CEMIG DISTRIUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
ADITIVOS

4570018061/530. Contratada: REYNALDO XIMENES CARNEIRO, PERIARD E BAROUCH - SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Objeto: Pagamento dos honorários ad exitum. Valor atual: R$120.205,62. Ass: 20/09/2023.

2 cm -26 1848007 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
ADITIVOS

4680006900 – 510. Contratada: SEEL SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Acréscimo de 10,12%. Valor Atual: R$6.827.409,28. Ass: 18/09/2023.

2 cm -26 1848012 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230161

Objeto: prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração e análise de estudos e de projetos elétricos e de automação, e demais serviços técnicos previstos no Anexo B –Planilha de Serviços, anexo ao Edital, para Implantação, Ampliação e/ou Melhorias de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), de Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) e Disposição de Resíduos Sólidos (RSO), destinados às cidades/localidades pertencentes à COPASA MG, no estado de Minas Gerais. Dia: 23/10/2023 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 27/09/2023.

MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇOS CPLI Nº 05.2023/3108.

Objeto: Registro de preço de serviço de análise laboratoriais a serem executados em amostras de água bruta e água tratada. Dia da Licitação: 24 de outubro de 2023 às 08:45 horas. Edital informações disponíveis a partir do dia 28/09/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO Nº 05.2023/0392

Objeto: Motor estacionário Diesel 4 Cilindros. Dia da Licitação: 06 de outubro de 2023 às 09:15 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 28/09/2023 no site: www.copasa.com.br.

A DIRETORIA

8 cm -26 1848120 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ERRATA Nº 1 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 8/2023

Registramos as correções dos itens abaixo, em virtude de erros materiais verificados no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 8/2023:
1. ITEM 7. DOS PRAZOS
Onde se lê:

7.2. Publicação da íntegra deste edital de chamada pública no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, publicação da íntegra deste edital de chamada pública no sítio eletrônico oficial do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.	Até 15/09/2023
7.7. Publicação do resultado provisório das entidades habilitadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.	21/10/2023
7.10. Publicação do resultado final da fase de habilitação e da decisão dos recursos interpostos no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.	02/11/2023
7.12. Publicação do resultado provisório da fase de classificação das entidades habilitadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.	08/11/2023
7.15. Publicação do resultado final da fase de classificação e da decisão dos recursos interpostos no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.	22/11/2023

Leia-se:

7.2. Publicação da íntegra deste edital de chamada pública no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e publicação da íntegra deste edital de chamada pública no sítio eletrônico oficial do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.	Até 15/09/2023
7.7. Publicação do resultado provisório das entidades habilitadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no sítio eletrônico oficial do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.	21/10/2023
7.10. Publicação do resultado final da fase de habilitação e da decisão dos recursos interpostos no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no sítio eletrônico oficial do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.	02/11/2023
7.12. Publicação do resultado provisório da fase de classificação das entidades habilitadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no sítio eletrônico oficial do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.	08/11/2023
7.15. Publicação do resultado final da fase de classificação e da decisão dos recursos interpostos no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no sítio eletrônico oficial do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.	22/11/2023

2. ITEM 10
Exclui-se o item 10.1.7 abaixo descriminado:
10.1.7. Percentual de tecnologias sociais de acesso à água já contratadas por quaisquer órgãos e/ou entidades e não completamente finalizadas no momento da análise desses critérios classificatórios (limitado a 17 pontos negativos ou 17% da pontuação total).
Exclui-se a tabela abaixo constante do item 10.2.1:

Critério 10.1.7 (limitado a -17 pontos ou 17% da pontuação total)			
Proponentes	Nº apresentado	%s relativos	Pontuação final
Entidade 4	60%	100,0%	-17,0
Entidade 2	30%	50,0%	-8,5
Entidade 1	20%	33,33%	-5,7
Entidade 5	10%	16,6%	-2,8
Entidade 3	3%	5%	0,9

Exclui-se o subitem b constante do item 10.4 abaixo descriminado:
b) Para o subitem 10.1.7, mediante a apresentação de instrumentos firmados com órgãos e/ou entidades públicas e/ou privadas, ainda não concluídos, que indiquem objeto, prazo de vigência, metas e recursos envolvidos, e de declaração da contratante conforme Anexo III deste edital.
3. ANEXO III
Exclui-se o Anexo III do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 8/2023 abaixo descriminado:

ANEXO III DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2023

DECLARAÇÃO DE CONTRATANTE SOBRE CONTRATOS NÃO FINALIZADOS

A Sua Excelência a Senhora
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado Desenvolvimento Social de Minas Gerais
Secretaria de Desenvolvimento Social
Rodovia Papa João Paulo II, 4143. 14º andar do Edifício Minas - Cidade Administrativa. Serra Verde. 31630-901. Belo Horizonte
Assunto: Declaração sobre contratos não finalizados
Senhora Secretária,
Declaro, para os devidos fins, que a entidade (nome da entidade), CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, possui contrato firmado com este(a) (órgão/entidade contratante), em vigência até ..... de ..... de 20...., cujo objeto consiste na contratação de serviços para a implementação de tecnologias sociais de acesso à água.
O referido contrato, avaliado em R$ ..... (valor por extenso), prevê a entrega de ..... (número por extenso) tecnologias sociais de acesso à água em ..... (número por extenso) municípios de(o/a) (unidade(s) da federação).
Desse total contratado, ... (número por extenso) tecnologias sociais de acesso à água ainda não foram totalmente finalizadas, conforme demonstra o quadro a seguir.

Município	UF	Quantidade contratada	Quantidade finalizada	Saldo a ser entregue
Total:				

Atenciosamente,

<Nome do(a) responsável legal>
Responsável legal do(a) (órgão/entidade contratante)

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

36 cm -26 1848129 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
NOTIFICAÇÃO – CONVÊNIO 003/2001 –
CRECHE FREI PAULO CASTAGNA

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 003/2001, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Creche Frei Paulo Castagna, inscrita sob CNPJ 02.005.364/0001-90, foi mantida a reprovação reconhecendo a quitação do débito – regularização do dano.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -26 1847738 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE

O Chefe de Gabinete do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene, Sr. Gustavo de Castro Patrício, no uso da competência estabelecida pelo Decreto Estadual nº 43.817, de 14/06/2004, Decreto nº 47.352 de 25/01/2018 e Portaria nº 01 de 12/01/2022, observados os termos do Parecer Jurídico nº 53, de 22 de agosto de 2023, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas atualizações, RATIFICA o Ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada à Locação de Stand, na metragem total de 118m² (cento e dezoito metros quadrados), para a participação do Idene na 1ª Feira Nacional do Agronegócio do Vale do São Francisco - FENAVASF, promovida pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Buritizeiro na Avenida Manoel Joaquim de Melo s/nº - Praça da Estação - Buritizeiro/MG, no período de 27 a 29 de Setembro de 2023, no valor de R$ 24.999,48 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

CONTRATO Nº 9394889/2023. Partes IDENE e SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE BURITIZEIRO. Objeto Locação de Stand, na metragem total de 118m² (cento e dezoito metros quadrados), para a participação do Idene na 1ª Feira Nacional do Agronegócio do Vale do São Francisco - FENAVASF, promovida pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Buritizeiro na Avenida Manoel Joaquim de Melo s/nº - Praça da Estação - Buritizeiro/MG, no período de 27 a 29 de Setembro de 2023. Vigência 30 dias, a partir da publicação do extrato. Valor Global: R$ 24.999,48. Dotação Orçamentária: 2421.20.608.090.4367.0001.339039.99.0.71.1. Ass: 26/09/2023.

6 cm -26 1848300 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico nº 1213/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0001342/2023-06 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 150 caixas d'água de 500 litros de polietileno. Assinam em 25/09/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Miguel Paulo Souza Filho, pelo donatário.

2 cm -26 1848071 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SEF/SRF-I/UBERLÂNDIA/AF/1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
RESUMO DO II TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 1910600092/2021

Partes: EMG/SEF e Eliabe do Nascimento Luiz - ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, com início em 01/10/2023 e término em 30/09/2024.

Pedro Antonio Alves – Chefe da AF/1ºNível/
Uberlândia. Uberlândia-MG, 26/09/2023.

2 cm -26 1848104 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO
INTERMUNICIPAL E METROPOLITANO – CT
SÚMULA Nº 88, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA DA 18ª REUNIÃO VIRTUAL DO CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL E METROPOLITANO REALIZADA AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. 19/09/2023). Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 9h30, (nove horas e trinta minutos), reuniram-se de forma virtual, a Senhora Presidente Lorena Milagres Peron e os seguintes Conselheiros: Fernanda da Rocha Ozório, Fernando Antônio Soares Bezerra, Fernando Márcio Mendes, Márcio Ivanei do Nascimento, Marcos de Castro Pinto Coelho, Marcos Márcio da Rocha Ferreira, Michelle Guimarães Carvalho Guedes e Cb. PM Victor Augusto Peixoto. Foram justificadas as ausências dos Conselheiros efetivos e suplentes da AMM, Rodrigo Lazaro da Silva e Thiago Ferreira. Na sequência, a Presidente fez a conferência do quórum para o início da 18ª reunião (décima oitava reunião), e, havendo número suficiente de Conselheiros titulares ou suplentes no exercício da titularidade, a reunião foi iniciada. Em prosseguimento, a Presidente fez a abertura informando alguns assuntos de interesse do Colegiado, a saber: (1) dados gerais dos trabalhos realizados no CT; (2) férias da presidência do dia 21/09 a 11/10/2023; (3) Substituição da Presidência pelo Conselheiro Fernando Márcio Mendes; Após, a palavra foi passada aos Conselheiros para relatos dos processos distribuídos, conforme

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309262333280131.

pauta. PROCESSOS DELIBERADOS EM CONFORMIDADE COM A LEI DELEGADA Nº 128, DE 25 DE JANEIRO DE 2007: ORDEM DO DIA. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1102/2023: Auto de Infração E000014969, Recorrente: Consórcio Metropolitano de Transporte - RIT3, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso contra o voto da relatora. Foi designado pela Presidente, de acordo com o Art. 18, Parágrafo 2º, do Regimento Interno, para redigir o voto vencedor o Conselheiro Fernando Márcio Mendes. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1103/2023: Auto de Infração E000015403, Recorrente: Consorcio Esmeraldas Neves - RIT67, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso contra o voto da relatora. Foi designado pela Presidente, de acordo com o Art. 18, Parágrafo 2º, do Regimento Interno, para redigir o voto vencedor o Conselheiro Fernando Márcio Mendes. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1104/2023: Auto de Infração E000015404, Recorrente: Consórcio Metropolitano de Transporte - RIT3, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso contra o voto da relatora. Foi designado pela Presidente, de acordo com o Art. 18, Parágrafo 2º, do Regimento Interno, para redigir o voto vencedor o Conselheiro Fernando Márcio Mendes. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1105/2023 Auto de Infração E000015111, Recorrente: Consorcio Esmeraldas Neves - RIT6, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso contra o voto da relatora. Foi designada pela Presidente, de acordo com o Art. 18, Parágrafo 2º, do Regimento Interno, para redigir o voto vencedor a Conselheira Fernanda da Rocha Ozório - PCMG. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1106/2023: Auto de Infração E000022654, Recorrente: Consórcio Metropolitano de Transporte - RIT3, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso contra o voto da relatora. Foi designada pela Presidente, de acordo com o Art. 18, Parágrafo 2º, do Regimento Interno, para redigir o voto vencedor a Conselheira Fernanda da Rocha Ozório - PCMG. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1107/2023: Auto de Infração E000023002, Recorrente: Consórcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso contra o voto da relatora. Foi designada pela Presidente, de acordo com o Art. 18, Parágrafo 2º, do Regimento Interno, para redigir o voto vencedor a Conselheira Fernanda da Rocha Ozório - PCMG. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1108/2023: Auto de Infração E000023005, Recorrente: Consórcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso contra o voto da relatora. Foi designada pela Presidente, de acordo com o Art. 18, Parágrafo 2º, do Regimento Interno, para redigir o voto vencedor a Conselheira Fernanda da Rocha Ozório - PCMG. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1109/2023: Auto de Infração E000023212, Recorrente: Consórcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso contra o voto da relatora. Foi designada pela Presidente, de acordo com o Art. 18, Parágrafo 2º, do Regimento Interno, para redigir o voto vencedor a Conselheira Fernanda da Rocha Ozório - PCMG. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1110/2023: Auto de Infração E000023215, Recorrente: Consórcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso contra o voto da relatora. Foi designado pela Presidente, de acordo com o Art. 18, Parágrafo 2º, do Regimento Interno, para redigir o voto vencedor o Conselheiro Márcio Ivanei do Nascimento DER/MG. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1111/2023: Auto de Infração E000023269, Recorrente: Consórcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso contra o voto da relatora. Foi designado pela Presidente, de acordo com o Art. 18, Parágrafo 2º, do Regimento Interno, para redigir o voto vencedor o Conselheiro Márcio Ivanei do Nascimento DER/MG. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1112/2023: Auto de Infração E00000010490, Recorrente: Expresso Pássaro Verde Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1113/2023: Auto de Infração E00000007105, Recorrente: Expresso Gardênia Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1114/2023: Auto de Infração E00000037220, Recorrente: Expresso Gardênia Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1115/2023: Auto de Infração E0000017277, Recorrente: Viação Pássaro Verde Ltda.7, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1116/2023: Auto de Infração E00000010445, Recorrente: Expresso Pássaro Verde Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1117/2023: Auto de Infração E00000037558, Recorrente: Viação Pássaro Verde Ltda., deliberou, por unanimidade, pelo cancelamento de Ofício do Auto de infração. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1118/2023: Auto de Infração E00000038005, Recorrente: Viação Sertaneja Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1119/2023: Auto de Infração E00000038004, Recorrente: Viação Sertaneja Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1120/2023: Auto de Infração E0000037555, Recorrente: Expresso Setelagoano Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1121/2023: Auto de Infração E0000037155, Recorrente: Expresso Setelagoano Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1122/2023: Auto de Infração E000013094, Recorrente: Consorcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1123/2023: Auto de Infração 210338, Recorrente: Consórcio Linha Verde - RIT 5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1124/2023: Auto de Infração E0000016407, Recorrente: Uniminas Consórcio - RIT2, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1125/2023: Auto de Infração E0000022023, Recorrente: Consórcio Estrada Real - RIT4, deliberou, por unanimidade, pelo cancelamento de Ofício do Auto de Infração. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1126/2023: Auto de Infração E0000022563, Recorrente: Consórcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1127/2023: Auto de Infração E0000016453, Recorrente: Uniminas Consórcio - RIT2, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1128/2023: Auto de Infração E0000028565, Recorrente: Consórcio Estrada Real - RIT4, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1129/2023: Auto de Infração E0000016250, Recorrente: Consórcio Via Amazonas - RIT1, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1130/2023: Auto de Infração E0000016286, Recorrente: Consórcio Via Amazonas - RIT1, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1131/2023: Auto de Infração E0000023004, Recorrente: Consórcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1132/2023: Auto de Infração E0000023003, Recorrente: Consórcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1133/2023: Auto de Infração E0000019090, Recorrente: Consórcio Via Amazonas - RIT1, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1134/2023: Auto de Infração E0000016291, Recorrente: Consórcio Via Amazonas - RIT1, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1135/2023: Auto de Infração E0000023001, Recorrente: Consórcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1136/2023: Auto de Infração E0000023206, Recorrente: Consórcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1137/2023: Auto de Infração E0000023201, Recorrente: Consórcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1138/2023: Auto de Infração E0000007051, Recorrente: Viação Pássaro Verde Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1139/2023: Auto de Infração E00000007673, Recorrente: Viação Pássaro Verde Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1140/2023: Auto de Infração E00000007672, Recorrente: Viação Pássaro Verde Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1141/2023: Auto de Infração E00000008017, Recorrente: Viação Pássaro Verde Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1142/2023: Auto de Infração E0000007578, Recorrente: Viação Pássaro Verde Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1143/2023: Auto de Infração E00000008028, Recorrente: Viação Pássaro Verde Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1144/2023: Auto de Infração E0000010275, Recorrente: Empresa Gontijo de Transporte Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1145/2023: Auto de Infração E00000011768, Recorrente: Consórcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, pelo arquivamento do Auto de Infração. Voto de qualidade. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1146/2023: Auto de Infração E00000007053, Recorrente: Viação Pássaro Verde Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso contra o voto do relator. Foi designado pela Presidente, de acordo com o Art. 18, Parágrafo 2º, do Regimento Interno, para redigir o voto vencedor o Conselheiro Márcio Ivanei do Nascimento DER/MG. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1147/2023: Auto de Infração E00000008553, Recorrente: Empresa Gontijo de Transportes Ltda., deliberou, por unanimidade, pelo arquivamento do Auto de Infração. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1148/2023: Auto de Infração E00000006300, Recorrente: Empresa Gontijo de Transportes Ltda., deliberou, por unanimidade, pelo arquivamento do Auto de Infração. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1149/2023: Auto de Infração E00000010532, Recorrente: Expresso Gardênia Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso contra o voto do relator. Foi designado pela Presidente, de acordo com o Art. 18, Parágrafo 2º, do Regimento Interno, para redigir o voto vencedor o Conselheiro Márcio Ivanei do Nascimento DER/MG. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1150/2023: Auto de Infração E00000010143, Recorrente: Viação São Francisco Ltda., deliberou, por unanimidade, pelo cancelamento de Ofício do Auto de Infração. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1151/2023: Auto de Infração 215824, Recorrente: Expresso Gardênia Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. Prevalecendo o voto nº Voto 270 (72134321) do Conselheiro Márcio Ivanei do Nascimento, acostado aos autos do processo, vencido o Relator. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1152/2023: Auto de Infração E00000002889, Recorrente: Viação Pássaro Verde Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso contra o voto do relator. Foi designado pela Presidente, de acordo com o Art. 18, Parágrafo 2º, do Regimento Interno, para redigir o voto vencedor o Conselheiro Márcio Ivanei do Nascimento. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1153/2023: Auto de Infração E00000007446, Recorrente: Viação Pássaro Verde Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1154/2023: Auto de Infração E00000007239, Recorrente: Viação Pássaro Verde Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1155/2023: Auto de Infração E00000037473, Recorrente: Expresso Setelagoano Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1156/2023: Auto de Infração E00000037470, Recorrente: Expresso Setelagoano Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1157/2023: Auto de Infração E00000010405, Recorrente: PARATUR - Transportes e Turismo Ltda. EPP, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1158/2023: Auto de Infração E00000008196, Recorrente: Expresso Setelagoano Ltda., deliberou, por unanimidade, pelo cancelamento de Ofício do Auto de Infração. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1159/2023: Auto de Infração E00000010748, Recorrente: Consórcio Metropolitano de Transporte - RIT3, deliberou, por unanimidade, pelo cancelamento de Ofício do Auto de Infração. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1160/2023: Auto de Infração E00000008278, Recorrente: Viação Pássaro Verde Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1161/2023: Auto de Infração E0000018680, Recorrente: Consórcio Metropolitano de Transporte - RIT3, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1162/2023: Auto de Infração E0000018640, Recorrente: Uniminas Consórcio - RIT2, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1163/2023: Auto de Infração E0000018660, Recorrente: Uniminas Consórcio - RIT2, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1164/2023: Auto de Infração E0000018643, Recorrente: Uniminas Consórcio - RIT2, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1165/2023: Auto de Infração E0000018638, Recorrente: Uniminas Consórcio - RIT2, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1166/2023: Auto de Infração E0000018645, Recorrente: Uniminas Consórcio - RIT2, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1167/2023: Auto de Infração E0000018634, Recorrente: Uniminas Consórcio - RIT2, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1168/2023: Auto de Infração E0000018852, Recorrente: Uniminas Consórcio - RIT2, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1169/2023: Auto de Infração E0000018639, Recorrente: Uniminas Consórcio - RIT2, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1170/2023: Auto de Infração E0000012152, Recorrente: Consórcio Esmeraldas Neves - RIT6, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1171/2023: Auto de Infração E0000018655, Recorrente: Uniminas Consórcio - RIT2, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1172/2023: Auto de Infração E0000012394, Recorrente: Consórcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1173/2023: Auto de Infração E00000010584, Recorrente: Viação Pássaro Verde Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1174/2023: Auto de Infração E00000010583, Recorrente: Viação Pássaro Verde Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1175/2023: Auto de Infração E00000010626, Recorrente: Viação Pássaro Verde Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1176/2023: Auto de Infração E00000010570, Recorrente: Viação Pássaro Verde Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1177/2023: Auto de Infração E00000010621, Recorrente: Viação Pássaro Verde Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1178/2023: Auto de Infração E00000010629, Recorrente: Viação Pássaro Verde Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1179/2023: Auto de Infração E00000010627, Recorrente: Viação Pássaro Verde Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1180/2023: Auto de Infração E00000010679, Recorrente: Viação Pássaro Verde Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1181/2023: Auto de Infração E0000025692, Recorrente: Empresa Gontijo de Transporte Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1182/2023 Auto de Infração E00000025787, Recorrente: Empresa de Transporte Santa Terezinha Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1183/2023: Auto de Infração E00000016910, Recorrente: Empresa de Transporte Santa Terezinha Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1184/2023: Auto de Infração E00000019100, Recorrente: Empresa Braulino F. Oliveira Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1185/2023: Auto de Infração E00000024113, Recorrente: Expresso Gardênia Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1186/2023: Auto de Infração E0000011805, Recorrente: Consórcio Estrada Real - RIT4, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1187/2023: Auto de Infração E0000011807, Recorrente: Consórcio Estrada Real - RIT4, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1188/2023: Auto de Infração E0000011819, Recorrente: Consórcio Estrada Real - RIT4, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1189/2023: Auto de Infração E00000010550, Recorrente: Viação Pássaro Verde Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1190/2023: Auto de Infração E00000010551, Recorrente: Viação Pássaro Verde Ltda. deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1191/2023: Auto de Infração E00000010549, Recorrente: Viação Pássaro Verde Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1192/2023: Auto de Infração E0000016856, Recorrente: Consórcio Via Amazonas - RIT1, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1193/2023: Auto de Infração E0000016855, Recorrente: Consórcio Via Amazonas - RIT1, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1194/2023: Auto de Infração E0000016854, Recorrente: Consórcio Via Amazonas - RIT1, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1195/2023: Auto de Infração E0000016853, Recorrente: Consórcio Via Amazonas - RIT1, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1196/2023: Auto de Infração E0000016860, Recorrente: Consórcio Via Amazonas - RIT1, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1197/2023: Auto de Infração E0000016177, Recorrente: Consórcio Estrada Real RIT4, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 1198/2023: Auto de Infração E0000023211, Recorrente: Consórcio Estrada Real RIT4, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. Outros assuntos de interesse do conselho de transportes: A próxima reunião do Conselho de Transportes, conforme calendário definido no início do exercício, será realizada no dia 03/10/2023. Encerramento: A Presidente coloca em votação a Ata da 18ª Reunião de 2023, sendo aprovada por unanimidade. Eu, Neiva da Glória de Alcântara Miranda Marinho, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada pelos Conselheiros, foi assinada por mim, bem como pela Presidente.

NEIVA DA GLÓRIA DE ALCÂNTARA MIRANDA MARINHO
Secretária do Conselho de Transporte Coletivo
Intermunicipal e Metropolitano – CT

LORENA MILAGRES PERON
Presidente do Conselho de Transporte Coletivo
Intermunicipal e Metropolitano - CT

89 cm -26 1847701 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado: ZTRIX ENGENHARIA LTDA. Instrumento: Contrato n° DE-040/2023. Objeto: Elaboração de projetos executivos para reforma geral, reforço estrutural e adequações de acessibilidade para os prédios da Escola Estadual Joseph Stalim Romano, unidade integrante da Secretaria de Estado de Educação, no município de Nanuque. Processo SEI n° 2300.01.0047689/2023-02. Assinatura: 25/09/2023. Signatários: Débora Dias do Carmo, por contratante e Hugo Leonardo Freire, por contratado.

3 cm -26 1847872 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado: FASE 3 ENGENHARIA LTDA - EPP. Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato n° DE-023/2022 (9345549). Objeto: Prorrogação de prazo de execução por mais 80 (oitenta) dias consecutivos, com término em 16/12/2023. Processo SEI n° 2300.01.0032555/2022-59. Assinatura: 22/09/2023. Signatários: Débora Dias do Carmo, por contratante e Jania Darc Mariz, por contratado.

2 cm -26 1847848 - 1

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 090/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0172112/2023-79. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09hs (nove horas) do dia 07/11/2023, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA para a Execução, em regime de empreitada dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos - distribuídos em 07 (sete) lotes: Lote 1 - Barbacena - MG, Lote 2 - Araxá - MG, Lote 3 - Patos de Minas - MG, Lote 4 - Governador Valadares - MG, Lote 5 - Uberaba - MG, Lote 6 - Pirapora - MG e Lote 7 – Abaeté - MG. Inclusos no PPAG, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 27/09/2023. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 06/11/2023 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER-MG. As visitas técnicas ocorrerão nos dias: LOTE 1 – 10/10/2023 e 11/10/2023, LOTE 2 – 11/10/2023 e 16/10/2023, LOTE 3 – 16/10/2023 e 17/10/2023, LOTE 4 – 17/10/2023 e 18/10/2023, LOTE 5 – 18/10/2023 e 19/10/2023, LOTE 6 – 19/10/2023 e 20/10/2023 E LOTE 7 – 23/10/2023 e 24/10/2023, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

6 cm -26 1848154 - 1

CONVOCAÇÃO

Edital nº: 027/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0063719/2023-06. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, concede à empresa ECOSSIS Soluções Ambientais S/S Ltda., licitante única e desclassificada na licitação em epígrafe, o prazo de 08 (oito) dias úteis a contar desta publicação, para apresentação de proposta técnica escoimadas dos motivos ensejadores da desclassificação, sendo que deverá ser apresentada referida proposta com a alteração necessária para atendimento às exigências editalícias anteriormente não cumpridas (Lei nº 8.666/93, art. 48, § 3º). Informa, ainda, que a proposta técnica deverá ser entregue no Serviço de Protocolo e Arquivo do DER-MG, em envelope lacrado e devidamente identificado, na forma prevista no Edital, sendo que a sessão para abertura da proposta técnica recebida, será oportunamente designada.

CONVOCAÇÃO

Edital nº: 053/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0082051/2023-33. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, concede às empresas VALETIM E ROSA Comercial Ltda. e ENGESOLVE Soluções Ambientais Integradas Ltda., licitantes desclassificadas na licitação em epígrafe, o prazo de 08 (oito) dias úteis a contar desta publicação, para apresentação das propostas de preços escoimadas dos motivos ensejadores das desclassificações, sendo que deverá ser apresentada as propostas de preços com a alteração única e estritamente necessária para atendimento às exigências editalícias anteriormente não cumpridas (Lei nº 8.666/93, art. 48, § 3º). Informa, ainda, que as propostas de preços deverão ser entregues no Serviço de Protocolo e Arquivo do DER/MG, em envelope lacrado e devidamente identificado, na forma prevista no Edital, sendo que a sessão para abertura das propostas de preços recebidas, será oportunamente designada.

JULGAMENTO DE RECURSO FASE PROPOSTA DE PREÇOS

Edital nº: 053/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0082051/2023-33. A Subsecretária de Edificações de Estado de Infraestrutura e Mobilidade do Estado de Minas Gerais - SEINFRA, no uso de suas atribuições e acolhendo o relatório da Comissão Permanente de Licitação acostado ao processo em epígrafe, resolve NEGAR provimento ao recurso interposto por ENGESOLVE Soluções Ambientais Integradas Ltda., mantendo a sua desclassificação no presente certame.

JULGAMENTO DE RECURSO FASE HABILITAÇÃO

Edital nº: 067/2023. Processo nº: 2300.01.0122447/2023-09. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, no uso de suas atribuições e à vista do relatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL acostado ao processo em epígrafe, resolve, no tocante ao recurso interposto por CONSÓRCIO SINAURB & CLL (composto pelas sociedades empresárias SINAURB Serviços e Empreendimentos Ltda. e Construtora LOSANGO Ltda.) em face da empresa IPÊ Engenharia Ltda., acolher a decisão da CPL que reformou sua decisão anterior, e, assim, declarou-a inabilitada no presente procedimento licitatório. Ainda, resolve negar provimento ao recurso interposto pelo CONSÓRCIO SINAURB & CLL (composto pelas sociedades empresárias SINAURB Serviços e Empreendimentos Ltda. e Construtora LOSANGO Ltda.) em face das licitantes CONSTRUTORA ASTECA LTDA. e PROMEDE ENGENHARIA LTDA., mantendo-as habilitadas no presente procedimento licitatório. Resolve, igualmente, negar provimento ao recurso interposto por Construtora ASTECA Ltda., mantendo a habilitação da licitante PROMEDE Engenharia Ltda., negando provimento, também, ao recurso interposto por construtora TERRAYAMA Ltda., mantendo habilitado o CONSÓRCIO SINAURB & CLL (composto pelas sociedades empresárias SINAURB Serviços e Empreendimentos Ltda. e Construtora LOSANGO Ltda.), neste mesmo certame. Diante disso, o Presidente da Comissão torna público que a reunião de abertura das propostas de preços referentes à licitação em epígrafe, será realizada no dia 03/10/2023, às 14:00h (quatorze horas), à Av. dos Andradas, 1120, sala 1003, nesta capital, convocando, assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA. Instrumento: Ordem de Reinício em 25/09/2023 ao Contrato DC-014/2022. Execução dos serviços de Apoio à Supervisão de obras de implantação, pavimentação e recuperação no trecho São Pedro da Garça - Entr. LMG-631 (p/ São João da Ponte). Processo SEI nº

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1262 Sessão Ordinária realizada em 21/09/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
CDL7439	10290825	Paulo Leite

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HIH2499	10253586	Rogerio Dos Santos Junqueira
RFG5B82	10269861	Daniela Alves De Araujo
HGF3131	10350214	Thiago Martins Vicente
HFV5E23	10360598	Gustavo Benedito Nicodemus
HNE8A55	10372156	Willian Da Silva Coelho Silva
HGH0110	11120630	Felipe Nunes Andrade
QOR8E68	10310399	Sandra Soares
QQX6255	10381213	Terramaq Empreendimentos Ltda
ELS4103	10325976	Kenia Ferreira Cardoso
HCP9095	10372222	Edson José Da Silva
HOK6250	11172065	Jose Oli Borges Neto
HLE8304	10224459	Maria Neide Alves De Jesus
HLY0127	10336773	Maria Ilda Pereira Ramos
HLY0127	10335845	Maria Ilda Pereira Ramos
GPR8484	10264723	Ademir Rezende Rodrigues
FWP9159	10324719	Lucio Da Conceicao Santos
PWT8743	10367511	Antonio Marlon Barros Silva
HKJ3270	11184629	Fabio Jose Rosa Da Cunha
QDT8323	10360530	Isaac Kars Simao
DSW6593	10264458	Edmeia Lisboa Costa
HOK6250	11172082	Jose Oli Borges Neto
PXX9007	10389582	Edna Freire Dantas
JIL3464	10328769	Edna Mara Dos Santos Rodrigues
JFV8197	10356610	Lazaro Sebastiao Da Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1263 Sessão Ordinária realizada em 21/09/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HBL4118	10292391	Washington Adolfo de Freitas

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HIU7455	10350495	Domberto Dutra De Souza
GJF6586	10308828	Marco Aurelio Fonseca Herculano Antunes
OQS0G07	10357759	Celio Raimundo De A E Silva
DGB4245	10324008	Marcus Henrique Dias
GQX3528	10250721	Walter Jose Elias Da S Junior
FGH1016	10313170	Bruno Melo Campos
JMP5831	10342253	Gabriel Linhares Nunes
GYB3704	10245599	Endrigo Celso Bezerra
QNE5205	10395355	Ericka Cristina Martins
HMH2026	10224115	Edimilson Do Nascimento
HEH9924	10293189	Proj E Const Complete Engen Ltda
NYC7273	10367346	Maria De Fatima Fornazier Zago
QOH1551	10293878	Jose Roberto Mendes
CUL1D04	10310964	Victor Penna Costa
MSW5603	10351415	Savio Abreu Oliveira
HAC7492	10255920	Carlos Henrique De Moura
HAP9161	10370943	Luiz Ferreira
HHA9433	10316624	Nilcileno Magela Vieira Da Veiga
PVJ9695	10321192	Rosemary Pedrosa Sanchez
GHW1F91	10294652	Osmar Magalhaes Vieira
JIV2D51	10350446	Helcio Honorino De Mesquita
PXP4073	10363338	Jacira De Macedo Gomes
HEZ1791	10319996	Dayne Dos Anjos Pereira
GMF5078	10265689	Jeferson Gabriel Moreira Da Cruz

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1264 Sessão Ordinária realizada em 22/09/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PWW2943	10371327	Valdemar Dos Santos Silva
OXH5941	10165943	Adivaldo Rodrigues Da Silva
JPU2490	11154315	Osvaldo Noe De Oliveira
QNQ9025	10294489	Dorivan Antonio Pitt
QQU0867	10306195	Douglas Henrique Caete
HJG2910	11148588	Laiz Das Gracas Barbosa Costa
HHW8568	10310497	Jose Carlos Da Silva
HFO4I79	10253495	Roberto Cesar Duarte
HKB5735	10358898	Marcos Antonio Dos Santos
HCM9F77	10291926	Alisson De Aguiar Ferreira
GNF8664	10273887	Wellington Orcino Da Silva
FTN9750	11154359	Ricardo De Souza Carvalho
QQH5835	10395781	Starley Leonardo Justo Fernandes
HMC9703	10281393	Celia Aparecida Gomes
CYG5660	10901401	Alvaro Flavio de Oliveira Ferreira
PZL7224	10327859	Udson Batista De Freitas
PZZ0963	10281323	Cristiano Antonio Vieira Gomes
RFT4A81	10379375	Alberto Maria De Brito
HME5490	11115235	Fabiano Da Silva Ferraz
QNC9925	10360376	Reginaldo Simplicio
HFT6645	10261254	Sandro Heleno Cardoso
QOH0172	10315115	Eloisa Silva Bueno Da Costa
HHU4572	10232914	Jose Henrique Silva Cardoso
PVJ9695	10323989	Rosemary Pedrosa Sanchez
PXO4697	10384218	Luan Alves Da Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1265 Sessão Ordinária realizada em 21/09/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
BSV1615	10360284	Francisco Cesar Da Silva
GXF9551	10366635	Luan De Oliveira
DXV7300	11150570	Aguimar Rezende Batista Junior
GSC6903	10284086	Jose De Souza Maciel
FGH1016	10317294	Bruno Melo Campos
QXJ5386	10317432	Antonio De Campos Neto
KQN8349	10344491	Juan Marciel Rodrigues Gomes
GMA9009	10236113	Laudi Antunes Goncalves
RFB3E31	10289560	Keusson Rodrigues Dos Santos
BWU9D80	11181772	Luiz Carlos Franquini
OPF7C44	10328876	Marcos Antonio de Oliveira
PVO5188	10337148	Neuce Maria De Lima Rosa
GRV6265	10293501	Anderson Custodio Da Silva
OPG2565	10315854	Alamir Jose Santos Barroso
OTT1610	11217289	Guilherme V C Dos Santos
HNC4J06	10306201	Alexandre Zacarias Martins Da Lu
OPF7C44	10328772	Marcos Antonio de Oliveira
HLH5C14	10310856	Willian Rodrigues Da Silva
DSW6593	10203138	Edmeia Lisboa Costa
PUA2857	10306134	Breno Ornelas Fraga
ELT2212	10320948	Fabio Oliveira Malta
AST9G01	10316067	Cristiane Aparecida De Oliveira Serra
PWW2943	10371342	Valdemar Dos Santos Silva
OQP5F77	10328060	Adilson Pedro Lopes
FLX4J51	10383559	Celso Joaquim Schio

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1266 Sessão Ordinária realizada em 21/09/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OOH0356	10261499	Elizabeth Bento De Souza

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
LMK4J22	10208552	Marcus Henrique Luna Guimarães Reisch
HEQ1173	10251448	Gilson Batista De Aguilar
RFA8E51	10335069	M.e.r Const E Locacoes Eireli
GXQ3837	10349463	Thiago Costa Pacienza
PYG0568	10333624	Nelson Antonio Nunes
AIP5533	10255130	Luciane Industria Moveleira Ltda
QNH4418	10329128	Cassiolanda Silveira Dias
QQT7006	10313265	Bruna Flavia Andrade Rodrigues
HGB8445	10307403	Jurandir Alves De Lima
HJN5911	10304816	Alessandro Salviano De Paula
DAZ4004	10301223	Nivaldo Tadeu Dias
QXF1795	10395692	Alexandro Dos Santos Silva
PVJ9695	10323953	Rosemary Pedrosa Sanchez
NYD4770	11092212	Diego Goncalves De Oliveira
GYZ9582	10275102	Nilce Conceicao De C Almeida
QNY8165	10383069	Gabriel Marques De Paula Silva
HHS4562	10294557	Bruno Viani
JHD8595	10388229	Adelmo Ferreira Araujo
FTN9750	11154349	Arlette Magalhaes Gomes Ferreira
PYX1F90	11089960	Frederico Daimo G Pereira
ALS5E16	10253720	Luiz Henrique Reis Cordeiro
OPR4591	10367056	Deneval Aparecido De Miranda
NKR4826	10221815	Renilson Cardoso De Souza
HCQ2495	10252195	Jose Geraldo de Almeida

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1267 Sessão Ordinária realizada em 21/09/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GSR0404	10246506	Fernando Henrique De Souza
HBV2680	11119693	Adao Barbosa Da Silvia
ELW3275	10338371	Rosalvio Alves De Oliveira
PLG5171	10379371	Sergio Panhoca Toledo
DSW6593	10254954	Edmeia Lisboa Costa
EFV6D52	10205117	Bruno Diniz Pinto
GTP1E61	10364624	Wanderson De Oliveira Rodrigues
JHD8595	10405278	Adelmo Ferreira Araujo
QNJ7544	10251525	Helio Ferreira Do Couto
NFC6565	10399968	Wadson Alves Dos Santos
HMH5D50	11141296	Oziel Emidio De Souza
JHD3216	10197910	Maria Aparecida Araujo Silva
FXS7C55	10319578	Moises Xavier Dias
JHD8595	10395747	Adelmo Ferreira Araujo
GRI8D16	10271379	Jose Weder Estevao
HFA5B67	10349977	Jermilson Fernando Lopes Dias
DGB4245	10324127	Marcus Henrique Dias
PXG2803	10277024	Waldemar Peixoto De Freitas
HAX6196	10263028	Lucas Nunes De Almeida
MER0D20	11102604	Lili Maria Schramm
CPG4752	10229525	Sanches Participacoes Ltda
PVJ9695	10324153	Rosemary Pedrosa Sanchez
KZG7J44	10344328	Pedro Henrique Silva Alvarenga
GRI8D16	10271378	Jose Weder Estevao
GMY5383	10312732	Geovani Francisco Barbosa

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1268 Sessão Ordinária realizada em 21/09/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PVS6490	11200167	Kenia Sabrina Dos Santos Silva
HAQ3239	10269212	Erikles Vinicius Santos Da Silva
QPB1528	10325804	Mariana Borba Carneiro
NXX9053	10367453	Vanderlei Vitorio Da Rocha
LSC8169	10232862	Jose Marinho Gomes
QMX2467	10399977	Localiza Rent A Car S A
RFI5A69	10309375	Irantides Arley De O Macedo
HMT3620	11156445	Queila Aparecida Ferreira
PVC5264	10268497	William Carvalho Almeida Me
BKO8089	10295625	Daniele Costa Pereira
HMT3620	11156446	Queila Aparecida Ferreira
HKU5095	10314122	Maria Dilma De Souza
OWS5952	10317595	Debora Amaral Ortega
JHD8595	10395745	Adelmo Ferreira Araujo
KEH9382	10255465	Mauricio Gomes Dos Santos
PXG2803	10245033	Waldemar Peixoto De Freitas
QPX7242	10277368	Claudinei Costa Nunes
PVJ9695	10323969	Rosemary Pedrosa Sanchez
AUC3H18	10253404	Mauro Faria
HLA1217	10389410	Adriana Maria Da Silva
HMJ9992	10237053	Adilton Fernandes Da Silva
EJS4658	10243762	Andre Lucas Arcanjo Santos
PWO9967	10334938	Quedemã Gabriel Alfredo Botelho
GSM8H59	10280376	Jaiderson Dos Santos Rodrigues
GRV6265	10293502	Jean Carlos Da Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1269 Sessão Ordinária realizada em 22/09/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PXW9463	10264992	Ricardo Bertoldo De Paulo Jesus
QOV7612	10237086	Andre Luiz Vieira

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OMH4169	10209925	Emerson Rodrigues da Silva
FAR6435	10324146	Jesus Batista Sousa Sangi
OQS1662	10326041	Alessandro Maciel
JQI3384	10237516	Ronaldo Rodrigues Silva
FGH1016	10317300	Bruno Melo Campos
PQY0691	10372957	Mariusa Andre De Souza
OPY5281	10350415	Jose Siqueira De M Junior
GVS7H32	10306504	Clauberto Vicente Pereira Ingleses
HNC6452	10266831	Fabricio Barboza Simonini
QQH4614	10273959	Mirian Vilani Andrade
HNF4041	10265372	Davidson Isaac Silva Veloso
GWI1507	10291085	Walter Jose Elias Da S Junior
GWT5143	10271531	Marlon Felipe Santos Oliva
MRT0E96	10294686	Jhon Wesley Toledo
GXB8954	10266552	Osmar Silveira Da Rocha
DYA1910	11213389	Rodrigo Galvao De Jesus
HKM6856	10317461	Victor Lucas Guimaraes
HEG7482	10237043	Arli Ricardo Pereira
HNN7783	10265027	Kassia Garcia Pacheco
GRM4982	10267810	Ednir Francisco Peixoto
HAW8817	10357456	Alexandre Robisom Duarte
JIN8806	10271864	Wesley Fernandes De Souza

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1270 Sessão Ordinária realizada em 21/09/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QNL0486	10306392	Leonardo Antonio De Araujo
OWR2155	10352249	Frederico Veloso Cunha
JQI3384	10276920	Ronaldo Rodrigues Silva
GPK2648	10064753	Antonio Avelino Da Silva
OPD9D06	10284659	Emerson Souza Oliveira
PXZ2799	10333601	Maria Regina Marques Tiburcio
CUD4410	10813570	Km Brasil Transportes E Logistica Eireli
HBP5793	10328304	Vera Lucia Leotina De Oliveira
QXZ5H86	10240411	Tulio Cesar Dos S. A. Grunewald
HHW8568	10310530	Jose Carlos Da Silva
HIU7455	10350500	Domberto Dutra De Souza
HMQ6533	10352318	Jose Danilo Asevedo
QNY6104	10299125	Tiago Soares De Pinho
GUR3447	10367568	Cristiano Silva Campanha
HNI4014	10340424	Deusmar Aparecido Dos Anjos
PVJ9695	10337904	Rosemary Pedrosa Sanchez
ACL9367	10357286	Victor Hugo Barnabe
HLG5429	10280392	Sauro Vieira Da Silva
HZQ3774	10213915	Bruna Dos Reis Borges
HMT8437	10235476	Isaura Aparecida R. Ferreira
HGW7723	10339654	Renato Leandro Costa Pereira
RFT4A81	10350527	Alberto Maria De Brito
DMW6312	9969032	Rodrigues E Veloso C E Incor Ltd
PVZ6440	11081103	Pablo Frederico Ferreira Costa
GUR3447	10367566	Cristiano Silva Campanha

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1251 Sessão Ordinária realizada em 21/09/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
JNK6329	10302587	Marlon Romário dos santos
QNY8165	10384085	Gabriel Marques De Paula Silva
PWA1090	11197723	Emilton Jose Do Nascimento
HIU7455	10350496	Wellington Vieira Gandra
EMM5339	10236546	Claudio Francisco Alves De Sousa
GTH4350	11172475	Samuel Locharlhes Santana Marinho
HFG2212	10145326	Marcelo Junior De Assis Miranda
DAJ8973	10325831	Gredistон Adenilton Oliveira
JMP5831	10342251	Gabriel Linhares Nunes
PXZ2799	10333622	Maria Regina Marques Tiburcio
QOF7189	10224814	Antonio Miranda Neto
PAC2581	10372926	Joailton Ferreira Dos Santos
HIN2551	10309456	Eliana Izanira Gomes Portugal
GUR3447	10367570	Cristiano Silva Campanha
HNB7G60	11206264	Alex Ribeiro de Souza
EKV0454	10324625	Adailton Oliveira Costa
OQK4525	10343220	Geraldo Borges Da Silva
OPF7C44	10324628	Marcos Antonio de Oliveira
RFR5E72	10262750	Saliba E S Soc De Advogados
HAZ6604	10080620	João Pedro Afonso De Freitas
ACL9367	10357285	Victor Hugo Barnabe
HCY0428	10227237	Vinícius Lopes Fernandes
PXZ2799	10333655	Maria Regina Marques Tiburcio
QPS9673	10131575	Walisson Rodrigues De Castro
OPF7C44	10324604	Marcos Antonio de Oliveira

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1252 Sessão Ordinária realizada em 21/09/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
CSO5856	9699601	Jose Osmar De Carvalho

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HIN5195	10093178	Marilson Rodrigues Da Silva
ODD6057	10036180	Keonny Ventura Morandi
NTR8B81	10214569	Mirella Soares Trindade
HNS6041	10152761	Gabriel Oliveira Da Silva
JOS9393	9950861	Bruno Inostrosa Maynart
HLU3640	11117510	Daniella Ruiz Santiche
RKM0C14	9988202	Eduardo Brum Augusto De Souza
QQP7824	9946873	Jose Rafael Carneiro
HFZ7829	10249456	Leonardo Jose Silvestre Faustino
OLZ7733	10311076	Oasis Trasp E Logistica Ltda
PUR4178	10209777	Ricardo De Pinho Albuquerque
GMA5081	10307278	Francisco Barboza de Souza
QPO5747	10340261	Elson De Oliveira Resende
MQB9F71	10180067	Inez Souza Dias
GVT6260	10957969	Kevin De Souza Santos
RFS3H36	10182795	Gabriel Junio Martins De Souza
EZL9891	9965009	Km Brasil Transportes E Logistica Eireli
LUQ2F26	10274715	Igor Cardoso De Andrade
FFN4644	9923044	Km Brasil Transportes E Logistica Eireli
PWQ0951	9962450	Edson Vieira da Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1253 Sessão Ordinária realizada em 21/09/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
FWC6998	9922794	Jorge Santos Medeiros
HJJ8472	10066053	Eginaldo Amado Da Silva

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
CTG9892	10236276	Edgar Faustino
HJS5939	10031198	Cláudio Marques de Sá Júnior
HJJ3033	10155030	Michele Alves Ornelas
HGQ3558	10095887	Eva Mendes De Abreu
OQL4F25	10243411	Jrs Montagem E Manutencao Ltda-m
QQH5503	10057688	Soma Bh Distribuid De Materiais
ISI4H11	10042799	Claiton Peres De Matos
QQH5503	10000860	Andre Luiz Dos Santos Vilaca
DGU3739	10166185	Ricardo Garofalo Bueno
PVJ3476	10085130	Vitor Sergio Moreira Da Silva
HBN1264	10301415	Fabiano De Oliveira
GBD2019	10293475	Leticia Lacerda De Oliveira Arquete
GPZ5133	10105626	Dm Transportes E Logistica Ltda
HIR5124	10119685	Geraldo De Oliveira
JHF3880	10914638	Alex Alves Martins
JQZ8539	10187098	Luiz Felipe Soares Diniz
HIA8430	11140791	Julio Cesar Da Silva
QMB5538	10161466	Rita Carvalho Cruz
HIN5195	10093168	Marilson Rodrigues Da Silva
QQH5503	10057675	Soma Bh Distribuid De Materiais
BWM3983	9964150	Transalf Transportes Ltda
DAF8481	10019979	Pedro Avelino Da Rocha Junior
HGV7903	10266293	José Gonçalves Dos Santos Júnior
GSK1073	10012859	Pedro Henrique Fernandes

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1254 Sessão Ordinária realizada em 21/09/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
ETB8792	10099642	Joao Santos Barbosa

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GTQ0614	9992066	Claudio Roberto Santos
PVJ3476	10085131	Vitor Sergio Moreira Da Silva
OLE5F96	10189485	Transportadora Transbal Ltda
OWX8035	10341966	Rodrigo Santos Rocha
KZL9089	10045293	Alc Empreendimento
PZI3027	10231777	Saskya Leite Keller
QNU6285	10206700	Sidney Alves Saraiva
HKM7060	10951159	Anaur Antonio Silva Filho
OOZ2141	10333335	Maxwell Alves Ferreira
RFT6B39	10224621	Leiriane Moreira Dos Santos
PGX7242	9998304	Thulio Cesar De Sousa Gomes
GVT6260	10957970	Kevin De Souza Santos
GZI4097	10314701	Claudio Goncalves Da Silva
OWM9569	10203915	Transportadora Jl Ltda
HMT2790	11162001	Fernando Rezende Reis Caselato
HIZ7365	10068780	Marcio Diego Soares Costa
OQZ9162	10105666	Jessica Cristian Soares Oliveira
DMS3434	10096449	Gilmar Pereira Ramos
EML2D57	10174749	Marcelo Ferreira De Amorim
GZR4175	10157879	Daniel Da Silva Lima
HHX7981	10241375	Helio Lourenco Do C Junior
GSK1073	10012870	Pedro Henrique Fernandes
OWS1074	10121561	Edilson Soares Dos Reis
OWS5952	10317755	Debora Amaral Ortega

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1255 Sessão Ordinária realizada em 21/09/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GSF0312	10077612	Maria Aparecida De Carvalho
HNK9065	10181211	Ricardo Aparecido Dos Santos

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
FUY8558	10312872	Nayara Cristina Belizaria
PXL4375	10246116	Wanderson Martins Pinto
PXX0372	10101545	Robson Dias Dos Santos
PVB4423	10107660	Distribuidora Fjm Comercio Ltda
PVQ8762	10196614	Talysson Aguiar Lima Muniz
CYO7498	10313093	Douglas De Paula
HOB1913	10216789	Fabio Alexandre Costa
ELT8222	9992685	Sidnei Geraldo Gomes do Vale
HEL0964	10265174	Jose Alves Do Nascimento
RFK7E42	10272707	Rafael Fernando Ramos Da Silva
HIN5195	10093173	Marilson Rodrigues Da Silva
HZQ3774	10213913	Bruna Dos Reis Borges
HNK9065	10181203	Ricardo Aparecido Dos Santos
JFD5982	10192389	Jose Lourival Da Silva Filho
PYR7J63	10324725	Erick Soares De Carvalho Lima
PWB7E02	10003842	Everton Douglas Sampaio Lopes
HBX1243	10337808	Carlos Henrique Teodoro De Faria
GMF8596	10262501	4 Srprf Mg
HLJ8619	10351894	Marciel Gonzaga Da Silva
QPA6204	10297555	Transp Granja Sao Joao Ltda
QOK9298	10062191	Iago Henrique Braga de Sousa
QWW4879	10149547	Erick Soares De Carvalho Lima
HKD9B78	10284280	Felipe Goncalves Cardoso
GVT6260	10957968	Kevin De Souza Santos

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1256 Sessão Ordinária realizada em 21/09/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GSF0312	10078648	Juliano Henrique de Carvalho
HGA1663	10142369	Adilson Damasceno Ferreira

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OPL1633	10068528	Antonio Carlos Barbosa Da Cruz
QUN5494	9926352	Felisberto Martins De Aguiar
DSW6593	10203135	Edmeia Lisboa Costa
OWM2667	10254276	Km Brasil Transporte E Log. Eire
GXR3H48	10284832	Warley Bispo dos Santos
JRD5683	10000366	Marco Elizio Ferreira Barbosa
OWP2554	10106719	Antonio Ronaldo Soares Da Silva
HIF2325	10351318	Joana Elias De Souza Fernandes
BDQ6H15	10285959	Valmir Batista De Morais
EFZ3065	10258125	Welson Xavier Da Silva
HJD6909	10017571	Gabriel Francisco Machado Alves
EBE9080	11027585	Paulo Acacio Teixeira
GXA6190	11120470	Luiz Felipe Soares Diniz
HEZ8681	10299515	Gerson Catheringer Silva
GVT6260	10957972	Kevin De Souza Santos
NXX7764	10092885	Alison Garcia Da Silva
HMD2628	10243769	Virgilio Vieira Mesquita
HLU5741	10299545	Matheus Lucas De Morais Silva
HJW0355	9706951	Aldair Da Mota Texeira
PVD7I78	10130739	Paulo Sergio Da Silva
ELT8222	9992687	Jackson Thiago Pizzol
GYS2425	10295966	Rodotan Transportes Ltda Me
DFW9082	10299114	Vanderlei Gonçalves De Souza

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o

GSK1073	10012876	Pedro Henrique Fernandes
QNU3145	10324142	Vertice Servicos E Projetos Ltda
OQB5469	10166123	Sergio Silveira Mourão
HEU2056	10273894	Dm Brasil Ordenhadeiras Ltda
HEP2A80	11181576	Wemerson Riger Barbosa
PYI9110	11183657	Valdir Fernandes Costa
HJX0229	10311075	Fabiano Alves Da Silva Silvino
KDO5595	10367988	Joao Pedro De Oliveira Ribeiro
ELS4103	10325967	Lucas Lopes Vieira
HLK4170	10980220	Jose Augusto Da Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1258 Sessão Ordinária realizada em 21/09/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QXF9266	10261049	Viacao Cuiaba Ltda
HHF4365	10388524	Gabriel Olimpio Da Silva
QOG2796	10281634	Otavio Carneiro Figueiredo
HMA1011	10338369	Max Miranda Maia
DSW6593	10300340	Edmeia Lisboa Costa
DTC7H38	10281565	Rodrigo Viana Da Silva
QXM7581	10372313	Luiz Antonio Parreiras Filho
FQG7990	11182638	Magno Neves Massensini
NPR2B18	10317226	Alessandro Donizeti Octavio
QXM3437	10365865	Nelson Isaias De Rezende
QNX2848	10266342	Diego Santos de Freitas
GOA1I44	10333758	Milton Quirino Da Costa
GON7B16	9751267	Valdely Paulo Andrade Silva
HEU2056	10273893	Dm Brasil Ordenhadeiras Ltda
HCQ5172	10320974	Jose Belizario Filho
QNX2848	10266340	Diego Santos de Freitas
OKU1333	10307426	Fabiano De Oliveira Gomes
PYN2569	10290533	Dione Victor Santos Correa
PAC2581	10367982	Joailton Ferreira Dos Santos
GNW8652	10315140	Reinaldo Firmo
OLX5301	10372504	Mauro Gomes Santos Junior
GUP4362	10295441	Bruno De Avila Sbampato
QNX2848	10266341	Diego Santos de Freitas
PBX9426	10297265	Transito Livre Transporte E Turismo Eireli
RFX9G30	11150049	Evanildo Jose De Andrade
GKM2525	10372715	Jhonatan De Oliveira Garcia

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1259 Sessão Ordinária realizada em 21/09/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HKD6189	10301811	Luiz Felipe Souza Da Cruz
MTX6F41	10307628	Leandro Rivieri Rodrigues
HHF0047	10383307	Geandre Geraldo Da Fonseca
QNO5311	10372481	Vinicius Guimaraes Oliveira
ODH5D21	10351221	Julio Magela Da Silva Filho
FRR4615	10336843	Elias Aparecido Ferreira
PYC8192	10227322	Marcelo Victor Siqueira Silva
IMM1634	10340263	Vicente Alves De Souza
GWF6657	10380131	Sandra Lucia De Oliveira Melo
QUG7446	10047784	Otacilio Cupertinho Guerra
HBU9943	10360596	Tamiris Miranda Goncalves
BBA3130	11181867	Romulo Rodrigues De Carvalho
OQU8206	10313221	Larissa Paula Silva Souza
HJA1338	10258107	Transportes Rodrimar Ltda
GSH1846	10273779	Gerson Moreira Da Rocha
HIT1032	10267656	Jose Emilio Reis Da Silveira Soares
HGW7723	10339183	Renato Leandro Costa Pereira
OWX9064	10301291	Terramak Locacoes E Terraplanage
HNF3515	10400023	Agenor Frank Santos Silva
DSR5I66	10245617	Elisio Xavier Dos Santos
HJJ2E14	10333763	Eduardo De Jesus Goncalves
QWS8784	10310904	Eduarda Rolla Ballesteros Begazo
QQY0037	10366945	Priscila Ferreira Lyrio
LSG8160	11200099	Marco Antonio Grivet Mattoso Maia
HLY0127	10380075	Maria Ilda Pereira

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1260 Sessão Ordinária realizada em 21/09/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QOB3622	10292950	Luciene Floriano Da Silva

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HDH5464	10109608	Jonas Ventura Barnabe
HMT5936	10281785	Fernando Goncalves De Jesus
OQK6066	10297258	Aldineidia Rosa T. Dos Santos
HEU2056	10273892	Dm Brasil Ordenhadeiras Ltda
DGX1200	11154263	Cleber Soares Coelho
HDB2580	11184445	Adenismario Dos Santos Souza
HBS8E59	10333609	Livia Luana Andrade Ribeiro
FMO4512	10203738	Mgl Com Br Leiloes Ltda
PVJ3476	10213291	Vitor Sergio Moreira Da Silva
HDF4B71	10372295	Orlando Goncalves Gregorio
QQT3894	10301414	Jose Paula Da Silva Pereira
KDO5595	10372741	Joao Pedro De Oliveira Ribeiro
PUJ4702	10231601	Acleine Soares De Oliveira Ramos
HAG6040	10685923	Eletro Uba Comercio De E Ltda
QNE3023	10351271	Henrique Lopes Rodrigues
QXR7E21	10338411	Edson Jose Almeida De Sousa
ODP8182	10040712	Kaick Euller Leal
HIN5195	10093189	Marilson Rodrigues Da Silva
MEL7430	11218049	Gutemberg Cornelio Carias
BZB6987	10389131	Salvador Mafra Filho
RFX9G30	11150050	Evanildo Jose De Andrade
JIH0829	10298894	Edmundo Neves De Souza
FYA9D05	10383917	Joao Henrique Dos Santos

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

DECISÕES

Decisão(ões) da Superintendência de Investimentos, no uso de suas atribuições e com base no Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais.
Decisão SEINFRA/ DOP Nº 037/2023
Processo: Contrato: Nº 005/2008 – RIT: 4 – linha 20014
Nº de Comunicação: 4640 – Vila Alto Bonito/Belo Horizonte
Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0005249/2023-13
Operação: Direta – Serviço Comercial Metropolitano
Consórcio: Estrada Real
Interessado: Prefeitura Municipal de Sabará
Assunto: Defere o Aviso SEINFRA/DOP Nº 040/2023, publicado no DOEMG, em 15/09/2023, pág. 42.
Decisão SEINFRA/ DOP Nº 038/2023
Processo: Contrato: Nº 008/2008 – RIT: 5 – linha 01012
Nº de Comunicação: 5120 – Aeroporto Tancredo Neves/Pedro Leopoldo via Dr. Lund
Operação: Serviço Comercial Metropolitano
Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0005342/2023-24
Interessado: Consórcio Linha Verde
Assunto: Defere o Aviso SEINFRA/DOP Nº 039/2023, publicado no DOEMG, em 14/09/2023, pág. 60.
Decisão SEINFRA/ DOP Nº 039/2023
Processo: Contrato: Nº 006/2008 – RIT:3 – linha 13008
Nº de Comunicação: 3942 - Casa Branca via Serra do Rola Moça/Belo Horizonte
Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0004421/2023-59
Operação: Direta – Serviço Comercial Metropolitano
Consórcio: Metropolitano de Transporte
Interessado: Associação dos Proprietários e Moradores do Jardim Casa Branca, Associação dos Moradores do Bairro da Ponte, Associação dos Moradores do Parque das Águas, Associação Regional de Casa Branca, Associação dos Moradores da Jangada e o Movimento Águas e Serras de Casa Branca
Assunto: Defere o Aviso SEINFRA/DOP Nº 041/2023, publicado no DOEMG, em 16/09/2023, pág. 58.

192 cm -26 1848123 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ARMBH

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DIRETRIZ METROPOLITANA
A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, tendo em vista o disposto no art. 161 da Lei Delegada nº 180, de 20/01/2011 e obedecendo ao disposto no Decreto Estadual nº 48.254, de 18/08/2021, estabelece diretrizes para o parcelamento de uma área de 21.456,65m², conforme matrícula apresentada, situada no bairro Vila Tiradentes, no município de Belo Horizonte, referente ao processo Agência RMBH nº SEI2430.01.0000471/2023-84 de interesse de MRV Engenharia e Participações S/A.
Silvia Gramiscelli Reis
CAU A166194-9
MASP 1.473.240-8
Arquiteta e Urbanista

Ananda Camargo da Silva
Gerente de Apoio à Ordenação Territorial

4 cm -26 1848168 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO - ARMVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9394481/2023 DE SERVIÇO
firmado entre a ARMVA e o(s) fornecedor(es) 36.947.920/0001-69 - ELITEGEO CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA, Processo de compra nº 2461022 000015/2023, Pregão eletrônico. Objeto: Prestação de serviços especializados de levantamento cadastral territorial georreferenciado de unidades imobiliárias (lotes urbanos), com geração de mapas georreferenciado (Distrito de Lagoa do Pau - Jaguaraçu/MG).. Valor total: R$ 161.390,46. Vigência: 5 meses, de 26/09/2023 a 25/02/2024. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2461. 15.127.064.4268.0001.339039.64.1.32.1. Assinatura: 25/09/2023. Signatários: pela contratada Graziele Martins Genovez, pela contratante Mauro Sérgio Guimarães.

3 cm -26 1848145 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9394480/2023 DE SERVIÇO
Firmado entre a ARMVA e o(s) fornecedor(es) 36.947.920/0001-69 - ELITEGEO CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA, Processo de compra nº 2461022 000015/2023, Pregão eletrônico. Objeto: Prestação de serviços especializados de levantamento cadastral territorial georreferenciado de unidades imobiliárias (lotes urbanos), com geração de mapas georreferenciado (São João do Oriente/MG).. Valor total: R$ 159.569,16. Vigência: 5 meses, de 26/09/2023 a 25/02/2024. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2461.15.127.064.426 8.0001.339039.64.1.32.1. Assinatura: 25/09/2023. Signatários: pela contratada Graziele Martins Genovez, pela contratante Mauro Sérgio Guimarães.

3 cm -26 1848144 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9394479/2023 DE SERVIÇO
Firmado entre a ARMVA e o(s) fornecedor(es) 36.947.920/0001-69 - ELITEGEO CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA, Processo de compra nº 2461022 000015/2023, Pregão eletrônico. Objeto: Prestação de serviços especializados de levantamento cadastral territorial georreferenciado de unidades imobiliárias (lotes urbanos), com geração de mapas georreferenciado (Pusco - Ipatinga/MG).. Valor total: R$ 160.153,15. Vigência: 5 meses, de 26/09/2023 a 25/02/2024. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2461.15.127.064.4268.0001.339 039.64.1.32.1. Assinatura: 25/09/2023. Signatários: pela contratada Graziele Martins Genovez, pela contratante Mauro Sérgio Guimarães.

3 cm -26 1848141 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 9371003.01.23
PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA CARBEL JAPÃO VEÍCULOS LTDA. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de aquisição de veículos (PRIMEIRO USO), sob a forma de entrega integral; decorrente do Pregão Eletrônico nº 289/2022. OBJETO: 1.1. A prorrogação do prazo de entrega de 02 (dois) veículos VIATURA CAMIONETA - CARROCERIA: FECHADA ADAPTADA PARA TRANSPORTE DE CAES, por mais 45 (quarenta e cinco dias) a contar de 01.08.2023, conforme a Cláusula Sétima - Entrega e Fornecimento do Objeto, do Contrato Inicial e nos termos do §1º e §2º, do art. 57 da Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão, Thiago Maia Nepomuceno. Assinatura em: 25/09/2023.

3 cm -26 1847745 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 125/2023. Objeto: Contratação de empresa de arquitetura e engenharia consultiva para a prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste edital e no Anexo I - Termo de Referência - e de acordo com a Planilha de Serviços, com os Anexos que integram o Anexo I - Termo de Referência - e com as normas técnicas pertinentes. Abertura dia 09 de outubro de 2023, às 10h00 no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa.
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023. Camilla Aparecida Drumond. Superintendente de Infraestrutura e Logística.

4 cm -26 1847770 - 1

REVOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2023
Objeto:Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, à Penitenciária Francisco Floriano de Paula, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe. Pregão revogado para correção do objeto. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.

3 cm -26 1848270 - 1

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
O Chefe do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Extrato de Contrato Administrativo: Processo nº 1450.01.0141382/2023-83.
Modalidade Contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 23.750/2020.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de início listada abaixo. O valor estimativo do contrato é de R$ 76.117,44 (Setenta e Seis Mil, Cento e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Segurança Penitenciário, Dotação Orçamentária:1451.10.421.145.4429.0001.
Contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) contratado(a) temporário(a)relacionado(a) abaixo:

MASP	NOME	DATA INÍCIO
1492359 - 3	JEAN PIERRE GONCALVES AUGUSTO FREIRE	06/09/2023

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Leonardo Mattos Alves Badaro
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
O Chefe do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Extrato de Contrato Administrativo: Processo nº 1450.01.0121020/2023-61.
Modalidade Contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 23.750/2020.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de início listada abaixo. O valor estimativo do contrato é de R$ 76.117,44 (Setenta e Seis Mil, Cento e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Segurança Penitenciário, Dotação Orçamentária: 1451.10.421.145.4429.0001.
Contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) contratado(a) temporário(a)relacionado(a) abaixo:

MASP	NOME	DATA INÍCIO
1570494-3	RODRIGO BRAVO AIRES	07/08/2023

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Leonardo Mattos Alves Badaro
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
O Chefe do Departamento Penitenciário de Minas Gerais,no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Extrato de Contrato Administrativo: Processo nº 1450.01.0151323/2023-75.
Modalidade Contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 23.750/2020.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de início listada abaixo. O valor estimativo do contrato é de R$ 76.117,44 (Setenta e Seis Mil, Cento e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Segurança Penitenciário, Dotação Orçamentária: 1451.10.421.145.4429.0001.
Contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) contratado(a) temporário(a)relacionado(a) abaixo:

MASP	NOME	DATA INÍCIO
1540460-1	ELÍSIO RAMOS DE MORAIS JÚNIOR	30/01/2023

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Leonardo Mattos Alves Badaro
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
O Chefe do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra: Torna sem efeito o Termo de Distrato, publicado em 05/05/2023 relacionado ao Contratado Temporário, MASP:1489901/7, RAPHAEL MICHEL SANTIAGO MARTINS, em cumprimento a decisão Judicial nº 5141954-34.2023.8.13.0024.
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

TERMO DE DISTRATO
O Chefe do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Termo de Distrato: Processo nº 1450.01.0142009/2023-32;
De Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) Contratado(a) Temporário(a) relacionado(a) abaixo, ficando o respectivo contrato rescindido por iniciativa do(a) contratado(a) com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso II da Lei Estadual 23.750/2020:

Masp	Nome	Desligamento
1543742/9	JOAO PEDRO DE AZEVEDO FRANCA	06/09/2023

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

TERMO DE DISTRATO
O Chefe do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Termo de Distrato: Processo nº 1450.01.0141817/2023-75;
De Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) Contratado(a) Temporário(a) relacionado(a) abaixo, ficando o respectivo contrato rescindido por iniciativa do(a) contratado(a) com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso II da Lei Estadual 23.750/2020:

Masp	Nome	Desligamento
1539942/1	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS DINIZ	06/09/2023

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

TERMO DE DISTRATO
O Chefe do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Termo de Distrato: Processo nº 1450.01.0140714/2023-77;
De Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) Contratado(a) Temporário(a) relacionado(a) abaixo, ficando o respectivo contrato rescindido por iniciativa do(a) contratado(a) com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso II da Lei Estadual 23.750/2020:

Masp	Nome	Desligamento
1493490/5	ADRIANO VITOR SALES	05/09/2023

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

TERMO DE DISTRATO
O Chefe do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Termo de Distrato: Processo nº 1450.01.0069210/2023-94;
De Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) Contratado(a) Temporário(a) relacionado(a) abaixo, ficando o respectivo contrato rescindido por iniciativa do(a) contratado(a) com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso II da Lei Estadual 23.750/2020:

Masp	Nome	Desligamento
1544129/8	FERNANDO MORAIS LARA	04/05/2023

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

TERMO DE DISTRATO
O Chefe do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Termo de Distrato: Processo nº 1450.01.0071026/2023-47;
De Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) Contratado(a) Temporário(a) relacionado(a) abaixo, ficando o respectivo contrato rescindido por iniciativa do(a) contratado(a) com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso II da Lei Estadual 23.750/2020:

Masp	Nome	Desligamento
1540307/4	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA	08/05/2023

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

TERMO DE DISTRATO
O Chefe do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Termo de Distrato: Processo nº 1450.01.0066396/2023-24;
De Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) Contratado(a) Temporário(a) relacionado(a) abaixo, ficando o respectivo contrato rescindido por iniciativa do(a) contratado(a) com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso II da Lei Estadual 23.750/2020:

Masp	Nome	Desligamento
1207312/8	PETERSON CÉSAR MARTINS	27/04/2023

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

TERMO DE DISTRATO
O Chefe do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Termo de Distrato: Processo nº 1450.01.0073591/2023-50;
De Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) Contratado(a) Temporário(a) relacionado(a) abaixo, ficando o respectivo contrato rescindido por iniciativa do(a) contratado(a) com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso II da Lei Estadual 23.750/2020:

Masp	Nome	Desligamento
1492923/6	MAXWELL DA SILVA SANTOS	29/05/2023

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309262333280134.

TERMO DE DISTRATO

O Chefe do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Termo de Distrato: Processo nº 1450.01.0141733/2023-15;
De Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) Contratado(a) Temporário(a) relacionado(a) abaixo, ficando o respectivo contrato rescindido por iniciativa do(a) contratado(a) com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso II da Lei Estadual 23.750/2020:

Masp	Nome	Desligamento
1539101/4	DAVID LUIS VIEIRA	06/09/2023

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

TERMO DE DISTRATO

O Chefe do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Termo de Distrato: Processo nº 1450.01.0140325/2023-07;
De Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) Contratado(a) Temporário(a) relacionado(a) abaixo, ficando o respectivo contrato rescindido por iniciativa do(a) contratado(a) com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso II da Lei Estadual 23.750/2020:

Masp	Nome	Desligamento
1539969/4	RAFAEL COSTA SILVA GUZZO	05/09/2023

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

TERMO DE DISTRATO

O Chefe do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Termo de Distrato: Processo nº 1450.01.0134082/2023-79;
De Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) Contratado(a) Temporário(a) relacionado(a) abaixo, ficando o respectivo contrato rescindido por iniciativa do(a) contratado(a) com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso II da Lei Estadual 23.750/2020:

Masp	Nome	Desligamento
1538267/4	BRUNO SILVA DOS ANJOS	14/09/2023

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

TERMO DE DISTRATO

O Chefe do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Termo de Distrato: Processo nº 1450.01.0071972/2023-16;
De Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) Contratado(a) Temporário(a) relacionado(a) abaixo, ficando o respectivo contrato rescindido por iniciativa do(a) contratado(a) com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso II da Lei Estadual 23.750/2020:

Masp	Nome	Desligamento
1541844/5	FERNANDO PESSOA LOPES	09/05/2023

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

TERMO DE DISTRATO

O Chefe do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Termo de Distrato: Processo nº 1450.01.0067804/2023-32;
De Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) Contratado(a) Temporário(a) relacionado(a) abaixo, ficando o respectivo contrato rescindido por iniciativa do(a) contratado(a) com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso II da Lei Estadual 23.750/2020:

Masp	Nome	Desligamento
1537131/3	PRISCILA OLIVEIRA PRATES	01/05/2023

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

TERMO DE DISTRATO

O Chefe do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Termo de Distrato: Processo nº 1450.01.0137394/2023-89;
De Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) Contratado(a) Temporário(a) relacionado(a) abaixo, ficando o respectivo contrato rescindido por iniciativa do(a) contratado(a) com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso II da Lei Estadual 23.750/2020:

Masp	Nome	Desligamento
1479595/9	MATHEUS DA COSTA SOUSA	31/08/2023

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

TERMO DE DISTRATO

O Chefe do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Termo de Distrato: Processo nº 1450.01.0137259/2023-48;
De Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) Contratado(a) Temporário(a) relacionado(a) abaixo, ficando o respectivo contrato rescindido por iniciativa do(a) contratado(a) com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso II da Lei Estadual 23.750/2020:

Masp	Nome	Desligamento
1540408/0	NAYARA RIBEIRO PEREIRA	31/08/2023

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

TERMO DE DISTRATO

O Chefe do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Termo de Distrato: Processo nº 1450.01.0137762/2023-47;
De Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) Contratado(a) Temporário(a) relacionado(a) abaixo, ficando o respectivo contrato rescindido por iniciativa do(a) contratado(a) com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso II da Lei Estadual 23.750/2020:

Masp	Nome	Desligamento
1539128/7	LORRAN VINICIUS SANTOS DA CRUZ	01/09/2023

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

TERMO DE DISTRATO

O Chefe do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Termo de Distrato: Processo nº 1450.01.0138567/2023-40;
De Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) Contratado(a) Temporário(a) relacionado(a) abaixo, ficando o respectivo contrato rescindido por iniciativa do(a) contratado(a) com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso II da Lei Estadual 23.750/2020:

Masp	Nome	Desligamento
1244552/4	SAVYO GOMES SANTOS	01/09/2023

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

TERMO DE DISTRATO

O Chefe do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Termo de Distrato: Processo nº 1450.01.0140255/2023-54;
De Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) Contratado(a) Temporário(a) relacionado(a) abaixo, ficando o respectivo contrato rescindido por iniciativa do(a) contratado(a) com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso II da Lei Estadual 23.750/2020:

Masp	Nome	Desligamento
1546987/7	EDILSON DE PAULA CARDOSO	05/09/2023

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

TERMO DE DISTRATO

O Chefe do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Termo de Distrato: Processo nº 1450.01.0139830/2023-83;De Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) Contratado(a) Temporário(a) relacionado(a) abaixo, ficando o respectivo contrato rescindido por iniciativa do(a) contratado(a) com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso II da Lei Estadual 23.750/2020:

Masp	Nome	Desligamento
1547010/7	LEONARDO TEIXEIRA BATISTA	05/09/2023

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

TERMO DE DISTRATO

O Chefe do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Termo de Distrato: Processo nº 1450.01.0130352/2023-06;De Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) Contratado(a) Temporário(a) relacionado(a) abaixo, ficando o respectivo contrato rescindido por iniciativa do(a) contratado(a) com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso II da Lei Estadual 23.750/2020:

Masp	Nome	Desligamento
1544151/2	MATHEUS DIAS SIMOES	17/08/2023

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

TERMO DE DISTRATO

O Chefe do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Termo de Distrato: Processo nº 1450.01.0127718/2023-23;De Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) Contratado(a) Temporário(a) relacionado(a) abaixo, ficando o respectivo contrato rescindido por iniciativa do(a) contratado(a) com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso II da Lei Estadual 23.750/2020:

Masp	Nome	Desligamento
1538325/0	MICHELLE CRISTINA MOREIRA	14/08/2023

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

TERMO DE DISTRATO

O Chefe do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Termo de Distrato: Processo nº 1450.01.0124467/2023-15;De Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) Contratado(a) Temporário(a) relacionado(a) abaixo, ficando o respectivo contrato rescindido por iniciativa do(a) contratado(a) com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso II da Lei Estadual 23.750/2020:

Masp	Nome	Desligamento
1317396/8	ROSILEIA APARECIDA DE SOUZA MELQUIADES	08/08/2023

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

150 cm -26 1847788 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 01/2021

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Movimento Voluntário Tio Flávio Cultural. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogar o período de vigência do Termo de Compromisso nº 01/2021 por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 29/09/2023. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2023. SIGNATÁRIOS: Leonardo Mattos Alves Badaró e Flávio Eduardo Tofani de Moraes

2 cm -26 1848245 - 1

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 01/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Magda Lucia Da Silvae Tânia Cancian Cremonezzi. OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a realização do "Projeto Presídio Analfabetismo Zero", executado no Presídio de Poços de Caldas, com a oferta de aulas de alfabetização ministradas pelas professoras voluntárias Magda Lúcia da Silva e Tânia Cancian Cremonezzi, visando a elevação da escolaridade das pessoas privadas de liberdade, por meio dos exames de certificação. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2023. SIGNATÁRIOS: Leonardo Mattos Alves Badaró, Magda Lucia Da Silvae Tânia Cancian Cremonezzi.

3 cm -26 1847983 - 1

EXTRATO DE CONTRATO N°9394536/2022

PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: Aquisição de Caminhonetes 4x4 caracterizada com compartimento de Detidos Região Sudeste, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MG, Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2022 - MJSP, ARP nº 39/2022-SEGEN-MJSP, Processo de compra nº 1451044-196/2023, processo SEI! 1450.01.0139715/2023-84. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VALOR:R$313.406,00 (trezentos e treze mil, quatrocentos e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.1058.0001.449052.17.1.15.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão e Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva. Assinatura em: 26/09/2023.

3 cm -26 1848273 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Minas Gerais - Semad torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Processo nº 1371001 25/2023 – SEI nº 1370.01.0016681/2023-54 – Objeto: Contratação de empresa Prestação de Serviços de suporte e garantia com manutenção on-site dos equipamentos que compõem as soluções de armazenamento Storage, Ambiente de Virtualização de Servidores e hardware de tráfego de armazenamento de propriedade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Data: 10 de outubro, às 09:30 horas. A sessão de lances ocorrerá no site http://www.compras.mg.gov.br, onde o Edital e anexos podem ser retirados. Autoridade: Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida - Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças - Autoridade Competente - Resolução Semad 3186, de 15 de dezembro de 2022

4 cm -26 1848093 - 1

ATO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO (PROCESSO 1371001 22/2023)

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 1371001 22/2023, cujo Objeto é a contratação de empresa de Prestação de Serviços de suporte e garantia com manutenção on-site dos equipamentos que compõem as soluções de armazenamento Storage, Ambiente de Virtualização de Servidores e hardware de tráfego de armazenamento de propriedade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, pelos motivos de fato e de direto a seguir expostos.
Tendo em vista pedido de suspensão feito pela área técnica para alterações no Anexo I - Termo de Referência, e a impossibilidade de retornar o procedimento no sistema, se faz necessária a revogação do atual processo no Siad/Portal de Compras, assim como da criação de novo processo do qual será dado o retorno na licitação. Portanto, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, dê-se ciência aos licitantes da revogação da licitação de nº 1371001 22/2023, bem como da continuidade da aquisição no processo 1371001 25/2023.
Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida - Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças
Autoridade Competente - Resolução Semad 3186, de 15 de dezembro de 2022
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL / SEMAD

6 cm -26 1848089 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

DECISÃO AUTO DE INFRAÇÃO

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna pública a Decisão Administrativa referente ao Auto de Infração abaixo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a URFBio Jequitinhonha no telefone (38) 3532-6688.

Processo	Autuado	AI	Parecer	Valor UFEMG
1400000069/22	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais- DER/MG	305534/2022	Indeferimento	4.500

Diamantina, 26 de setembro de 2023.
(a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora.

4 cm -26 1848287 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que a requerente abaixo identificada solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Adalberto Pires/Fazenda Firmeza - CPF 435.***.***-15, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 2,9476 ha, São Gonçalo do Rio Preto/MG, Processo N° 2100.01.0033335/2023-24 em 26/09/2023.
(a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora Regional URFBIO Jequitinhonha.

3 cm -26 1848063 - 1

CONCESSÃO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
*MANOEL DO CARMO BOHRER– CPF: ***.967.276-**. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo 6,5 ha; Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa 6,5 ha. Aimorés/ MG, 2100.01.0040652/2022-57. Validade: 3 (três) anos, contados da data da emissão da decisão 22/09/2023.
(a) Ariane Cristine Araújo Goulart. A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

3 cm -26 1848035 - 1

CONCESSÃO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: CEMIG Distribuição S.A/CNPJ: **.981.180/****-**/Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo em 15,5518ha,coordenadas: Datum - Sirgas 2000 X 722.102 Y 7.708.488, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 4,4397ha,coordenadas: Datum -Sirgas 2000 X 727.909 Y 7.717.782 e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 26,6210ha, coordenadas: Datum - Sirgas 2000 x 731.345 Y 7.721.248/ Jequeri, Amparo do Serra, Pedra do Anta, Teixeiras e Viçosa/MG, Proc. nº 2100.01.0028367/2021-15. Validade: 3 (três) anos, contados da data de emissão da autorização em 22/09/2023.
(a)Dalyson Figueiredo Soares Cunha.
Supervisor Regional URFBio Mata

4 cm -26 1847631 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados: **Ricardo da Silva Castro / Vila Luíza - CPF 990.***.***-72, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, São Gonçalo do Rio Preto/MG, Processo Nº 2100.01.0059992/2022-28 em área autorizada de 11,444 ha. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 26/09/2023. **Vagno Lopes de Oliveira/Fazenda Manga do Candear - CPF 067.***.***-66, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Serro/MG, Processo Nº 2100.01.0000443/2023-73 em área autorizada de 12,5597 ha. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 26/09/2023. ** Frederico Aguinaldo Pires/Fazenda Antônio Caetano - CPF 188***.***-04, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Felício dos Santos/MG, Processo Nº 2100.01.0018032/2023-82 em área autorizada de 16,143 ha. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 26/09/2023
(a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora Regional URFBIO Jequitinhonha.

5 cm -26 1848057 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309262333280135.

INFORMA O INDEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foi indeferido o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do seguinte processo: *Luiz Cláudio dos Santos Chaves/Fazenda Sucupira – CPF: ***.416.706-** – Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo em 101,00 ha – Manga/MG – Processo SEI nº 2100.01.0075277/2021-71 – Data da decisão: 25/09/2023.

(a) Mário Lúcio dos Santos – Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

3 cm -26 1847939 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBIO Triângulo do IEF, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:
*Lucio Silveira de Oliveira – CPF ***.898.486-** – Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca – Itapagipe/MG - Processo Nº 2100.01.0032862/2023-88: em 25/09/2023.
(a) Carlos Luiz Mamede – O Supervisor Regional URFBIO Triângulo.

2 cm -26 1847678 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(aram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) identificado(s): *Minercal Metalurgia Ltda, Sítio Betânia, CNPJ Nº: 04.807.836/0001-53, Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa Barroso-MG, Processo Nº 2100.01.0031757/2023-47, em: 19/09/2023; *Renato de Souza Andrade, Fazenda Passa Tempo, CPF Nº: 434.***.***-72, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Conceição da Barra de Minas-MG, Processo Nº 2100.01.0032612/2023-48, em: 25/09/2023.

Barbacena, 26 de Setembro de 2023
Ricardo Ayres Loschi
Supervisor Regional do IEF

INFORMA CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo identificado: *Vale S.A, Mina de Viga, CNPJ Nº: 33.592510/0142-95, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo; Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa; e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Congonhas-MG, Processo Nº: 2100.01.0025391/2022-48, DAIA nº 2100.01.0025391/2022-48, em área autorizada de 21,95 (ha); Validade: 3 anos contados da concessão: 22/09/2023.

Barbacena, 26 de Setembro de 2023
Ricardo Ayres Loschi
Supervisor Regional do IEF

INFORMA INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi indeferido o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado: *Cascudo Empreendimentos Imobiliários Ltda, Área de domínio do DNIT, CNPJ Nº 00.390.707/0001-51, Processo Nº 2100.01.0029070/2023-40, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Ouro Preto-MG, data da decisão: 18/09/2023.

Barbacena, 26 de Setembro de 2023
Ricardo Ayres Loschi
Supervisor Regional do IEF

INFORMA ARQUIVAMENTO DE PROPOSTA DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL POR SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DO BIOMA MATA ATLÂNTICA

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi arquivado o requerimento de proposta de compensação florestal por supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica dos processos abaixo identificados: *MMX Sudeste, Complexo Serra Azul, CNPJ Nº 08.830.308/0002-60, PA COPAM Nº 00886/2003/018/2010, Processo Nº 1145/2011, São Joaquim de Bicas-MG, Data da Decisão: 21/09/2023; *MMX Sudeste, Complexo Serra Azul, CNPJ Nº 18.715.508/0001-31, PA COPAM Nº 00886/2003/023/2011, Processo Nº 1066/2012 , São Joaquim de Bicas-MG, Data da Decisão: 21/09/2023; *MMX Sudeste, Complexo Serra Azul, CNPJ Nº 07.950.015/0001-60, PA COPAM Nº 02194/2004/007/2005, Processo Nº 3157/2010, Brumadinho-MG, Data da Decisão: 21/09/2023; *Minerminas, Mineradora Minas Gerais Ltda, CNPJ Nº 07.950.015/0001-60, PA COPAM Nº 02194/2004/008/2007, Processo Compensação Nº: 09000001363/18, Brumadinho-MG, Data da Decisão: 21/09/2023; *MMX Sudeste, Complexo Serra Azul, CNPJ Nº 07.950.015/0001-60, PA COPAM Nº 02194/2004/009/2009, Processo Compensação Nº: 09000001363/18, Brumadinho-MG, Data da Decisão: 21/09/2023; *Ferro + Mineração S.A, CNPJ Nº 21.256.870/0002-87, PA COPAM Nº 23045/2010/001/2011, Processo Compensação Nº: 09000002867/13, Congonhas-MG, Data da Decisão: 21/09/2023; * J&F Mineração Ltda, CNPJ Nº 11.417.749/0001-55, PA Nº 09030002159/2010, Processo Compensação Nº: 09000000887/16, Alvinópolis-MG, Data da Decisão: 21/09/2023.

Barbacena, 26 de Setembro de 2023
Ricardo Ayres Loschi
Supervisor Regional do IEF

16 cm -26 1848134 - 1

ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi arquivado requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado: *Estevão Marinho Barbosa/Fazenda Córrego São Lourenço e Cachoeira - CPF ***.187.376-**, Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo em 9,4922 ha, Capelinha/MG, Processo Nº 2100.01.0000683/2023-92. Data da Decisão: 26/09/2023.

(a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha.

3 cm -26 1848251 - 1

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ARSAE

AVISO DE REALIZAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 47/2023

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (ARSAE-MG), no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, e no Decreto nº 47.884, de 13 de março de 2020,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Arsae-MG nº 147, de 11 de março de 2021, que estabelece o regimento interno da Arsae-MG;

COMUNICA:

1. Serão realizadas a Consulta Pública e Audiência Pública nº 47/2023, com a finalidade de colher contribuições que subsidiarão deliberação da Diretoria Colegiada da Arsae-MG sobre a Metodologia de Cálculo da Indenização de Ativos Não Amortizados pelas Receita da Concessão.

2. Os interessados deverão encaminhar suas contribuições no período de 07 de outubro a 06 de novembro de 2023, preenchendo o formulário on-line disponível no site da Arsae-MG ou enviando o formulário de contribuições preenchido para o endereço eletrônico consultapublica47@arsae.mg.gov.br.

3. A audiência pública está prevista para ocorrer das 09:00 às 11:00 horas do dia 24 de outubro de 2023 (terça-feira), em sessão virtual com transmissão ao vivo na plataforma aberta YouTube no endereço www.youtube.com/c/ArsaeMinasGerais.

4. A nota técnica, a minuta de resolução, o formulário de contribuição, o regulamento de participação e demais documentos relacionados estão disponíveis no sítio eletrônico da Arsae-MG, na seção "Normas" > "Consultas Públicas".

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
LAURA MENDES SERRANO
Diretora-Geral

7 cm -26 1847767 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à ARP nº 38/2023 - I, Planejamento nº 311/2022-Processo SEI nº 1500.01.0202212/2022-61 - Partes: SEPLAG (Órgão Gerenciador) e ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA. Objeto: alteração dos dados do beneficiário ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA para o faturamento a partir da Filial de Extrema/MG e reequilíbrio econômico-financeiro (redução) do Lote 05 - ADALIMUMABE - PRINCIPIO ATIVO: ADALIMUMABE; de R$ 1.952, 1800 para R$ 1.690,435. Vigência: a partir da publicação até o término da vigência da Ata de Registro de Preços, em 14.03.2024. Assinam: Fernando de Paula Ávila, pela SEPLAG e Mayte Bezerril Wondrak, pela Abbvie.

3 cm -26 1848243 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à ARP nº 92/2023 - VI, Planejamento nº 291/2022 - Processo SEI nº 1500.01.0135652/2022-62 - Partes: SEPLAG (Órgão Gerenciador) e MAQNETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP. Objeto: alteração da marca do lote 60 -MICROFONE - IMPEDÂNCIA: MÁXIMO 100 OHMS, em virtude da descontinuidade nas redes de distribuição da marca homologada. Fica alterada aMARCA/MODELO:NAGANO/BM 700do LOTE 60 - MICROFONE - IMPEDÂNCIA, da beneficiária MAQNETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, que passará a vigorar com a MARCA/MODELOC3TECH Ml-50BK CARDIOIDE TRIPÉ. Vigência: a partir da publicação até o término da vigência da Ata de Registro de Preços, em 17.05.2024. Assinam: Fernando de Paula Ávila, pela SEPLAG e Mário Aparecido Silva, pela Magnete.

3 cm -26 1848268 - 1

COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 03272/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03272/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados a CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 267, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 27 de Fevereiro de 2023, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 3, 4 e 5 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.8 - Os lotes de números 7, 8 e 9, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 24 de Outubro de 2023 às 08:00 horas e finalizado no dia 27 de Outubro de 2023 às 17:00 horas;
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 a 24 de Outubro de 2023, no horário de 09:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – TON CAR - PI JOÃO FERNANDES ZA, situado no(a) Rua Hercilio Carnevale, nº 225 - PATIO - FIRMA, Bairro PI João Fernandes ZA, Sao Sebastiao Paraiso-MG;
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c. Comprovante de endereço;
d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e. Telefone(s) para contato;
f. Certidão de credenciamento junto a CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 7, 8 e 9, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 27 de Novembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 13.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 27 de Novembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 13.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 27/11/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO, com sede na Avenida Dárcio Cantieri, nº 1.879, Jardim América, Sao Sebastiao Paraiso - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309262333280136.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:
16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.
17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:
17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, na Avenida Dárcio Cantieri, nº 1.879, Jardim América, Sao Sebastiao Paraiso - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Sao Sebastiao Paraiso - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

São Sebastião do Paraíso, 25 de Setembro de 2023.
Marcos Fernando Moreno
Delegado de Trânsito
Presidente da Comissão Especial de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	255	Sucata	9C2JC30708R771692	EHL2129	Honda/cg 125 fan	Cinza	2008	R$ 1.000,00
2	255	Sucata	94J2XDCJ88M034162	HJX5936	Sundown/max 125 se	Azul	2008	R$ 450,00
6	255	Sucata	9BFZF10B358283604	DNQ2113	Ford/fiesta	Prata	2004	R$ 2.900,00
7	255	Sucata	9BGJK11YHHB040664	BKT9118	Gm/monza sl/e 2.0	Prata	1987	R$ 750,00
8	255	Sucata	9BFDXXLB1DFP70093	CYL9644	Ford/belina I 4x4	Prata	1985	R$ 900,00
9	255	Sucata	9BD255303T8464560	IEN7821	Fiat/fiorino ie	Branca	1996	R$ 1.200,00
10	255	Conservado	9BD146000L3635386	BQS0875	Fiat/elba s 1.6	Cinza	1990	R$ 1.000,00
11	255	Conservado	9BD146000K3514188	GUE7717	Fiat/uno s	Branca	1989	R$ 2.500,00
12	255	Conservado	9BWZZZ30ZLT002092	BLB8310	Vw/gol cl	Azul	1990	R$ 1.600,00
13	255	Conservado	9BWCA05X84T094445	CZI9G39	Vw/gol 1.0	Cinza	2004	R$ 3.500,00

112 cm -26 1847714 - 1

EDITAL DE CITAÇÃO
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, CITA os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Infração - PAI - para, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolada via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Setor de Processos Administrativos de Condutores da CIRETRAN da 1ª DRPC / Patos de Minas / MG, na Rua dos Carajás nº 461 – 3º andar – Bairro Caiçaras / Patos de Minas / MG nos horários entre 08:00h e 12:00h e de 14:00 às 16:00h, haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no art. 261, II, do Código de Trânsito c/c art. 3º, II, da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, 30 de Setembro de 2023. Eu, Terval Carlos Pereira Rocha, Presidente da Comissão Processante, o digitei.
Condutor (a): Artur Antonio Teixeira
Nº Registro RENACH: 1226948183
PAI PCnet nº : 14316490
Infração: Art. 165, CTB
Condutor (a): Clenio Julio G. Rodrigues
Nº Registro RENACH: 4693755311
PAI PCnet nº : 14255674
Infração: Art. 218, CTB
Condutor (a): Cleyshon Campos Barros
Nº Registro RENACH: 6380574901
PAI PCnet nº : 14316487
Infração: Art. 165, CTB
Condutor (a): Daniel Batista De Oliveira
Nº Registro RENACH: 5178663125
PAI PCnet nº : 14275578
Infração: Art. 165, CTB
Condutor (a): Daniel Goncalves Ferreira
Nº Registro RENACH: 3871898047
PAI PCnet nº : 14289066
Infração: Art. 218, CTB
Condutor (a): Danilo Bertoldo Fonseca
Nº Registro RENACH: 6757527709
PAI PCnet nº : 14265697
Infração: Art. 244, III, CTB
Condutor (a): Eder Pereira Caixeta
Nº Registro RENACH: 3522268807
PAI PCnet nº : 14303079
Infração: Art. 165, CTB
Condutor (a): Elivanio Da Silva Machado
Nº Registro RENACH: 3515776190
PAI PCnet nº : 14289072
Infração: Art. 175, CTB
Condutor (a): Geraldo Da Silva Galvao
Nº Registro RENACH: 1643243055
PAI PCnet nº : 14283290
Infração: Art. 165, CTB
Condutor (a): Geraldo Leonor
Nº Registro RENACH: 3230051512
PAI PCnet nº : 14298904
Infração: Art. 191, CTB
Condutor (a): Gilvando Teixeira Coutinho
Nº Registro RENACH: 2174199029
PAI PCnet nº : 14271113
Infração: Art. 218, CTB
Condutor (a): Jesse Gustavo Nunes
Nº Registro RENACH: 4103056607
PAI PCnet nº : 14260573
Infração: Art. 165, CTB
Condutor (a): Joao Paulo A. De Lima
Nº Registro RENACH: 6376851251
PAI PCnet nº : 14283287
Infração: Art. 165-A, CTB
Condutor (a): Jobson Da Silva Ferreira
Nº Registro RENACH: 5351916815
PAI PCnet nº : 14236740
Infração: Art. 165-A, CTB
Condutor (a): Jose Ildeu Dos Santos
Nº Registro RENACH: 2118106200
PAI PCnet nº : 14255677
Infração: Art. 218, CTB
Condutor (a): Josueli Dos Reis Souza
Nº Registro RENACH: 6088894714
PAI PCnet nº : 14289057
Infração: Art. 165, CTB
Condutor (a): Leonardo Fabricio De Oliveira Goncalves
Nº Registro RENACH: 5115424109
PAI PCnet nº : 14316481
Infração: Art. 218, CTB
Condutor (a): Luiz Henrique Maia Petuba
Nº Registro RENACH: 5416272386
PAI PCnet nº : 14271147
Infração: Art. 218, CTB
Condutor (a): Paulo Pimentel Da S. Santos
Nº Registro RENACH: 6133585652
PAI PCnet nº : 14271149
Infração: Art. 218, CTB
Condutor (a): Roberto Barbosa De Paula
Nº Registro RENACH: 1520171050
PAI PCnet nº : 14265701
Infração: Art. 165, CTB
Condutor (a): Roberto Luis Da Fonseca
Nº Registro RENACH: 5640859837
PAI PCnet nº : 14311088
Infração: Art. 165, CTB
Condutor (a): Talis Rossi Soares
Nº Registro RENACH: 4787021519
PAI PCnet nº : 14303078
Infração: Art. 165-A, CTB
Condutor (a): Valmir G. Junior Pereira
Nº Registro RENACH: 2710403277
PAI PCnet nº : 14316494
Infração: Art. 244,I , CTB
Condutor (a): Valmir Leles F. Junior
Nº Registro RENACH: 5643704474
PAI PCnet nº : 14333327
Infração: Art. 165-A, CTB
Condutor (a): Vinicius Heider E Silva
Nº Registro RENACH: 4883698107
PAI PCnet nº : 14260552
Infração: Art. 218, CTB

EDITAL DE CITAÇÃO
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, CITA os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Pontuação - PAP - para, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolada via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Setor de Processos Administrativos de Condutores da CIRETRAN da 1ª DRPC / Patos de Minas / MG, na Rua dos Carajás nº 461 – 3º andar – Bairro Caiçaras / Patos de Minas / MG nos horários entre 08:00h e 12:00h e de 14:00 às 16:00h, haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no art. 261, do Código de Trânsito c/c art. 3º da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, 30 de setembro de 2023. Eu, Terval Carlos Pereira Rocha, Presidente da Comissão Processante, o digitei.
Condutor (a): Adair Rodrigo P. Da Silva
Nº Registro RENACH: 6288563296
PAP PCnet nº : 14316529
Pontuação/Período: 30 pts. 05/11/2019 a 22/01/2020
Condutor (a): Alan Felix De F. Bento
Nº Registro RENACH: 680385607
PAP PCnet nº : 14271182
Pontuação/Período: 27 pts. 16/03/2019 a 30/10/2019
Condutor (a): Ana Paula P. Pacheco
Nº Registro RENACH: 5444218295
PAP PCnet nº : 14283303
Pontuação/Período: 27 pts. 15/06/2019 a 21/11/2019
Condutor (a): Bruna Alves Pereira
Nº Registro RENACH: 6830041704
PAP PCnet nº : 14293379
Pontuação/Período: 36 pts. 03/06/2019 a 04/12/2019
Condutor (a): Carlos Alberto Cortez
Nº Registro RENACH: 2927963430
PAP PCnet nº : 14341283
Pontuação/Período: 24 pts. 17/03/2020 a 27/03/2020
Condutor (a): Eliane Ap. Resende Ferreira
Nº Registro RENACH: 982165001
PAP PCnet nº : 14333339
Pontuação/Período: 26 pts. 03/09/2019 a 24/01/2020
Condutor (a): Henrique Cavadas Soares
Nº Registro RENACH: 119326119
PAP PCnet nº : 14293381
Pontuação/Período: 28 pts. 22/05/2019 a 09/12/2019
Condutor (a): Jose Carlos Pereira
Nº Registro RENACH: 547663328
PAP PCnet nº : 14333351
Pontuação/Período: 33 pts. 12/02/2020 a 19/02/2020
Condutor (a): Ricardo De Oliveira Goncalves
Nº Registro RENACH: 3705700164
PAP PCnet nº : 14293376
Pontuação/Período: 35 pts. 03/06/2019 a 03/12/2019
Condutor (a): Rodrigo Monteiro Dos Santos
Nº Registro RENACH: 3604595552
PAP PCnet nº : 14271151
Pontuação/Período: 78 pts. 22/08/2022 a 29/12/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados das Portarias Punitivas dos Processos Administrativos por Infração, para, entregar a CNH visando cumprimento da penalidade ou apresentar RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI - no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolado via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Setor de Processos Administrativos de Condutores da CIRETRAN da 1ª DRPC / Patos de Minas / MG, na Rua dos Carajás nº 461 – 3º andar – Bairro Caiçaras / Patos de Minas / MG nos horários entre 08:00h e 12:00h e de 14:00 às 16:00h. Decorrido esse prazo e não havendo manifestação do condutor, a CNH será bloqueada e, caso seja flagrado conduzindo veículo, poderá ser instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, 30 de Setembro 2023. Eu, Terval Carlos Pereira Rocha, Presidente da Comissão Processante, o digitei.
Condutor: Ana Maria G. De Oliveira
Nº Registro RENACH: 1886581675
PAI PCnet nº : 11169751
Suspensão: 60 dias
Condutor: Andre Geraldo B. Da Mota
Nº Registro RENACH: 5357328390
PAI PCnet nº : 10517729
Suspensão: 365 dias
Condutor: Antonio Teixeira De Araujo
Nº Registro RENACH: 726246359
PAI PCnet nº : 11200175
Suspensão: 60 dias
Condutor: Caique Vinicius Araujo
Nº Registro RENACH: 5861670065
PAI PCnet nº : 11169916
Suspensão: 365 dias
Condutor: Claudia Regina Silverio
Nº Registro RENACH: 1643356952
PAI PCnet nº : 11769653
Suspensão: 365 dias
Condutor: Deborah Cristina B. Andrade
Nº Registro RENACH: 4973222825
PAI PCnet nº : 11169047
Suspensão: 60 dias
Condutor: Delci Jose Da Rocha
Nº Registro RENACH: 2787161075
PAI PCnet nº : 11168231
Suspensão: 240 dias
Condutor: Diego Caetano De Faria
Nº Registro RENACH: 4703713017
PAI PCnet nº : 11169902
Suspensão: 365 dias
Condutor: Diego Caetano De Faria
Nº Registro RENACH: 4703713017
PAI PCnet nº : 11200259
Suspensão: 60 dias
Condutor: Diene Peres Couto
Nº Registro RENACH: 2767142465
PAI PCnet nº : 11169898
Suspensão: 60 dias
Condutor: Eliana Cristina Barbosa
Nº Registro RENACH: 1701745800
PAI PCnet nº : 11168221
Suspensão: 60 dias
Condutor: Elvio Magela Dos Reis
Nº Registro RENACH: 3518986121
PAI PCnet nº : 11167324
Suspensão: 60 dias
Condutor: Emerson Dos Reis Fonseca
Nº Registro RENACH: 2416247260
PAI PCnet nº : 11170249
Suspensão: 60 dias
Condutor: Flavio Muryllo Araujo
Nº Registro RENACH: 4451618726
PAI PCnet nº : 11642261
Suspensão: 60 dias
Condutor: Flavio Roberto De Almeida
Nº Registro RENACH: 1473079229
PAI PCnet nº : 11169760
Suspensão: 365 dias
Condutor: Flavioney Ferreira Dos Santos
Nº Registro RENACH: 5254917362
PAI PCnet nº : 11167201
Suspensão: 60 dias
Condutor: Gelso Pereira Dos Santos
Nº Registro RENACH: 2887376805
PAI PCnet nº : 11169531
Suspensão: 60 dias
Condutor: Gesonias Silva
Nº Registro RENACH: 1518306587
PAI PCnet nº : 11169500
Suspensão: 60 dias
Condutor: Gilson Francisco Gomes
Nº Registro RENACH: 2628424302
PAI PCnet nº : 11169013
Suspensão: 365 dias
Condutor: Gisele Lara S. Carvalho
Nº Registro RENACH: 5444178650
PAI PCnet nº : 11170203
Suspensão: 60 dias
Condutor: Gustavo Henrique De O. Caixeta
Nº Registro RENACH: 6044250822
PAI PCnet nº : 11613457
Suspensão: 365 dias
Condutor: Gustavo Henrique De O. Caixeta
Nº Registro RENACH: 6044250822
PAI PCnet nº : 11613461
Suspensão: 365 dias
Condutor: Gustavo Henrique De O. Caixeta
Nº Registro RENACH: 6044250822
PAI PCnet nº : 11191687
Suspensão: 60 dias
Condutor: Higor Queiroz Morais Rocha
Nº Registro RENACH: 5982876505
PAI PCnet nº : 11168196
Suspensão: 365 dias
Condutor: Hugo Inacio Damasio
Nº Registro RENACH: 4910379641
PAI PCnet nº : 11168364
Suspensão: 365 dias
Condutor: Jairo De Deus Vieira
Nº Registro RENACH: 529708606
PAI PCnet nº : 11167335
Suspensão: 240 dias
Condutor: Jairo De Deus Vieira
Nº Registro RENACH: 529708606
PAI PCnet nº : 11167333
Suspensão: 60 dias
Condutor: Joao Batista Santana
Nº Registro RENACH: 2718193823
PAI PCnet nº : 11168225
Suspensão: 60 dias
Condutor: Lazaro Xavier Marra
Nº Registro RENACH: 1096694965
PAI PCnet nº : 10508290
Suspensão: 60 dias
Condutor: Lazaro Xavier Marra
Nº Registro RENACH: 1096694965
PAI PCnet nº : 10508327
Suspensão: 340 dias
Condutor: Manoel Luiz Martins
Nº Registro RENACH: 3333629933
PAI PCnet nº : 11200034
Suspensão: 60 dias
Condutor: Marcelo Afonso De Queiroz
Nº Registro RENACH: 4014664757
PAI PCnet nº : 11169554
Suspensão: 60 dias
Condutor: Marcelo De Oliveira F. Junior
Nº Registro RENACH: 5392011426
PAI PCnet nº : 11167967
Suspensão: 60 dias
Condutor: Maria Luiza De M.Correa
Nº Registro RENACH: 3790137220
PAI PCnet nº : 11169208
Suspensão: 60 dias
Condutor: Maristella Moura De Mendonca
Nº Registro RENACH: 2197332160
PAI PCnet nº : 11167315
Suspensão: 60 dias
Condutor: Nilo Da Silva Ferreira
Nº Registro RENACH: 1481443469
PAI PCnet nº : 11193189
Suspensão: 365 dias
Condutor: Nilson Luiz De Oliveira
Nº Registro RENACH: 473521803
PAI PCnet nº : 11169066
Suspensão: 60 dias
Condutor: Otavio Gabriel De Oliveira
Nº Registro RENACH: 6383357630
PAI PCnet nº : 10513728
Suspensão: 60 dias
Condutor: Paulo Roberto F. Junior
Nº Registro RENACH: 919478575
PAI PCnet nº : 11169729
Suspensão: 60 dias
Condutor: Paulo Roberto F. Junior
Nº Registro RENACH: 919478575
PAI PCnet nº : 11193516
Suspensão: 240 dias
Condutor: Rogerio Alexandre De Sousa
Nº Registro RENACH: 402547407
PAI PCnet nº : 11169763
Suspensão: 60 dias
Condutor: Romero Cesar De Araujo
Nº Registro RENACH: 2661959141
PAI PCnet nº : 11167983
Suspensão: 365 dias
Condutor: Rosane Aparecida Dos Santos
Nº Registro RENACH: 6203962367
PAI PCnet nº : 11169743
Suspensão: 365 dias
Condutor: Valerio Dos Santos Teixeira
Nº Registro RENACH: 749854304
PAI PCnet nº : 11167347
Suspensão: 60 dias
Condutor: Valmir Luciano De Oliveira
Nº Registro RENACH: 502782686
PAI PCnet nº : 11169032
Suspensão: 365 dias
Condutor: Vicente Da Cunha Alvarenga
Nº Registro RENACH: 4303717478
PAI PCnet nº : 11167997
Suspensão: 60 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/18 do Conselho Nacional de trânsito NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem na CIRETRAN - Delegacia de Polícia – Setor de Processos Administrativos do 10º DPC/1ª DRPC/Patos De Minas/MG, Rua Carajás, nº 461 – 3º andar – Bairro Caiçaras/Patos de Minas/MG, quando deverão fazer a imediata entrega da Carteira Nacional de Habilitação OU interpor recurso à JARI (Junta Administrativa de Recursos e Infrações) em relação à portaria punitiva de Processo Administrativo de Pontuação, em trâmite com a Comissão Processante Permanente, situada à Rua Carajás, nº 461 - 3º andar – Bairro Caiçaras/Patos de Minas/MG, (horário de 08:00 às 12:00 ou 14:00 às 16:00 h) a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da REVELIA; não havendo interposição de recurso(s), o condutor deverá entregar a CNH no prazo máximo de 30 (trinta) dias e encerrado este prazo a penalidade será inscrita no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo após esta data será instaurado processo administrativo de cassação, tudo em conformidade com o artigo 19, incisos I e II, da Resolução 723/18, art. 268, inciso II do CTB e art. 263, inciso I do CTB. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, 30 de Setembro de 2023. Eu, Terval Carlos Pereira Rocha, Presidente da Comissão Processante, o digitei.
Condutor: Aida Fatima R. De Sousa
Nº Registro RENACH: 1601212370 PAP PCnet nº : 11677888
Pontuação: 21 pontos / Suspensão: 180 dias
Condutor: Bruno Ferreira De Lima
Nº Registro RENACH: 867084380 PAP PCnet nº : 12187431
Pontuação: 47 pontos / Suspensão: 180 dias

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309262333280137.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, cita os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Infração, para, caso queiram, apresentar DEFESA no prazo de 30 dias, a contar dessa publicação, a ser protocolada, Via Correios ou pessoalmente, no seguinte endereço: 45ª CIRETRAN de Januária/MG, Av. Marechal Eurico Gaspar Dutra, 484, Centro, Januária/MG, CEP 39480-000, haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no art. 261, II, Código de Trânsito c/c art. 3º, II, da Resolução nº 723/2018 do Contran, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, Submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Condutores	PCnet	Renach
José Francisco Nogueira De Barros		
012627479 02282529997		
Guiomar Luiz De Souza	012719724	02895639265
Antonio Natal Bastos	012719742	05648327243
Jose Licinio Cordeiro Do Nascimento		0 1 2 7 1 9 7 5 6
04139670040		
Francisco Jose Vieira	012719778	01043080160
Renilson Fernandes De Souza		0 1 2 7 1 9 7 9 2
03647177767		
Adilson Barbosa Da Rocha	012719795	02521330674
Lauro Marcio Alves Coutinho		0 1 2 7 1 9 8 1 5
02630513616		
Alessandro Pereira Mota	012719827	01785747202
Sinval Alves De Oliveira	012719870	
01499186005		
Marcos Pereira Dos Santos	012719880	06457060493
Adeilson Soares De Almeida	012719885	06646767408
Adao Francisco Da Rocha	012719895	01958442632
Vilmar Aparecido Ramos Barbosa		0 1 2 7 1 9 9 0 3
03499851807		
Wasinghton Hermes Mendes Ribeiro		012719912
02861910755		
Marcos Rogerio Chaves De Souza		012719927
01357359958		
Jose Vitor Beserra	012719931	01560237550
Silvio Batista Goncalves	012719937	
03259148903		
Jadson Ferreira Da Silva	012719940	
04327673633		
Homildo Jose De Morais	012719946	02037045255
Eliesio Mendes Moreira	012719969	
05116588226		
Wesleyn Lopes Santos	012720000	
04540359815		
Wilton Vieira De Souza	012720067	
05649365485		
Claudiomar Mendes De Souza		0 1 2 7 2 0 0 7 7
01575224223		
Wyron Alfredo Mameluk Magalhaes		0 1 2 7 2 0 2 4 3
01672137962		
Denevanio Fagundes Jacome	012720267	
04354255484		
Sinval Mendes Cardoso	012720328	
01983687200		
Anderson Garcia Da Silva	012720348	01671114138
Carlos Henrique Alencar Madureira		0 1 2 7 2 0 3 5 0
05550511641		
Alisson Reginaldo Rodrigues		012720420
00972765720		
Alex Sandro Pereira Silva	012720438	
04966735870		
Monacelo Gusmao Rodrigues		012720450
06884039123		
Gilberto Pereira Marinho	012720460	
04770195000		
Marcio De Jesus Fernandes	012720467	06451426240
Obedias Ferreira De Jesus	012720472	
01461428828		
Manoel De Jesus Batista Goncalves		012720479
04262660684		
Jadir Ferreira Dos Santos	012720493	
02699711587		
Sinval Alves De Oliveira	012720554	
01499186005		
Joao Batista Ramos Da Cruz	012720654	
03685153210		
Lindolfo Viana Neto	012720657	
01331475009		
Lindolfo Viana Neto	012720668	
01331475009		
Adelson Goncalves Farias	012726703	
01610845332		
Afonso Aquino Da Costa	012726706	
02915561519		
Jose Maria Alves Ferreira	012726709	
06726463588		
Altair Jose De Almeida	012726718	
03433152100		
Paulo Mendes Dos Santos	012726732	
00635718889		
Wagner Rodrigues dos Santos		012726738
05629258792		
Joao Luiz Diniz Cotta	012726743	01194480520
Rodrigo Alves Pinto	012726829	05094651898
Joviano Rodrigues Neto	012726836	
02227074180		
Ademar Madureira Dos Santos		012726845
05025699919		
Ademar Madureira Dos Santos		012726857
05025699919		

111 cm -26 1847905 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, CITA/NOTIFICA por Edital os Condutores abaixo relacionados para que, caso queiram, apresentar DEFESA junto à Comissão Processante no prazo de 30 (trinta dias) a contar desta publicação, referente ao Processo Administrativo de Trânsito, tendo em vista o cometimento de infração prevista na Lei 9.503 de 23/09/1997. O processo poderá gerar aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir, submissão ao curso de reciclagem e aprovação no exame, conforme artigo 268, Inciso II do CTB (Lei 9.503/1997), Res 168/2004 e 182/2005 do CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada via Correios: Comissão Processante – Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rod. Papa João Paulo II, 4001 - 3º andar - Edifício Gerais - Bairro: Serra Verde - CEP 31.630-901 - Belo Horizonte/MG ou pessoalmente (segunda a sexta-feira de 8h às 17h): Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rod. Papa João Paulo II, nº 4001 - 1º andar - Edifício Gerais
Bairro: Serra Verde - CEP 31.630-901 - Belo Horizonte/MG. O teor do Processo poderá ser consultado no site www.transito.mg.gov.br.
Luiz Henrique do Nascimento Pereira Renach:388377900/MG Processo:11950110 Art:165-A/CTB AIT: AM012094/MG Placa: HKC29 Data e Hora: 23/02/2020 17:10 Endereço: Av. amazonas 2267 Belo Horizonte/MG
Diego Pedra de Oliveira Renach:6231148739/MG Processo: 11950130 Art:165-A/CTB AIT: AM01310755Placa: NYF1122 Data e Hora: 23/02/2020 15:59 Endereço: Avenida amazonas n 2267 Belo Horizonte /MG
Renato Francisco Rocha Renach:4426896196 /MG Processo: 11950154 Art:165-A/CTB AIT: AM01310748 Placa: HDV5987 Data e Hora: 22/02/2020 16:45 Endereço: Avenida Américo Vespúcio 1277 Belo Horizonte /MG
Adriano Borges dos Santos Renach:2317684463 /MG Processo: 11950180 Art:165-A/CTB AIT: AM01385758 Placa: PZQ7035 Data e Hora: 17/04/2020 21:36 Endereço: Rua Jose Bonifácio, n189 Belo Horizonte /MG
Antônio Marcos Souza franco Renach:3726938773 /MG Processo: 12024598 Art:165-A/CTB AIT: B171984943 Placa: HAD9176 Data e Hora: 24/02/2020 10:47 Endereço: BR- 381km 470 Belo Horizonte / MG
Adilson Pereira Renach:2704392402/MG Processo: 12024647 Art:165-A/CTB AIT: B171925874 Placa: GZB3964 Data e Hora: 06/03/2021 18:25 Endereço: BR- 381km 458 Belo Horizonte /MG
Alisson Herculano Silveira Renach:5086202640/MG Processo: 10450717 Art:165-A/CTB AIT: AC01319877 Placa: GUE3163 Data e Hora: 23/03/2019 16:30 Endereço: rodovia MG020 km 12.000 Belo Horizonte /MG
Wallace Peter de Araújo e Souza Renach:4822915697 /MG Processo: 10526296 Art:165-A/CTB AIT: T166212687 Placa: GYA1071 Data e Hora: 09/12/2018 00:30 Endereço: BR-262 km-369 Juatuba /MG
Ariane Pereira Santos Renach:6537051872/MG Processo: 11814685 Art:165-A/CTB AIT: AM02024119 Placa: GVS2867 Data e Hora: 05/10/2021 19:30 Endereço: Rua Ilacir pereira lima-543 Belo Horizonte /MG
Geraldo Salgado de Miranda Renach:1044201730/MG Processo: 12024729 Art:165-A/CTB AIT: AM02011387 Placa: GTI3950 Data e Hora: 16/09/2021 19:00 Endereço: rua cruzeiro do Sul 840 Belo Horizonte /MG
Gustavo das Dores Evangelista Renach:6055736977/MG Processo: 12024737 Art:165-A/CTB AIT: AM02024068 Placa: HCH1064 Data e Hora: 21/09/2021 20:40 Endereço: rua coronel Jairo pereira 913 Belo Horizonte /MG
Juscelino Dias Ferreira Renach:4012808858 /MG Processo: 12043772 Art:165-A/CTB AIT: AM01081135 Placa: HDQ3105 Data e Hora: 25/07/2020 21:01 Endereço: Rua-vinte 198, vista do sol Belo Horizonte /MG
Alberto Francisco de Oliveira Renach:5173466624/MG Processo: 12043896 Art:165-A/CTB AIT: AC01679666 Placa: OMQ4784 Data e Hora: 26/07/2020 22:36 Endereço: ROD MG030 km16 Nova Lima /MG
André Marques da Silva Renach:3413098394/MG Processo: 12043935 Art:165-A/CTB AIT: AM01385791 Placa: GTD8407 Data e Hora: 20/06/2020 23:58
Endereço: Avenida Cristiano Machado n 11586 Juliana Belo Horizonte /MG
Altair Bento Dutra da Silva Renach:2137636772/MG Processo: 12043938 Art:165-A/CTB AIT: AE07361524 Placa: HLQ2708 Data e Hora: 20/06/2020 22:15 Endereço: Rua Aldemiro Fernandes torres, 755 Belo Horizonte /MG
Luciano Alves Armondes Renach:2491576901 /MGProceso: 12043952 Art:165-A/CTB AIT: AM01290252 Placa: HCO9658 Data e Hora: 19/06/2020 18:13 Endereço: Avenida magenta ,1164 Belo Horizonte /MG
Marcos Aurélio Souza Renach:5288912866 /MG Processo: 12043982 Art:165-A/CTB AIT: B171729374 Placa: OQL3741 Data e Hora: 22/06/2020 23:51 Endereço: BR 381 km-475 Belo Horizonte /MG
Osvaldo Oliveira Pereira Renach:2033376720 /MG Processo: 12043994 Art:165-A/CTB AIT: AM01582502 Placa: GWS1128 Data e Hora: 20/06/2020 14:58 Endereço: RUA Antônio mariano de abreu n 300 Belo Horizonte /MG
Eberty Santos Junior Renach:6698899632 /MG Processo: 12044020 Art:165-A/CTB AIT: AM01582429 Placa: HPD3178 Data e Hora: 25/06/2020 10:00 Endereço: Avenida Amazonas 8790 Belo Horizonte /MG
Alarcon Gomes Mendes Renach:2636263178 /MG Processo: 12047124 Art:165-A/CTB AIT: AL00629911 Placa: DZH6977 Data e Hora: 10/03 /2019 04:33 Endereço: via expressa de contagem, 3050 Sentido Betim, Contagem /MG
Alarcon Gomes Mendes Renach:2636263178 /MG Processo: 12047129 Art:165-A/CTB AIT: AL00629911Placa: DZH6977 Data e Hora: 16/06/2019 23:21 Endereço: via expressa de contagem, 3050 Sentido Betim, Contagem /MG
Alarcon Gomes Mendes Renach:2636263178 /MG Processo: 12047133 Art:165-A/CTB AIT: AM01608601 Placa: DZH6977 Data e Hora: 13/06/2020 03:10 Endereço: Rua- Guilhermina Estevão nascimento,169 PQ São Jose, Belo Horizonte /MG
Vander Lucio Gomes Calixto Renach:1738911799 /MG Processo: 12047138 Art:165-A/CTB AIT: AM01290958 Placa: GVV3352Data e Hora: 14/06/2020 17:10 Endereço: Rua- mendes de oliveira,330 Belo Horizonte /MG
Willian Fernandes Renach:6015234165/MG Processo: 12047147 Art:165-A/CTB AIT: B171729226 Placa: HGR3F18 Data e Hora: 14/06/2020 18:50 Endereço: BR-381 km-464 Belo Horizonte /MG
Raphael Neves Lobo Renach:3833093707 /MG Processo: 12047161 Art:165-A/CTB AIT: B171729269 Placa: HAJ6800 Data e Hora: Data e Hora: 14/06/2020 21:21 Endereço: br-381 km-462 Belo Horizonte /MG
Rafael Rodrigues de Oliveira Renach:5293618678 /MG Processo: 12047218 Art:165-A/CTB AIT: AM01953598 Placa: HEF9153 Data e Hora: 21/09/2021 23:50 Endereço: Rua- Pastor Jose Batista, 35 Belo Horizonte /MG
Celso Santana Dias Renach:2980854170 /MG Processo: 12047236 Art:165-A/CTB AIT: AT00155207 Placa: LBA5659 Data e Hora: 25/09/2021 09:51 Endereço: Rod- MG030 km 38 Rio Acima /MG
Rodrigo Perdigão Rodrigues Ceolin Renach:5796657405 /MG Processo: 12047269 Art:165-A/CTB AIT: AM02241082 Placa: OWS5J76 Data e Hora: 04/11/2021 00:23 Endereço: Avenida presidente António Carlos, 521 Belo Horizonte /MG
Cristiano Campos Andrade de Ávila Renach:4640699683 /MG Processo: 12047279 Art:165-A/CTB AIT: AT00195950 Placa: PXS4599 Data e Hora: 24/10/2021 11:30 Endereço: Rod-MG030 km-30 Nova Lima /MG
Lupércio de Souza couto Severino Renach:2114499220 /MG Processo: 12094937 Art:165-A/CTB AIT: AM01893436 Placa: HHW0228 Data e Hora: 28/11/2020 22:53 Endereço: Rua-Jacuí, 3921 Belo Horizonte /MG
Henrique Amaral de Souza Renach:3964143003 /MG Processo: 12094945 Art:165-A/CTB AIT: AE08587621 Placa: QUU9830 Data e Hora: 26/10/2019 07:13 Endereço: Avenida dom Pedro II, 3250 Belo Horizonte /MG
Henrique Amaral de Souza Renach:3964143003 /MG Processo: 12094948 Art:165-A/CTB AIT: AM01346626 Placa: PZC6533 Data e Hora: 08/06/2020 17:45 Endereço: Avenida Tereza Cristina, 6673 Belo Horizonte /MG
James Osava Batista Renach:3689691580/MG Processo: 12094953 Art:165-A/CTB AIT: AM01616855 Placa: GMF0662 Data e Hora: 15/11/2020 19:00 Endereço: Rua-Jose Cleto, 729 Belo Horizonte /MG
Gilberto Moreira de Figueiredo Neto Renach:3587371678 /MG Processo: 12095099 Art:165-A/CTB AIT: AM01880336 Placa: PVI3825 Data e Hora: 15/11/2020 20:48 Endereço: Avenida Raja Gabaglia, 5050 Belo Horizonte /MG
Douglas Prezot Leite Renach:6930244583 /MG Processo: 12095187 Art:165-A/CTB AIT: AM01867597 Placa: HHB0746 Data e Hora: 20/11/2020 21:30 Endereço: Praça do Cardoso Serra Belo Horizonte /MG
Alessandro da Silva Renach:3092511471 /MG Processo: 12101224 Art:165-A/CTB AIT: AM00796217 Placa: EIU5936 Data e Hora: 20/11/2020 20:45
Endereço: Rua Artur de as, 1598 União Belo Horizonte /MG
Luiz Henrique Freitas Renach:5634636994/MG Processo: 12103997 Art:165-A/CTB AIT: AM01868958 Placa: HIL7G99 Data e Hora: 21/11/2020 10:32 Endereço: Praça Goes Menecuci, Luiz Paulo Franco Belo Horizonte /MG
Douglas Júnior de Araújo Cordeiro Renach:6565302944 /MGProceso: 12103998 Art:165-A/CTB AIT: AM01880100 Placa: AHL3183 Data e Hora: 21/11/2020 20:27 Endereço: Avenida Abílio Machado, 1664 Belo Horizonte /MG
Matheus Gomes Silva Renach:4696138558 /MGProceso: 12103999 Art:165-A/CTB AIT: AM01609088Placa: QOC3633 Data e Hora: 15/11/2020 04:46 Endereço: Rua Tupis, 303 Centro Belo Horizonte /MG
Ennius Mello Tom Back Renach:12104011 /MG Processo: 12104011 Art:165-A/CTB AIT: AA04963546 Placa: GSL9835 Data e Hora: 21/08/2020 21:30 Endereço: Avenida barão homem de melo, 50 Belo Horizonte /MG
Michael Pires Barreiros Renach:4594413563 /MG Processo: 12104015 Art:165-A/CTB AIT: T463378563Placa: QQZ9703 Data e Hora: 25/08/2020 21:49 Endereço: BR-381 km-472 Belo Horizonte /MG
Gilberto Carlos Molinari Renach:3614029397 /MG Processo: 12104017 Art:165-A/CTB AIT: AM01679721 Placa: QUH0596 Data e Hora: 26/08/2020 00:02 Endereço: Rua Aladim Correa de faria, 25 Diamante Belo Horizonte /MG
Farley Alves da Silva Renach:5495777452 /MG Processo: 12104018 Art:165-A/CTB AIT: AM01639138 Placa: HCC9926 Data e Hora: 27/08/2020 16:50 Endereço: av-serrana, 1212 Belo Horizonte /MG
André Caetano da Silva Renach:4206772202/MG Processo: 12104028 Art:165-A/CTB AIT: AM01851589 Placa: RGA4E51 Data e Hora: 05/01/2021 21:30 Endereço: Rua Vasco Balboa, 311 Belo Horizonte /MG
Paulo Roberto Antunes Cardoso Renach:912877361/MG Processo: 12107787 Art:165-A/CTB AIT: AM01857456 Placa: GXO3F06 Data e Hora: 27/12/2020 20:29 Endereço: Rua condor sq c rua Santarém Belo Horizonte /MG
Francisco Soares Lopes Renach:4843530791 /MG Processo: 12107795 Art:165-A/CTB AIT: AM01556830 Placa: MIR7490 Data e Hora: 07/11/2020 17:59 Endereço: Rua Maria de Lourdes da cruz, 110 Belo Horizonte /MG
Keitilainy Lage de Oliveira Renach:6690275956 /MG Processo: 12107798 Art:165-A/CTB AIT: AF01411700 Placa: GWV6904 Data e Hora: 08/11/2020 00:58 Endereço: Rua marco António Cavanis, 1250, Braúnas Belo Horizonte /MG
Alexandre dos Santos Ângelo Renach:2322329181 /MG Processo: 12111710 Art:165-A/CTB AIT: AC01243186 Placa: OQP5484 Data e Hora: 16/12/2018 19:30 Endereço: Rod-MG030 km-16 Nova Lima /MG
Leandro António das Chagas Renach:3992044832 /MG Processo: 12111725 Art:165-A/CTB AIT: AM00245614 Placa: HDY8893 Data e Hora: 12/12/2018 19:30 Endereço: Rua-Conego trindade, 1514 Belo Horizonte /MG
Reinaldo Miranda de Souza Renach:2236492592 /MG Processo: 12112821 Art:165-A/CTB AIT: AM00131136 Placa: BHN6731 Data e Hora: 16/12/2018 18:10 Endereço: Praça São Vicente de Paula, 170 Belo Horizonte /MG
Paulo Henrique Santana da Conceição Renach:4391196560 /MG Processo: 12121003 Art:165-A/CTB AIT: AM01016716 Placa: HHO9936 Data e Hora: 05/01/2020 19:44 Endereço: Praça do Cardoso Belo Horizonte /MG
Lucas Tadeu Washington Goncalves Renach:6094131497 /MG Processo: 12123396 Art:165-A/CTB AIT: AM00841976 Placa: HOD1096 Data e Hora: 01/01/2020 00:40 Endereço: Avenida dom Pedro II, 6000 Belo Horizonte /MG
Orse Freire da Silva Renach:4503199001 /MG Processo: 12123400 Art:165-A/CTB AIT: AM02101389 Placa: HFG2349 Data e Hora: 11/01/2020 22:03 Endereço: Rua Jequitinhonha c Leopoldo Gomes Belo Horizonte /MG
Nilson Roberto de Morais Renach:2133465900 /MG Processo: 12123401 Art:165-A/CTB AIT: AM02096193 Placa: QPB2465 Data e Hora: 27/01/2020 09:30 Endereço: Avenida Dom Pedro I Belo Horizonte /MG
Rogerio Cicero de Oliveira Pinheiro Renach:2196513150 /MGProceso: 12123403 Art:165-A/CTB AIT: AM01170273 Placa: HNS4151 Data e Hora: 25/01/2020 20:00 Endereço: Rua Jequitinhonha, 520 Belo Horizonte /MG
Marcio Roberto Souza de Oliveira Renach:940312300 /MG Processo: 12123405 Art:165-A/CTB AIT: AM00377559 Placa: HBP9305 Data e Hora: 25/01/2020 19:52 Endereço: Rua Jequitinhonha, 520 Belo Horizonte /MG
Arthur Roberto Lorena Filho Renach:012128314 /MG Processo: 12128314 Art:165-A/CTB AIT: AK00027593 Placa: HIR4419 Data e Hora: 25/02/2020 04:53 Endereço: Avenida Presidente Juscelino kubitschek, 3230 Belo Horizonte /MG
Tulio Torres de Sales Renach:6404991958 /MGProceso: 12128336 Art:165-A/CTB AIT: AK00063195 Placa: PYA2231 Data e Hora: 04/07/2018 02:40 Endereço: Rua Doutor Álvaro Camargo, 1020 Belo Horizonte /MG
André Luiz Pedrosa Renach:4224563340 /MG Processo: 12128354 Art:165-A/CTB AIT: AA04634148 Placa: GVS2383 Data e Hora: 04/03/2018 02:50 Endereço: r-treze, 80 Belo Horizonte /MG
Bruno Alex Correia Renach:4391389016 /MG Processo: 12132079 Art:165-A/CTB AIT: AK00061558 Placa: HKN1618 Data e Hora: 11/05/2018 22:03 Endereço: Avenida Benjamim Guimaraes, 1706 Industrial Contagem /MG
Marcos Júnior de Oliveira Renach:2952795202 /MG Processo: 12141881 Art:165-A/CTB AIT: AM00003778 Placa: HBE9397 Data e Hora: 15/09/2018 22:15 Endereço: Avenida Dom Pedro II, 2786 Belo Horizonte /MG
Leonardo Rafael da Silva Renach:2461012593 /MG Processo: 12145314 Art:165-A/CTB AIT: AM00003779 Placa: HIA6340 Data e Hora: 15/09/2018 23:30 Endereço: Avenida Dom Pedro II, 2786 Belo Horizonte /MG
Rafael Alves da Silva Renach:6825058306/MG Processo: 12145328 Art:165-A/CTB AIT: AK00244134 Placa: GOR7614 Data e Hora: 11/08/2018 02:40 Endereço: Avenida Cristiano Machado, 11044 Belo Horizonte /MG
Marcos Antônio Paula dos Santos Renach:4237419590 /MG Processo: 12152730 Art:165-A/CTB AIT: AK00213529 Placa: GNU2000 Data e Hora: 03/11/2018 22:33 Endereço: Avenida Severino Ballesteros,129 ressaca Contagem /MG
Jonata Maicon Batista Renach:5010980849/MG Processo: 12156488 Art:165-A/CTB AIT:AM00148831 Placa: NYG5800 Data e Hora: 16/06/2019 22:32
Endereço: Rua Jose Cleto Palmares Belo Horizonte /MG
Paulo Rodrigues Guimaraes Renach:1987278120 /MG Processo: 12156495 Art:165-A/CTB AIT: AM00137961 Placa: HIY7853 Data e Hora: 16/06/2019 17:30 Endereço: Rua da Bahia, 432 Centro Belo Horizonte /MG
Daiana Melo de Almeida Renach:6378379372 /MG Processo: 12156496 Art:165-A/CTB AIT: AM00516756 Placa: HIY6824 Data e Hora: 16/06/2019 20:45 Endereço: Avenida senhora do carmo,724 Belo Horizonte /MG
Carlos Eduardo Cadogan Renach:1743779647 /MG Processo: 12163023 Art:165-A/CTB AIT: AM00632121 Placa: OPV0005 Data e Hora: 14/06/2019 07:10 Endereço: Avenida Coronel Dias Bicalho, 599 São Jose Belo Horizonte /MG
Higor Hermógenes Silva Renach:6084775322 /MG Processo: 12163031 Art:165-A/CTB AIT: AM00414357 Placa: NYG9598 Data e Hora: 12/07/2019 23:00 Endereço: Avenida Olímpio Meireles, 300 Belo Horizonte /MG
Jose Eustáquio Lopes Renach:2690292960 /MG Processo: 12163034 Art:165-A/CTB AIT: AC01382343 Placa: GOU6463 Data e Hora: 13/07/2019 00:20 Endereço: Rod-MG030 km 25 Nova Lima /MG
Valter Alves Renach:2202627308 /MG Processo: 12163036 Art:165-A/CTB AIT: AM00613261 Placa:MOD3729 Data e Hora: 19/05/2019 13:08 Endereço: Avenida Américo Vespúcio, 417 Belo Horizonte /MG
Euler Marques Gualberto Renach:4985402788/MG Processo: 12163051 Art:165-A/CTB AIT: AM00259414 Placa: HKL1771 Data e Hora: 31/12/2018 18:30 Endereço: Avenida professor Magalhaes Penido Belo Horizonte /MG
Clayton Aparecido Rodrigues da Silva Renach:2398520031 /MG Processo: 12163052 Art:165-A/CTB AIT: AM00162554 Placa: OPS9278 Data e Hora: 31/12/2018 20:15 H Endereço: Avenida Professor Clovis Salgado, 1300 Belo Horizonte /MG

65 cm -26 1847902 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

EXTRATO
EDITAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
EDITAL SEPLAG/FJP Nº 04/2023

Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
O Instituto ACCESS, responsável pela organização e coordenação do certame, no uso das atribuições concedidas pelo Edital Seplag/FJP nº 04/2023, vem, após a verificação de regularidade, informar a apresentação do resultado preliminar da análise da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição por parte dos candidatos e das candidatas. A divulgação do inteiro teor do referido resultado foi feita nos endereços eletrônicos do Instituto ACCESS <concursos.access.org.br>, da FJP <www.fjp.mg.gov.br> e da Seplag <www.planejamento.mg.gov.br>, em ordem alfabética, com o número de inscrição, constando o deferimento ou o indeferimento, bem como a fundamentação deste último, na data de ontem. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da publicação, nos termos do art. 22 do Regulamento Geral de Concurso Público, instituído pelo Decreto Estadual nº 42.899/2002, e conforme modelo constante do Anexo X do Edital Seplag/FJP nº 04/2023.

5 cm -26 1847676 - 1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO E REGISTRO
DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO
FJP/PJ-090/2023
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP
F. A. MORELLI APOIO A EDUCACAO LTDA - ESTAG.ME

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a cooperação mútua entre a Convenente ESCOLA DE GOVERNO/FJP e a Conveniada ESTAG.ME, viabilizando aos alunos matriculados no Curso de Graduação em Administração Pública da ESCOLA DE GOVERNO/FJP condições para a realização de estágios supervisionados nas modalidades de estágio OBRIGATÓRIO e NÃO OBRIGATÓRIO, atuando a F. A. MORELLI APOIO A EDUCACAO LTDA - ESTAG. ME enquanto Agente de Integração, no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, identificando oportunidades de estágio no mercado de trabalho em órgãos públicos, instituições privadas e organizações do terceiro setor com os quais a ESTAG.ME, possui acordos firmados, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 c/c a Lei Federal nº 9.394/1996, na Lei Federal nº 8.666/1993, e as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no âmbito estadual, a contratação de estagiários em órgãos e entidades da Administração Pública deve se submeter à Lei Estadual nº 12.079/1996, bem como ao Decreto Estadual nº 45.036/2009.REFERÊNCIA: Lei Federal nº 11.788/2008, c/c a Lei Federal nº 9.394/1996, na Lei Federal nº 8.666/1993, e as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). VIGÊNCIA: até 60 (sessenta) meses a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, setembro de 2023.

6 cm -26 1847899 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

CREDENCIAMENTO Nº 11/2023

Comunicado Referente ao Resultado do Edital de Credenciamento Nº 11/2023 - CIRURGIÕES DENTISTAS ESPECIALISTAS EM DENTÍSTICA, ENDODONTIA E ODONTOPEDIATRIA, COM CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS EM REGIME DIARISTA DE 06 (SEIS) HORAS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG
O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Diretoria de Saúde, comunica a divulgação do resultado do Edital de Credenciamento nº 11/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 08/07/2023 com prorrogação em 29/07/2023 e 09/08/2023. A relação nominal dos interessados habilitados estará também disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: www.ipsemg.mg.gov.br. Nos termos estabelecidos no subitem 6.4.2 do Edital de Credenciamento nº 11/2023, fica concedido o prazo de 05 (dias) úteis, contados do primeiro dia subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

Belo Horizonte,26 de Setembro de 2023.
Samar Musse Dib – Diretor de Saúde.

RELAÇÃO DE HABILITADOS - Nº 11/2023 - CIRURGIÕES DENTISTAS ESPECIALISTAS EM DENTÍSTICA, ENDODONTIA E ODONTOPEDIATRIA, COM CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS EM REGIME DIARISTA DE 06 (SEIS) HORAS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG.

ESPECIALIDADE DENTÍSTICA

Grau de Classificação	Nome do Profissional	CPF	Pontuação Parecer Técnico	Idade Aproximada
1ª	Marcella Pires Tarcia	XXX.XXX.586-08	18	32

ESPECIALIDADE ENDODONTIA

Grau de Classificação	Nome do Profissional	CPF	Pontuação Parecer Técnico	Idade Aproximada
1ª	Adriana Maria Vieira Silveira	XXX.XXX.786-20	25	55
2º	Stella Maris Fernandes Victal	XXX.XXX.306-34	18	56
3º	Vanusa Helena Pires Diniz (Pasta 2)	XXX.XXX.256-34	17	61
4º	Carolina Carlos Magno Carone Costa	XXX.XXX.926-09	17	39
5º	Rodrigo Santos de Oliveira	XXX.XXX.926-39	15	45
6º	Raquel Santos Magalhães	XXX.XXX.216-87	13	55

ESPECIALIDADE ODONTOPEDIATRIA

Grau de Classificação	Nome do Profissional	CPF	Pontuação Parecer Técnico	Idade Aproximada
1ª	Adriana Paula De Souza Oliveira	XXX.XXX.576-15	18	53
2º	Brenda Mayra Maciel Vasconcelos Reis	XXX.XXX.456-75	17	39
3º	Danusa Rodrigues Tolentino	XXX.XXX.846-20	16	56
4º	Cristina De Aquino Menezes Coutinho	XXX.XXX.607-10	13	59
5º	Joice Fidelis Duarte Simões	XXX.XXX.386-83	4	42

RELAÇÃO DE INABILITADOS – Nº 11/2023 - CIRURGIÕES DENTISTAS ESPECIALISTAS EM DENTÍSTICA, ENDODONTIA E ODONTOPEDIATRIA, COM CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS EM REGIME DIARISTA DE 06 (SEIS) HORAS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG.

NOME	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
Alysson José Magalhães	Candidato inabilitado por não apresentar todos os documentos do edital (item 20)
Carolina Cunha Quirino Leal	Candidato inabilitado por não apresentar todos os documentos do edital (itens 13 e 16)
Flávia Baroni Dos Santos	Candidato inabilitado por não apresentar todos os documentos do edital (item 16)
Helvécio Gomes Werneck Júnior	Candidato inabilitado por não apresentar todos os documentos do edital (item 17 e 21)
Rosemary De Andrade	Candidato inabilitado por não apresentar todos os documentos do edital (item 13)
Vanusa Helena Pires Diniz (Pasta 1)	Candidata inabilitada por não apresentar todos os documentos do edital (itens 18, 20 e 21)
Viviane Mendes Pinto	Candidata inabilitada por não apresentar todos a documentações do edital (itens 18, 20 e 21)

24 cm -26 1847670 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309262333280138.

DESPACHO
Referência:Processo nº 2010.01.0016606/2023-51
Interessado:Brenda Mayra Maciel Vasconcelos Reis.
O DIRETOR DE SAÚDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em razão da delegação de competência atribuída a esta Diretoria de Saúde pela Portaria nº 47, de 24 de agosto de 2023, após a análise do recurso interposto por Brenda Mayra Maciel Vasconcelos Reis, CPF XXX.XXX.456-75, em face do Resultado do Edital de Credenciamento Nº 11/2023 publicado no Diário Oficial de 08/07/2023, pág. 37, considerando a análise da Gerência Odontológica (73634473) e da manifestação do Departamento de Gestão de Recursos Humanos (73939960), DECIDE conhecer o recurso, e no mérito, dar-lhe provimento.
Samar Musse Dib
Diretor de Saúde do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

DESPACHO
Referência:Processo nº 2010.01.0016606/2023-51
Interessado:Raquel Santos Magalhães.
O DIRETOR DE SAÚDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em razão da delegação de competência atribuída a esta Diretoria de Saúde pela Portaria nº 47, de 24 de agosto de 2023, após a análise do recurso interposto por Raquel Santos Magalhães, CPF XXX.XXX.216-87, em face do Resultado do Edital de Credenciamento Nº 11/2023 publicado no Diário Oficial de 08/07/2023, pág. 37, considerando a análise da Gerência Odontológica (73850186) e da manifestação do Departamento de Gestão de Recursos Humanos (73939960), DECIDE conhecer o recurso, e no mérito, negar-lhe provimento.
Samar Musse Dib
Diretor de Saúde do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

7 cm -26 1847746 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 2012015.182/2023. Aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo atadura gessada e outros, para assistência à saúde de beneficiários do IPSEMG atendidos no Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP, sob a forma de entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses Data da sessão pública: 10/10/2023, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023. Bruno Ramos Stancioli – Gerente de Aquisições e Suprimentos do IPSEMG.

3 cm -26 1847708 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 2012015.140/2023. Aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo TROCARTE DESCARTÁVEL PARA VIDEOLAPAROSCOPIA para a Clínica de Cirurgia Geral do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP, mediante fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 11/10/2023, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023
Bruno Ramos Stancioli – Gerente de Aquisições e Suprimentos do IPSEMG.

4 cm -26 1847763 - 1

TERMO ADITIVO
Extrato: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento para Prestação De Serviços Médicos de Assistência à Saúde Nº 973/2020 que entre si celebram o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG E CARLOS HERBERT DE ALMEIDA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da razão social e do endereço do contratado, conforme alteração contratual datada e registrada na junta Comercial em 14/08/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – Da Alteração dos Dados da Contratada
2.1 Altera-se o preâmbulo do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Assistência Médica a Saúde nº 973/2020, para constar a nova razão social e novo endereço do CONTRATADO, da seguinte forma:
"CLINEST LTDA"
"Av Governador Magalhães Pinto, nº 160 Andar 2, Centro, São Tiago – MG CEP: 36.350-000"
2.2 Os demais dados do CONTRATADO permanecem inalterados.
Documento assinado eletronicamente por Carlos Herbert de Almeida, Usuário Externo, em 25/09/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
Documento assinado eletronicamente por Rejane Lemos Marques Loures, Gerente, em 26/09/2023, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

6 cm -26 1847889 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

AVISO DE LICITAÇÃO
A PRODEMGE comunica que está realizando o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2023, Planejamento 5141001 386/2022, para contratação de licenças de software de gestão de backup, incluindo garantia com assistência técnica, capacitação e serviços técnicos de instalação, customização e operação assistida. Especificações e demais condições de participação constam no Edital à disposição dos interessados nos sites: www.compras.mg.gov.br e www.prodemge.gov.br. Data da sessão: 09 de outubro de 2023 às 09:30 horas. Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.

3 cm -26 1847772 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO
Pregão Eletrônico nº 060/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 5381006 019/2023 - Contratação de serviço de manutenção em sistema de climatização. Empresa Adjudicatária: Quadrimax Soluções em Manutenção e Consultoria Ltda (CNPJ/MF: 09.037.150/0001-44), lote único, valor R$ 51.934,44.

2 cm -26 1847964 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº J.084.0.2023. Partes: MGS e ALGAR TELECOM S/A. CNPJ nº 71.208.516/0001-74. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço telefônico fixo comutado (STFC). Valor: R$ 12.000,00. Vigência: 12 meses, a partir de 20/10/2023. Assinatura: 26/09/2023.

2 cm -26 1847973 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-MG Nº 052/2023
Em conformidade com o Chamamento Público nº 052/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 12 de setembro de 2023 e suas retificações, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3º c/c art. 109 da Lei 8666/93.
Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público, encontram-se disponíveis para consulta na Superintendência/Gerência Regional de Saúde.
Relação das Entidades aptas à realização da visita técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Sul Lab laboratórios Ltda	10.832.196/0001-34
2	xxxx	
3	xxxx	...

Relação das Entidades inabilitadas

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	xxxx	
2	xxxx	
3	xxxx	

Relação das Entidades Habilitadas Após Realização de Visita Técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Sul Lab laboratórios Ltda	10.832.196/0001-34
2	xxxx	
3	xxxx	...

Relação das Entidades inabilitadas Após Realização de Visita Técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	xxxx	
2	xxxx	
3	xxxx	

Resultado de recurso: não houve recurso
Distribuição de valores: R$ 1.800,24 (um mil e oitocentos reais e vinte e quatro centavos).
Pouso Alegre/MG, 26 de setembro de 2023.
Adriana Aparecida Silva Ferreira
Superintendente Regional de Saúde de Pouso Alegre

18 cm -26 1847871 - 1

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-MG Nº69/2023
Em conformidade com o Chamamento Público nº69/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) no dia 05 de setembrode2023e suas retificações em 06 de setembro do mesmo ano, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3º c/c art. 109 da Lei 8666/93.
Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público, encontram-se disponíveis para consulta na Superintendência Regional de Saúde.
Relação das Entidades aptasà realização da visita técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Pábula e Souza Ltda. EPP	01.706.938/0001-94

Relação das Entidades inabilitadas

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Não Houve	XXXXX

Relação das Entidades Habilitadas Após Realização de Visita Técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Pábula e Souza Ltda. EPP	01.706.938/0001-94

Relação das Entidades inabilitadas Após Realização de Visita Técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Não Houve	XXXXX

Resultado de recurso (se for o caso): Não ocorreu interposição de recurso.
Distribuição de valores:A Clínica /Centro de Especialidades Pábula e Souza Ltda. EPP do município de Divino-MG, prestador único que se apresentou ao certame ofertando serviços ambulatoriais, abarcou na totalidadeos valores publicados no referido edital no valor de R$2.288,65 (Dois mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Reais)
Manhumirim, 25 de setembro de 2023.
Eduardo Alves de Souza
Superintendente Interino
Superintendência Regional de Saúde de Manhuaçu
Secretaria de Estado da Saúde

14 cm -26 1847648 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2023.
REFERÊNCIA: NOTA JURÍDICA Nº 277/2023, da Assessoria Jurídica. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação dos serviços ambulatoriais e hospitalares, referente ao Contrato nº 52/2023, a serem prestados pela Fundação Hospitalar de Cristina, CNPJ nº 19.962.364/0001-80, do município de Cristina/MG. Valor mensal estimado: R$ 27.823,18 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e três reais e dezoito centavos). Valor global estimado: R$ 667.756,32 (seiscentos e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 339039 92.1 e 4291.10.302.158.4452.0001 339039 37.1. A vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Juliana Ávila Teixeira - Subsecretaria de Acesso a Serviços de Saúde – SES/MG.

EXTRATO DO CONTRATO
Extrato do Contrato nº 52/2023 - Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº 38/2023 - que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e a Fundação Hospitalar de Cristina, CNPJ nº 19.962.364/0001-80, do município de Cristina/MG. Objeto: A contratação de ações e serviços de saúde que contempla a atenção hospitalar e ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pela CONTRATADA, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, em conformidade com o disposto no referido Contrato. Valor mensal estimado: R$ 27.823,18 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e três reais e dezoito centavos). Valor global estimado: R$ 667.756,32 (seiscentos e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 339039 92.1 e 4291.10.302.158.4452.0001 339039 37.1 - Fonte: Recursos do SUS. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua publicação. Assinatura: 26/09/2023. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretaria de Acesso a Serviços de Saúde – SES/MG e pela Fundação Hospitalar de Cristina, do município de Cristina/MG, o Sr. Silvio Fernandes e a Sra. Vera Lúcia Negreiros Junqueira e pela Secretaria Municipal de Saúde de Cristina/MG e Gestora do SUS municipal, a Sra. Teresa Virginia Franklin Ludgero.

9 cm -26 1848076 - 1

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS
Termo de Cessão Eletrônico nº 19/2023 – Processo SEI nº1320.01.0028058/2018-11. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG. CESSIONÁRIO: Município de Jacuí/MG. OBJETO: Imóvel localizado na Rua Campos Sales, n.°101, Centro, município de Jacuí/MG. Cessão autorizada pela SEPLAG. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação do Termo de Cessão de Uso de Imóvel. Data da assinatura: 25/09/2023.

2 cm -26 1847658 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 022/2022 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias. Objeto: promover a alteração do Órgão Gerenciador do Crédito Orçamentário do TDCO nº 022/2022, e seu respectivo plano de trabalho, para substituição da autarquia "Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem - DER-MG", pelo Estado de Minas Gerais, que, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, a sucede em sua integralidade as obrigações, deveres e direitos do referido Termo.
1.2. Fica excluída a parte do Órgão Interveniente.
1.3. Fica revogado o item 6.3 da Cláusula Sexta – Das Obrigações do Órgão Interveniente. Assinatura: 26/09/2023. Signatários: Fábio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde), e Pedro Bruno Barros de Souza (SecretáriodeEstado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias).

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 024/2021 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias. Objeto: promover a alteração do Órgão Gerenciador do Crédito Orçamentário do TDCO nº 024/2021, e seu respectivo plano de trabalho, para substituição da autarquia "Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem - DER-MG", pelo Estado de Minas Gerais, que, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, a sucede em sua integralidade as obrigações, deveres e direitos do referido Termo.
1.2. Fica excluída a parte do Órgão Interveniente.
1.3. Fica revogado o item 6.3 da Cláusula Sexta – Das Obrigações do Órgão Interveniente. Assinatura: 26/09/2023. Signatários: Fábio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde), e Pedro Bruno Barros de Souza (SecretáriodeEstado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias).

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 005/2023 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias. Objeto: promover a alteração do Órgão Gerenciador do Crédito Orçamentário do TDCO nº 005/2023, e seu respectivo plano de trabalho, para substituição da autarquia "Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem - DER-MG", pelo Estado de Minas Gerais, que, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, a sucede em sua integralidade as obrigações, deveres e direitos do referido Termo.
1.2. Fica excluída a parte do Órgão Interveniente.
1.3. Fica revogado o item 6.3 da Cláusula Sexta – Das Obrigações do Órgão Interveniente. Assinatura: 26/09/2023. Signatários: Fábio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde), e Pedro Bruno Barros de Souza (SecretáriodeEstado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias).

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 032/2021 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias. Objeto: promover a alteração do Órgão Gerenciador do Crédito Orçamentário do TDCO nº 032/2021, e seu respectivo plano de trabalho, para substituição da autarquia "Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem - DER-MG", pelo Estado de Minas Gerais, que, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, a sucede em sua integralidade as obrigações, deveres e direitos do referido Termo.
1.2. Fica excluída a parte do Órgão Interveniente.
1.3. Fica revogado o item 6.3 da Cláusula Sexta – Das Obrigações do Órgão Interveniente. Assinatura: 26/09/2023. Signatários: Fábio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde), e Pedro Bruno Barros de Souza (SecretáriodeEstado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias).

15 cm -26 1848170 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO DO PROTOCOLO TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA COM INTERVENIÊNCIA Nº 134/2023.
Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemonúcleo de São João del Rei) e o MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS, sede em Ouro Branco/MG, com interveniência da Agência Transfusional da Sociedade Hospital Queluz. Objeto: Prestação de Serviços Hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0013343/2023-94.

2 cm -26 1848075 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 113/23.
Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional / Hemonúcleo de Sete Lagoas) e o HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ABAETÉ, sede em Abaeté/MG. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0011057/2023-27.

2 cm -04 1838556 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do 1° TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA Nº 05/2023 – Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e INSTITUTO DE GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Altera a Cláusula Nona - da Vigência e da Prorrogação passando o prazo de vigência do instrumento de 11 (onze) meses para 17 (dezessete) meses. Altera o Plano de Trabalho que passa a ser o anexo Plano de Trabalho. Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi- Presidente - Fundação Hemominas e o Pelo PARCEIRO: Boscolli Barbosa Pereira Diretor Instituto de Geografia da UFU

3 cm -26 1847703 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato CONTRATO Nº 9394.379/2023 – Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e o ACTS DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de Dimetilsulfóxido (DMSO) e saco plástico estéril (lote 1 e lote 2), vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. valor do presente Termo de Contrato é de R$ 491.426,80 (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). D.O: 2321 10 302 123 4 405 0001 3 3 90 30 13, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 1010, Unidade Executora: 2320.027 – SEI: nº 2320.01.0007619/2023-24

3 cm -26 1847712 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 125/2023.
Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional de Governador Valadares) e o HOSPITAL VALE DO JEQUITINHONHA, sede em Itaobim/MG. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0010135/2023-89.

2 cm -26 1847764 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

2ª CONVOCAÇÃO - EDITAL FUNED Nº 02/2023
A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, torna pública a segunda convocação dos candidatos abaixo relacionados,aprovados no Edital FUNED nº 02/2023, publicado em 1º de julho de 2023, que trata de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização do COFIN por meio do Of. Cofin n.º 0066/2023 de 27 de janeiro de 2023 e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República para a Fundação Ezequiel,para exame médico admissional e apresentação da documentação necessária à celebração e assinatura do contrato administrativo, conforme relacionados abaixo:

Carreira equivalente	CPF	Candidatos selecionados
FUNED 03 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Engenheiro (a) Eletricista	586.5**.***-**	Cleber Ronaldo Silva
FUNED 07 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Arquiteto e Urbanista	822.2**.***-**	Aline Lopes Gonçalves Porto

As orientações para exame admissional e formalização do Contrato Administrativo serão disponibilizadas no site da Funed (www.funed.mg.gov.br).
Belo Horizonte, 20 de setembro de 2023.
Felipe José Fonseca Attiê
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

8 cm -26 1847835 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 9390987/2023. Processo SEI nº 2260.01.0011784/2022-76. Objeto: Aquisição deequipamentos para liofilização de amostras e para preservação de células em sistema de criogenia. Dotação orçamentária: 2261.10.571.076.4187.0001.4490 52.09.0.10.1. Pregão Eletrônico137/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 221.800,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Datamed Ltda. Assinatura: 25/09/2023.
Irene Albernaz Arantes - Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/Funed.

3 cm -26 1847734 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 9390986/2023. Processo SEI nº 2260.01.0011784/2022-76. Objeto: Aquisição deequipamentos para liofilização de amostras e para preservação de células em sistema de criogenia. Dotação orçamentária: 2261.10.571.076.4187.0001.4490 52.09.0.10.1. Pregão Eletrônico137/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 140.000,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: SIC Logística e Distribuição Ltda. Assinatura: 25/09/2023.
Irene Albernaz Arantes - Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/Funed.

3 cm -26 1847733 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 9394352/2023. Processo SEI nº 2260.01.0001634/2023-98. Objeto: Aquisição de bolsa extratora dupla para soro animal. Dotação orçamentária: 2261.10.303.116.428 8.0001.339030.30.0.10.1. Pregão Eletrônico 151/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 170.400,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Fussi Industrial de Embalagens Ltda-EPP. Assinatura: 26/09/2023.
Ana Paula Cordeiro Pereira Teixeira - Diretora Industrial/Funed.

2 cm -26 1847968 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309262333280139.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO – HRJP – FHEMIG Nº 140/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.129 de 04/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 06/05/2022, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 140/2023 – Hospital Regional João Penido: Médico Clínico, Médico Anestesiologista e Nutricionista.

Médico Clínico								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - HRJP	Médico Clínico	2301390182	KARINA MOURAO COSTA	8	49	57	Classificado
FHEMIG - HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO - HRJP								
Nutricionista								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - HRJP	Nutricionista	2301390073	PRISCILA FLORIANI RAYMUNDO	26	49,88	75,88	Classificado
2º	FHEMIG - HRJP	Nutricionista	2301390176	SHEILA APARECIDA TEIXEIRA	23	41,03	64,03	Cadastro de Reserva
3º	FHEMIG - HRJP	Nutricionista	2301390149	ISABELA DARIU MACEDO	26	36,33	62,33	Cadastro de Reserva
4º	FHEMIG - HRJP	Nutricionista	2301390212	THAIS BARBIERI DA SILVA CALDAS	3	46,11	49,11	Cadastro de Reserva
5º	FHEMIG - HRJP	Nutricionista	2301390035	JULIA CAVALIERI DE SOUZA	5	41,33	46,33	Cadastro de Reserva
OBS - PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO ANESTESIOLOGISTA NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS								

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

20 cm -26 1847643 - 1

AUTORIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo o Credenciamento e Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à prestação de serviços de plantão médico presencial de 12 horas, em caráter autônomo e eventual, visando assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, nas unidades do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência, organizadas e integradas ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme relação de profissionais médicos abaixo discriminados, com estimativa para 2023 no valor de R$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos mil).

A despesa será executada sob as rubricas orçamentárias nº 2271.10.302.045.4174.0001 e natureza da despesa 3390.36.08 - 3390.13.17 - 3390.39.29 fonte 10.1.

Profissionais Médicos Credenciados na Categoria 4 – Médico com RQE no CRM na Especialidade de Ortopedia e Traumatologia ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da residência ou da especialização em ortopedia e traumatologia

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
10º		Luís Eduardo Melo Lacerda	077.***.***-52	Pessoa Física
11º		Ana Vitoria Gussen Bastos	109.***.***-85	Pessoa Física
12º		Lucas Nezio de Araújo Lopes Ribeiro	095.***.***-55	Pessoa Física
13º		Pedro Meneguetti Filho	127.***.***-80	Pessoa Física
14º		Luciano Ribeiro Leduc	068.***.***-66	Pessoa Física

Médico com experiência comprovada em terapia intensiva adulto ou plantão de urgência/emergência ou enfermaria de pacientes complexos

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
10º		Vitor Coelho Capel de Resende	700.***.***.32	Pessoa Física
11º	Nedson Silva Serviços Médicos Ltda.	Johnathan Nedson Farias Pereira da Silva	41.905.155/0001-54	Pessoa Jurídica

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

12 cm -26 1848282 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através de sua unidade administrativa HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO, comunica a quem possa interessar a MARCAÇÃO da data do pregão do seguinte processo licitatório: processo de compra nº 0519031 480/2023- Aquisição de dois ventiladores pulmonares de alta frequência para atender demanda da Uti/Neo do HRJP. Data: 10/10/2023 às 10h. Editais disponíveis no site WWW.COMPRAS.MG.GOV.BR. Informações pelo telefone: (32) 3691-9523. HRJP/COMPRAS

3 cm -26 1847965 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 167/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Hospital Regional João Penido, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG:www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 29/09/2023 até às 17h00min do dia 05/10/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIGwww.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Pediatra – área de atuação em UTI Pediátrica, Médico Pediatra – área de atuação em UTI Neonatal, Médico Clínico, Médico Cirurgião Geral, Médico Infectologista, Médico Anestesiologista e Médico Psiquiatra. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -26 1847646 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO.

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, através de sua unidade administrativa Hospital Regional João Penido, comunica a quem possa interessar a Marcação da data do pregão do seguinte processo licitatório: Processo de Compra nº 0519031 - 365/2023/2023- Visando a Fabricação e Instalação de 450 vidros pontilhados com medidas próprias e todos os materiais necessários para instalação nas enfermarias Ala A e Ala C do HRJP.Data: 01/09/2023 às 10:00 hs. Editais disponíveis no site WWW.COMPRAS.MG.GOV.BR. Informações pelo telefone: (32) 3691-9523. HRJP/COMPRAS

3 cm -26 1847722 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA DR. JOSÉ AMÉRICO/ COMPLEXO HOSPITALAR DE BARBACENA/FHEMIG

Espécie: 6º Termo Aditivo ao contrato nº 9223013 firmado entre a FHEMIG/HRBJA/CHPB e a empresa LABORATÓRIO DE CITOANÁLISE LTDA. Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses e Registrar que o reajuste solicitado poderá ser realizado via apostilamento quando da divulgação do IPCA acumulado 12 meses de Outubro de 2023, conforme Cláusula Sétima do contrato. Valor: R$ 121.197,01 (total estimado). Vigência: 26/10/23 a 25/10/24. Número do Processo: 0525005 121/2019 Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4063.0001 Objeto de gasto: 339039-98; IAG 0; F 10.1. Data de Assinatura: 26/09/2023.

3 cm -26 1847969 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DA LICITAÇÃO

A Maternidade Odete Valadares informa que o Pregão Eletrônico de Processo nº 0516013 633/2023 para a Aquisição de bens permanentes, encontra-se retificado, em virtude de mudança de data, com o início da sessão de pregão inicialmente agendada para o dia 06/10/2023, reagendado para o dia 09/10/2023 às 09:00h no site www.compras.mg.gov.br. Edital no Site Supra. B.H 26/09/2023.

2 cm -26 1847957 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Maternidade Odete Valadares torna público que realizará Pregão Eletrônico de Processo nº 0516013 644/2023 para aquisição de eletrodo para analisador de íons; eletrodos para estimuladores neuromusculares e sensor de temperatura para equipamento médico hospitalar. O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 10/10/2023 às 09:00h no site www.compras.mg.gov.br. Edital no Site Supra. BH 26/09/2023.

2 cm -26 1847806 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

A FHEMIG, através da CASA DE PADRE DAMIÃO, torna pública a RETIFICAÇÃO da publicação na IOF/MG em 13 de Setembro de 2023, página 34 Retificação ao Extrato do 1º termo aditivo firmado entre Casa de Saúde Padre Damião-FHEMIG e a empresa Robison Pereira Gomes- ME- CNPJ: 27.490.179/0001-69

RETIFICAÇÃO:

Cláusula 4.1: Onde se Lê –R$ 4.224,80, Leia –se R$ 4.194,00;
Cláusula 4.2: Onde se Lê - R$ 110.111,68, Leia-se: R$ 110.080,80;
Cláusula 4.3: Onde se Lê - R$ 9.175,97, Leia-se: 9.173,40;
Cláusula 4.4; Na Tabela, Onde se Lê – R$ 1.216,68, Leia-se R$ 1.216,80;
Cláusula 4.4. Na Tabela, Onde se Lê- R$ 108.895,00. Leia –se: R$ 108.864,00;
Clausula 4.4; Valor Total do Contrato, Onde se Lê- R$ 110.111,68, Leia-se R$ 110.080,80.

4 cm -26 1847997 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 169/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde na Casa de Saúde Santa Izabel, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG:www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 28/09/2023 até às 17h00min do dia 04/10/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIGwww.fhemig.mg.gov.br. Público alvo:Médico Clínico. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contado a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Cavalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -26 1847803 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 171/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO à abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Complexo Hospitalar de Especialidades – CHE (HAC/HJK), conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 29/09/2023 até às 17h00min do dia 05/10/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Anestesiologista/CHE–HAC, Médico Anestesiologista/ CHE–HJK, Médico Cardiologista/ CHE–HAC, Médico Cardiologista/ CHE–HJK, Médico Cirurgião de Cabeça e Pescoço/ CHE–HAC, Médico Cirurgião Geral/ CHE–HAC, Médico Cirurgião Geral/ CHE–HJK, Médico Cirurgião Pediátrico/ CHE–HJK, Médico Cirurgião Torácico/ CHE–HJK, Médico Clínica Médica/ CHE–HAC, Médico Clínica Médica/ CHE–HJK, Médico Coloproctologista/ CHE–HJK, Médico Generalista/ CHE–HJK, Médico Ginecologista/ CHE–HJK, Médico Ginecologista e Obstetra – área de atuação: Ultrassonografia em Ginecologia/Obstetrícia e/ou Medicina Fetal/ CHE–HJK, Médico Hematologista/ CHE–HAC, Médico Intensivista/ CHE–HJK, Médico Neurologista/ CHE–HAC, Médico Oncologista/ CHE–HAC, Médico Otorrinolaringologista/CHE–HAC/HJK, Médico Pediatra/ CHE–HJK, Médico Pneumologista/ CHE–HJK, Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem/ CHE–HAC, Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem/ CHE–HJK, Médico Reumatologista/ CHE–HAC, Médico Urologista/ CHE–HAC, e Médico Urologista/ CHE–HJK. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS:12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

7 cm -26 1847834 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 166/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde na Maternidade Odete Valadares, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 29/09/2023 até às 17h00min do dia 05/10/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Generalista, Médico Coloproctologista, Médico Anestesiologista, Médico Ginecologista, Médico Neonatologista, Médico Pediatra e Médico Especialista em Terapia Intensiva ou Urgência e Emergência ou Clínica Médica ou Subespecialidades da Clínica Médica ou Anestesiologia ou Cirurgia Geral ou Cardiologia (para atuação como médico plantonista em Unidade de Terapia Intensiva). Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contado a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Cavalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

5 cm -26 1847825 - 1

COMPLEXO DE ESPECIALIDADES - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ERRATA
BELO HORIZONTE, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Complexo de especialidades - diretoria administrativa - gerência de gestão de pessoas extrato 04/2023 - FHEMIG/CE/DAD/GGP Belo Horizonte, 25 de Setembro de 2023. Extrato do contrato de prestação de serviços no 04/2023

ERRATA

Na matéria publicada no dia 26/09/2023, página 40, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS No 04/2023:
Onde se lê:
"por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas";
Leia-se:
"por meio do Complexo Hospitalar de Especialidades e da Maternidade Odete Valadares".
Ficam mantidos os demais termos contidos na referida publicação.

Cláudia Fernanda de Andrade
Diretora-Geral do Complexo Hospitalar de Especialidades

Raquel Mariz Martins
Diretora-Geral da Maternidade Odete Valadares

5 cm -26 1847863 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar da E.E Bairro Laranjeiras realiza Chamada Pública nº03/2023 Termo de Compromisso 999941/2023, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 23/10/2023, às 7:30 h, na E.E. do Bairro Laranjeiras localizada na Rua: Wilson de Souza, Bairro: Laranjeiras, Cidade: João Monlevade MG, CEP 35 930-390 Telefone (031) 3193-0507 e-mail: escola.103411@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/.

4 cm -26 1848119 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Padre Jose Gonçalves de Souza, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/10/2023, às 15:00 horas, Processo Licitatório 03/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar com Recurso Federal – PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo e-mail: escola.140953@educacao.mg.gov.br até o dia 04/10/2023 às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Jerônimo Campos de Oliveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/10/2023, às 13:00 horas, Processo Licitatório 06/2023, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos da contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Escola Estadual São José do Buriti, localizada na Rua Maria da Piedade Borba da Silva Oliveira nº S/N – Distrito São José do Buriti Felixlândia/MG – CEP: 39238-000, telefone (38) 9 9835-5565, e-mail: escola.140988@educacao.mg.gov.br ou escola.140988.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 04/10/2023 às 10:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Ivone Carvalho Mendes torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 05/10/2023, às 10 horas. Processo licitatório edital nº 05/2023. Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E. E. Manoel Pereira de Freitas, localizada a Rua Goiás, s/ nº, Bairro: São Jorge, Três Marias – MG, CEP: 39205-000, telefone: (38) 3754-7534, e-mail escola.142026@educacao.mg.gov.br até o dia 05/10/2023 às 8 horas.

8 cm -26 1847647 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001146/2021. Assinatura: 26/09/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de São Sebastião do Paraíso. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência. Vigência: 730 dias a partir do dia 24/11/2023. Assinantes: Maísa Claudia de Mello Barreto e Marcelo de Morais.

2 cm -26 1848288 - 1

SRE CARATINGA - EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA– AGRICULTURA FAMILIAR/LICITAÇÃO

A Caixa Escolar Padre Dionísio Homem De Faria torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/10/2023, às 09h, Processo licitatório nº 05/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre Dionísio Homem De Faria, localizada na Rua José Lucas Batista, n° 75 – Centro – Bom Jesus do Galho – CEP 35340-000 – Telefone (33) 3354 1302, e-mail: escola escola.19101@educacao.mg.gov.br até o dia 03/10/2023, às 17h.

A Caixa Escolar Moacyr de Mattos, CNPJ nº01.196.665/0001-85 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Chamada Pública individual 01/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para alimentação escolar Os Grupos Formais e Informais deverão apresenta a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, para habilitação e Projeto de Venda até o dia, 17/10/2023 às 08:00 na sede da EE Moacyr de Mattos, localizada à Rua Manoel Gonçalves de Castro, S/N, no município de Caratinga, Minas Gerais, CEP: 35300-321 - Telefone:(33)3321-4540 , e-mail: escola.253855@educacao.mg.gov.br.

5 cm -26 1847998 - 1

SRE UNAÍ
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar RUTH DE OLIVEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/10/2023, às 13h00, Processo Licitatório nº 008/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do Centro Estadual de Educação Continuada Esméria Maria do Carmo, localizada na Rua Acre, n° 501, Jardim Cinelândia, Bonfinópolis de Minas-MG, CEP 38.650-000, Telefone: (38) 3675-1415, e-mail: escola.108367@educacao.mg.gov.br, até o dia 05/10/2023, às 21h30min.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar RUTH DE OLIVEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/10/2023, às 13h30min, Processo Licitatório nº 009/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do Centro Estadual de Educação Continuada Esméria Maria do Carmo, localizada na Rua, Acre, n° 501, Jardim Cinelândia, Bonfinópolis de Minas-MG, CEP 38.650-000, Telefone: (38) 3675-1415, e-mail: escola.108367@educacao.mg.gov.br, até o dia 05/10/2023, às 21h30min.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar DOMINGOS PINTO BROCHADO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/10/2023, às 14h00, Processo Licitatório nº 32/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Domingos Pinto Brochado", localizada na Avenida Governador Valadares, n° 787, Centro, Unaí-MG, CEP 38.610-014, Telefone: (38) 3676-1909, e-mail: escola.108995.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 06/10/2023, às 10h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar DOMINGOS PINTO BROCHADO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/10/2023, às 13h00, Processo Licitatório nº 31/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Domingos Pinto Brochado", localizada na Avenida Governador Valadares, n° 787, Centro, Unaí-MG, CEP 38.610-014, Telefone: (38) 3676-1909, e-mail: escola.108995.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 06/10/2023, às 10h00.

10 cm -26 1848019 - 1

SRE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Dona Maricota Pinto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/10/2023, às 09:00 horas, processo licitatório nº 005/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dona Maricota Pinto, localizada na Rua do Rosário n° 637 – município Arcos/MG – CEP 35588-000 – Telefone (037) 3351-1497, e-mail: escola.32069@educacao.mg.gov.br até o dia 09/10/2023, às 08:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Cecília Lara de Albuquerque, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/10/2023 às 09:00 horas, Processo licitatório nº 08/2023 Modalidade: Convite para aquisição de gêneros alimentícios –Mercearia com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual da Vila Boa vista, localizada na Rua Lucas Luís de Faria, S/Nº, bairro: Vila boa vista – Cep: 35588-000 Arcos Mg, Telefone (037) 3351-2301, e-mail: escola.32026@educacao.mg.gov.br até o dia 06/10/2023,até às 8:30 horas

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Custódio Costa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/10/2023, às 9:00 horas, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Custódio Costa, Pça 13 de junho s/n° Centro – distrito de Mons. João Alexandre – CEP 35.532-000 – Telefone (0XX37) 999175612 (37) 98841-8803, e-mail: escola.32883@educacao.mg.gov.br. até o dia 06/10/2023, às 9:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Custódio Costa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/10/2023, às 9:00 horas, Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Custódio Costa, Pça 13 de junho s/n° Centro – distrito de Mons. João Alexandre – CEP 35.532-000 – Telefone (0XX37) 999175612 (37) 98841-8803, e-mail: escola.32883@educacao.mg.gov.br. até o dia 06/10/2023, às 9:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Capitão Alexandre Du torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/10/2023, às 11 horas., Processo Licitatório nº 02/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE verbas Estadual e Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E.Capitão Alexandre Du, localizada na Rua José Batista Campos, n°117, Centro, município de Luz/MG,Distrito de Esteios CEP.: 35596-000, telefone: (37) 3425- 1119, e-mail: escola.34240@educacao.mg.gov.br até o dia 06/10/2023, às 10 horas.

13 cm -26 1847766 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309262333280140.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEE N° 01/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Credenciamento de Instituições Educacionais de Ensino Superior (IES), públicas e privadas, para oferecer aos servidores da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG vagas em cursos de aperfeiçoamento e de pós-graduação lato sensu (especialização e MBA), na modalidade EaD, e vagas em cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), nas modalidades presencial e semipresencial, por meio do Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação - Trilhas de Futuro Educadores.
O Comitê Gestor Intersetorial, do Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação Trilhas de Futuro - Educadores, estabelecido pela Resolução SEE nº 4.704, de 26 de janeiro de 2022, e alterado pela Resolução SEE nº 4720, de 18 de março de 2022, disponibiliza a Retificação da Homologação do Resultado Final do Credenciamento de que trata o Edital SEE nº 01/2023, conforme relação das instituições credenciadas abaixo:

Paulo Henrique Rodrigues
Comitê Gestor Intersetorial

CREDENCIADA	CNPJ	MANTENEDORA	CNPJ	MANTIDA	COD. INEP
Associação de Arte e Ensino Superior	07.763.516/0001-37			Associação de Arte e Ensino Superior	4829
Associação Educacional de Patos de Minas	03.238.898/0001-29			Associação Educacional de Patos de Minas	2915
Associação Propagadora Esdeva	21.562.368/0017-80	Associação Propagadora Esdeva	21.562.368/0001-13	Associação Propagadora Esdeva	337
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	17.220.203/0001-96			Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	594
Centro Superior de Estudos de Manhuaçu Ltda	03.752.343/0001-09			Centro Superior de Estudos de Manhuaçu Ltda	1984
Centro Universitário Cenecista de Osório	33.621.384/1905-70	Campanha Nacional de Escolas da Comunidade	33.621.384/0001-19	Centro Universitário Cenecista de Osório	626
Centro Universitário de Caratinga	19.325.547/0001-95			Centro Universitário de Caratinga	3966
Centro Universitário Mário Palmério - UNIFUCAMP	02.345.421/0001-80			Centro Universitário Mário Palmério - UNIFUCAMP	1459
Centro Universitário Unihorizontes	03.516.376/0001-41			Centro Universitário Unihorizontes	1666
CESUMAR - Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda	79.265.617/0001-99			CESUMAR - Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda	1196
Escola Superior Dom Helder Câmara	02.475.083/0002-81	Fundação Movimento Direito e Cidadania	02.475.083/0001-09	Escola Superior Dom Helder Câmara	2849
Faculdade Arnaldo Janssen	21.562.368/0002-02	Associação Propagadora Esdeva	21.562.368/0001-13	Faculdade Arnaldo Janssen	1923
Faculdade de Ciências Econômicas	17.217.985/0022-39	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais	16.578.361/0001-50	Faculdade de Ciências Econômicas	575
Faculdade de Ciências Educacionais de Capim Grosso	13.569.627/0001-00	Instituto Diamantina de Educação Ltda	13.569.627/0001-00	Faculdade de Ciências Educacionais de Capim Grosso	2753
Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais	17.178.203/0002-56	Fundação Educacional Lucas Machado - FELUMA	17.178.203.0001-75	Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais	351
Instituto Nacional de Especialização, Educação e Qualificação Profissional - INEEQ	22.948.791/0001-19	Instituto Nacional de Especialização, Educação e Qualificação Profissional - INEEQ	22.948.791/0001-19	Faculdade de Educação Paulistana - FAEP	17608
Faculdade de Gestão Woli	28.419.176/0001-00			Faculdade de Gestão Woli	22455
Faculdade de Gestão, Educação e de Saúde	05.079.440/0004-42	SUPREMA – Sociedade Universitária para o Ensino Médico Assistencial Ltda	05.079.440/0001-08	Faculdade de Gestão, Educação e de Saúde	24074
Faculdade Do Noroeste de Minas - FINOM	02.460.636/0001-41			Faculdade Do Noroeste de Minas - FINOM	2915
Faculdade IMES	07.543.471/0001-95			Faculdade IMES	18637
Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia	17.211.202/0003-47	Associação Jesuíta de Educação e Assistência Social	17.211.202/0001-85	Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia	849
Faculdade Minas Gerais - FAMIG	03.418.437/0001-38			Faculdade Minas Gerais - FAMIG	1720
Faculdade Montes Claros Ltda	05.850.453/0001-20	Faculdade Montes Claros Ltda	05.850.453/0001-20	Faculdade Montes Claros	3657
Faculdade Única Ltda.	32.495.498/0001-05	Faculdade Única Ltda.	32.495.498/0001-05	Faculdade Conexão	14242
Faculdade Única Ltda.	32.495.498/0001-05	Faculdade Única Ltda.	32.495.498/0001-05	Faculdade Prominas de Contagem	14161
Faculdade Promove de Tecnologia	21.351.598/0001-33			Faculdade Promove de Tecnologia	2145
Faculdade Unimed	00.636.771/0001-70			Faculdade Unimed	20053
Faculdade Verde Norte- FAVENORTE	04.124.091/0001-28			Faculdade Verde Norte- FAVENORTE	2910
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí	23.951.916/0002-03	Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí	23.951.916/0001-22	Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí	1586
Fundação João Pinheiro	17.464.652/0001-80			Fundação João Pinheiro	890
Fundação Mineira de Educação E Cultura	17.253.253/0005-01	Fundação Mineira de Educação e Cultura	17.253.253/0001-70	Fundação Mineira de Educação E Cultura	1557
Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC	17.080.078/0001-66	Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC	17.080.078/0001-66	Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC	221
Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira Ltda	16.521.155/0001-03			Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira Ltda	343
Instituto de Educação e Cultura de Capanema Ltda	18.739.510/0001-40			Instituto de Educação e Cultura de Capanema Ltda	3232
Instituto Educacional AlfaUnipac	05.598.350/0001-15			Instituto Educacional AlfaUnipac	3756
Instituto Educacional FIT MG	23.191.371/0001-01			Instituto Educacional FIT MG	21355
Instituto Educacional Maria Ranulfa Ltda	04. 053.555/0001-52			Instituto Educacional Maria Ranulfa Ltda	4910
Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais	10.727.655/0001-10	Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - FADETEC	04.043.851/0001-72	Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais	3188
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais	10.648.539/0001-05	FADEMA - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (Matriz e Filiais)	03.049.886/0001-56	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais	4358
Lael Varella Educação E Cultura Ltda	03.466.623/0001-42			Lael Varella Educação E Cultura Ltda	1913
Pontifícia Universidade Católica	17.178.195/0014-81	Sociedade Mineira de Cultura	17.178.195/0001-67	Pontifícia Universidade Católica	338
Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda	01.894.432/0001-56			Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda	1472
Universidade de Uberaba	25.452.301/0002-68	Sociedade Educacional Uberabense - SEU	25.452.301/0001-87	Universidade de Uberaba	143
Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF	21.195.755/0001-69			Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF	576
Universidade Federal de Lavras	22.078.679/0001-74	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão - FAEPE	19.084.599/0001-17	Universidade Federal de Lavras	592
Universidade Federal de São João Del Rei	21.186.804/0001-05	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP)	18.720.938/0001-41	Universidade Federal de São João Del Rei	107

60 cm -26 1848249 - 1

SRE SÃO JOÃO DEL-REI
EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

EXTRATO DE EDITAL: A CE Sandoval de Azevedo realiza Chamada Pública nº 05/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, TC 1007049/2023. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17/10/2023, às 10 horas, na E.E. "Afonso Pena Júnior", localizada na Praça Ministro Gabriel Passos, n° 587, Centro em São Tiago/MG, CEP 36.350-000 Telefone (032) 3376-1276, e-mail: escola.134813@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na escola.

EXTRATO DE EDITAL: A CE Sandoval de Azevedo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de /10/2023, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 09/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual, TC 1000282/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Afonso Pena Júnior", localizada na Praça Ministro Gabriel Passos, 587, Centro – São Tiago/MG - CEP 36.350-000 – Telefone (032) 3376-1276, e-mail: escola.134813@educacao.mg.gov.br até o dia 04/10/2023, às 9:00 horas.

SRE SÃO JOÃO DEL-REI
RESULTADOS DE CHAMADA PÚBLICA

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA: As CE's Maurício Jefferson Pinto, Octávio Leal Pacheco e Sandoval de Azevedo das Escolas Estaduais "Henrique Pereira Santiago", "De Mercês de Água Limpa" e "Afonso Pena Júnior", cidade de São Tiago, torna público o resultado da Chamada Pública nº 03/2023 (Unificada) declarando a Associação de Defesa e Desenvolvimento Ecológico – Ambiental de São Tiago e Região como apta a fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA: As CE's Maurício Jefferson Pinto, Octávio Leal Pacheco e Sandoval de Azevedo das Escolas Estaduais "Henrique Pereira Santiago", "De Mercês de Água Limpa" e "Afonso Pena Júnior", cidade de São Tiago, torna público o resultado da Chamada Pública nº 04/2023 (Unificada) declarando a Associação de Defesa e Desenvolvimento Ecológico – Ambiental de São Tiago e Região como apta a fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

RESULTADO DE LICITAÇÃO OBRA: A CE Professor Joaquim Pinto Lara informa que foi homologado em 19/09/2023 o resultado do processo licitatório para contratação de empresa pelo regime de EMPREITADA GLOBAL para ampliação e/ou reforma do prédio escolar, modalidade Tomada de Preços, edital nº 09/2023, realizado no dia 30/08/2023. Empresa vencedora do certame: METRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

11 cm -26 1847668 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PNAE – PROCESSO LICITATÓRIO / CHAMADA PÚBLICA, EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO, EXTRATOS DE CONTRATO - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE.

A Caixa Escolar CESEC Dom João Bosco realiza Chamada Pública nº 03/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 24/10/2023, às 18h, no seguinte endereço: Rua Olegário Maciel, 83 – Centro – Extrema, Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

A Caixa Escolar CESEC Dom João Bosco torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/10/2023 às 19h, Processo licitatório no 02/2023, modalidade Convite para aquisição de gênero alimentício com recurso da Contrapartida Estadual – Fonte 21. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.55166@educacao.mg.gov.br, até o dia 16/10/2023 às 18h.

A Caixa Escolar Monsenhor João Batista Maria Rigotti torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/10/2023, às 08:00 horas, Processo licitatório Contrapartida Edital n° 003/2023, Modalidade Tomada de Preços para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.55620.educacao.mg.gov.br, até o dia 16/10/2023, às 16h00.

A Caixa Escolar Monsenhor João Batista Maria Rigotti torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/10/2023, às 09:00 horas, Processo licitatório PNAE Edital n° 002/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.55620.educacao.mg.gov.br, até o dia 06/10/2023, às 18h00.

A Caixa Escolar Antônio Felipe de Salles, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/10/2023 às 9:00 horas, Processo licitatório no 09/2023, Modalidade "Convite" para aquisição de gêneros alimentícios com recursos FNDE - Fonte - 36 Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.54682@educacao.mg.gov.br até o dia 06/10/2023, as 17:00 horas.

9 cm -26 1847707 - 1

SRE CARATINGA - EXTRATO DE EDITAL PARA OBRA

A Caixa Escolar Escola Estadual Governador Bias Fortes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/10/2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 06/2023, Modalidade Tomada de Preços para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de reforma e/ou ampliação. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Governador Bias Fortes, localizada na Rua Olinto Portes n° 100 – Centro, Alvarenga – CEP 35249-000 – Telefone (33) 33281061, e-mail: escola.19046@educacao.mg.gov.br, até o dia 23/10/2023, às 17hs.

3 cm -26 1848000 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Marquês de Sapucaí realizará no dia 16/10/2023, às 12h30, Chamada Pública nº 03/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais (conforme previsto no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16/10/2023, às 12h00, na EE Marquês de Sapucaí, localizada na Rua: Paulino Faria, s/n° - Bairro: Centro - Cidade: Delfim Moreira/MG - CEP 37.514-000 - Telefone (35) 3624-1141, e-mail: escola.55000.financeiro@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Florival Xavier torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/10/2023, às 08h00, Processo Licitatório nº 06/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Florival Xavier, localizada na Rua: Pedro Muniz, n° 131 - Bairro: Rebourgeon - Cidade: Itajubá/MG - CEP 37.503-366 - Telefone (35) 3623-3233, e-mail: escola.55531.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/10/2023, às 07h30.

6 cm -26 1847681 - 1

SRE DE ITUIUTABA
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar José Paranaíba realizará a Chamada Pública nº 001/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16/10/2023, às 17:00 h, na Escola Estadual José Paranaíba, localizada na Av. Acre, 968, Centro – CEP: 38320-000 – Santa Vitória - Telefone (034) 3251-1473, e-mail: escola.196738@educacao.mg.gov.br . Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br

3 cm -26 1847761 - 1

SRE – SETE LAGOAS
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
INDIVIDUAL – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Joaquina Cândida Moreira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 16/10/2023 às 08h00 a Chamada Pública Individual nº 001/2023, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista no Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para Habilitação e Projeto de Venda até o dia 16/10/2023 às 07h00, na E. E. Joaquina Cândida Moreira, localizada na Avenida Francisco Simões, nº 71 – Bairro: Dom Bosco - Paraopeba/MG – CEP.: 35.774-000 – Telefone: (31) 3714-4192, e-mail: escola.310654@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Professor Paulo Campos Guimarães torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/10/2023 às 09h00, Processo Licitatório nº 07/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na sede da E. E. Paulo Campos Guimarães, localizada na Rua Geraldo Gonçalves da Silva, nº 77 – Pompéu/MG - CEP.: 35.640-000 – Telefone: (37) 3523-1834, e-mail: escola.231762.caixaescolar@educacao.mg.gov.br até o dia 20/10/2023, às 13h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Professor Paulo Campos Guimarães torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/10/2023 às 11h00, Processo Licitatório nº 08/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na sede da E. E. Paulo Campos Guimarães, localizada na Rua Geraldo Gonçalves da Silva, nº 77 – Pompéu/MG - CEP.: 35.640-000 – Telefone: (37) 3523-1834, e-mail: escola.231762.caixaescolar@educacao.mg.gov.br até o dia 20/10/2023, às 13h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Sinhá Andrade torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/10/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Sinhá Andrade, localizada na Av. Dr. Renato Azeredo, nº 2.423 – Bairro: Chácara do Paiva - Sete Lagoas/MG – CEP.: 35.700-610 – Telefone: (31) 3771-6711, e-mail: escola.141895.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, até o dia 16/10/2023, até às 08h00.

EXTRATO DIVULGAÇÃO EDITAL DE OBRA
(OBRA ACIMA DE R$ 500.000,00)

A Caixa Escolar Dr. Olinto Satyro Alvim torna público, para conhecimento dos interessados, o Processo Licitatório nº 05/2023, Modalidade Tomada de Preços para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de reforma e/ou ampliação. Os interessados poderão obter informações do edital na sede da E. E. Dr. Olinto Satyro Alvim, localizada na Rua Santa Juliana, nº 2.287, Bairro: Olinto Alvim – Sete Lagoas/MG - CEP.: 35.701-351, local onde será executada a obra, pelo Telefone: (31) 3771-3577, ou através do email: escola.141704.caixaescolar@educacao.mg.gov.br. A visita técnica obrigatória ao local da obra ocorrerá no período de 28/09/2023 a 20/10/2023 mediante agendamento prévio. O julgamento de certame ocorrerá às 13h00 do dia 20/11/2023.

14 cm -26 1848100 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato de Locação de Imóvel nº 9.394.519/2023 – Processo SEI nº 1260.01.0053991/2023-32. Assinatura: 25/09/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e Câmara de Dirigentes Lojistas Nova Serrana, representada por Rinaldo Heleno Correa. Objeto: Locação do 1° (primeiro) andar de prédio situado na Rua Antônio Ferreira dos Santos, 14, Bairro Jardim do Lago, CEP 35.522-032, Nova Serrana /MG, para funcionamento do CESEC de Nova Serrana. Valor: R$ 2.500,00 mensais. Dotação: OP/2023:1261.12.361.106.4297.000 1.339039-20 – FONTE: 10.0.1. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a iniciar-se na data de sua publicação. Assinantes: Marília de Souza Muniz e Rinaldo Heleno Correa.

EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração, no uso de suas atribuições previstas na Resolução SEE 4.548, de 28/04/2021, nos termos Parecer Técnico 27/2023 (Evento nº 70589226) e da Nota Jurídica 697/2023/AJSEE - Expediente 532-1/AJSEE/2023 (Evento73679017), constantes do presente processo para locação do imóvel situado na Rua Manoel Esperidião, 1- Distrito de Milho Verde - Serro/MG, destinado ao funcionamento do ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEOPOLDO PEREIRA - Superintendência Regional de Ensino de Diamantina, RATIFICA o Ato de Concessão de Dispensa de Licitação (Evento n. 73789313), com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, AUTORIZA a celebração do Contrato de Locação de Imóvel com ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE MILHO VERDE. O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação, com valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), corrigido anualmente conforme estabelecido pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8898, de 14 de junho de 2013. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das seguintes classificações orçamentárias: OP/2023: 1261.12.361.106.4297.0001.339039.20 - Fonte: 10.1.0, para o presente exercício e pelas correspondentes nos exercícios subsequentes.. Assinatura: 25/09/2023. Assinante: José Roberto Avelar, Subsecretário de Administração. - Processo SEI nº 1260.01.0009202/2023-36.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Extrato do Termo de Rescisão Amigável – Processo SEI nº 1260.01.0018110/2019-92. Assinatura: 26/09/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e Araújo Penna Empreendimentos Ltda., representada por Cássio Furbino Penna. Objeto: Rescisão amigável do Contrato de Locação de Imóvel nº 9.054.322, o imóvel situado na rua Guarapari, nº 1.163, bairro Belvedere, município de Coronel Fabriciano/MG, destinado ao funcionamento da Sede da Superintendência Regional de Ensino Coronel Fabriciano. Assinantes: Marília de Souza Muniz e Cássio Furbino Penna.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309262333280141.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do PrimeiroTermo Aditivo ao Contrato nº 9368818 - Processo SEI nº 1260.01.0146275/2022-06. Assinatura: 26/09/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa HFD Comércio Ltda. Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato. A quantidade total do objeto do contrato será acrescida em 30 (trinta) unidades, passando de 120 (cento e vinte) unidades, para 150 (cento e cinquenta) unidades. Valor do acréscimo: R$ 9.600,00, passando ao total de R$ 48.000,00. Dotação: 1261.12.3 68.151.2074.0001.339039-19 FONTE: 10.1.0. Assinantes: Marília de Souza Muniz e Ana Maria Dias Fernandes.

13 cm -26 1848281 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Barão de Alfenas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/10/2023, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 26/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. José Bonifácio, localizada na Rua Prefeito Edgard Ferreira N° 124 – Poço Fundo-MG – CEP 37.757-000 – Telefone (35) 3283-1200, e-mail: escola.173860@educacao.mg.gov.br. até o dia 05/10/2023, às 08h30.

3 cm -26 1847836 - 1

SRE JANAÚBA

EXTRATOS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO DE OBRA

A CAIXA ESCOLAR RUY LAS CAZAS DE BRITO, em conformidade com o Decreto n° 45.085/2009, e a Resolução SEE n° 3.670/2017, torna público que realizará processo licitatório nº 18/2023 na modalidade TOMADA DE PREÇOS no dia 13/10/2023 às 09:00 horas, para contratação de pessoa jurídica para execução de obra no prédio da Escola Estadual Professora Marlene Carmo. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo, até o dia 11/10/2023, às 17:30 horas, na sede da Escola Estadual Professora Marlene Carmo, localizada na Rua Arlindo Dias Silveira n° 286 – bairro Jardim Florestal – município de Rio Pardo de Minas – MG - CEP 39.530-000 – Telefone (38) 3824-1305, e-mail: escola.212253@educacao.mg.gov.br.

3 cm -26 1847842 - 1

EXTRATO DE EDITAL /PROCESSO LICITATÓRIO

As Caixas Escolares Major Antônio Alberto Fernandes, Professora Izaltina Alves Esteves, Dr. Delfim Moreira, Professora Adelina de Hipólito Siqueira, e Sérgio de Paulo Dias realizarão Chamada Pública coletiva nº 04/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 23/10/2023 às 09:30hs, na EE São José, localizada na Praça Virgílio Silva n° 365 – Centro Botelhos – CEP 37725-000 – Telefone (035) 3741-1499, e-mail: escola.123978.financeiro@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

3 cm -26 1847949 - 1

SRE DE PASSOS

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS -PNAE

A Caixa Escolar Carlito Arantes de Oliveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 5 de outubro de 2023, às 11:50 horas, Processo licitatório n 15/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE General Carneiro, localizada na Rua Virgílio de Melo Franco n° 245, Centro – São Roque de Minas– CEP 37.928-000 – Telefone (0XX37) 3433-1108, e-mail: escola.115789.@educacao.mg.gov.br até o 04/10/2023 às 19 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Geraldo Starling Soares realizará Chamada Pública Individual nº 03/2023 para Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão encaminhar a documentação prevista no artigo 22 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/10/2023 às 17:00 horas, na E. E. Geraldo Starling Soares, localizada na Rua Jaime Gomes, 650 – Passos – MG – CEP: 37.902-004 – Telefone (0xx35) 3521-6099. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Professora Antonina Vasconcelos torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/10/2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 20/2023 Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Dr. Noraldino Lima, localizada na Praça do Rosário, 140, Centro – Fortaleza de Minas – MG – CEP 37905000 – Telefone (0XX35) 3537-1209, e-mail: escola.115363@educacao.mg.gov.br, até o dia 05/10/2023, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Dr. Newton Pires torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/10/2023 às 10:00h, na sede da E. E. Jalcira Santos Valadão, em Formiga, Processo Licitatório no 12/2023, na modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com recursos oriundos do PNAE, TC: 1006825/2023 (FNDE). Os interessados poderão obter cópia do edital completo exclusivamente pelo email: escola.115266.caixaescolar@educacao.mg.gov.br até o dia 03/10/2023. Informações pelo telefone: (37) 3322-2489 (falar com Cleide ou Vanessa).

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Professor Francisco de Paula Rebelo Horta torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/10/2023, às 8:00 h, Processo licitatório nº 32/2023 Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos da Alimentação Estadual Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professor Francisco de Paula Rebelo, localizada na rua Getúlio Vargas, n° 1449 – Bairro Jardim Santo Antônio – Piumhi/ MG – CEP 37925-000 – Telefone (037) 3371-1120, e-mail: escola.115690.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/10/2023, de 7:00 até 18:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/PNAE

A Caixa Escolar 21 de Abril do Colégio Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/10/2023, às 13 horas, Chamada Publica individual nº 03/2023, Modalidade convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais/ Unidade de Passos, localizado na Rua Pardal, n°151 –Passos – MG – CEP 37902-402 – Telefone (035) 3211-2019, e- mail: escola.115479.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, até o dia 18/10/2023, às 10:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Juarez Eufrásio de Carvalho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/10/2023, às 15:30 horas, Processo licitatório Alimentação Escolar nº 12/2023, modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos PNAE e Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo email: escola.313700@educacao.mg.gov.br ou na sede do Centro Estadual de Educação Continuada Ângela Maria Cassemiro Corrêa, localizada na Rua Hortência Rodrigues de Oliveira, s/ n° - Formiga- CEP 35570-643 – Telefone (037)3322-0220, até o dia 04/10/2023, às 15:00 h.

19 cm -26 1848212 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/ OBRAS – SRE BARBACENA

A Caixa Escolar Amílcar Savassi torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/10/2023 às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 011/2023, modalidade Tomada de Preços para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de construção de Quadra Poliesportiva Coberta Padrão SEE-MG. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Amílcar Savassi, localizada na Avenida Rodrigo Silva, n° 340, Campo, Barbacena/MG, CEP 36.200-486, telefone (32) 3331-5570, e-mail: escola.15032@educacao.mg.gov.br, até o dia 13/10/2023, às 17:00 horas.

3 cm -26 1847844 - 1

ERRATA

A matéria publicada no Minas Gerais do dia 23/09//2023 registro 22 1846724 - 1, caderno 01, pag.43. EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –CONTRAPARTIDA ESTADUAL–(TC-998303/2023)- A CAIXA ESCOLARCARLOS GÓES. Onde se lê (...) que fará realizar no dia 28/09/2023, às 08:30hs (...). Leia-se: (...) que fará realizar no dia 29/09/2023, às 08:30hs,

ERRATA

A matéria publicada no Minas Gerais do dia 23/09//2023 registro 22 1846724 - 1, caderno 01, pag.43. EXTRATO DEEDITALPARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL -(TC-998457/2023) -A CAIXA ESCOLAR ODILON BEHRENS. Onde se lê (...) Processo 01/2023 (...) que fará realizar no dia 29/09/2023, às 10:30hs (...). Leia-se: (...) Processo 03/2023 (...) que fará realizar no dia 28/09/2023, às 10:30hs,

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE– - (TC-1005009/2023)

A CAIXA ESCOLAR BUENO BRANDÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/10/2023 às 10:00hs, Processo licitatório nº04/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico:escola.35@educacao.mg.gov.br, da EE BUENO BRANDÃO, até o dia 03/10/2023 às 10:00hs

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – - (TC-998243/2023)

A CAIXA ESCOLAR BUENO BRANDÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/10/2023 às 11:00hs, Processo licitatório nº05/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico:escola.35@educacao.mg.gov.br, da EE BUENO BRANDÃO, até o dia 03/10/2023 às 10:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE -(TC-1005110/2023)

A CAIXA ESCOLAR PADRE JULIO MARIA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/10/2023 às 09:00hs, Processo licitatório nº03/2023,Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico:escola.1317@educacao.mg.gov.br, na EE Coração Eucarístico, localizada em BH/MG, até o 04/10/2023 às 11:30hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL -(TC-998388/2023)

A CAIXA ESCOLAR PAULO DAS GRAÇAS DA SILVA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/10/2023 ás 13:00hs,Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no eletrônico:escola.1813@educacao.mg.gov.br, da EE PAULO DAS GRAÇAS DA SILVA, localizada em BH/MG, até o dia 04/10/2023 às 08:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –PNAE -(TC 1005048/2023)

A CAIXA ESCOLAR LETÍCIA WANDERLEY torna público, conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/10/2023 às 07:30hs, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da EE DULCE PINTO RODRIGUES, localizada à Rua Dona Cecília nº280 serra, em BH/MG, até o dia 03/10/2023 às 14:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (TC-998408/2023)

A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL GERALDINA SOARES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/10/2023 às 07:30h, Processo Licitatório nº 03/2023, Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE GERALDINA SOARES, localizada na Rua Boninas nº 517. Bairro Esplanada - BH/MG – CEP: 30.280.220 – Tel.(31)3461-1744, até o dia 09/10/2023 às 08:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE – (TC-1008392/2023)

A CAIXA ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO POVOADO DE MELO FRANCO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia 05/10/2023 às 08:00hs, Processo licitatório n° 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico escola.351075@educacao.mg.gov.br, da EE ABELARDO DUARTE PASSOS, localizada na Rua Três, n° 350, Povoado de Melo Franco, Brumadinho/MG, até o dia 04/10/2023 às 16:00hs.

21 cm -26 1847880 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009394524/2023 DE 14/06/2021

Processo SEI:1260.01.0128384/2023-97. Assinatura: 26/09/2023. Partes: EMG/SEE/Superintendência Regional de Ensino de Diamantina e a empesa ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES – LTDA. Objeto: manutenções preventivas e corretivas com fornecimento de peças originais, caso necessário, bem como todos os materiais de consumo suficientes para as execuções dos serviços em (01) um Elevador, marca Atlas Schindler instalado na sede da Superintendência Regional de Ensino de Diamantina, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital nº 02/2023. Valor R$ 22.000,00. Dotação: 1 1261 12 368 151 2074 0001 339039-21 Fonte 10.10 UPG 9111. Vigência 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Valdívia Silvania Gomes e Silvana Brum Damasceno.

3 cm -26 1848147 - 1

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 21/2023
PROCESSO SEI Nº 2150.01.0000416/2023-07
PROCESSO DE COMPRA Nº 2151004.000040/2023

Partes: Fundação Helena Antipoff e a empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, inscrita sob o CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica em média tensão para a SUBESTAÇÃO. Valor: R$ 210.511,90. Vigência do Contrato: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial. Dotação Orçamentária: 2151.12.122.705.2500.00 01.339039-69 Fonte 0.10.1; 2151.12.368.125.4361.0001.339039-69 Fonte 0.10.1; 2151.12.361.125.4356.0001.339039-69 Fonte 0.10.1; 2 151.12.362.125.4357.0001.339039-69 Fonte 0.10.1; 2151.12.368.133 .4370.0001.339039-69 Fonte 0.10.1. Foro de Ibirité/MG. Assinatura: 11/09/2023. Signatários: Vicente Tarley Ferreira Alves, Presidente da Fundação Helena Antipoff – FHA; e Melquisedeque C Ferreira e Valter Hugo Vieira Faria, representantes da empresa Cemig Distribuição S/A. Foram designados como fiscais: Karine da Silva Martins, MASP: 1415207-8 e Felipe Rodrigues Costa, Masp: 1405524-8.

4 cm -26 1848221 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATO DA SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL UAB/UEMG Nº 010/2023 - PROCESSO SELETIVO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM MÚSICA - HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO MUSICAL ESCOLAR

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados a Segunda Retificação do Edital do Processo Seletivo de Segunda Licenciatura - Obtenção de Novo Título em Música - Habilitação em Educação Musical Escolar, na modalidade a distância, ofertado pela Escola de Música para o 1º semestre letivo de 2024. A retificação do Edital do Processo Seletivo de Obtenção de Novo Título - Segunda Licenciatura em Música - Habilitação em Educação Musical Escolar, que trata da prorrogação do prazo de inscrição e de alterações nas orientações para envio dos vídeos da prova de habilidades específicas, estará disponível, na íntegra - para download - na página eletrônica https://www.uemg.br/.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

4 cm -26 1848090 - 1

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº 85/2023, Portal de Compras Nº 9393687/2023. SEI nº 2350.01.0008038/2023-68. COTEP 2351220 000002/2023. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e a NATÁLIA BANHOS - ME. Objeto: prestação de serviços manutenção e reparo em extintores de incêndio - inclusive recarga, sendo dos tipos pó químico BC e Água Pressurizada, com capacidade de 6kg e 10 litros, para atender a Unidade Acadêmica de Diamantina. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor total estimado da aquisição: R$ 608,00. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065. 0001.3390.39.21.0.10.1. Data da Assinatura: 25.09.2023.

3 cm -26 1847801 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 47/2023

Convênio de Estágio nº 47/2023. Parte: Rede Cidadã, Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 25/09/2023 a 24/09/2028. Assinatura: 25/09/2023.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 49/2023

Convênio de Estágio nº 49/2023. Parte: Instituto Proe, Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 25/09/2023 a 24/09/2028. Assinatura: 25/09/2023.

2 cm -26 1847659 - 1

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Convênio nº 58/2023, SEI nº 2350.01.0006084/2023-58. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e A ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA. Objeto: Constitui objeto do presente termo, a união de esforços e ações entre as Instituições Parceiras com o propósito de realizar assessoria publicitária e jornalística, através da estruturação e viabilização técnico-pedagógica dos cursos de Jornalismo e de Comunicação Social (habilitação em Publicidade e Propaganda), da Unidade Acadêmica Passos, via Redação Agência Escola/RAE, vinculada aos cursos supracitados, e que proporcionará assessoria diária à Associação Sagrada Família-ASSAF em suas demandas de comunicação. Vigência: 60 meses, a partir da publicação. Data da Assinatura: 25.09.2023.

3 cm -26 1847853 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 9300680/2021 de Serviço, Processo SEI nº2310.01.0012551/2021-12, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 65.295.172/0001-85 - Método Telecomunicacoes e Comercio Ltda, Processo nº 2311076 000555/2021, Registro de preços não realizado no SIRP. Objeto: Prestação de serviço de Solução Centralizada de Voz sobre IP, com disponibilização de equipamentos. Prorrogação a partir de 31/10/2023 até 31/10/2024. Valor total: R$ 361.447,20. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.1 2.302.048.4180.0001.339040.04.0.70.1; 2311.12.302.048.4180.0001.3 39040.04.0.10.1. Assinatura: 22/08/2023. Signatários: pela contratada Emmerson Ricieri Brito pela contratante Carlos Eduardo Mendes D'Angelis.

3 cm -26 1847762 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309262333280142.